

ÍNDICE

AMAZONAS	45
MANAUS / AM	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE ABREU	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARRETO MOREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEL Y ANDRADE BARBOSA JUNIOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEMISTOCLES DA COSTA PARAIZO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ASSIS DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMILA PINHEIRO BARROSO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BARBOSA NAZARE, GIZELLY XAVIER BARBOSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONILTON BARRETO PEREIRA, EDIVANIA CANDIDO TOMAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN SEABRA RAMOS, ALINE DA MOTA MOUZINHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TAVARES DE SOUZA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOTIANE DA SILVA E SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FIGUEIREDO FEIJO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYDIELE MARTINS PIMENTEL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOMES PIRES, CLAUDIMARA FERREIRA LIMA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PONTES BAPTISTA, LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROQUE PARDO, PRISCILLA NOGUEIRA DE MEDEIROS SOBRINHO	49
RIO PRETO DA EVA / AM	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES GOMES DE CARVALHO	50
BAHIA	50
CAMACARI / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON LIMA DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HERICKSON SILVA MEDEIROS, GRASIELA SANTOS MEDEIROS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AUGUSTO PRADO CASTRO, MARIA GARCIA DE LA TORRE CASTRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI PEREIRA BORGES SANTOS FILHO, JUMARA ROSARIO DOS SANTOS BORGES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELIO FRANCISCO BUERY	

ROCHA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ABRAHAO	
MACHADO SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA FIGUEIREDO	
BACELAR SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER BARBERINO SOUZA	
ABREU	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ULISSES	
MORAIS DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCLEY DOS SANTOS	
SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON NUNES MOTA	
FILHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI SANTANA	
FERREIRA, DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DOS SANTOS	
CONCEICAO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS MORAES SACRAMENTO, MARIVALDO MENEZES DA SILVA	55
CASA NOVA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBIO RONEI DOS PASSOS SANTOS, ADRIANA AMARAL ASSIS BATISTA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA	56
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BRITO MOREIRA	56
FEIRA DE SANTANA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CYNTIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO, ARTHUR FRANCISCO CORDEIRO	57
FORMOSA DO RIO PRETO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA CIRQUEIRA	57
GUANAMBI / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES, LUCINETE NEVES PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE NEVES PEREIRA, ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO NASCIMENTO LEAO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
ILHEUS / BA	60

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER	60
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBER RODRIGUES SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DE MELO	61
POJUCA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOSE SIQUEIRA COSTA JUNIOR	62
PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS VILA MÁRCIA LTDA, TULLIO MIKAEL NOLASCO SANTOS SILVA	63
SALVADOR / BA	63
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIARRITZ INCORPORACOES E CONSTRUCOES IMOBILIARIAS EIRELI	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA CARIA FERREIRA GALVAO	64
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA LISBOA	64
SANTO AMARO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES COSTA, EDNA CHAVES COSTA	65
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ SOUZA DOS SANTOS	66
SENHOR DO BONFIM / BA	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HONORINA JAMBEIRO SOARES, PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALLE, AUDO ARAUJO GOMES, JOAO DE FREITAS SILVA	66
CEARÁ	67
BARREIRA / CE	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA LIMA PEREIRA, JOSE FELIPE PEREIRA	67
HORIZONTE / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA DE SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO NASCIMENTO DE	69

LIMA, ANA CELIA DOS SANTOS LIMA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO, JEISON IRES FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANCA, ANA ZELIA MARTINS DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DA COSTA, RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA	71
LIMOEIRO DO NORTE / CE	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBSTER DE QUEIROZ MAIA	71
MARACANAU / CE	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LIMA FERREIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CLARICE FERREIRA RODRIGUES	73
MARANGUAPE / CE	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SERGIO VERAS TAVARES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY A P FONSECA MARIANO TAVARES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADEIL GOMES DE ARAUJO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLY SILVA ROMUALDO	75
SANTANA DO ACARAU / CE	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	76
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA DEDIZA TOMAS ARCANJO SABINO	76
ESPÍRITO SANTO	76
ANCHIETA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCEDES SIMOES SERAFIM QUINTEIRO	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO	77
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTON LEONCIO JUNIOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO	79
CARIACICA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON ALVES DA SILVA	79
LINHARES / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	80

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDITH CUZZUOL BATISTA, JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA, ALMIRO CUZZUOL BATISTA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ RENATO GIUBERTI, AYRTHON GIUBERTI, DAVID GIUBERTI, MAURILIO GIUBERTI, NOROZETI ZENAIDE GIUBERTI BERGI, JOSÉ OSVALDO BERGI, JANDIRA GIUBERTI CASER, PEDRO CASER, MARIA THEREZA GIUBERTI VENTORIN, OSVALDO VENTORIN, LUIZ GIUBERTI, DORICIO ANTONIO GIUBERTI	80
PIUMA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA	81
SERRA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SANTOS DE JESUS	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOCIVAL TEIXEIRA CORREA, ARLETE FERREIRA CORREA, RAUSTAN FERREIRA CORREA	82
GOIÁS	83
ACREÚNA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENESIO FRANCO BORGES	83
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROBERTO DA SILVA 415DF, SILVIO ROBERTO DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL PEREIRA DE SOUSA DA COSTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE ARAGAO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REALINO JOSE DIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA BORGES, SAMIRE CRISTINA NEVES SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOVAIS ALVES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACINDA SILVEIRA MELO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAIRES LEMES MARTINS, ANDREA CRISTINA ACIPRESTE LEMES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANE FERREIRA DANTAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TIAGO SOARES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN TEIXEIRA DA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO AVELINO DA CONCEICAO FILHO, MAILSA MEIRELES DE SOUSA DA CONCEICAO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEAN DE SOUSA MATOS	

.....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSSICA SOUZA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VILAS BOAS CALDEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MEDEIROS DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO RIBEIRO DE SOUZA, MATHEUS FELIX DANTAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA BATISTA MENDES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL MOISES MARTINS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE BRITO SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO SOUZA VIEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON CHAGAS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDINALVA BENTA OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS	94
APARECIDA DE GOIANIA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, MARINEIDE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GONCALVES BRAGA DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA BANDEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA MARIA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR BUENO CARDOSO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE PAULA FERREIRA, LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDA MARIA DE CARVALHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE ALENCAR MENDES, ROSANA KEITHY MEDEIROS BASTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VADSON DE MORAIS AMADOR, JACKELINE LAYANE DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA, NOEME BARBOSA DE SOUSA LEITE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FRANCISCO JANOCA, MARIA PEREIRA NUNES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTON VIANA CORREA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HUBENNAY VEIGA DUARTE, NUBIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA DUARTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUIMARAES	

MARCIEL, HUGO MENDES MESQUITA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES PEDRO, DANIELA RODOVALHO DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULENNEN MICHELLY DA COSTA VIGOREDO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESCIVALDO ARAUJO RESPLANDES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NERI DA SILVA JUNIOR, LORRANY DE SOUZA FREITAS NERI	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAM COSTA OLIVEIRA	104
CALDAS NOVAS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN VIEIRA DIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO QUEIROZ DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURIANE DA SILVA SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE RIBEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA	106
CIDADE OCIDENTAL / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAXMILIANO MARINHO SOARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIEL ROSENO SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO DA SILVA BRITO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO EVERTON FIRMINO DE ARAUJO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURANY HONORATO BARROS	108
GOIANAPOLIS / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE FARIA MIGUEL	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DE CASTRO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUCIO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIVALDO LIMA DA COSTA, MYCHERLLYANE MAXIMIANO DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIETTE BATISTA DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANE CAROLINE DE PAULA RODRIGUES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUSA DIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES PEREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEANDRO DIAS	

DOS SANTOS, GLASIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON CARVALHO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DE CASTRO	114
GOIANIA / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CUNHA DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONNE GONCALVES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER PEREIRA DA SILVA, KATIA RODRIGUES TEIXEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEZ MUNIZ PEREIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DE SOUZA	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA LEANDRO MOTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE SILVA COSTA	117
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA CARVALHO MAGALHAES GASPAR, JOSE MAGALHAES GASPAR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVANE SANTOS DE OLIVEIRA	117
HIDROLANDIA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARICIO ALVES TOLEDO	118
MONTIVIDIU DO NORTE / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU DO NORTE	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ALVES PEREIRA	118
MORRINHOS / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KYVY FERREIRA DOS SANTOS	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KYANY FERREIRA DOS SANTOS	120
NEROPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HYARLLISSON SOUSA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA CARVALHO	121
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO PEREIRA DE MORAIS	122
PIRACANJUBA / GO	122

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE SOUZA ZANINE	122
PLANALTINA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE MADEIRO DE LIMA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO CARLOS DE ARAUJO GOMES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS RIBEIRO GOMES JUNIOR	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEANES SEREJO DA LUZ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE DEUS GOMES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DA COSTA MIRANDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO INACIO CIRINO E SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES RODRIGUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	128
RIO VERDE / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FREDERICO, JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO	128
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA PEREIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITAL PAULO DA SILVA, MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA	129
SAO SIMAO / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE ASSIS DOS SANTOS	130
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE MORAIS	130
TRINDADE / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDO PEREIRA DA SILVA	131
VALPARAISO DE GOIAS / GO	132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA ANDRADE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUCIANNY BURGEL AMORIM, EVANDRO AMORIM BURGEL	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALO MARTINS DE LIMA	133
MARANHÃO	133
BALSAS / MA	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA LIMA BARBOSA	133
MINAS GERAIS	134
ANDRELÂNDIA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ANIZIO, TIAGO DE JESUS DOS SANTOS ANIZIO	134
BELO HORIZONTE / MG	134
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VICENTE SOARES, SILVANIA PEREIRA GIRUNDI SOARES	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAFAEL ZACARIAS DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLÁUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TUNEL IMOVEIS EIRELI	136
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DA SILVA	136
BETIM / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MARTINS DOMINGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER LUIZ BARBOSA DE ANDRADE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CANDIDO SEABRA SANTOS, ROBERTO ANACLETO GOMES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RIOS VIANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LOPES DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA REIS, ELIANA SUDARIO GOMES	141
CAMPOS GERAIS / MG	142

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA, LUANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	142
CAPELINHA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMAR ABDALA SANTOS, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATTOS ABDALA	142
CARATINGA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DE SOUZA	143
CARMO DO PARANAIBA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA SILVA	143
CARMO DO RIO CLARO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUTO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RONALDO TEODORO, LETICIA DAQUELINE NATAL	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE	145
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES EIRELI, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES	146
CORINTO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIRES RIBEIRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISA MARIA VILELA RIBEIRO	147
DIVINO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DA SILVA, LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA A SILVA	148
EXTREMA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE APARECIDA VASQUES, ORDALIA PAULA DA COSTA	149
FERROS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RETIRO DOS BANDEIRANTES IMOBILIARIA LTDA	149
GUAPE / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	150

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MARIO LUCIO SILVA	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, TRAJANO JOSE MORALES, SIRLENE PEREIRA RANGEL MORALES	150
GUARANESIA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VALERIO	151
IBIRITE / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA RODRIGUES DA COSTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, CLAUDIA RODRIGUES BERALDO DE OLIVEIRA	152
IGARAPE / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ANDRADE LINO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA LUCIA HONORIO DE MEDEIROS, ELPIDIO EDMAR SOARES	153
ITAMARANDIBA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONZAGA DE AZEVEDO	153
ITAUNA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAUNA E REGIAO LTDA. - SICOOB CENTRO-OESTE	154
ITURAMA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILDO DE FREITAS	154
JUIZ DE FORA / MG	155
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CECILIA VILLELA GUILHON, LUCIO ALBERTO GUILHON JUNIOR	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS ALVES, ANA PAULA DA SILVA ALVES	155
LAVRAS / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA LUIZA ABREU DOS SANTOS	156
LEOPOLDINA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	156
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MARINATO MONTEIRO	156
LIMA DUARTE / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDO MOREIRA DIAS GOMES	157
MATEUS LEME / MG	158

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OSVALDO DE ARAUJO	158
MONTE BELO / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANESIA CAROLINA RODRIGUES SALUSTIANO	158
MONTES CLAROS / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, KARINE SOARES PIMENTA SILVA	159
NOVA LIMA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE	159
OLIVEIRA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO, TAIZE SPINOLA SILVEIRA LACERDA CARVALHO	160
PATOS DE MINAS / MG	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA FERREIRA	161
PIRAPORA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI SEABRA DA GLORIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PEREIRA DA CRUZ	162
POCOS DE CALDAS / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA PINTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS FLAVIO RUFINO, WILLIAN DA SILVA FURTADO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVERIA GALVAO MOREIRA, JEOVANE VICENTE DIAS LEITE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TEREZINHA LEMES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MIGUEL MARTINS, ADRIELLE MIGUEL MARTINS, ALMIR FERNANDO DIAS BALTAZAR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MIRANDA CORREA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA, JESSICA STEFANI BATISTA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ANTUNES, CAROLINE DONINI VECHI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JUNIO BENEDITO, JENIFFER ADRIANA FARIA BENEDITO	166
RESPLENDOR / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	167

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELCI FERREIRA HENRIQUE	167
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HESLANDER SILVA GONCALVES, ANA P EMILIO RODRIGUES DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS SIMOES, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEVERSON BOTELHO VIEIRA	169
SABINOPOLIS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES CANDIDO, IVANETTE TEREZINHA RICARDO CANDIDO	170
SANTA LUZIA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA THEODORO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL, JUCILENE CRISTINA DE JESUS	171
SANTA VITORIA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALTON MESSIAS NUNES, SUZETE OLIVEIRA SILVA	171
SAO FRANCISCO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FERREIRA PORTO	172
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRIAN GOMES SOARES PAES	173
SETE LAGOAS / MG	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FONSECA TORRES PESSOA	173
TEOFILO OTONI / MG	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR PRATES DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	174
TRES CORACOES / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES MOREIRA	174
UBERABA / MG	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LOPES COSTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUARTE RESENDE DE	175

SOUSA	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO ROZA	176
UBERLANDIA / MG	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCIANE OLIVEIRA SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO SILVA SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE LIMA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEN KAYRO TAVARES NUNES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAION BORGES NASCIMENTO	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO DO GRANJA LOTEAMENTO SPE LTDA	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MACEDO DE SOUSA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA BORGES VILACA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA FABIAN MORAIS FARIA, DANIANIO ROSA DE FARIA, FABIANA RODRIGUES DE MORAIS FARIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA VICTORIA PAULINO DE OLIVEIRA, JONATHAN CRISTIAN GOMES GONCALVES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA DE ASSIS TEIXEIRA	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CARVALHO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE ARANTES	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICO TEIXEIRA, ELIANE ARANTES TEIXEIRA	184
VESPASIANO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO DA SILVA	185
MATO GROSSO DO SUL	185
BANDEIRANTES / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	185
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDRE DOS SANTOS	185
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JEFERSON ADAO DE ALMEIDA MATOS	186
CAMPO GRANDE / MS	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PEQUENO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUFO ANTONIO DA SILVA, REGIANE VILALBA GANDOLFI DA SILVA	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON ALVES PINTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLE SILVEIRA DENADAI	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES LIBERALLI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY LUIZA NANTES OJEDA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FEITOSA DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CASTRO BENITES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAFEL RODRIGUES AMORIM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GALVAO DO NASCIMENTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE BATISTA LOBO DE SOUZA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL REIS SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ROSSATTI MARTINS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL VALHEJO DE SOUZA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GONCALVES DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRIA SILVA ALMEIDA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA RIBEIRO DA SILVA	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO MAIA BARBOZA	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS NETO DE EMILIO, MILENA CRISTINA BRAZ RIBEIRO GARCIA	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CACIO DA SILVA MARTINS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MULLER DE PAULA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENYFFER DOS SANTOS DIAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA, ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOMAS MONTEIRO	199
DOURADOS / MS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES	199
NOVA ANDRADINA / MS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	200

PONTA PORÁ / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO WANDER CIMITAN, ELISANGELA DA ROCHA CIMITAN	200
MATO GROSSO	200
CACERES / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FREITAS OLIVEIRA	200
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LAZARO VARGAS, EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES	201
RONDONOPOLIS / MT	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGAIVER ROBERTO OTTONELLI BUENO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANY SOUSA TUNES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCICA FINCO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES CASTRO	203
SORRISO / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS LTDA	203
PARÁ	204
BELEM / PA	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO MIRANDA BARBOSA	204
MARITUBA / PA	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS RODRIGO DA SILVA DUARTE, KLIVIA MARIA PASTANA ANTUNES DUARTE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ERICA SILVA ROCHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DINO SILVA LOUZEIRO	205
PARAGOMINAS / PA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABSON COELHO BORGES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA LEAL, SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA	206
PARAUPEBAS / PA	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL ARAUJO FERREIRA, JEANE GOMES BERNARDINO FERREIRA	207

REDENCAO / PA	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO MARIANO, ENEIDA MARISA DO NASCIMENTO MARIANO	207
VIGIA / PA	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA DA SILVA MARQUES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE LORRANA FERREIRA GAIA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIELSON SILVA DE SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ALBERTO COELHO PEREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE ALVES SANTA ROSA DE SOUSA, ADAELTON DOS ANJOS DE SOUSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISON SANTOS DA SILVA, SILVIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREA	211
PARAÍBA	212
ALHANDRA / PB	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	212
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): METAPLAN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARCELO RIBEIRO LIMA	212
BAYEUX / PB	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE COUTINHO DOS SANTOS	213
CAMPINA GRANDE / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
INGA / PB	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INGA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUILHERME FERREIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DA COSTA SILVA, THAIZE SOARES FRANCELINO	214
JOAO PESSOA / PB	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONY DO NASCIMENTO SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA MARIA GOMES DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO FREIRE DE MIRANDA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CELINO NUNES GOMES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AZEVEDO DA SILVA	216

NETO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES	
FELIX	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO GOMES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVIA DA SILVA FERREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS CARDOSO GOMES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDES TEXEIRA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA DE ARAUJO TEIXEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG TAVARES DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MELO DA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRES TAVARES ATAIDE DA COSTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA DE ARAUJO PONTES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FABIO CORDEIRO DE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA FARIAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA RIVEA EVANGELISTA DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA TAVARES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADIAEL LOPES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLAINE DE SOUSA LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA DE MEDEIROS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ MINERVINO LAUREANO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS ARAUJO BARBOZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBERLANDIA DA SILVA BARBOZA ARAUJO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDINO DA SILVA NETO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE SANTOS DA SILVA	

.....	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE NASCIMENTO SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA PORCIANO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELCIO MARTINS DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA PINHEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RAFAEL GOMES DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SANTANA SOARES DE LUCENA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIUS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIONE DO NASCIMENTO SOUZA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DANTAS DE FARIAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS DA SILVA FERNANDES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA DE ALCANTARA CHAVES SANTOS FERNANDES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA FAUSTINO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMESSON SANTOS DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ADELINO DE SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY GOMES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ WAGNER DANTAS XAVIER	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON DOS SANTOS GONZAGA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ SILVA GOMES	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELO DE SOUSA SILVANO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE FERNANDES DE LIMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO MATIAS ARAUJO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DO NASCIMENTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA GONCALVES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE KELISSA FERNANDES BATISTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA FELIX PONTES DE FARIAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILSON DE SOUZA PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNA SILVA DA PAZ	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	242

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ERLHYSSON SANTOS DE FRANCA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BERNARDO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA SANDRINNY VIANA DE JESUS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN LUIZ FLORENCIO PINTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOUGLAS DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES BEZERRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILTON DA CUNHA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DOS SANTOS MOUZINHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEMMOLY RAMOS DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESHILLY SOARES GALDINO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO	248
SAPE / PB	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA FERREIRA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXSUEL MOURA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MENDONCA RAIMUNDO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE DA SILVA MENDONCA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA FALCAO DA SILVA	250
PERNAMBUCO	250
ABREU E LIMA / PE	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORDEIRO DE LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, MARIA DAS DORES FERREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIX DE MENEZES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SILVA MENDES	252
GRAVATA / PE	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MARTINS DE MENDONCA	252
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, GEANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES	254
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MACRO CONSTRUTORA EIRELI	254

PAULISTA / PE 255

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE MARIA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MANOEL DA SILVA JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY DIONIZIA QUINTEIRO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOSE PEREIRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON PEREIRA DA SILVA, MARIA ROSALIA LEANDRO MOURA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BEZERRA DA SILVA NETO, LAIS DO NASCIMENTO LACERDA SILVA	257

PETROLINA / PE 257

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BENTO DE SOUZA JUNIOR	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DIAS PEIXINHO CAMPOS	258

RECIFE / PE 258

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSSANDRA CARLA FREITAS GALINDO DE SOUZA	258

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VASCONCELOS FONSECA, TACIANA MARIA BOA VISTA DE FREITAS FONSECA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	259

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI TAVARES DE MELO	259

SALGUEIRO / PE 260

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUESLEY ALVES ARAUJO, GABRYELA KAROLYNE BEZERRA TAVARES DE ARAUJO	260

SAO LOURENCO DA MATA / PE 260

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SIMONE DA SILVA	260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJELICE GOMES DE FRANCA, LEANDRO REIS DE LIMA	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	261

PARANÁ 262

ALTO PARANA / PR 262

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MONTEIRO DA SILVA	263
APUCARANA / PR	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DIONISIO MENDES	263
CASCADEL / PR	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA MORAES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE GIACOMELLI MACHADO	264
CORONEL VIVIDA / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA ALVES BORGES, RODRIGO BORGES	265
CURITIBA / PR	265
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA, LUCIA HELENA COSTA DA SILVA	265
FRANCISCO BELTRAO / PR	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA PERIN	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLADISMAR LORENZI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCENI FIEIRA	267
GOIOERE / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY SOARES DE MELLO	267
GUARAPUAVA / PR	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER	269
LOANDA / PR	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PEREIRA DA SILVA	270
LONDRINA / PR	270

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MACARIO DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO BISPO DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA GOMES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANDRE FIORILLO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAL DE OLIVEIRA TRINDADE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DOS SANTOS JANUARIO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR PEREIRA CORREIA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDERSON RAVELLI PIZANI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE FELICIO CAITANO	274
MANDAGUACU / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TOLEDO, ANA PAULA DA SILVA LUIZ	274
MARINGA / PR	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO NEGRI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CARMO DA SILVA	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PIRES DE LACERDA	276
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONISE GABRIELA RODRIGUES	277
PARANACITY / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VICENTE PEREIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE MALAQUIAS FRANZONI	278
PATO BRANCO / PR	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	278
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COPETTI IMOVEIS LTDA, PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	278
PIRAI DO SUL / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	278
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA ORTEGA	279
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR RIBAS, JOCELIA RATIM BARBOSA	279
PONTA GROSSA / PR	280

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FARIAS DE SOUZA	280
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MOREIRA PEREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE MOURA JORGE, DEISI SILVIA DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROCHA DE CARVALHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANE CRISTINA FERREIRA FREITAS, RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDEMARA DO ROCIO QUEIROZ KACHAN	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CHRISTINE BETIM	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAFAELE DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINÉ ROCHA	283
SARANDI / PR	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ARAUJO, LUCIANA QUINTILHANO DE ARAUJO	283
TELEMACHO BORBA / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE GOMES PINHEIRO	284
RIO DE JANEIRO	284
ARARUAMA / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA BATISTA DA SILVA	285
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	285
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DA SILVA COELHO	285
DUQUE DE CAXIAS / RJ	286
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON DO REGO, VANIA LUCIA DE ANDRADE	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	287
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ESTELA DA SILVA ALVES FERREIRA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ESTELA DA SILVA ALVES FERREIRA	288

ITABORAI / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LUIZ PEREIRA BARRETO, FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MARTINS MONIS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIMAR ALMEIDA DA COSTA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RAMON LIMA FARIAS, MARIA KAROLINE SILVA DE SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS PIMENTA, MAURO MARIZ DA LUZ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR SILVA DE ARAUJO	292
ITAGUAI / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RIBEIRO GONCALVES, AMANDA LIMA DA COSTA GONCALVES	294
MAGE / RJ	294
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AZEVEDO ESPINDOLA	294
MANGARATIBA / RJ	295
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA CRISTINA RODRIGUES CORTES, JURANDIR RAMOS MARQUES	295
MARICA / RJ	295
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CARVALHO ALVES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA FONSECA BARROS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO EMMANUEL MELLO DA COSTA, ANA CAROLINA CARVALHO DA COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RENAN CANDIDO VIEGAS, KESSIA CRISTINA BRAGA PIO VIEGAS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA COUTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE SOUZA PINTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DO COUTO SOUSA, MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA RAMOS, DANIELE FURTADO DIAS RAMOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAMON MOREIRA DE ASSIS SANTOS	299
MESQUITA / RJ	300

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO	301
MIGUEL PEREIRA / RJ	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA CONCEICAO PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA BARBOSA DA SILVA, LUIZ CLAUDIO DE LIMA	302
NITEROI / RJ	303
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA SILVA REZENDE	303
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU LADEIRA SOBRAL, GUSTAVO SIMOES SOBRAL	303
NOVA IGUAÇU / RJ	304
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNARDO CASTILHO SOARES DA COSTA, JESSICA DOS SANTOS NUNES DA COSTA	304
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE CARVALHO CARVALHAL	304
RIO DE JANEIRO / RJ	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN JARDIM SILVA, GABRIELA DOS SANTOS CARDOZO	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BASTOS DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO	306
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO ROCHA DE SOUZA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PEREIRA DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FIDALGO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARROS BARBOSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUZA DE FREITAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BALTHAIR JERUSALEM SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA	310
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA DA SILVA,	

SUELLEN DANIEL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA COSTA MACEDO, JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CATIA ANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA, GABRIELA SOARES NEVES PORTELLA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTOS CRESPO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KECIA DO NASCIMENTO SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, MARCELO MARTINS PADILHA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CORREA GOMES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE OLIVEIRA DE JESUS, ALEXANDRE FLORIANO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALBUQUERQUE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO SOARES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMARY GOMES DUARTE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATHY TOMAZ SOARES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA ARTUR GUIMARAES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN TAUAN DE ALMEIDA MENESES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MESSIAS RAMOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTUNES BRITO	322
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER DE LIMA E SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA PAVAO DA CONCEICAO, WILLIAN MOREIRA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO LEONE VIANA DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER SOUZA DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GOMES MARQUES	325

DE JESUS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CABRAL DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO BRAZ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDESIO ALVES CORTES FILHO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLLA SENRA E FONSECA ALMEIDA FERREIRA, MARCOS VINICIUS BAPTISTA FERREIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA BEZERRA DE OLIVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÁTIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA POR SEU SÓCIO: FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, RG Nº -SSP/SP, CPF Nº 044.024.897-33	328
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO	328
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AGUIAR FERREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCO, RITA SERLY DE SOUSA ALCANTARA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CANDIDO BARCELOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAVENE DE ASSIS ROCHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA ROCHA BARRETO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROSA FERREIRA MACEDO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM WILSON DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FABIO DE OLIVEIRA LOURENA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CARDOSO DA SILVA, SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA GOMES TAVARES BARBOSA, PAULO DAVID MATHIAS BARBOSA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA SANTOS, JOAO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CASARIM NASCIMENTO BARBO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON SILVA DE JESUS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RIBEIRO DE MORAIS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE FRANCA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DA SILVA E SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN PEREIRA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA STHEFANY R L DE	339

VASCONCELOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE SOUZA FREITAS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ASSIS MATIAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERREIRA DE MELO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA DE FREITAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA REGINA ALVES	342
CABRAL PEIXOTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GOMES RODRIGUES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO CESAR DA SILVEIRA ROSA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR LINO DE ASSIS JUNIOR	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA, EDENIR KUHL, JOSIANA BRAMBATI SANT ANA KUHL	344
SAO GONCALO / RJ	344
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA	344
SAO JOAO DA BARRA / RJ	345
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	345
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	346
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, DIEGO AZEVEDO DA CUNHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO COUTO FERREIRA, ANA CAROLINA DAMACENO MALHEIROS, GENAINA SIQUEIRA DE SOUZA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA MATOS, LUCIANA DE MAGALHAES PESSOA MATOS	347
SAQUAREMA / RJ	347
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO CHAVET DE ABREU	347
VOLTA REDONDA / RJ	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA	348
RIO GRANDE DO SUL	348
ARROIO DO MEIO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SAIVA DA SILVA	348
CAXIAS DO SUL / RS	349

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANARA VIEIRA MARQUES FERREIRA, ANDRIEL ANTUNES FERREIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS STECHMANN DA SILVA	350
CHARQUEADAS / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JVP PARTICIPACOES LTDA	350
CRUZ ALTA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS	351
GRAVATAI / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO CARDOSO DALPIAZ	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NUNES MACIEL	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS OLAVIO PINHEIRO, IRACEMA DE FATIMA NUNES PINHEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE RAMOS DE CHAVES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LETICIA DE LIMA MARKOWSKI, JORCELIA DUARTE DE ALMEIDA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA TOLFO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHETER, INGRID JOVANA SILVA FRAGA	354
LAJEADO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRISIO TRINDADE DA SILVEIRA	355
MARAU / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU BREDÁ	355
NAO-ME-TOQUE / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA	356
PALMEIRA DAS MISSOES / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCE DOS SANTOS ZANDONÁ USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 12.2), LUCILENE ROBERTA MÜLLER ZANDONÁ USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 12.2), IVES LUIS ZANDONÁ USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 12.2), MARCOS LEANDRO DOS SANTOS ZANDONÁ USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 12.2)	356
PELOTAS / RS	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE LOPES VASCONCELLOS	357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE CASTRO RODRIGUES	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISA MARA ACOSTA VIDAL	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI PIRES XAVIER	358
PORTO ALEGRE / RS	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CONGER FRIGERI	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MATHIAS PINTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JESSI MACHADO FERREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DA SILVA QUADROS JUNIOR, ROSILENE CLARA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA FRANCO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RIBEIRO BOMFIM	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELICE RODRIGUES GARCIA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDECIR BRUM MADALENA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELINE SOARES FOSSA, JOAO LUIS BORGES FOSSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA FREITAS RODRIGUES DE SOUZA, DENNER BICA VARGAS	364
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	364
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO MARQUES PINHEIRO, SILVIA REGINA DA SILVA DOMINGUES PINHEIRO, SOLANGE MARIA PINHEIRO ANELLO, RICARDO FRANCISCO ANELLO	364
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE VIEIRA MACHADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON PEREIRA DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILNEI DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVANA DA SILVA MENDES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA ARAUJO DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	368
PORTO XAVIER / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO XAVIER	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CLOVES KAISER, AMANTINA FURÉS KAISER	368

RIO GRANDE / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO BURALDE DE MATTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIUSCE BARREIRA DE ALMEIDA, CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ARIELE CRISTALDO NUNES	370
SANTA ROSA / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALCIONE DIAS CARVALHO	370
SAO LEOPOLDO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SANTOS DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE D FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA	372
SAPIRANGA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTIANE RODRIGUES	372
SAPUCAIA DO SUL / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PEREIRA DAS NEVES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LORENCO BARBOSA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO EVANGELISTA, ANGELA VERONIS DA MOTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUTE, EDIOMAR FLORES RODUTE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LUIZ DOS SANTOS AGUIRRE	375
TRAMANDAI / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA PEREIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY M DA ROSA MASTROIANO DE FRAGA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALBERTO DE LIMA BORGES, ELIANE VIEIRA BORGES	376
URUGUAIANA / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, MAURÍCIO CONSIGLIO DA CUNHA	377
VIAMAO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BELMONTE CABRAL	377
SANTA CATARINA	378

BARRA VELHA / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE	378
SC	378
BIGUACU / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THOMAS REID OSTENBERG	378
THOMAS REID OSTENBERG	378
CATANDUVAS / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIANE DA CONCEICAO BITTENCOURT SALVADOR, PAULO LUIZ BITENCOURT, INEZ SALETE DETOMIN, ODALIR TEREZINHA PEREIRA, ROSA PAULINA BITTENCOURT VIEIRA, ROSELI APARECIDA BITEMCURT DE BASTIANI, ROSALINA DE FATIMA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, JOAO ANTONIO BITENCOURT, MARIA SUZANA SILVEIRA BITTENCOURT CAZELLA	379
OLIVEIRA, JOAO ANTONIO BITENCOURT, MARIA SUZANA SILVEIRA BITTENCOURT CAZELLA	379
CRICIUMA / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO	379
OLIVEIRA DE ARAUJO	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLESIO DAGOSTIN	380
CLESIO DAGOSTIN	380
FLORIANOPOLIS / SC	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA VIEIRA, MARCIO ROBERTO VIEIRA, LUCIANE SILVA FERREIRA VIEIRA, MURILO MAGNO VIEIRA JUNIOR, FERNANDO LUIS VIEIRA, FERNANDA TEREZINHA VIEIRA	380
MARIA TEREZINHA VIEIRA, MARCIO ROBERTO VIEIRA, LUCIANE SILVA FERREIRA VIEIRA, MURILO MAGNO VIEIRA JUNIOR, FERNANDO LUIS VIEIRA, FERNANDA TEREZINHA VIEIRA	380
GAROPABA / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA SANTOS	381
CRISTIANO MARQUES DE SOUZA SANTOS	381
ITAJAI / SC	382
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS	382
PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANWER PARTICIPACOES LTDA.	383
SANWER PARTICIPACOES LTDA.	383
ITAPEMA / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RODRIGUES JUNIOR	383
PEDRO RODRIGUES JUNIOR	383
ITAPOÁ / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	384
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	384
URBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	384
JOINVILLE / SC	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DALFOVO, ALEXANDRE LUIS DA CUNHA	385
DAIANE DALFOVO, ALEXANDRE LUIS DA CUNHA	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	385
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	386
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE MELLO, DANIELA AMANCIO INACIO	386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHILYN CRYSTINE DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER MATHEUS FURTADO DE FREITAS, GABRIEL WILLIAM FURTADO NICOLAU	387
LAGES / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	388
MARAVILHA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDINO DE BORTOLLI, HELIO GOTARDO GALERA, MARIA TEREZINHA GALERA	388
MONDAI / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA ASSMANN	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMUNDO MULLER, SELMA BECKER MULLER	389
ORLEANS / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNO JUNIOR BUSSOLO, CLEIA DA SILVA BUSSOLO, DIOGENES DA SILVA BUSSOLO	389
PALHOCA / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA	390
PORTO UNIAO / SC	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	390
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVI RAUEN	390
SAO JOSE / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI SILVA MELO	391
URUBICI / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARZAO MARCONDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, UMBELINA MAGDA DE SOUZA RODRIGUES	391
XANXERE / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BALDI SPE LTDA	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO BALDI SPE LTDA	392
SERGIPE	392
ARACAJU / SE	392
11º OFICIO DE ARACAJU	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOREIRA SANTOS NETO, JACKELINE SANTANA PEREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS COSTA,	

EDILMA CRUZ COSTA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KENNEDY DOS SANTOS REZENDE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO WESLEY SILVA SANTOS	394
1º OFÍCIO DE ARACAJU	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA BARRETO, FERNANDO SILVA BARRETO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVIA MARIA PACIFICO PEREIRA	395
CAMPO DO BRITO / SE	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS, JACKELINE JESUS DOS PASSOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOHNATAN SANTANA DE JESUS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	396
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO XAVIER DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA BISPO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDSON DE ANDRADE SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA ALVES FERREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOURA SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ANDRADE	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALBENES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHANAEL DOS SANTOS RODRIGUES	399
SÃO PAULO	400
AMERICANA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE PIRES	400
ARARAS / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JARDIM DO AMARAL	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLY MARIA RAYMUNDO	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR ALEXANDRE FORNARO, ANDREA APARECIDA BASQUEIRA FORNARO	403
BARRETOS / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SALVIANO GOMES	405
BARUERI / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL COSTA SANTOS	405
BOTUCATU / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA REGINA DA SILVA VAZ	406
CACAPAVA / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAMPOS, ROSEMEIRE NEVES DOS SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AMARAL CAMPINA	407
CAMPINAS / SP	408
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI	408
CATANDUVA / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA LARISA FIDELIS	408
DRACENA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS	409
FRANCA / SP	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO, MAURO SERGIO LOURENCO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL CARAVIERI JUNIOR	410
FRANCO DA ROCHA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETA PARTICIPACOES LTDA	411
IBITINGA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTA BARROS DE AGUIAR BARRETO, CRISTIANO CESAR BARRETO	411
ITAPETININGA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE JACOB HESSEL DE	412

MATOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TK NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI	412
LIMEIRA / SP	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITALO PASCHOAL ARCARO	413
LORENA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA, CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA	414
MARILIA / SP	414
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA RODRIGUES	414
MARTINOPOLIS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI	415
MOGI DAS CRUZES / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIZA TAVARES NETO	416
MONGAGUA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ANDRADE SILVEIRA	416
NOVA ODESSA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DE SOUZA, LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	417
PANORAMA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIETTA SOUZA MOURAO CORREA	417
PEDREIRA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON VEZZANI	418
PEREIRA BARRETO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BRITO DIONISIO, KARINA GIOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA DIONISIO	419
PIRACICABA / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN PEREIRA BARRETO	419
PITANGUEIRAS / SP	420

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA PITANGUEIRAS II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	420
POA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS, SILVESTRE JESUS DA SILVA SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANI FERNANDES ANDRIU SANTOS, DIEGO ANDRIU SANTOS	421
PRAIA GRANDE / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ LINS TELES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE VIEIRA NUNES DE SOUZA, FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALBERTO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIVAM SANTANA SOUZA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MENDES DA SILVA, SHIRLEY CASELATO MENDES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AVELAR DE OLIVEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIR NOGUEIRA BORGES	425
PRESIDENTE EPITACIO / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	425
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGL INCORPORACAO LTDA	425
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, SERGIO ADRIANO MAZETTI FEITOSA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LUCAS ADRIANO DOS SANTOS, ELAINE REGINA DE ALVARENGA VIDAL DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FRANCISNEY MARCON PEREIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, AMANDA BORGES GONCALVES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDNA CAROLINA PEREIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES	429
RIBEIRAO PRETO / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RUELLA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA PINTO ARRUDA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CORSI FERNANDES	430
SALTO / SP	431

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MTR RESIDENCIAL MONTE CRISTO	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	431
SANTO ANDRE / SP	431
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MESQUITA DINIZ, ALIOMAR DE OLIVEIRA SILVA	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SIMOES FERNANDES, MARIA ALICE DE FREIXO BRILHANTE	433
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON PAULO VECCHIA, RAILDA AMORIM CASTRO, ELIAS PERES ABRAHAO, ROSA FARAJ ABRAHAO	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	434
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOUZA DIAS - CONSTRUTORA EIRELI	434
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA JESUS MORAES	434
SAO PAULO / SP	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO FRIOLI DROGHETTI	435
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VILA FLOR BATISTA DE MOURA	436
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA VITORINO AFFINI, HERDEIRA DE ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA BONFIM LIVEN	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM XAVIER MAGALHAES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI ALVES SOUZA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIRMAR DOS SANTOS SILVA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE DE JESUS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEONARDO BEZERRA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PAPA, ALESSANDRA GOMES FERREIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU MENDES FRANCISCONI, BARBARA FRANCISCONI MENDES	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN UTAGAWA DE OLIVEIRA, ELLEN ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PEREIRA DA CRUZ	442

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINALDO FERREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA RODRIGUES DE FARIAS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DA COSTA CARDOSO, CAMILA DE MATOS FERREIRA CARDOSO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS CRUZ	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DA SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS NEVES CARVALHO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANY NICACIO DE SOUZA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSON HOFFMANN DA SILVA, ANTONIA CLAUDIA MARCELINO HOFFMANN	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR ROBERTO DA SILVA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUY EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA, MILTON ARENZON, FLAVIO ARENZON, VERA HELENA CHIERIGHINI TANZE, GUSTAVO DE LORENA INFANTE ARENZON, REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, MIRIAM DASCAL, JULIANA BAYEUX DASCAL, LAURA DURAND DASCAL, MARCELO DASCAL, VARDAS DASCAL, AUREOSVALDO SURIANO BORINI, MARIO RICARDO KIM, SIN SOOK KIM, ARTHUR DEBERT RIBEIRO	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA MACEDO DE SOUSA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, JOAO RICARDO GALINDO HORNO	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA TSUTIYA TAKIMOTO	451
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DULCE HELENA COLE DORTA	452
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIRO CARLOS CUPERTINO AMORIM	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA UGOLINI BENATTI DE SIQUEIRA	453
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA CARDONA FELIPE	454
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, JOSE ROBERTO CARVALHO GORDINHOTO, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, GRACIELA EDI SOMALOVITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELDER FERNANDO PERIPATO, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, AUGUSTO DE MELLO, ANA MARIA GONZALES DE MELLO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CAIRES MANTOVANI, CLAUDIA REGINA MANTOVANI, LUIS CARLOS MANTOVANI, ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA, CONCEICAO CAIRES ABDALLA, JANUARIO DE CAIRES, MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS, AUGUSTO DE CAIRES, MARIA DAS GRACAS GUILHERME DE MIRANDA, MIRIAN RODRIGUES DE CAIRES, FABIO RODRIGUES DE CAIRES, ROGERIO RODRIGUES DE CAIRES, PRISCILA DE CAIRES DOMINGOS, BRUNO ADVENTI DOMINGOS	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NASCIMENTO	458
SUMARE / SP	458

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA TERRA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBALADEJO PARTICIPACOES LTDA, RAMON BATISTA DA SILVA, JOSE DONISETE DE LIMA, CLAUDIO ALVES DE GODOI, DAVI CAMPOS DE MORAES, ADEMIR ANISIO DOS SANTOS, THEREZINHA DE JESUS MARQUES FERREIRA DA SILVA, JOSELITO FERNANDES, JOAO PEREIRA DE CAMARGO, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, LUCIMARA DA SILVA, ITAMAR CANDIDO REZENDE, FELIPE BUFFALO DOS SANTOS, ROSIVALDO DE JESUS ANDRADE, JANILSON NUNES DAS NEVES, VALDELICE MARIA DE JESUS, ABILIO XAVIER DA SILVA, ADEILSON TIMOTEO BARBOZA, IZAIAS PEREIRA DE SA, ROSINHA TITO DE SOUZA, ALTO DO MATAO EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS SPE LTDA, CLAUDIA APARECIDA MILANESE, ERNESTO FACCIO, DEOLINDA LUIZ FACTO, ALDEMIR RIBEIRO SOARES, TANIA RIBEIRO DA CUNHA, ANTONOR GARAVELO, IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	459
SUZANO / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LIMA DOS VALES	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BALIERO FERNANDES	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CARVALHO FERREIRA	461
TAUBATE / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS DOS SANTOS	462

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	462
BAHIA	462
ITAPETINGA / BA	462
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 4805 - AVENIDA MARIA ROSA DE SANTANA, Nº 40, BAIRRO CLEOROLANDIA	463
SALVADOR / BA	463
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 14362 - SÃO LUIZ, Nº 7, AP 201 BAIRRO BARRA	464
DISTRITO FEDERAL	465
BRASÍLIA / DF	465
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 104198 - RESIDENCIAL MAXXIMO GARDEN, Nº SN, BAIRRO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO	465
ESPÍRITO SANTO	465
GUARAPARI / ES	466
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 25259 - MÔNACO, Nº 91, AP 202 BAIRRO PRAIA DO MORRO	466
PRAIA GRANDE / ES	467
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 25 - RODOVIA SANTA CRUZ, Nº 1117, BAIRRO CENTRO	467
VITÓRIA / ES	468
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 67069 - JOSÉ LUIZ GABEIRA, Nº 170, AP 1204, BLOCO C, BAIRRO BARRO VERMELHO	468
GOIÁS	469
FORMOSA / GO	469
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 14641 - JOÃO ÍSPER GEBRIM, Nº SN, BAIRRO FORMOSINHA	469
GOIÂNIA / GO	470
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 22661 - 84, Nº 98, 1402 BAIRRO SETOR SUL	470
MARANHÃO	471
AÇAILÂNDIA / MA	471
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 8171 - RUA RETORNO, Nº SN, BAIRRO PARQUE PLANALTO	471
MINAS GERAIS	472
JUATUBA / MG	472
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 9608 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº SN, BAIRRO SANTO ANTONIO	472
LAGOA SANTA / MG	473
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 28796 - ESTRADA TARCÍSIO SCHETTINO RIBEIRO, Nº SN, BAIRRO VALE DOS SONHOS	473
MATO GROSSO	474
CUIABÁ / MT	474
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 14504 - MANOEL ODORICO MACIEL, Nº 17, CASA C-3 BAIRRO COOPHAMIL	474
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 737 - RUA IRMÃ ELVIRA, Nº 184, BAIRRO CIDADE ALTA	475
PARÁ	475
MARABÁ / PA	475
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 14150 - CUIABÁ, Nº 24, SETOR 33 BAIRRO BELO HORIZONTE	476
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 21897 - RUA SETE, Nº SN, BAIRRO NOVO HORIZONTE	476
PARAÍBA	477
CAMPINA GRANDE / PB	477
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 3030 - ESTELITA CRUZ, Nº 392, BAIRRO CENTRO	477
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 11210 - SALVINO DE OLIVEIRA NETO, Nº 86, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	478
INGÁ / PB	479
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 4240 - RUA CLETO CAMPELO, Nº 433, BAIRRO CENTRO	479
PERNAMBUCO	480
OLINDA / PE	480
IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 41266 - GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, Nº 4593, AP 504 BAIRRO RIO DOCE	480

RIO GRANDE DO SUL	481
BENTO GONÇALVES / RS	481
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 42716 - PARANÁ, Nº 330, AP 405, BLOCO B, BAIRRO CENTRO	481
MOSTARDAS / RS	482
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 24620 - RUA INDEPENDENCIA, Nº 978, BAIRRO CENTRO	482
SÃO LUIZ GONZAGA / RS	483
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 11312 - RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1128, BAIRRO CENTRO	483
SANTA CATARINA	484
JOINVILLE / SC	484
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 67284 - RODOVIA BRB 101, Nº KM22, BAIRRO SÃO MARCOS	484
SÃO PAULO	485
CAJAMAR / SP	485
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 127297 - DOS JASMIN (P IPÊS I), Nº 325, BAIRRO IPÊS (POLVILHO)	485
COTIA / SP	486
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 69331 - IBRAHIM, Nº 88, BAIRRO PARQUE SÃO GEORGE	486
GUARUJÁ / SP	487
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 57464 - DESEMBARGADOR MÁRIO DE ALMEIDA PIRES, Nº 287, BAIRRO JARDIM VIRGÍNIA	487
GUARULHOS / SP	488
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 97131 - ANTÔNIO SALVADOR DE MESQUITA, Nº 50, SOBRADO 04 BAIRRO VILA GALVÃO	488
ITAQUAQUECETUBA / SP	488
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 10616 - COSMÓPOLIS, Nº 120, BAIRRO VILA VIRGÍNIA	489
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	489
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 32495 - ESTRADA DA COLÔNIA, Nº SN, BAIRRO DOS FINCOS	490
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	490
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 121760 - ESTRADA DA FAZENDA VELHA, Nº 200, BAIRRO FAZENDA VELHA (ZONA RURAL)	491

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE ABREU**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144440839047 Mutuário: ANTONIO FERREIRA DE ABREU, CPF: 337.742.002-97 Endereço: ESTRADA DO AEROCUBE, Nº 600, APARTAMENTO 303, BLOCO 4, FLORES, MANAUS/AM. Matrícula: 26.135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BARRETO MOREIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 791833-P Fiduciante: GISELE BARRETO MOREIRA, CPF: 657.013.803-00 Matrícula nº: 86.086 Endereço: RUA SAMUEL BENCHIMOL, Nº 543, APARTAMENTO 303, TORRE 1, MAIS PASSEIO MINDU, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770111938 Mutuário: RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 037.610.692-19 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 404, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELY ANDRADE BARBOSA JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770116557 Mutuário: HELY ANDRADE BARBOSA JUNIOR, CPF: 701.476.372-52 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 202, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEMISTOCLES DA COSTA PARAIZO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770107807 Mutuário: TEMISTOCLES DA COSTA PARAISO, CPF: 047.295.852-67 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 512, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ASSIS DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770115144 Mutuário: FERNANDO ASSIS DA SILVA, CPF: 005.690.222-07 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 208, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIAMILA PINHEIRO BARROSO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770106553 Mutuário: DIAMILA PINHEIRO BARROSO, CPF: 987.803.102-06 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 1081, APARTAMENTO 207, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM BARBOSA NAZARE, GIZELLY XAVIER BARBOSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770085018 Mutuários: WILLIAM BARBOSA NAZARE, CPF: 009.676.242-07 e GIZELLY XAVIER BARBOSA, CPF: 012.107.482-07 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8120, APARTAMENTO 201, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.458

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONILTON BARRETO PEREIRA, EDIVANIA CANDIDO TOMAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770085046 Mutuário: JONILTON BARRETO PEREIRA, CPF: 019.829.592-82 e EDIVANIA CANDIDO TOMAS PEREIRA, CPF: 927.914.502-97 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8120, APARTAMENTO 208, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.465

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN SEABRA RAMOS, ALINE DA MOTA MOUZINHO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770090251 Mutuário: JHONATAN SEABRA RAMOS, CPF: 037.141.992-17 e ALINE DA MOTA MOUZINHO, CPF: 000.418.892-66 Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8120, APARTAMENTO 209, BLOCO 5, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 97.626

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TAVARES DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770105684 Mutuário: RODRIGO TAVARES DE SOUZA, CPF: 037.659.732-11 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 505, BLOCO 1, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOTIANE DA SILVA E SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770115668 Mutuário: CLEOTIANE DA SILVA E SILVA, CPF: 041.892.892-48 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 307, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.668

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE FIGUEIREDO FEIJO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770114373 Mutuário: KARINE FIGUEIREDO FEIJO, CPF: 704.045.272-30 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 403, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYDIELE MARTINS PIMENTEL

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770146519 Mutuário: RAYDIELE MARTINS PIMENTEL, CPF: 012.538.072-05 Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 506, BLOCO 6, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GOMES PIRES, CLAUDIMARA FERREIRA LIMA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: BRUNO GOMES PIRES, CPF: 748.279.282-15 e CLAUDIMARA FERREIRA LIMA, CPF: 901.236.032-34 Matrícula: 101.367 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, LOTE 291, RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PONTES BAPTISTA, LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15552355655. Mutuário(a)(s): ANTONIO MARCOS PONTES BAPTISTA - CPF: 008.816.677-57 LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA - CPF: 935.372.987-49; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 27, Apt. 304, Tarumã-Açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.668, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ROQUE PARDO, PRISCILLA NOGUEIRA DE MEDEIROS SOBRINHO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553106258. Mutuário(a)(s): FABRICIO ROQUE PARDO - CPF: 839.215.082-15 PRISCILLA NOGUEIRA SOBRINHO PARDO - CPF: 942.147.602-63; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Azaleia, Bl. 35, apt. 402, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.584, deste Ofício.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES GOMES DE CARVALHO**

Prezada senhora MARIA DAS DORES GOMES DE CARVALHO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, credor do contrato nº 791267, emitido em 23 de maio 2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.791, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 17 de janeiro de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON LIMA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DENILSON LIMA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 645.352.405-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010041777, firmado em 13 de setembro de 2019, junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente a Casa residencial de nº 04, integrante do Empreendimento Residencial Sol Nascente, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 20802. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HERICKSON SILVA MEDEIROS, GRASIELA SANTOS MEDEIROS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE HERICKSON SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF nº 813.282.065-72 e a Sra. GRASIELA SANTOS MEDEIROS, inscrita no CPF/MF nº 008.058.485-33, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais

referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA M GARANTIA - PROGRRA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553419256, firmado em 28 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204 do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30363. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AUGUSTO PRADO CASTRO, MARIA GARCIA DE LA TORRE CASTRO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HENRIQUE AUGUSTO PRADO CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 007.498.465-93 e a Sra. MARIA QUEIROZ GARCIA DE LA TORRE, inscrita no CPF/MF nº 921.950.405-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - CONTRATO Nº 1.4444.0115100-2, firmado em 20 de setembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Lote de nº 07 da Quadra C2, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 2, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30702. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURACI PEREIRA BORGES SANTOS FILHO, JUMARA ROSARIO DOS SANTOS BORGES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JURACI PEREIRA BORGES SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº 542.572.985-53 e a Sra. JUMARA ROSARIO DOS SANTOS BORGES, inscrita no CPF/MF nº 633.827.095-20, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH CONTRATO Nº 1.4444.0057264-0, firmado em 05 de julho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Recanto dos Baganviles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30805. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GICELIO FRANCISCO BUERY ROCHA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GICELIO FRANCISCO BUERY ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 803.643.145-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0615067-5, firmado em 01 de julho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco Tijuca, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Lagos, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32762. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ABRAHAO MACHADO SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFERSON ABRAHAO MACHADO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.216.966-64, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.4444.1448731-2, firmado em 13 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Unidade Residencial designada como Village/Duplex nº 12, integrante do Empreendimento denominado Curva do Rio, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36706. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA FIGUEIREDO BACELAR SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ALEXANDRA FIGUEIREDO BACELAR SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.266.095-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 09 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial nº 06, integrante do Condomínio Residencial Vila da Caraúna, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 37175. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER BARBERINO SOUZA ABREU**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HELDER BARBERINO DE SOUZA E SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 055.729.865-26, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553497788, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 202, 2º Pavimento, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40162. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ULISSES MORAIS DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CRISTIANO ULISSES MORAIS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 034.382.205-98, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553557704, firmado em 11 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 003, Pavimento térreo, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40215. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCLEY DOS SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCLEY DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF nº 050.963.555-51, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0222453-0, firmado em 26 de outubro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 202, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44917. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON NUNES MOTA FILHO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON NUNES MOTA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.121.455-39, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0664166-7, firmado em 27 de setembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49447. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI SANTANA FERREIRA, DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 084.186.355-50 e o Sr. WESLEI SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 056.834.365-40, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0744588-8, firmado em 17 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 102, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50315. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE DOS SANTOS CONCEIÇÃO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ FELIPE DOS SANTOS CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF nº 028.011.275-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0933612-1, firmado em 30 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 303, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51086. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da

Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATHEUS MORAES SACRAMENTO, MARIVALDO MENEZES DA SILVA**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. MATHEUS MORAES SACRAMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.426.225-72, REQUEREU a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 149.692), com registro à margem da matrícula sob o nº 4746 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma Área de terras próprias desmembrada do lugar denominado Fazenda Machadinho, situada em uma área agrícola, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 13.294,00m², com área, medidas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 8.587.939,816 m. e E 578.305,782 m., situado no limite com Rodovia BA - 531 (Estrada da Cascalheira), deste, segue com azimute de 164°18'04" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho com Rodovia BA - 531 (Estrada da Cascalheira), até o vértice V-2, de coordenadas N 8.587.872,427 m. e E 578.324,723 m.; deste, segue com azimute de 247°13'35" e distância de 165,06 m., confrontando neste trecho com Matrícula 5302, Marivaldo Menezes da Silva (CPF:057.038.325-00) Rios, até o vértice V-3, de coordenadas N 8.587.808,533 m. e E 578.172,529 m.; deste, segue com azimute de 330°32'02" e distância de 83,73 m., confrontando neste trecho com Rio Capivarinha (Área de Charco), até o vértice V-4, de coordenadas N 8.587.881,435 m. e E 578.131,340 m.; deste, segue com azimute de 71°29'45" e distância de 183,95 m., confrontando neste trecho com Matrícula 6004, BSS Industria e Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ:06.012.871/0001-01, (Everaldo Silva Júnior), até o vértice V-1, de coordenadas N 8.587.939,816 m. e E 578.305,782 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como o confrontante que eventualmente não emitiu a carta de anuência expressa, nem assinou a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: MARIVALDO MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.038.325-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTE: matrícula 5302 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CASA NOVA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBIO RONEI DOS PASSOS SANTOS, ADRIANA AMARAL ASSIS BATISTA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA,

por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado por CLEBIO RONEI DOS PASSOS SANTOS E ADRIANA AMARAL ASSIS BATISTA, tendo por objeto o imóvel denominado "SÍTIO ÁGUAS LINDAS -- FAZENDA CASA NOVA", com área de 30,6208ha, perímetro de 3.699,66m, sem matrícula/transcrição, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº 950.190.988-111-2. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA A TODOS OS CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS ORA DESCONHECIDOS que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado por GUSTAVO MARTINS SANTOS COSTA, tendo por objeto o imóvel denominado "SÍTIO NOVA AROEIRA", com área de 36,0498ha, perímetro de 5.420,66M, parcialmente inscrito na transcrição nº 3.612, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código do Imóvel Rural nº 950.050.737.860-4. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BRITO MOREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. EDVALDO HILÁRIO DOS SANTOS, CPF/MF não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Rua Tia Ester Vieira, s/n, Ilcuritiba, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1522, situada na Rua Tia Ester Vieira, s/n, Ilcuritiba, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel do qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pelo Sr. Antônio Carlos Brito Moreira, CPF nº 900.253.855-34, no âmbito do protocolo de nº 13192. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CYNTIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO, ARTHUR FRANCISCO CORDEIRO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ALBERTO DANTAS SANT ANNA, na qualidade de limitante ao Oeste (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por CYNTIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO, CPF 440.368.685-00, na qualidade de inventariante do Espólio de ARTHUR FRANCISCO CORDEIRO, CPF 002.983.795-20, proprietário do imóvel objeto da matrícula 21.334, deste Cartório, devidamente qualificados, no procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da supracitada matrícula, localizado nesta cidade, na um imóvel, nesta cidade, situado na Rua Capitão França, nº 41, Bairro: Centro (de acordo com a Lei Complementar nº 18/2004, ampliada pela Lei Complementar nº 75/2013), medindo 5,50 metros de frente e 5,63 metros de fundo, por 9,85 metros de frente a fundo do lado direito e 15,07 metros de frente a fundo do lado esquerdo, uma área 84,00m², sendo 244,56m² de área construída, tendo como contribuinte Arthur Francisco Cordeiro. Limitando-se ao Norte (frente) com a Rua Capitão França, ao Sul (fundo) com o imóvel de nº 187, tendo como contribuinte Martiniano da Silva Nunes, ao Leste (lado direito) com o imóvel de nº 47, tendo como contribuinte Derneval Telles da Silva, ao Oeste (lado esquerdo) com o imóveis de nº 37, 191 e 207 tendo como contribuintes respectivamente Edigar de Almeida Lima, JH E Empreendimentos e Alberto Dantas Sant Anna. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - FORMOSA DO RIO PRETO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA CIRQUEIRA

O Dr. YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, e na forma do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 03/2019, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia Extrajudicial respectiva, tramita o Procedimento de Consolidação de Propriedade Fiduciária requerida pela Credora Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob o nº 52.618 nesta serventia, tendo ANA PAULA DA SILVA CIRQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 012.656.305/0001-04, na qualidade de Devedora Fiduciante do Contrato nº 844442330109-9 relativo ao imóvel situado à R DAS MELISSAS NR 0 CASA 15 QUA JD PRIMAVERA BA 47990000, firmado em 19/06/2020, registrado sob o R-2 na matrícula nº 4743 desta serventia, que se encontra atualmente em local incerto e ignorado, pelo presente edital, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias as

prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. A intimação e a projeção do débito para fins de purga da mora encontram-se disponível na sede deste Ofício de Registro de Imóveis. A não purgação da mora no prazo estabelecido acarretará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, nos termos no Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 066.493.816-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441835350-7, firmado em 23/05/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Maria da Cruz Cambrinha, nº 331, casa, Loteamento Ipanema - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/IU sob nº. da matrícula R.6-m/25.570, em 05/05/2018. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. BRUNO ZANONI DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 054.824.816-89, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441835350-7, firmado em 23/05/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Maria da Cruz Cambrinha, nº 331, casa, Loteamento Ipanema - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/IU sob nº. da matrícula R.6-m/25.570, em 05/05/2018. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES, LUCINETE NEVES PEREIRA**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. ADEVALDO MESSIAS GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 375.559.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144440644177-7, firmado em 08/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Elísio José da Silva, nº 700, casa,

Bairro Ipiranga - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/HX sob nº. da matrícula R.4-m/28.028, em 17/07/2014. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 12 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE NEVES PEREIRA, ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar a Sra. LUCINETE NEVES PEREIRA GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 902.404.565-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144440644177-7, firmado em 08/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Elísio José da Silva, nº 700, casa, Bairro Ipiranga - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/HX sob nº. da matrícula R.4-m/28.028, em 17/07/2014. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 12 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 026.863.165-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144440830576-5, firmado em 03/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua A, nº 624, casa, Loteamento Liberdade - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/IU sob nº. da matrícula R.3-m/30.572, em 09/02/2017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM, inscrito no CPF sob o nº 008.339.525-36, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441464696-8, firmado em 03/02/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Otavio Pinheiro dos Santos, nº 507, casa, Loteamento Renascer - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/KA sob nº. da matrícula R.4-m/33.418, em 09/02/2017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO NASCIMENTO LEAO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. PAULO SERGIO NASCIMENTO LEÃO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 035.778.985-77, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144441603986-6, firmado em 19/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Milão, nº 103, casa, Condomínio Park Boulevard - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/KP sob nº. da matrícula R.6-m/35.029, em 09/09/2021. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CPF sob o nº 353.029.505-10, SORAYA PEREIRA LIGER, inscrita no CPF nº: 737.881.204-87 e ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CNPJ: 01.175.558/0001-70 por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº 1508001-00, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 322, BAIRRO PONTAL, ILHÉUS - BA, firmado em 01/06/2023, registrado na matrícula nº 7501 sob o nº R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 16 de janeiro de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERBER RODRIGUES SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da

Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ERBER RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 040.227.485-75, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua do Angico, Lote 06 da Quadra 09, Casa 05, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Guanambi Lote 14 da Quadra 48, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.0471824-9, datado de 03 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO ANGICO, CASA RESIDENCIAL Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREITAS, LOTE Nº 06 DA QUADRA 09, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS -- 1º ETAPA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 28.313. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 15 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA MARIA DE MELO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARTA MARIA DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 553.991.424-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua Paraíba, 2544, Lote 10-B da Quadra 11, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0751022-3, datado de 30 de outubro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PARAÍBA, CASA RESIDENCIAL Nº 2544 LOTE 10-B DA QUADRA 11, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.790. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 15 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - POJUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 28/2024, Prenotação n. 11656, de 03/01/2024, requerida por GUSTAVO MARCHESAN MARISCHEN, brasileiro, filho de Marta Cristina Marchesan Marischen e de Theodoro Clemente Marischen, agricultor, RG n. 18819011-9 SSP/SP e CPF n. 183.264.158-98, casado sob o regime da separação legal de bens em 18/05/1991 com ANA PAULA ZAVATI MARISCHEN, brasileira, nascida em 03/06/1975, filha de Alaide Aparecida Marques Zavati e de Antônio Bortholomeu Zavati, agricultora, RG n. 233394722 SSP/SP expedida em 21/02/2017, inscrita no CPF n. 246.563.558-10, residentes e domiciliados na Rua Mantova, n. 88, Condomínio Villa Romana, Bairro Vila Romana, em Matão/SP; referente ao imóvel rural denominado FAZENDA CABÍLULA, com área de 36,2267 hectares equivalentes a 83,16 tarefas baianas, com a seguinte confrontação: ao norte confrontando com Fazenda Orgânica Berro D'Água de propriedade de Gustavo Marchesan Marischen; ao Sul confrontando com posse de Augusto de Jesus Bispo; ao Leste, confrontando com Fazenda Santo Antônio de propriedade de Isaías Alves dos Santos; ao Oeste confrontando pelo Riacho Cabílula, com Fazenda Coragem, posse da Associação dos Trabalhadores Rurais Olhos D'Água de Pojuca/BA e com posse de Raimunda Cássia Sales Santos; com matrícula imobiliária n. 133, livro 2 de, do Registro de Imóveis de Catu/BA. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares, em especial CATARINO FERREIRA DOS SANTOS, e quaisquer eventuais interessados para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 03/01/2024. O oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO JOSE SIQUEIRA COSTA JUNIOR**

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE POJUCA EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO Vilso Pias Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pojuca, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A § 4º da Lei 6.015/73, vem dar ciência a proprietária tabular e a terceiros interessados que, tramita Procedimento de Usucapião Extrajudicial n. 29/2024, Prenotação n. 9970, de 03/01/2024, requerida por ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido em 11/10/1978, filho de Arlindo José Siqueira Costa e de Gilza Maria Guimarães Costa, advogado, inscrito no CPF n. 912.115.225-04, portador da CNH n. 02597297356 expedida pelo DETRAN/BA, RG n. 661118460, e DANIELE TOSTA BOAVENTURA, brasileira, nascida em 19/09/1978, filha de José Augusto Santos Boaventura e de Márcia Tosta Boaventura, administradora, portadora do RG n. 06701547-68 expedida por SSP/BA, inscrita no CPF n. 913.383.105-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 08/04/2006, ambos residentes na Rua Engenheiro José Anasoh, n. 16, Bairro Campinas de Brotas, em Salvador/BA; tendo por objeto o imóvel situado na Praça Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, em Pojuca/BA, com cadastro municipal sob n. 01.03.006.0630.001, com matrícula imobiliária n. 4581, livro 3-I, fls. 92, e n. 6697, livro 3-J, fls. 86, do Registro de Imóveis de Mata de São João/BA, terrenos unificados com área total de 779,57 m2, com a seguinte confrontação: ao oeste, de frente para a Praça Antônio Carlos Magalhães por 10,00 m (dez metros); ao leste, aos fundos com a Rua J. J. Seabra por 8,00 (oito metros); ao norte, na lateral direita por 86,14 m (oitenta e seis metros e quatorze centímetros) com imóveis de propriedade de Zózimo Ferreira Soares e de Ricardo José Gomes Barros Pereira; e ao sul, na lateral esquerda por 86,14 m (oitenta e seis metros e quatorze centímetros) com imóveis de propriedade de Jonas Lima Araújo e João Paulo Moreira de Brito. Portanto, notifica-se os proprietários tabulares: SEVERINA MOREIRA NERY e JOSÉ NOGUEIRA COSTA, e confrontantes e qualquer eventual interessado para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, considerações por escrito na sede deste Ofício, localizada na Rua 15 de Novembro, 56, Pojuca/BA, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pojuca/BA, 03/01/2024. O oficial.

COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS VILA MÁRCIA LTDA, TULLIO MIKAEL NOLASCO SANTOS SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Janio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 2000 de 01/11/2023, EMPREENHIMENTOS VILA MÁRCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.673.451/0001-18, com sede na Rua dos Coqueiros, nº 30, Centro, Presidente Jânio Quadros -- BA, representada neste ato por seu representante legal, TULLIO MIKAEL NOLASCO SANTOS SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB -- BA sob o nº 40.230, portador do RG nº 1383955948, emitido pela SSP-BA e inscrito no CPF sob n.º 041.792.515-82, residente e domiciliado na Avenida Belmonte, nº 32, Bairro Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros - BA, CEP 46250-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel que está localizado no bairro Vila Marcia do município de Presidente Jânio Quadros -- BA, situado na saída da Estrada que liga Presidente Jânio Quadros para Tremedal. A área do terreno é de 121.400,00 m2 (cento e vinte um e quatrocentos metros quadrados) percorrendo o perímetro saindo do P1 ate o P5 com comprimento de 350 metro s, sendo confinante com o Sr Adilson dos Santos Rocha, seguindo do P5 Ate P6 lado oeste Fazendo divisa com a estrada de terra ligação BA 623, dando sequencia do P6 ate P1, frente para a estrada para Jânio quadros saída para Tremedal fechando o perímetro da área. Com os seguintes limites e confrontações, área esta localizada em uma bifurcação de estradas saída para presidente Jânio quadros tremedal e estrada de terra saída BA 623, sendo assim será constado no carimbo e assinatura dos confrontante apenas o Sr Adilson dos Santos Rocha que faz confrontante do lado norte O imóvel no perímetro urbano de presidente Jânio quadros Com coordenadas de S14 º 41 '58,77'' W41 º 40'24 ,75'', na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 014/016 do Livro nº 01 do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, em 04/08/2023, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico João Alberto Silva Almeida, inscrita no CREA-BA sob n. 5069493040, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20230513958, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pres. Janio Quadros-BA, situado na Avenida Paraná, nº 70, Bairro Centro, Presidente Jânio Quadros-BA, CEP: 46.250-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Mateus Alvares Dias -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BIARRITZ INCORPORACOES E CONSTRUÇOES
IMOBILIARIAS EIRELI

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a BIARRITZ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ 17.250.591/0001-58,

proprietária do imóvel designado como CASA Nº 451, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 05, DA QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculada sob nº 21.061 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.212.616/0001-01, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, edf. Manoel Gomes de Mendonça, Salas 206/207, no bairro da Pituba, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 06 da QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 21.319, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BIANCA CARIA FERREIRA GALVAO**

. Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sra. BIANCA CARIA FERREIRA GALVÃO, CPF 799.295.915-91, brasileira, casada, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 413, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 07, DA QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculada sob nº 9067 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.212.616/0001-01, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, edf. Manoel Gomes de Mendonça, Salas 206/207, no bairro da Pituba, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 06 da QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 21.319, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, __, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL DE MOURA LISBOA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que DNIEL DE MOURA LISBOA, inscrito no CPF sob nº 027.136.365-74, residente e domiciliado na Rua Eusébio de Queiroz, nº 603, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 9.081, cujo imóvel possui a área de 2.500m², localizado no lado na Rua Manoel Joaquim, com as seguintes medidas: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 588272,9869m N 8519908,3940m Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 588318,0681m N 8519930,0201m com azimute de 64°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Rua-Projetada . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 588339,6942m N 8519884,9389m com azimute de 154°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Maria Aparecida Passos . Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 588294,6130m N 8519863,3128m com azimute de 244°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Alysson José da Silva . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da

descrição) com azimute de 334°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com m, confrontando-se com Rua Projetada -03, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 2500,00 m2. Santa Maria da Vitória, inscrição imobiliária nº 01.02.166.0400.001, que irar gerar duas áreas a saber; Área desmembrada com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 588272,9869m N 8519908,394m . Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 588287,4129m N 8519915,3143m com azimute de 64°22'20.21" e distância de 16,0000 m, confrontando-se com Rua- Projetada . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 588309,0390m N 8519870,2332)m com azimute de 154°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Afonso Antônio de Lima Junior. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 588294,6130m N 8519863,3128m com azimute de 244°22'20.21" e distância de 16,0000 m, confrontando-se com Alysson José da Silva . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 334°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com m, confrontando-se com Rua Projetada -03, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 800,00 m2. Inscrição imobiliária nº 01.02.166.0390.001, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 588287,4129m N 8519915,3143m Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 588318,0681m N 8519930,0201m com azimute de 64°22'20.21" e distância de 34,0000 m, confrontando-se com Rua-Projetada . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 588339,6942m N 8519884,9389m com azimute de 154°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Maria Aparecida Passos . Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 588309,0390m N 8519870,2332m com azimute de 244°22'20.21" e distância de 34,0000 m, confrontando-se com Alysson José da Silva . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 334°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Afonso Antonio de Lima Junior, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1700,00 m2. Inscrição Imobiliária nº 01.02.166.0400.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 09 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL GOMES COSTA, EDNA CHAVES COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14402. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, loja 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: CASA, localizada na Avenida Viana Bandeira, 141, Centro, Santo Amaro/BA; registro: MATRÍCULA 4345; proprietário: MANOEL GOMES DA COSTA e cônjuge EDNA CHAVES COSTA, CPF/CNPJ: respectivamente 035.297.895-34 e 436.490.685-91. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 17 de janeiro de 2024. Cláudio Henrique Rodrigues Dórea, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. JUAREZ SOUZA DOS SANTOS, portador da C.I. R.G. de nº 03.569.566-87-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 344.969.985-72, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 1.030, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 88,90m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado no Conjunto Habitacional Providência, Caminho 31, Casa nº 22, MATRICULA 1.602, fica o seu titular proprietário, EDSON SANTOS MOTA -- CPF Nº 643.133.525-20, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 16 de Janeiro de 2024.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HONORINA JAMBEIRO SOARES, PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALLE, AUDO ARAUJO GOMES, JOAO DE FREITAS SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.923, em 12/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Avenida Prefeito Gabriel, n.251, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim/BA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, Muro; deste, segue confrontando com Avenida Prefeito Gabriel Torres, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°05'59" e 12,30 m até o vértice P2, Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, 235, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc.Imobiliária nº 01050440595001, de propriedade de Paulo Sebastião Gonçalves, CPF nº 063.403.695-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 41 °37'08" e 25,90 m até o vértice P3; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, 136, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, de posse de Irmandade Nossa Senhora da Piedade, CNPJ nº 07.536.657/0001-17; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°59'33" e 4,45 m até o vértice P4; 44°19'37" e 28,89 m até o vértice P5; 140°29'49" e 0,88 m até o vértice P6; Muro; deste, segue

confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, 176, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc. Imobiliária nº 01050440144001, de propriedade de Audo Araújo Gomes, CPF nº 469.282.005-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°29'49" e 2,51 m até o vértice P7; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, S/N, com insc. Imobiliária nº 01050440420001, de propriedade de Espólio de Arnaldo Gomes Soares, CPF nº 020.604.855-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°16'34" e 53,39 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA TOTAL: 569,82m² (quinhentos e sessenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados); Perímetro: 126,45m. 1. Imóvel com registro na Matrícula 2.416, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): HONORINA JMABEIRO SOARES, CPF: 287.334.605-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- ESPÓLIO DE PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALE -- CPF: 004.871.805-00, Imóvel confrontante lado esquerdo com Matrícula 7.974, deste CRI; 4.2 - AUDO ARAUJO GOMES -- CPF: 469.282.005-53, imóvel confrontante pelos fundos com Matrícula 993, deste CRI; 4.3 -- ESPÓLIO DE JOÃO DE FREITAS SILVA -- CPF: 007.690.615-91, Imóvel confrontante pelos fundos com Matrícula 1.971, deste CRI; O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BARREIRA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA LIMA PEREIRA, JOSE FELIPE PEREIRA

Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento nº 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual ANTONIA LIMA PEREIRA, brasileira, nascida em 23.06.1958, professora aposentada, filha de João Ferreira Lima e Maria Araujo de Lima, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02927458963 Detran-CE, emitida em 01.07.2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.310.973-72 e seu esposo JOSÉ FELIPE PEREIRA, brasileiro, nascido em 16.11.1947, aposentado, filho de Luiz Gonzaga Pereira e Odete Felipe Pereira, portador da carteira nacional de habilitação nº 01034647305 Detran-CE, emitida em 11.04.2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.776.753-15,

casados sob o regime de comunhão de bens aos 04.03.1977, data posterior a Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria do Carmo Oliveira, Centro, Barreira-CE, CEP: 62795-000, doravantes denominados SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia do: Terreno rural com frente para a Rua Sem Denominação Oficial, distando 439,50m no sentido norte/sul para a Estrada que liga Barreira a Feijão, distrito de Feijão, em Barreira/CE, composto de uma área construída de 598,02m², encravada em um terreno com área de 950.022,31m² ou 95,0022ha, medindo e confinando: AO NORTE (Frente) -- composto de 10 segmentos, sendo o primeiro segmento partindo do vértice TTAA-P-0048 de coordenadas E: 543.725,23m e N: 9.522.804,88m, daí segue com um azimute de 294°06'12", no sentido leste/oeste até o vértice TTAA-P-0049, medindo 254,64m com o imóvel de José Felipe Pereira; o segundo segmento partindo do vértice TTAA-P-0049 de coordenadas E: 543.492,79m e N: 9.522.908,87m, daí segue com um azimute de 294°06'12", no sentido leste/oeste até o vértice TTAA-P-0050, medindo 12,00m com a Rua Sem Denominação Oficial; o terceiro segmento partindo do vértice TTAA-P-0050 de coordenadas E: 543.481,84m e N: 9.522.913,77m, daí segue com um azimute de 185°50'26", no sentido norte/sul até o vértice TTAA-P-0051, medindo 102,11m com a Rua Sem Denominação Oficial; o quarto segmento partindo do vértice TTAA-P-0051 de coordenadas E: 543.471,45m e N: 9.522.812,19m, daí segue com um azimute de 280°38'38", no sentido leste/oeste até o vértice TTAA-V-0003, medindo 302,83m com o imóvel de José Felipe Santiago; o quinto segmento partindo do vértice TTAA-V-0003 de coordenadas E: 543.173,83m e N: 9.522.868,13m, daí segue com um azimute de 190°38'38", no sentido norte/sul até o vértice TTAA-P-0052, medindo 183,19m com o imóvel de José Felipe Santiago; o sexto segmento partindo do vértice TTAA-P-0052 de coordenadas E: 543.139,99m e N: 9.522.688,10m, daí segue com um azimute de 324°09'00", no sentido leste/oeste até o vértice TTAA-P-0053, medindo 218,64m com o imóvel de José Felipe Santiago; o sétimo segmento partindo do vértice TTAA-P-0053 de coordenadas E: 543.011,94m e N: 9.522.865,32m, daí segue com um azimute de 33°05'01", no sentido sul/norte até o vértice TTAA-P-0054, medindo 61,13m com o imóvel de José Felipe Santiago; o oitavo segmento partindo do vértice TTAA-P-0054 de coordenadas E: 543.045,31m e N: 9.522.916,54m, daí segue com um azimute de 305°59'36", no sentido leste/oeste até o vértice TTAA-P-0055, medindo 26,64m com o imóvel de José Felipe Santiago; o nono segmento partindo do vértice TTAA-P-0055 de coordenadas E: 543.023,76m e N: 9.522.932,19m, daí segue com um azimute de 241°11'20", no sentido norte/sul até o vértice TTAA-P-0056, medindo 71,09m com o imóvel de José Felipe Santiago; e, o décimo segmento partindo do vértice TTAA-P-0056 de coordenadas E: 542.961,47m e N: 9.522.897,94m, daí segue com um azimute de 313°09'42", no sentido leste/oeste até o vértice TTAA-P-0057, medindo 253,61m com a Estrada que liga Feijão a Barreira; AO OESTE (lado direito): composto de 03 segmentos, sendo o primeiro segmento partindo do vértice TTAA-P-0057 de coordenadas E: 542.776,48m e N: 9.523.071,42m, daí segue com um azimute de 26°54'40", no sentido sul/norte até o vértice TTAA-P-0058, medindo 174,67m com o imóvel de Antonio Viana de Lima; o segundo segmento partindo do vértice TTAA-P-0058 de coordenadas E: 542.855,54m e N: 9.523.227,17m, daí segue com um azimute de 107°34'13", no sentido oeste/leste até o vértice TTAA-V-0004, medindo 135,97m com o imóvel de Sebastião Monteiro da Silva; e, o terceiro segmento partindo do vértice TTAA-V-0004 de coordenadas E: 542.985,16m e N: 9.523.186,13m, daí segue com um azimute de 04°55'30", no sentido sul/norte até o vértice TTAA-P-0044, medindo 1.081,77m com o imóvel de Sebastião Monteiro da Silva; AO NORTE (fundos): composto de 03 segmentos, sendo o primeiro segmento partindo do vértice TTAA-P-0044 de coordenadas E: 543.078,03m e N: 9.524.263,91m, daí segue com um azimute de 95°38'38", no sentido oeste/leste até o vértice TTAA-P-0045, medindo 330,99m com o imóvel de Antonio Alexandre Nogueira; o segundo segmento partindo do vértice TTAA-P-0045 de coordenadas E: 543.407,42m e N: 9.524.231,36m, daí segue com um azimute de 186°15'45", no sentido norte/sul até o vértice TTAA-P-0046, medindo 371,65m com o imóvel de Antonio Alexandre Nogueira; e, o terceiro segmento partindo do vértice TTAA-P-0046 de coordenadas E: 543.366,88m e N: 9.523.861,93, daí segue com um azimute de 95°33'56", no sentido oeste/leste até o vértice TTAA-P-0047, medindo 453,47m com o imóvel de Antonio Alexandre Nogueira; AO LESTE (lado esquerdo): partindo do vértice TTAA-P-0047 de coordenadas E: 543.818,21m e N: 9.523.817,95m, daí segue com um azimute de 185°14'37", no sentido norte/sul até o vértice inicial TTAA-P-0048 medindo 1.017,32m, com o imóvel de Pedro Paulo Torres Carvalho Filho. NIRF nº 6.532.224-0, tudo em nome dos solicitantes, conforme planta atualizada do imóvel, com memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART CREA/CE assinada pelo assinada pelo Téc. em Agrimensura e Edificações Kayo Rodrigues Prudêncio, inscrito no RNP 06788096317/CE, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Declara os

SOLICITANTES que possuem a posse mansa e pacífica deste imóvel, conforme documentação apresentada neste cartório e que detém a posse do imóvel usucapiendo, por mais de 23 (vinte e três) anos, mediante apresentação de escritura pública de compra e venda não registrada lavrada em 21/01/2000, no livro nº B-114, fls.033 do 7º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Fortaleza-CE-Cartório João Machado, arquivado nestas notas, e ainda, como testemunhas para atestar o tempo de posse, o Sr. Lucas Santos de Souza, inscrito no CPF sob o nº 067.129.653-14, e o Sr. Francisco Pio de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 044.893.523-60. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Barreira-CE, 17.01.2024. Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Segundo Ofício de Barreira-CE.

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA DE SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENATO PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENFERMEIRO, CPF/MF 433.521.033-72, contrato nº 844440535267-1, firmado em 07/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 2.962 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA MACIEL GOMES 21 LOTE 12 DST INDUSTRIAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/03/2023 à 10/07/2023, posicionado em 02/08/2023, totalizando R\$ 2.533,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITO NASCIMENTO DE LIMA, ANA CELIA DOS SANTOS LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSELITO NASCIMENTO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, CPF/MF 317.797.433-00 E ANA CELIA DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA,

CASADA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF 000.839.163-77, contrato nº 844440288073-1, firmado em 27/02/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.042 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ZACARIAS DA MATA 227 LOTE 02 CENTRO HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/09/2022 à 05/10/2023, posicionado em 25/10/2023 totalizando R\$ 16.451,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO, JEISON IRES FERREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CABELEIREIRA, CPF/MF Nº 618.482.203-91 E JEISON IRES FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUTÔNOMO, CPF/MF Nº 619.017.413-20, contrato nº 8.7877.0406824-2, firmado em 03/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.878 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO HENRIQUE SOARES 142 CS A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885140, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/07/2022 à 17/10/2023, posicionado em 25/10/2023 totalizando R\$ 10.366,06. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANCA, ANA ZELIA MARTINS DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANÇA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, CPF/MF Nº 480.081.503-78 E ANA ZELIA MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR,

CPF/MF Nº 980.477.013-04, contrato nº 8.4444.1974068-7, firmado em 19/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.505 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 20 DE NOVEMBRO 10 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/05/2019 à 19/08/2022, posicionado em 08/09/2022 totalizando R\$ 39.710,12. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DA COSTA, RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ADRIANA GOMES DA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 057.529.273-31 E RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF/MF Nº 994.022.703-53, contrato nº 8.4444.2681369-4, firmado em 04/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.486 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 46 E CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/01/2023 à 04/11/2023, posicionado em 01/12/2023 totalizando R\$ 7.607,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - LIMOEIRO DO NORTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBSTER DE QUEIROZ MAIA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR

FIDUCIANTE. PRAZO DE 15 DIAS. O Oficial de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, Rosilane Rabelo Lima Alves, Substituta Interina, segundo atribuições do art.26, §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco do Brasil S/A, inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, sob Protocolo nº 11.110, Livro nº 1-A, fls. 131, de 02.05.2023, de Registro de Imóveis, deste Ofício, e, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 22530721-3, firmado em 09/04/2015, registrado na matrícula nº3.893, de Registro Geral de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte-CE, referente ao imóvel situado na Rua Marieta Façanha Gadelha, nº1998, Bairro Antônio Holanda de Oliveira, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, INTIMA Webster de Queiroz Maia, inscrito no CPF nº 509.855.743-72, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., em virtude do mesmo se encontrar em local incerto e não sabido, ou ter se recusado em se dar por regularmente intimado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos desde 22.03.2023, que acrescidos de valores de correção, juros, mora, multa, valor de acréscimo e honorários encontram-se posicionados em 22.03.2023, ao valor corresponde a R\$ 89.540,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos contratuais, legais, inclusive tributos que se vencerem no prazo desta intimação. Ao valor da purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, precede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Camilo Brasiliense, nº 353, centro, Limoeiro do Norte-CE, onde deverá efetuar a purga do débito a ser quitado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Na oportunidade, fica V.Sª, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE. Rosilane Rabelo Lima Alves, Substituta Interina, Cartório 2º Ofício, digitei e subscrevo.

COMARCA - MARACANAÚ/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LIMA FERREIRA

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2017, e registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº4918, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Lourenço Guerreiro, nº 840B, Jardim Bandeirante, em Maracanaú, Ceará, CEP: 61.934-220, INTIMA o Sr. FLAVIO LIMA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.242.303-71, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12/03/2023. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 12/11/2023, corresponde à R\$6.036,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza

desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA CLARICE FERREIRA RODRIGUES**

A Oficiala do Cartório da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-Ceará, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2017, e registrado sob o nº R-2/3, na matrícula nº 4918, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Lourenço Guerreiro, nº 840B, Jardim Bandeirante, em Maracanaú, Ceará, INTIMA a Sra. ANTONIA CLARICE FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.345.633-00, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 12/03/2023. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 12/11/2023, corresponde à R\$6.036,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 271, lojas 7 e 8, Pajuçara, em Maracanaú-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO SERGIO VERAS TAVARES**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441676518-2, firmado em 03/10/2017, matrícula 17347, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Margarida, nº 121, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ROBERTO SERGIO VERAS TAVARES, inscrito no CPF: 368.767.553-04 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/10/2019 a 10/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$25.468,02 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima descriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da divida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY A P FONSECA MARIANO TAVARES

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441676518-2, firmado em 03/10/2017, matrícula 17347, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Flor Margarida, nº 121, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA MARY A P FONSECA MARIANO TAVARES, inscrito no CPF: 624.732.043-49 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/10/2019 a 10/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$25.468,02 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440385570-8, firmado em 22/08/2013, matrícula 19.873, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Ieldo Rolim, nº 300, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA MEIRIVANI MENESES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 935.129.883-34 com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 22/08/2016 a 22/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$136.430,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos

do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADEIL GOMES DE ARAUJO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440385570-8, firmado em 22/08/2013, matrícula 19.873, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Ieldo Rolim, nº 300, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO ADEIL GOMES DE ARAUJO, inscrita no CPF: 983.355.613-20 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 22/08/2016 a 22/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$136.430,44 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLY SILVA ROMUALDO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441246183-9, firmado em 20/06/2016, matrícula 23250, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Maurício Penha Cysne, nº 196-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA GERLY SILVA ROMUALDO, inscrita no CPF: 036.895.953-80 com o saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/11/2021 a 20/04/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R\$4.657,04 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

COMARCA - SANTANA DO ACARAU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA DEDIZA TOMAS ARCANJO SABINO

Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja nº 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentada pela requerente: ANA DEDIZA TOMAS ARCANJO SABINO, brasileira, professora aposentada, filha de Raimundo Nonato Araújo e de Maria da Conceição Tomás Arcanjo, nascido em 25/12/1960 na cidade de Fortaleza/CE, portador do Documento de Identidade RG sob o nº 20082464345-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 187.393.003-82, casado com o Sr. JOSÉ OTILIO SABINO DA COSTA, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 29/11/1985, conforme Certidão de casamento, matrícula sob o nº 020396 01 55 1985 2 00045 362 0025200 30, emitida em 14/04/2022 no Cartório V. Moras do 3º Zona, da Comarca de Fortaleza/CE, assinada pela Sra. Tânia Maria Vieira da Silva, escrevente autorizada, ambos residentes e domiciliados na Rua Avenida São João, nº 119, Bairro Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 de UM IMÓVEL URBANO: Uma casa residencial localizada na Avenida São João, nº 119, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, área total de 363,61m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados) e perímetro de 118,00m (cento e dezoito centímetros), com as seguintes características e confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.617.475,75m e E 365.248,08m de altitude 46,41m; deste segue confrontando com a AV. SÃO JOÃO, com azimute de 219°57' por uma distância de 7,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.617.470,38m e E 365.243,59m de altitude 46,42m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA IZABEL DA SILVA QUEIROZ, com azimute de 307°26' por uma distância de 52,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.617.501,99m e E 365.202,31m de altitude 44,36m; deste segue confrontando com a MARGEM DIREITA DO RIO ACARAU, com azimute de 39°57' por uma distância de 7,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.617.507,36m e E 365.206,80m de altitude 44,37m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ EXPEDITO TOMAS ARCANJO, com azimute 127°26' por uma distância de 52,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil José Hager Tomás Magalhães Arcanjo, inscrito no CREA-CE sob o N° 367575CE, ART nº CE20231265615); Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 17/01/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2o Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MERCEDES SIMÕES SERAFIM QUINTEIRO**

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº.: 26629 de 14/09/2023 Requerente: Glória Maria Miranda de Paiva e Luiz Ananias de Paiva Requerido: MERCEDES SIMÕES SERAFIM QUINTEIRO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por sua Escrevente Substituta, Luciara Scherr da Silva Jesus, nos termos do Art. 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de MERCEDES SIMÕES SERAFIM QUINTEIRO, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 017.086.617-35, RG nº 1.072.529-SSP/ES, comendereço na Rua Parísio José Gonçalves, Bairro Jardim das Oliveiras, nº 83, Anchieta/ES -- CEP: 29230-000, e nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n.º 26629, em 14 de setembro de 2023, requerido por Glória Maria Miranda de Paiva, pedagoga, CPF nº 558.436.627-72, RG nº 355.912-SPTC/ES, e seu esposo Luiz Ananias de Paiva, empresário, CPF nº 301.310.816-91, RG nº MG-22.319.848-PC/MG, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Total de Bens em 22/05/1982, residentes e domiciliados em Oakwood Court, 2524, San Pablo, Califórnia, 94806 - Estados Unidos da América (EUA), de uma edificação residencial com área total de 221,00 m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), sobre uma área de terreno urbano medindo 119,95 M² (cento e dezenove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), situada na Rua Parísio José Gonçalves, nº 97, Jardins das Oliveiras, neste Município de Anchieta/ES, CEP: 29230-000, cujas descrições completas, da edificação e da respectiva área, foram feitas conforme requerimento e planta com memorial descritivo apresentados nesta Serventia sob o protocolo acima mencionado. Dessa forma, fica a Requerida, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADA, podendo impugnar fundamentadamente o pedido dos Requerentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, na forma da lei. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (art. 11, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 17 de janeiro de 2024. LUCIARA SCHERR DA SILVA JESUS Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o n.º 26575, em 01/09/2023, requerido por MARIA AMÉLIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO, brasileira, viúva, serventuária da justiça, CPF nº 765.679.826-91, RG nº MG-8.365.618-SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, centro, Juiz de Fora/MG, com tempo de posse por mais de 20 (vinte) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve: "Uma área de terreno urbano, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro da Lagoa - Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com a área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), e com o seguinte memorial descritivo: Partindo do marco 1, coordenada plana

7.695.489,3851 m Norte e 322.686,5866 m Leste, deste, confrontando neste trecho com "CARLOS CHESMAN VON DOELLINGER", no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 24,627 m e azimute plano de 148°53'26" chega-se ao marco 2, deste, confrontando neste trecho com "CARLOS CHESMAN VON DOELLINGER", no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 19,642 m e azimute plano de 149°16'50" chega-se ao marco 3, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13,017 m e azimute plano de 224°01'16" chega-se ao marco 4, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 18,467 m e azimute plano de 225°12'46" chega-se ao marco 5, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 16,664 m e azimute plano de 341°44'19" chega-se ao marco 6, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,984 m e azimute plano de 341°35'30" chega-se ao marco 7, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 5,147 m e azimute plano de 54°56'36" chega-se ao marco 8, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 7,553 m e azimute plano de 20°51'53" chega-se ao marco 9, deste, confrontando neste trecho com a "RUA PROJETADA", no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 14,416 m e azimute plano de 18°50'16" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. -- Perímetro: 141,52 m, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Udo Mulinari Ervati -- CREA/ES nº 0048910/D -- ART nº 0820220227951", possuindo o imóvel a inscrição municipal de nº 0211340748001-481, cuja área não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais> - online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 17 (dezesete) dias de janeiro (11) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTON LEONCIO JUNIOR**

Referência: Protocolo, n.º 129.702. Intimação fundamentada no artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ADALTON LEONCIO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 020.316.287-04, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia, emissão de cédulas de crédito imobiliário e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 39.062, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.294/0001-94 e CIPASA CACHOEIRO CITI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.779.582/0001-60. Atenciosamente, Juliano de Salles, Oficial de Registro. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO

Referência: Protocolo, n.º 129.702. Intimação fundamentada no artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª MÁRCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO, inscrita no CPF sob o n.º 024.020.027-60, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia, emissão de cédulas de crédito imobiliário e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 39.062, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.294/0001-94 e CIPASA CACHOEIRO CITI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.779.582/0001-60. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2024.

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de WELINGTON ALVES DA SILVA, brasileiro, nascido em 22/08/1985, solteiro, auxiliar de estoque, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07203159890-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.353.995-33, residente e domiciliado na Rua Pio XIII, nº 160, Bloco 7, Ap. 304, Bairro Jardim de Alah, Município Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1311069-8, firmado entre as partes em 29 de dezembro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 304, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banheiro e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82M² e direito de uso da vaga de garagem nº 140, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote nº 01-A, composto pelos lotes nº 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.202. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUDITH CUZZUOL BATISTA, JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA, ALMIRO CUZZUOL BATISTA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 129.209, com tempo de posse de mais de 42 anos, formulado por Alexandre Marim Vieira, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 053.933.797-81 casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Conte de Oliveira Marim, brasileira, técnica em radiologia, CPF nº 054.855.887-60, residentes e domiciliados na Rua Tabajaras, nº 90, Lagoa do Meio, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil sobre o lote nº 06 (seis) da quadra nº 51 (cinquenta e um), aforado ao Município de Linhares, situado nesta Cidade, medindo 30,00 metros de comprimento por 15,00 metros de largura, ou sejam, 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com lotes nºs 7, 5, 14 e Avenida Governador Santos Neves, contendo uma casa residencial, paredes de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 23.841, do Livro nº 2, inscrito nesta municipalidade sob nº 0101085090000. A) Propriedade Tabular: JOSÉ RENATO GIUBERTI, AYRTHON GIUBERTI, DAVID GIUBERTI, LUIZ GIUBERTI, casados; MAURILIO GIUBERTI, viúvo; NOROZETI ZENAIDE GIUBERTI BERGI, casada com JOSÉ OSVALDO BERGI; JANDIRA GIUBERTI CASER casada com PEDRO CASER; MARIA THEREZA GIUBERTI VENTORIN, casada com OSVALDO VENTORIN, e DORICIO ANTÔNIO GIUBERTI, solteiro, maior; brasileiros, elas domésticas, eles proprietários, residentes nesta cidade. B) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JUDITH CUZZUOL BATISTA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 015.341.787-08, residente e domiciliada à Av. Tomé de Souza, 1484, Bairro Interlagos, nesta Cidade, por si, e representando e assistindo seus filhos JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA e ALMIRO CUZZUOL BATISTA, que atualmente se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente NOTIFICAÇÃO que será publicada através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 149 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ RENATO GIUBERTI, AYRTHON GIUBERTI, DAVID GIUBERTI, MAURILIO GIUBERTI, NOROZETI ZENAIDE GIUBERTI BERGI, JOSÉ OSVALDO BERGI, JANDIRA GIUBERTI CASER, PEDRO CASER, MARIA THEREZA GIUBERTI VENTORIN, OSVALDO VENTORIN, LUIZ GIUBERTI, DORICIO ANTONIO GIUBERTI**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 129.209, com tempo de posse de mais de 42 anos, formulado por Alexandre Marim Vieira, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 053.933.797-81 casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Alessandra Conte de Oliveira Marim, brasileira, técnica em radiologia, CPF nº 054.855.887-60, residentes e domiciliados na Rua Tabajaras, nº 90, Lagoa do

Meio, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil sobre o lote nº 06 (seis) da quadra nº 51 (cinquenta e um), aforado ao Município de Linhares, situado nesta Cidade, medindo 30,00 metros de comprimento por 15,00 metros de largura, ou sejam, 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com lotes nºs 7, 5, 14 e Avenida Governador Santos Neves, contendo uma casa residencial, paredes de tijolos, coberta de telhas, assoalhada, devidamente registrado nesta Serventia sob nº 23.841, do Livro nº 2, inscrito nesta municipalidade sob nº 0101085090000. A) Propriedade Tabular: JOSÉ RENATO GIUBERTI, AYRTHON GIUBERTI, DAVID GIUBERTI, LUIZ GIUBERTI, casados; MAURILIO GIUBERTI, viúvo; NOROZETI ZENAIDE GIUBERTI BERGI, casada com JOSÉ OSVALDO BERGI; JANDIRA GIUBERTI CASER casada com PEDRO CASER; MARIA THEREZA GIUBERTI VENTORIN, casada com OSVALDO VENTORIN, e DORICIO ANTÔNIO GIUBERTI, solteiro, maior; brasileiros, elas domésticas, eles proprietários, residentes nesta cidade. B) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JUDITH CUZZUOL BATISTA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 015.341.787-08, residente e domiciliada à Av. Tomé de Souza, 1484, Bairro Interlagos, nesta Cidade, por si, e representando e assistindo seus filhos JOSIMARA CUZZUOL BATISTA, JOVANY CUZZUOL BATISTA, ADILSON CUZZUOL BATISTA e ALMIRO CUZZUOL BATISTA, que atualmente se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente NOTIFICAÇÃO que será publicada através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 149 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - PIUMA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF: 070.022.607-90. ENDEREÇO: Rua Muqui, n. 208, Apto 201, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, CEP: 29285-000. Rua Ponte Nova, n. 02, Piuminas, nesta cidade de Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 10180144504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/2022, registrado sob o nº R-06, na matrícula de nº 8189, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal ao ITAÚ UNIBANCO S/A, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 9.220,18(NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), posicionado em 23/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 28 de dezembro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS SANTOS DE JESUS

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JONATAS SANTOS DE JESUS - CPF nº 167.831.817-58, proprietário do imóvel situado à Rua Marília Rezende Coutinho, nº 39, Aptº 204, Edifício Jacaraípe, lote 15 quadra 38, Bairro Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.2829466-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/12/2022. - Matrícula do Imóvel nº 40.777, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LOCIVAL TEIXEIRA CORREA, ARLETE FERREIRA CORREA, RAUSTAN FERREIRA CORREA

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que os ESPÓLIOS DE LOCIVAL TEIXEIRA CORRÊA, era brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob número 096.813.967-15, casado sob regime de comunhão de bens em 18/12/1954, com ARLETE FERREIRA CORRÊA, falecido em 07/11/2012, conforme óbito matrícula número 024620 01 55 2012 4 00028 148 001083071, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vila Velha-ES, Cartório Dyonizio Ruy, e espólio de ARLETE FERREIRA CORRÊA, era brasileira, viúva, do lar, falecida em 27/07/2017, conforme matrícula número 024620 01 55 2017 4 00039 125 0014107 88, CPF 005.292.707-57, registrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vila Velha-ES, Cartório Dyonizio Ruy, através do inventariante dos espólios RAUSTAN FERREIRA CORRÊA, brasileiro, divorciado, produtor rural autônomo, CI 415.655-SSP/ES, CPF 488.247.207-49, residente e domiciliado na Av. Vereador Jorge Caçulo, s/n, Campinho da Serra II, Serra-ES, nomeado através da Escritura Pública Declaratória de Herdeiros e Nomeação de Inventariante, lavrada às fls. 15/21 do livro 372-E em 23/08/2023, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo da Serra -- Comarca da Capital requerem nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área do imóvel denominado área A2, medindo 281.771,04m3, situado em Campinho da Serra, neste Município da Serra-ES, matriculado nesta Serventia sob o nº 37.305, prenotado sob o nº 118452 do livro nº 1-AG, talão nº 238912, de suas titularidades, a fim de proceder a retificação de área, que após o levantamento georreferenciado certificado pelo INCRA do referido imóvel, passou a possuir uma área total de 28,2604ha e o perímetro de 2.452,78m. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **GENESIO FRANCO BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 008, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo n. 44.465 com os seguintes dados: Requerente: Edna Dayane da Silva Galvão, brasileira, auxiliar de saúde bucal, solteira, não convivente em união estável, natural da cidade de Santa Cruz(PE), nascida em 16/03/1991, filha de Juvenilton Pereira Galvão e Enilda da Silva Galvão, portadora da CNH nº 05622601976-DETRAN/GO, emitida em 15/09/2022, na qual consta a Cl nº 8516327-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 101.640.864-12, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 74, Quadra 27, Lote 09, Jardim Vila Rica, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000; representada por sua advogada Elisa Marra Martins, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Abadia dos Dourados (MG), nascida em 14/11/1967, filha de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrita na OAB/GO sob nº 65.035, e no CPF sob nº 434.422.421-34, endereço eletrônico: elisa_marra@hotmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, conforme Procuração Particular com Poderes Específicos, datada de 23 de outubro de 2023, Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Vila Rica, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, esquina com a Rua 07, designado LOTE NOVE (09) DA QUADRA VINTE E SETE (27), com a área de 437,50 metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: "pela frente mede 10,00 metros e confronta com a referida Avenida Tancredo de Almeida Neves; pela linha dos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote 08; pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com a referida Rua 07; tendo um chanfrado que mede 7,07 metros". O imóvel é parte integrante do Loteamento Jardim Vila Rica, que se encontra registrado sob nº R03/M-114, Livro 02, no CRI de Acreúna (GO), não possuindo matrícula própria.; com inscrição imobiliária Municipal nº 01.06.00027.00009.001; confrontante Genesio Franco Borges CPF 020.724.081-72, pelo lado direito, lote 10, Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 12 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 44.465. Selo Eletrônico 01042401112284525020001 - Consulte

em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Acreúna-GO, 17 de janeiro de 2023

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ROBERTO DA SILVA 415DF, SILVIO ROBERTO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - SICOOB EMPRESARIAL, CNPJ- 05.856.736/0001-80, com sede no SIA Trecho 03 - 255 Zona Industrial, Guará, Brasília - DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 48 da Quadra 42 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=5.725 em nome dos devedores SILVIO ROBERTO DA SILVA 415DF, CNPJ- 26.039.203/0001-85 e SILVIO ROBERTO DA SILVA, CPF-734.353.094-15. Sob pena de convallescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL PEREIRA DE SOUSA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 08 da Quadra 34, situado no Loteamento denominado JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=9.657 em nome do devedor EMANUEL PEREIRA DE SOUSA DA COSTA, CPF- 711.101.841-90. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LOPES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97

art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 33, da Quadra 31, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=25.027 em nome do devedor ANA PAULA LOPES DA SILVA, CPF- 730.273.321-04. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE ARAGAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 21, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=27.740 em nome do devedor JOSE ROBERTO DE ARAGÃO, CPF- 768.810.321-53. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REALINO JOSE DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 23 da quadra 42 Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=32.739 em nome do devedor REALINO JOSÉ DIAS, CPF- 259.205.616-53. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ- 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01 3º andar, Bloco E Edifício Brasília, Brasília - DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 6A-15 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=39.409 em nome do devedor MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, CPF- 016.980.583-22. Sob pena de convalidar Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO COSTA BORGES, SAMIRE CRISTINA NEVES SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa número A13 que localizar-se-á no RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, Área 01 da Quadra 68, do loteamento denominado Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=42.032 em nome dos devedores THIAGO COSTA BORGES, CPF- 700.287.151-01 e SAMIRE CRISTINA NEVES SOUZA, CPF-712.224.291-95. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NOVAIS ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE ELLER II, lote 08-B da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=51.347 em nome do devedor JOSÉ NOVAIS ALVES, CPF-

840.708.113-20. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GRACINDA SILVEIRA MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 14 da quadra 21, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=55.603 em nome do devedor MARIA GRACINDA SILVEIRA MELO, CPF- 342.666.401-10. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOL POENTE, Lote 08 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.542 em nome do devedor AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS, CPF- 038.992.851-82. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAIRES LEMES MARTINS, ANDREA CRISTINA ACIPRESTE LEMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 45 da quadra 42, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=58.864 em nome dos devedores WAIRES LEMES MARTINS, CPF- 527.752.166-68 e ANDREA CRISTINA ACIPRESTE LEMES, CPF-966.638.126-53. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANE FERREIRA DANTAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL REGINA CRUZ III, Lote 22 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.695 em nome do devedor YANE FERREIRA DANTAS, CPF- 029.499.101-81. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430088. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO TIAGO SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN DIEGO, Lote 12 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.944 em nome do

devedor ANTONIO TIAGO SOARES, CPF- 063.924.553-61. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430077. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN TEIXEIRA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 01, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XIX, Lote 04 da quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.420 em nome do devedor IVAN TEIXEIRA DA COSTA, CPF-025.509.711-59. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.831 em nome do devedor MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA, CPF- 611.772.063-74. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO AVELINO DA CONCEICAO FILHO, MAILSA MEIRELES DE SOUSA DA CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS, Lote 55 da quadra 108 Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.211 em nome dos devedores GERALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO FILHO, CPF- 021.544.313-64 e MAILSA MEIRELES DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, CPF-613.362.913-46. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEAN DE SOUSA MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa F, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, Lote 11 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.063 em nome do devedor GILDEAN DE SOUSA MATOS, CPF- 061.204.893-47. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430040. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSSICA SOUZA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo do Bloco D,

do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACQUA BELLA, Lote 12 da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.259 em nome do devedor GERSSICA SOUZA DOS SANTOS, CPF- 060.722.865-26. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VILAS BOAS CALDEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=79.521 em nome do devedor CESAR VILAS BOAS CALDEIRA, CPF- 461.302.761-68. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MEDEIROS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VII, Lote 19 da Quadra A-03, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.164 em nome do devedor BRUNA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF- 036.243.641-03. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592309212940625430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO RIBEIRO DE SOUZA, MATHEUS FELIX DANTAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VI, Lote 19 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.099 em nome dos devedores CLODOALDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF- 599.241.871-72 e MATHEUS FELIX DANTAS, CPF-065.471.691-97. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430171. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA BATISTA MENDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES III, Lote 33 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.511 em nome do devedor THAYNARA BATISTA MENDES, CPF- 087.148.401-38. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DANIEL MOISES MARTINS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de

efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 205, localizado no Pavimento Superior, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA V, Lote 15 da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.001 em nome do devedor CARLOS DANIEL MOISES MARTINS, CPF- 054.377.451-17. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINETE BRITO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE V, Lote 14 da Quadra 02 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.968 em nome do devedor MARINETE BRITO SANTOS, CPF- 036.836.333-36. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO SOUZA VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 208, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL I, Lote 13 da quadra 22, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.270 em nome do devedor VANILDO SOUZA VIEIRA, CPF- 896.600.991-34. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON CHAGAS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 404, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 02, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.419 em nome do devedor HEVERTON CHAGAS SANTOS, CPF- 711.880.591-22. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDINALVA BENTA OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL A53, Lote 34 da Quadra 50 Conjunto A Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.595 em nome do devedor MARIA EDINALVA BENTA OLIVEIRA, CPF- 707.499.991-10. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de

efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 19-C da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.154 em nome do devedor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF- 755.968.141-72. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, MARINEIDE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA**

Auto nº 4.828/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, CI nº 1379943 SSP/DF e CPF nº 813.223.211-91, e MARINEIDE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, casada, vendedora, CI nº 3689976 DGPC/GO e CPF nº 944.684.861-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 830370000353, com força de Escritura Pública, firmado em 29/01/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 1.082, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.433,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 03, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 27 do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA", neste município (matrícula nº 1.082), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.252. Selo: 00852401033363726950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE GONCALVES BRAGA**

Auto nº 6.405/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIANE GONÇALVES BRAGA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 5775258 SSP-GO e CPF nº 060.256.959-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440309409, com força de Escritura Pública, firmado em 28/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 31.028, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.633,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a

propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Imprensa, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 16 da QUADRA 150 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula nº 31.028), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.762. Selo: 00852312213284526950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS**

Auto nº 6.207/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, governanta, CI nº 391409 SEJSP-TO e CPF nº 938.922.501-97, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551376455, com força de Escritura Pública, firmado em 22/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 42.028, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.884,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Suécia, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 21 da QUADRA 33 do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município (matrícula nº 42.028), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.668. Selo: 00852312213284526950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA**

Auto nº 6.477/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido em 30/07/1972, filho de Januário Gonçalves de Oliveira e Maria Gonçalves de Oliveira, vendedor, CI nº 2150158 2ª Via SSP/GO, CPF nº 607.474.471-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 9119426, com força de Escritura Pública, firmado em 07/11/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 64.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 36.134,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 18-D, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 37 da QUADRA 155 do loteamento SETOR GARAVELLO, neste município (matrícula nº 64.720), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.996. Selo: 00852312213284526950045. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA BANDEIRA

Auto nº 6.072/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WESLEY PEREIRA BANDEIRA, brasileiro, solteiro, dedetizador, CI Nº 4846756 SPTC/GO, CPF nº 015.708.781-61, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441438473, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 67.484, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.291,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Lote 10 da Quadra 15, Jardim Sao Conrado, Rua 109, neste município, (matricula nº 67.484), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686449. Selo: 00852312213284526950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA MARIA DA SILVA

Auto nº 6.314/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MAIARA MARIA DA SILVA RAMOS, brasileira, nascida em 09/11/1989, filha de Jaqueline Maria da Silva, divorciada, não possui união estável, auxiliar de loja, CNH nº 07249113204 DETRAN/GO, CPF nº 040.498.261-19, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844442562023, com força de Escritura Pública, firmado em 08/09/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 67.666, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.453,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 112, Lote 17 da Quadra 25 do loteamento Jardim São Conrado, neste município (matricula nº 67.666), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686666. Selo: 00852312213284526950038. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA

Auto nº 6.335/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 1381413714 SSP-BA e CPF nº 067.124.824-37, e AILTON PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI nº 4328403 DGPC-GO e CPF nº 807.300.511-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440313588, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 102.168, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.853,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 12 da QUADRA 20 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município (matrícula nº 102.168), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.760. Selo: 00852312213284526950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR BUENO CARDOSO**

Auto nº 6.849/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDEIR BUENO CARDOSO, brasileiro, filho de Valdemar Martins Cardoso e Antonia Aparecida Cardoso, solteiro, não mantém união estável, auxiliar de oficina, CI nº 4791467 PC-GO, CPF nº 008.460.391-76, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2415210-0, com força de Escritura Pública, firmado em 05/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 105.082, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.175,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-50, Uma Casa Residencial, LOTE 14 da QUADRA 173 do loteamento JARDIM IPE, neste município, neste município (matrícula nº 105.082), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.663. Selo: 00852312213284526950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR DE PAULA FERREIRA, LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA**

Auto nº 6.737/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDEMAR DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 3136192 2ª Via DGPC-GO, CPF nº 487.714.811-68, e LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, empresária, CI nº 4123240 DGPC-GO, CPF nº 709.096.441-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155550401050, com força de Escritura Pública, firmado em 28/07/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 135.664, cujo débito principal corresponde, a R\$ 651.372,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Julio Castilho, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE MANSÃO nº 20 da QUADRA 24-A do loteamento JARDIM CRISTAL, neste município (matrícula nº 135.664), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº

9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.763. Selo: 00852312213284526950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDA MARIA DE CARVALHO

Auto nº 6.224/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEIDA MARIA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, professora, CI nº 12147722757206 SSP/GO, CPF nº 371.223.551-87, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822340004233, com força de Escritura Pública, firmado em 13/07/2005, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 185.066, cujo débito principal corresponde, a R\$ 403.551,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BRASÍLIA', edificada no LOTE 16/17 da QUADRA 17, do loteamento 'PAPILLON PARK', neste município, (matricula nº 185.066), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686451. Selo: 00852312213284526950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE ALENCAR MENDES, ROSANA KEITHY MEDEIROS BASTOS

Auto nº 6.578/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCIO DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado, gerente, CI nº 4492204 DGPC/GO e CPF nº 006.066.621-89; e, ROSANA KEITHY MEDEIROS BASTOS, brasileira, casada, aposentada, CI nº 4522827 SSP/GO, CPF nº 014.389.271-18, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 073137230013420, com força de Escritura Pública, firmado em 05/01/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 185.101, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.803,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua J-16, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 34 da QUADRA 17 do loteamento "PAPILLON PARK", neste município (matricula nº 185.101), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.522. Selo: 00852312213284526950044. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VADSON DE MORAIS AMADOR, JACKELINE LAYANE DA SILVA

Auto nº 5.955/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem VADSON DE MORAIS AMADOR, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 03110535003 DETRAN-GO e CPF nº 002.715.871-30, e JACKELINE LAYANE DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 4907606 DGPC-GO e CPF nº 014.230.071-31, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551295988, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.009, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.779,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Nossa Senhora das Dores, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 06 da QUADRA 130 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matrícula nº 211.009), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.670. Selo: 00852312213284526950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA, NOEME BARBOSA DE SOUSA LEITE**

Auto nº 6.210/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador fabricação preparo de alimentos bebidas, CI nº 4596755 DGPC/GO e CPF nº 001.921.741-26, e NOEME BARBOSA DE SOUSA LEITE, brasileira, casada, do lar, CI nº 4596754 DGPC/GO e CPF nº 004.584.011-37, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551351204, com força de Escritura Pública, firmado em 08/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.936, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.255,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua C-17B, lote 09 da quadra 32, Parque Ibirapuera, neste município, (matrícula nº 211.936), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686669. Selo: 00852312213284526950039. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FRANCISCO JANOCA, MARIA PEREIRA NUNES**

Auto nº 6.291/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CICERO FRANCISCO JANOCA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 816423970 SESP/MA e CPF nº 828.685.223-00 e MARIA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 0911357610 SSP/BA e CPF nº 010.415.615-55, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551244669, com força de Escritura Pública, firmado em 02/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 212.046, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.550,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob

pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 DE FRENTE PARA A RUA SANTA GERTRUDES, QUADRA 02, LOTE 04, JARDIM ALTO PARAÍSO, neste município, (matrícula nº 212.046), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686673. Selo: 00852312213284526950040. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELTON VIANA CORREA**

Auto nº 6.216/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DELTON VIANA CORREA, brasileiro, solteiro, trab construção civil, CI nº 3969089 SSP-GO e CPF nº 958.854.631-15, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551283842, com força de Escritura Pública, firmado em 15/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 214.021, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.695,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa 02 de frente para a rua Debret, Residencial Jeova Jirê VI, Lote 07 da Quadra 91, Jardim Buriti Sereno, neste município, (matrícula nº 214.021), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686671. Selo: 00852312213284526950041. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HUBENNAY VEIGA DUARTE, NUBIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA DUARTE**

Auto nº 4.873/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RENATO HUBENNAY VEIGA DUARTE, brasileiro, casado, mecânico de veículos automotores, CI nº 4249836 2ª via SSP-GO e CPF nº 009.925.791-20, NUBIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA DUARTE, brasileira, casada, do lar, CI nº 4885696 2ª via SSP-GO e CPF nº 733.934.951-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440148601, com força de Escritura Pública, firmado em 27/08/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.686, cujo débito principal corresponde, a R\$ 74.464,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Alameda Lourenço Marques localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SAFA II', edificada no LOTE 04 da QUADRA 54 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matrícula nº 219.686), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.251. Selo: 00852401033225726950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, HUGO MENDES MESQUITA

Auto nº 6.185/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, brasileira, casada, filha de Marta Pereira Guimarães, administradora, CNH nº 07269268618 DETRAN/GO, CPF nº 021.942.071-80; e, HUGO MENDES MESQUITA, brasileiro, casado, filho de Luiz Mesquita Neto e Maria Adelaide Mendes Mesquita, advogado, CNH nº 05387154949 DETRAN/GO e CPF nº 037.548.671-21, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0010189093, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.962, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.403,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Av. Ipiranga localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BARBOSA BASTOS II', edificada no LOTE 20 da QUADRA 30, do loteamento 'SETOR SERRA DOURADA - 3ª ETAPA', neste município (matricula nº 231.962), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888-0001-42, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.373. Selo: 00852312213284526950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES PEDRO, DANIELA RODOVALHO DA SILVA

Auto nº 6.209/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FABRÍCIO ALVES PEDRO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3514819-8220387 SSP/GO, CPF nº 910.997.811-91, e, DANIELA RODOVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CNH nº 04600436343 DETRAN/GO, CPF nº 735.736.121-72, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441605458, com força de Escritura Pública, firmado em 31/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.647, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.147,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente para a Rua D. Maria II, no CONDOMÍNIO JARDINS MARIA INÊS IV, edificada no LOTE 29 da QUADRA 103 do loteamento JARDIM MARIA INES, neste município (matricula nº 243.647), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686450. Selo: 00852312213284526950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAULENNEN MICHELLY DA COSTA VIGOREDO

Auto nº 6.324/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem RAULENNEN MICHELLY DA COSTA VIGOREDO, brasileiro(a), solteiro(a), tecnólogo(a), portador(a) da CI nº 4.114.091-SSP/GO e CPF nº 959.027.081-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441108936, com força de Escritura Pública, firmado em 04/12/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.561, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.721,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Veneza, localizada no condomínio "RESIDENCIAL PARANHOS NOVA OLINDA II", edificada no LOTE 23 da QUADRA 11 do loteamento "NOVA OLINDA", neste município (matrícula nº 244.561), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.761. Selo: 00852312213284526950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESCYVALDO ARAUJO RESPLANDES**

Auto nº 6.304/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GESCYVALDO ARAUJO RESPLANDES, brasileiro, filho de Francisco de Assis Resplandes dos Santos e Maria das Graças Araujo Resplandes, solteiro, declara não possuir união estável, cozinheiro, CI nº 5313031 PC/GO e CPF nº 617.976.691-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0507924-8, com força de Escritura Pública, firmado em 14/02/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.433, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.810,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Alumínio, APARTAMENTO nº 305, localizado no 3º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 09, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta nº 324, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matrícula nº 263.433), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.672. Selo: 00852312213284526950027. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON NERI DA SILVA JUNIOR, LORRANY DE SOUZA FREITAS NERI**

Auto nº 6.428/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDMILSON NERI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, filho de Edmilson Neri da Silva e Maria Aparecida da Silva Neri, gerente, CNH nº 05675804460 DETRAN/GO, CPF nº 016.505.761-02, e LORRANY DE SOUZA FREITAS NERI, brasileira, casada, filha de Nivaldo Ferreira de Souza e Marleide de Cassia Freitas, auxiliar administrativo, CI nº 5391239 2ª ViaSSP/GO, CPF nº 036.511.531-26, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441302409, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 270.366, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.097,61,

devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado AVENIDA DR VALDEMIRO CRUZ, QUADRA 20, LOTE 07, CASA GEMINADA 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARAÍBAS, neste município, (matricula nº 270.366), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686759. Selo: 00852312213284526950043. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAM COSTA OLIVEIRA

Auto nº 7.067/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WILLAM COSTA OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 17/08/1994, filho de Maria Lucinira Costa de Oliveira, solteiro, declara que não mantém união estável, vendedor comercial, CI nº 5693997 SSP/GO, CPF nº 750.375.481-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0062005-8, com força de Escritura Pública, firmado em 27/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 272.015, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.905,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 4 de Dezembro, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 3G II, LOTE 16 da QUADRA 34, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matricula nº 272.015), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.675. Selo: 00852312213284526950028. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN VIEIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos do FGTS, datado de 09/12/2008, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 65.768, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SUELLEN VIEIRA DIAS, CPF nº 036.266.701-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-10, Quadra nº 2-A, Lote nº 21, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/07/2012, registrada sob o nº R.1, da matrícula nº 80.724, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 027.761.913-08 e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PINTO, CPF nº 029.002733-07, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 04, Lote nº 47, Jardins do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-060", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO QUEIROZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 08/05/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 90.465, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO QUEIROZ DA SILVA, CPF nº 005.247.061-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, nº 17, Quadra nº 01-C, Lote nº 07, Residencial Ouro Verde, Caldas Novas- GO, CEP nº 75684-057", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURIANE DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 28/04/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 91.021, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. AURIANE DA SILVA SANTOS, CPF nº 056.383.333-55, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 25, Quadra nº 32, Lote nº 05-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-543", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 09/11/2017, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 107.465, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE JOSE RIBEIRO, CPF nº 814.083.901-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-06, nº 239, Quadra nº 25, Lote nº 27, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-780", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 1.4444.1575960-1, datado de 02/08/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 127.330, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 6645106-SSP/GO, CPF nº 819.686.471-04 e s/m com MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, brasileira, administradora, CI nº 6745074-PC/GO, CPF nº 879.576.801-78, casados sob o regime de Separação Obrigatória de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados na Rua D 15, Quadra 98, Lote 15, Estância Itanhangá, nesta cidade; e, MIRELA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 5885674 2ªvia-SSP/GO, CPF nº 700.368.671-60, residente e domiciliada na Rua D 15, Quadra 98, Lote 15, Estância Itanhangá, nesta cidade, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, nº 30, Quadra nº 17, Lote nº 01-R-12, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, CEP nº 75696-495", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAXMILIANO MARINHO SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAXMILIANO MARINHO SOARES, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CI nº 2754899 SSP/DF e CPF/MF nº 034.057.521-24, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, Casa 56, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1769, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153895226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIEL ROSENO SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIEL ROSENO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 1712834 SESP-DF e CPF nº 822.786.011-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0583742-0, firmado em Brasília-DF, em 29/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 25, Rua 06, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 16851, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153794226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO DA SILVA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAVIO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade, portador da CI nº 3500915 SSP-DF e CPF nº 066.769.161-85, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1098076-6, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 54, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO

SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24384, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401154063526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO EVERTON FIRMINO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO EVERTON FIRMINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 597064738 SSP-SP e CPF nº 155.764.878-69, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0238140-7, firmado em Brasília-DF, em 20/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26/27, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27795, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153673826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURANY HONORATO BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LOURANY HONORATO BARROS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3228977 SSP-DF e CPF nº 060.574.603-67, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0890847-4, firmado nesta cidade, em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 302, BLOCO A, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30425, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153969526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE HENRIQUE FARIA MIGUEL

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JORGE HENRIQUE FARIA MIGUEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JORGE HENRIQUE FARIA MIGUEL, portador do CPF nº953.895.121-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144440182588, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 1.499 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua TRILHA DOS JATOBAS, 9999 - QD 17 LT 09 - FAZENDA SANTA BRANCA, Terezópolis de Goiás -- Go, CEP: 75175-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL FERREIRA DE CASTRO

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DE CASTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL FERREIRA DE CASTRO, portador do CPF nº702.996.961-89, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144441414679, firmado em 14/12/2020, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 4.242 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua 10, Quadra 08, Lote 40, Jardim Primavera, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também

cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUCIO DA SILVA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUCIO DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTONIO LUCIO DA SILVA, portador do CPF nº380.322.367-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº800140002325, firmado em 28/10/2009, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 7.082 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua Edson Gouthier, Quadra 16, Lote 08, Bairro Terezópolis, Terezópolis de Goiás -- Go, CEP: 75175-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIVALDO LIMA DA COSTA, MYCHERLLYANE MAXIMIANO DE SOUZA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMIVALDO LIMA DA COSTA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMIVALDO LIMA DA COSTA, portador do CPF nº644.951.671-20, e MYCHERLLYANE MAXIMIANO DE SOUZA, portadora do CPF nº008.666.291-06, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844440126285, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 7.129 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Avenida CARLOS DE PINA, 0 - QD.06 LT.09-A -- VILA DELSO, Goianápolis -- GO, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além

das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIETTE BATISTA DOS SANTOS**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIA JULIETTE DOS SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARIA JULIETTE DOS SANTOS, portadora do CPF nº031.199.371-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844440420751, firmado em 30/07/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 8.123 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua Tiradentes, Quadra 39, Lote 06, Vila Heliópolis, Terezópolis de Goiás -- Go, CEP: 75175-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAUANE CAROLINE DE PAULA RODRIGUES**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): KAUANE CAROLINE DE PAULA RODRIGUES EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. KAUANE CAROLINE DE PAULA RODRIGUES, portadora do CPF nº705.572.851-78, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844442541682, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula nº 8.939 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua ALAOR DE SA ABREU, 0 - QD 21 LT 12A - SETOR N HORIZ, Goianápolis -- GO, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o

não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE SOUSA DIAS**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMERSON DE SOUSA DIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON DE SOUSA DIAS, portador do CPF nº026.921.461-58, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441094119, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 9.157 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua 12, QD.14, LT. 17, SETOR HAMAOKA, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES PEREIRA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EURIPEDES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº023.836.561-19, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441881885, firmado em 17/07/2018, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 9.669 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua Alfa, Quadra 05, Lote 02, Bairro Vila Anápolis, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEANDRO DIAS DOS SANTOS, GLASIELE PEREIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCOS LEANDRO DIAS DO SANTOS EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS LEANDRO DIAS DO SANTOS, portador do CPF nº031.624.571-22, e GLASIELE PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº030.972.551-84, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441886421, firmado em 26/07/2018, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 9.731 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua Costa Rica, Quadra 02, Lote 16, Parque das Nações, Goianápolis - Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILSON CARVALHO DA SILVA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RAILSON CARVALHO DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RAILSON CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº012.737.701-88, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844442031910, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula nº 9.792 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua EL SALVADOR, Qd. 4, Lote 3 - PARQUE D NACO, Goianápolis -- GO, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei

9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA DE CASTRO**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DE CASTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL FERREIRA DE CASTRO, portador do CPF nº702.996.961-89 e JOYCE PIRES BRAZ DE CASTRO, portadora do CPF nº068.720.311-23, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144441858394, firmado em 08/07/2022, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 10.351 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua Alaor de Sá Abreu, Quadra 21, Lote 11, Setor Nova Horiz, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CUNHA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY CUNHA DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 700.503.381-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1600000135791 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Sobrado no Lote 22, Quadra CP-25, Loteamento Celina Park, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9 da matrícula n. 67.066. O valor do débito até 17/01/2024 era de R\$ 264.981,71 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RONNE GONCALVES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE RONNE GONCALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 006.695.381-24, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415595070 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no RESIDENCIAL BARROS E SILVA II, situado na Rua Colombino de Bastos, Lote 40, Quadra 27, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 317.350. O valor do débito até 17/01/2024 era de R\$ 27.297,34 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER PEREIRA DA SILVA, KATIA RODRIGUES TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WENDER PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 819.465.621-49, e a Sra. KATIA RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 005.365.791-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO nº 402 do Bloco B, com direito ao Boxe de Garagem nº 167/167A do "RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO", da chácara nº 26, a Rua de Interligação, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 242.666. O valor do débito até 17/01/2024 era de R\$ 3.947,60 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEZ MUNIZ PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARINEZ MUNIZ PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 901.477.661-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial n. 01, do "Residencial Village Alexandre Costa", situado no Lote n. 06, da Quadra 09, localizado na Rua Getulio Vargas, no Setor Cristina, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 e Av-4, da matrícula n. 260.997. O valor do débito até 17/01/2024 era de R\$ 120.114,45 (cento e vinte mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALVES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISANGELA ALVES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 930.611.881-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707481051 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO CASA FÁCIL 23, situada na Avenida Maria Carolina, Lote 36, Quadra 15, Residencial Recanto das Emas, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 350.192. O valor do débito até 17/01/2024 era de R\$12.686,75 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA LEANDRO MOTA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. CAMILLA LEANDRO MOTA, portadora da CI RG nº. 5212293-SSP/GO, e do CPF nº. 030.498.821-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, do(s) Devedor(es) nº. 8.4444.2300457-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.315, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 12/01/2024 no valor de: R\$ 7.586,79 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANE SILVA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA Devedor Fiduciante, LIANE SILVA COSTA, portadora da CI RG nº 3425456-SPTC/GO, inscrita no CPF nº 870.155.521-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9107850, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 155.011, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 34.835,62 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA CARVALHO MAGALHAES GASPAS, JOSE MAGALHAES GASPAS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VALQUIRIA CARVALHO MAGALHAES GASPAS, RG 4298867 SSP-GO, CPF n. 922.598.711-00 e JOSE MAGALHAES GASPAS, RG 6995359 PC-GO, CPF n. 700.655.741-09, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 304 - Escaninho 17, do "Residencial Arco Do Triunfo", edificado no lote de terras nº 1/29, quadra 13, Avenida São João, no Bairro Alto Da Gloria, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-50.979, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAVANE SANTOS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL, CNPJ n. 00.000.000/3946-29 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TAVANE SANTOS DE OLIVEIRA, solteira, CPF n. 870.393.541-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a

fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 206 - Box 117 - "Torre B", do empreendimento "GRAN CASTEL", edificadas na Área(lote) n. 03 (localizado de frente para a Avenida Nicolau Copernico - Jardim da Luz) - Fazenda Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-92.538, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **APARICIO ALVES TOLEDO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Lilian Camilo Domingues, Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas e Protestos de Hidrolândia/GO, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o JUAREZ MENELIK DA COSTA FILHO, brasileiro, C.I. nº 793.568-SSP/GO, CPF/MF sob nº 189.235.931-68; JOELI MENELIK DA COSTA, brasileiro, C.I. nº 951.558/SSP/GO e CPF nº 193.915.951-20; SOLANGE MENELIK PIRES, brasileira, C.I. nº 974.674-SSP/GO e do CPF/MF sob nº 435.975.211-34, e SÔNIA MENELIK DA COSTA, brasileira, portadora da C.I. nº 1.491.532-SSP/GO e CPF/MF sob nº 360.106.771-49, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, neste município de Hidrolândia, GO, com toda documentação necessária e requereu o "Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento", na Gleba de Terra situada na Fazenda Santo Antônio, objeto da matrícula 5.948, livro 02, deste Registro de Imóveis, neste Município de Hidrolândia, GO; cumprindo o disposto no Art. 213 da Lei de Registro Públicos 6.015/73, redação dada pela Lei nº 10.931/2004 e § 17 incluído pela Lei nº 14.620/23. Apresentou à esta Serventia para registro, o projeto e demais documentos relativos ao Retificação e averbação da certificação do georreferenciamento. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontante: APARICIO ALVES TOLEDO, cédula de Identidade RG nº 57.101 CIC/GO, CPF 146.523.821-20 e sua esposa Arminda Gonçalves Toledo, residentes e domiciliados na Rua C-237, quadra 553, lote 08, Jardim América, Goiânia, GO, CEP: 74.275-060, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular, nos termos do requerimento e do previsto na Lei 6.015/73, do Artigos 176 e 225 da Lei de Registro Públicos, alterações efetuadas pela Lei 10.267/2001 e MP nº 514/2010 e Decreto nº 4.449/2025 e Decreto nº 5.570/2005. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. Dado e passado nesta Cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 16.01.2024.

COMARCA - MONTIVÍDIU DO NORTE/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVÍDIU DO NORTE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEY ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE A Oficial deste Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Anexos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 LRP e 1.118 §2 e ss do CNPFE, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no art. 1.118 do citado código, vem notificar o Sr. VANDERLEY ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 832.039.311-68, endereço Fazenda Hidrolândia,

Serrinha Zona Rural, Montividiu do Norte-GO. CEP 74.465-000, proprietário/responsável pelo imóvel matriculado sob o nº 764 desta Serventia, confrontante ao imóvel rural denominado de Chácara Coqueiral, de propriedade de Lourival Firigato, inscrito no CPF sob o nº 159.275.801-06, matriculado sob o nº 350, tendo em vista que não há sua anuência expressa na Escritura Pública de Estremação lavrada por esta Serventia e disponível para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADO do procedimento de desmembramento de área do imóvel "pro diviso" através de Estremação, podendo, nos termos do II, §2º e seguintes do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Augusto Alves Amorim, s/n, Qd. 16, Lt. 04, Centro, Montividiu do Norte-GO, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Protocolo nº 2543, Emol.: R\$ 10,00, Fund. Est.: R\$ 2,12, Taxa Jud.: R\$ 18,87, ISSQN: R\$ 0,30; Exped. de Edital: R\$ 99,03, Fund. Est.: R\$ 21,04, ISSQN: R\$ 2,97. Selo: 03962401165313325430003.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KYVY FERREIRA DOS SANTOS**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, com endereço à Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, Morrinhos/GO, CEP: 75.650-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00, exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob n.º 164.927, o requerimento por meio do qual KYVY FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3927460-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.372.951-81, residente e domiciliado à Rua Régio, Quadra 36, Lote 20, Jardim Romano, Morrinhos/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) c/c Provimento n.º 65 de 14 de dezembro de 2017 do CNJ, do seguinte imóvel urbano: Lote de terras n.º 20, da Quadra 36, constituído de: Um casa residencial, coberto de telhas plan, piso em cerâmica, tacos e cimento rústico, forro de PVC em partes da residência, instalações elétricas e hidráulicas, com 12 (doze) cômodos, a saber: um sala, uma sala de TV, uma copa, uma cozinha, um quarto, duas suítes, um hall, um banheiro social, uma área de serviço, um depósito, uma garagem, com a área construída de 152,02m², situado na Rua Régio Residencial Jardim Romano, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sendo: 12,00m (doze metros) de largura na frente e nos fundos por 30,00m (trinta metros) de extensão nas laterais, dividindo na frente com a citada rua; fundos com o lote n.º 17; lateral direita com o lote n.º 21; e, lateral esquerda com lote 19. *Designação cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal: CCI n.º 4571, devidamente matriculado sob o n.º 7.776 nesta Serventia. O requerente alega deter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, sendo o pedido processado na espécie Extraordinária. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, bem como pelo Provimento n.º 65/17 do CNJ, que se encontram disponíveis nesta Serventia para consultas durante o prazo de 15 (quinze) dias. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo REQUERENTE, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Morrinhos-GO, 17 de janeiro de 2024. O Oficial, Fabrício Brandão Coelho

Vieira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KYANY FERREIRA DOS SANTOS**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, com endereço à Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 671, centro, Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00, exceto aos feriados, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia sob n.º 164.926, o requerimento por meio do qual KYANY FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade n.º 5556634-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.695.971-17, residente e domiciliada na Rua CP-3, Quadra 09, Lote 15, Cristina Park, Morrinhos-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) c/c Provimento n.º 65 de 14 de dezembro de 2017 do CNJ, do seguinte imóvel urbano: Lote de terras n.º 19, da Quadra 36, constituído de: Um barracão, coberto de telhas plan, piso de cimento rústico, instalações elétricas e hidráulicas, com 02 (dois) cômodos, a saber: um quarto, uma cozinha/área de serviço, com a área construída de 20,52m², situado na Rua Régio, Residencial Jardim Romano, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sendo: 12,00m (doze metros) de largura na frente e nos fundos por 30,00m (trinta metros) de extensão nas laterais, dividindo na frente com a citada rua; fundos com o lote n.º 18; lateral direita com o lote n.º 20; e, lateral esquerda com Área Verde não Edificante. *Designação cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal: CCI n.º 4565, devidamente matriculado sob o n.º 7.775 nesta Serventia. A requerente alega deter a posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, sendo o pedido processado na espécie Extraordinária. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei de Registros Públicos, bem como pelo Provimento n.º 65/17 do CNJ, que se encontram disponíveis nesta Serventia para consultas durante o prazo de 15 (quinze) dias. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo REQUERENTE, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, podendo ser reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Morrinhos-GO, 17 de janeiro de 2024. O Oficial, Fabrício Brandão Coelho Vieira.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUILHERME HYARLLISSON SOUSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sra. GUILHERME HYARLLISSON SOUSA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 059.301.921-03, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 3.021,06 (três mil e vinte e um reais e seis centavos), posicionado em 17/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E

VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 878771232445, de 14/09/2021, referente ao LOTE DE TERRENO nº 54 (cinquenta e quatro), da Quadra 04 (quatro), casa 03 (três), situado na Rua RM-1, do Residencial Dona Alda de Araújo Tavares, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14.277, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401113004026950000 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sra. ROBERTA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 899.633.851-68, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 4.312,34 (quatro mil trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 17/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 844440962617-2, de 29/06/2015, referente ao LOTE DE TERRENO nº 01 (um), da Quadra 02 (dois), casa 03 (três), situado na Rua 02 (dois) esquina com a Rua (01), do Setor Campo Alegre, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 9.703, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401113004026950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUSA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. VINÍCIUS DE SOUSA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 701.390.981-51, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 8.834,72 (oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), posicionado em 17/01/2024, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2107359-5, de 17/06/2019, referente ao LOTE DE TERRENO nº 03 (três), da Quadra 10 (dez), casa 02 (dois), situado na Rua S-08), do Residencial Nova Cidade, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 12.299, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742401113004026950002 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PALMEIRAS DE GOIÁS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO PEREIRA DE MORAIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS, brasileira, maior, viúva (não mantendo união estável), do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.079.599-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 592.237.901-15, e-mail: walquer.flausino.25.wf@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Daniel Fernandes Peixoto, Quadra C, Lote 8-B, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, a qual NÃO foi notificada devido ao fato de não ser possível localizar o imóvel no endereço situado na Avenida Daniel Fernandes Peixoto, Quadra C, Lote 8-B, setor Martinho, portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 garantido pelo Contrato por Instrumento 10180735400, firmado em 11/01/2023 e registrado sob o R-2 e R-4 na Matrícula nº 5.530, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Daniel Fernandes Peixoto, Quadra C, Lote 8-B, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde a R\$ 17.545,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina Palmeiras de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA DE SOUZA ZANINE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) SANDRA DE SOUZA ZANINE, portadora da cédula de identidade RG nº 4599783, inscrita no CPF sob nº

003.389.841-35; qualificação constante da Cédula de Crédito Bancário nº 734-1551003000024051, emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 21 de novembro de 2019, em virtude de estar em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$320.495,03 (trezentos e vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos), posicionado em 09/01/2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes a Cédula de Crédito Bancário com garantia fiduciária nº 734-1551003000024051, firmado em 21/11/2019, registrado sob o nº R.6-18.548, na matrícula nº 18.548, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Dom Pedro II, Lote nº 13-A, Quadra nº 27, Centro, Piracanjuba-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 17/01/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANEIDE MADEIRO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, IRANEIDE MADEIRO DE LIMA - CPF: 826.395.311-15, brasileiro, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG STJ, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0264067-6, celebrado em 30/01/2013, referente ao imóvel, *LOTE 18, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 52.454, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.793,39, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO - CPF: 029.482.521-56, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0037222-4, celebrado em

30/03/2012, referente ao imóvel, *CASA 06, TIPO 1, RESIDENCIAL PARADISO, LOTE DE MANSÃO 27, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 59.336, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.556,33, calculado na data base 29/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO CARLOS DE ARAUJO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ERASMO CARLOS DE ARAUJO GOMES - CPF: 005.297.321-22, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA PGR, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0528091-3, celebrado em 29/01/2014, referente ao imóvel, *CASA 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE CASTRO, LOTE 22, QUADRA 02, MR-02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 70.625, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.764,71, calculado na data base 05/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ELIAS RIBEIRO GOMES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE ELIAS RIBEIRO GOMES JUNIOR - CPF: 047.027.241-42, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.555.3406280, celebrado em 19/05/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, BLOCO D, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 72.222, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.963,11, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHÃES - CPF: 053.840.341-14, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0805850-2, celebrado em 12/01/2015, referente ao imóvel, *CASA 38-A, CONDOMÍNIO SOUZA I, LOTE 38, QUADRA 08, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 73.936, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.647,26, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEANES SEREJO DA LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DEANES SEREJO DA LUZ - CPF: 001.523.882-22, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1052006-4, celebrado em 17/11/2015, referente ao imóvel, *CASA 18-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES, LOTE 18, QUADRA 02, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.485, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.634,05, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 070.138.901-03, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP

73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.381344-0, celebrado em 02/02/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 104, BLOCO B, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.631, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.100,34, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO DE DEUS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CELIO DE DEUS GOMES - CPF: 539.107.101-15, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.7877.0425452-6, celebrado em 06/09/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 202, BLOCO F, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.697, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.160,67, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DA COSTA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARINALVA DA COSTA MIRANDA - CPF: 011.838.711-12, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1060572-8, celebrado em 20/11/2015, referente ao imóvel, *CASA 04-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, LOTE 04, QR 10, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.896, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.225,35, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora

no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO INACIO CIRINO E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCILIO INACIO CIRINO E SILVA - CPF: 008.730.871-19, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1522103-0, celebrado em 07/07/2017, referente ao imóvel, *CASA 27-A, RESIDENCIAL DEBORA MENDES, LOTE 27, QUADRA 12, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 80.498, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 10.614,45, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA CRISTINA DA SILVA - CPF: 015.352.741-23, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1885804-8, celebrado em 27/07/2018, referente ao imóvel, *LOTE 03-A, QR 56, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.216, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.428,78, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas

de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, BRUNO ALVES RODRIGUES - CPF: 037.988.751-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARQUE CIDADE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1695523-4, celebrado em 02/12/2021, referente ao imóvel, *LOTE 07-A, QR 51, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.402, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.354,65, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 041.120.801-23, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2637423-2, celebrado em 23/12/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 4, LOTE 19, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 92.917, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.576,51, calculado na data base 09/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FREDERICO, JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 448.780. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. RICARDO FREDERICO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 121.148.768-70 e portador do RG nº 20.912.089 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dezenove, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular, e Rua Dário Alves de Paiva, nº 356, Quadra I, Setor Central, ambos nesta cidade; e, JANETE

CLER CAMARA FERRARI FREDERICO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 095.578.488-39 e portadora do RG nº 5509621 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Dezenove, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular, e Rua Dário Alves de Paiva, nº 356, Quadra I, Setor Central, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 43.829,25 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), posicionado no dia 17/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária de 28/03/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Dezenove, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular, nesta cidade, registrado na matrícula 23.269. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acrescidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CAROLINA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULA CAROLINA PEREIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 001086083-0 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 13 de Janeiro de 2022, registrado sob R-06 e R-07 da matrícula nº 12.842 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 07, da Quadra 48, nº 439, na Rua José Francisco Rodrigues, Bairro Arantes, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", fica cientificado por este Ofício, a devedora PAULA CAROLINA PEREIRA, CPF: nº 700.479.421-00 -- intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 09/01/2024 corresponde à R\$ 52.405,38 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITAL PAULO DA SILVA, MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- VITAL PAULO DA SILVA e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440524290 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 15.149 do 1º

Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel situado à Rua Limoeiro, nº 36, Quadra 16, Lote 16, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, fica cientificado por este Ofício, o devedor VITAL PAULO DA SILVA, CPF: nº 654.945.124-87 e MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA, CPF: 243.815.271-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18 de janeiro de 2024, corresponde à R\$ 3.982,51 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR). Santa Helena de Goiás.

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA DE ASSIS DOS SANTOS**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Marta de Assis dos Santos Rosenir Macedo de Souza Larame, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra: Marta de Assis dos Santos brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº MG 14874035/SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 017.157.821-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua 11 nº 38 -- Setor Popular, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.224,68 (cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), posicionado no dia 17/01/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552167021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua CJ-01, Quadra D, Lote 17, Cidade Jardim, nesta Cidade, registrado na matrícula 5.205. Os devedores fiduciantes encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 70, Quadra 17, Lote 25, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO., 17 de Janeiro de 2024.

COMARCA - TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DE MORAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):

THIAGO GOMES DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial do Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Contratos Marítimos, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. do Município de Terezópolis de Goiás, Comarca de Goianópolis - Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. THIAGO GOMES DE MORAIS, nacionalidade brasileira, nascido em 10/06/1992, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº 5643530, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/06/2008 e CPF 042.723.111-66, solteiro, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humbelino Filho, quadra 30, lote 09, S/N, Centro, Terezópolis de Goiás - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844442461030, firmado em 07/01/2021, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 1.610 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada à Rua Lúcio Fiúza Gouthier, Quadra 27, Lote 01-A, Jardim Terezópolis, Terezópolis de Goiás-GO, 75.175-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 27 de dezembro de 2023. Oficiala: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: MARILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, diretor de empresas, portador da CI.RG nº 4053677 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.096.291-86, residente e domiciliado na Avenida Gercina Borges Teixeira, Quadra C-8, Lote 07, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9127462, de 06 de janeiro de 2023, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA III", correspondendo a fração ideal de 33,144% do lote de terras de nº 17, da quadra 21, situado na Rua C, esquina com a Rua F, no loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 83.970, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430072

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTÔNIO CALIXTO DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 3.717.386 SESP-DF, CPF nº 055.205.033-46, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 16 B, Casa 27A, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Serra Dourada, Lote 03, Quadra 36, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.232, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.632. Selo: 01392312212281925430274 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUCIANNY BURGEL AMORIM, EVANDRO AMORIM BURGEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, EVANDRO AMORIM BURGEL, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.938.287-SESPDS-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 698.179.601-53 e sua mulher, JOUCIANNY BURGEL AMORIM, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.938.657-SESPDS-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 655.512.653-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Casa 02 do Condomínio Residencial Astoria, Lote 22 da Quadra K, no Loteamento Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Com Utilização dos Recursos da Conta Vionculada do F.G.T.S, lavrada no 1º Serviço

Notarial e Registral desta Comarca, no livro 70 às fls. 050/057 datada de 06/08/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Astoria, Lote 22 da Quadra K, no Loteamento Parque Esplanada I, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.440, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.132. Selo: 01392401113148225430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GONCALO MARTINS DE LIMA

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás-GO, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Construtora e Incorporadora Atlas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.857.810/0001-79, com sede na Avenida 15 de Junho, Quadra 03, Lote 26, Apartamento 01, Valparaíso II, nesta cidade, protocolou nesta Serventia sob nº 144.493, o procedimento para alteração de medidas perimetrais e consequente alteração de área no registro do imóvel de sua propriedade denominado Chácara 19, Quadra 02, Chácaras Saia Velha -- Gleba "A" objeto da matrícula nº 20.141 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa do proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo do imóvel objeto da averbação, e em virtude de encontrar-se em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o confrontante, GONÇALO MARTINS DE LIMA, brasileiro, divorciado, economista, e CPF nº 003.207.811-00, residente nesta cidade de Valparaíso de Goiás, (proprietário do imóveis matriculados sob os nºs 6.538, 29.965, 29.569, 29.971 e 29.973 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO) e demais interessados porventura existentes podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar de forma fundamentada o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação pretendida. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado na Cidade de Valparaíso de Goiás, no Cartório de Registro de Imóveis, aos quinze (17) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte quatro (2024). Selo Digital: 01392401113148225430218

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTORIA LIMA BARBOSA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VICTORIA LIMA BARBOSA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).VICTORIA LIMA BARBOSA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.880,24 (três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844442394482, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 23.263, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA 08, QD. 384, LT. 04, BAIRRO CATUMBI -- BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 16 de janeiro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA ANIZIO, TIAGO DE JESUS DOS SANTOS ANIZIO**

José Magno de Andrade, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA, vem INTIMAR por meio deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n. 280 - loja -- Quincas Tibúrcio - CEP 37.300-000, nesta cidade de Andrelândia - MG, nos horários das 09 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: Cédula de Crédito Bancário nº 175179. Fiduciante/pessoas a serem intimadas: DJALMA ANIZIO, CPF: 121.697.917-01, e TIAGO DE JESUS DOS SANTOS ANISIO, CPF: 092.024.916-74. Matrícula n: 23.805 - Endereço: RUA BOANERGES CARIELO, Nº 491, PAU LAVRADO, SÃO VICENTE DE MINAS -- MG, CEP: 37370-000

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM VICENTE SOARES, SILVANIA PEREIRA GIRUNDI SOARES**

Juliana Ribeiro Mattana, oficiala interina do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 8122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN VICENTE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 495.993.996-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA PEREIRA GIRUNDI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.900.396-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Pernambuco, 767, Savassi, Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177182301, firmado em 26-08-2022, com garantia de alienação fiduciária registrada no R2 matrícula nº 2139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINA MARIA DE OLIVEIRA 29, 59, 89, 119 E 149, APTO 201, BLOCO 08, DO RESIDENCIAL DIAMANTE, BAIRRO DIAMANTE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30644-204.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 2.178,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RAFAEL ZACARIAS DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RAFAEL ZACARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07091213696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440990838-2, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 141416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA BRANCA 85 AP 401 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30555220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 15.308,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLÁUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº543732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLÁUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04427982611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016092620-1, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.758 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Xingu, nº 115, Prédio Residencial, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-690.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 112.013,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TUNEL IMOVEIS EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 545.207, no qual Túnel Imóveis Ltda requer, a retificação dos limites e confrontações dos imóveis matriculados sob os nºs 9.510, 25.848, 31.747, 33.842, 41.241, 49.711, 61.351, 74.796 e 84.050, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Localização: Lote 01 do quarteirão 31 do Bairro Alpes, aprovada pela planta CP-287-030-F em 31/08/2021 e revalidada em 13/02/2023 pelo Município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Descrição: O referido lote está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com Coordenadas Plano Retangulares Relativas do Sistema UTM - Sirgas 2000. Inicia-se no ponto P1, de coordenadas Este (X) 608.747,75m e Norte (Y) 7.793.473,27m. Do ponto P1, segue em segmento retilíneo e distância de 37,78m, fazendo testada para a Avenida Raja Gabaglia, até encontrar o ponto P2, de coordenadas Este (X) 608.767,53m e Norte (Y) 7.793.441,08m. Do ponto P2, segue em segmento retilíneo e distância de 23,08m, confrontando-se com terreno indiviso (parte do lote 12), até encontrar o ponto P3, de coordenadas Este (X) 608.775,18m e Norte (Y) 7.793.419,31m. Do ponto P3, segue em segmento retilíneo e distância de 60,00m, fazendo testada para a Rua 13 de setembro, até encontrar o ponto P4, de coordenadas Este (X) 608.718,57m e Norte (Y) 7.793.399,43m. Do ponto P4, segue em segmento retilíneo e distância de 15,00m, fazendo testada para a Rua 11 de dezembro, até encontrar o ponto P5, de coordenadas Este (X) 608.713,60m e Norte (Y) 7.793.413,58m. Do ponto P5, segue em segmento retilíneo e distância de 20,00m, confrontando-se com terreno indiviso (lote 23 do quarteirão C da planta particular não aprovada da Vila Alpes), até encontrar o Ponto P6, de coordenadas Este (X) 608.732,47m e Norte (Y) 7.793.420,21m. Do ponto P6, segue em segmento retilíneo e distância de 15,00m, confrontando-se com terreno indiviso (lote 23 do quarteirão C da planta particular não aprovada da Vila Alpes), até encontrar o Ponto P7, de coordenadas Este (X) 608.727,49m e Norte (Y) 7.793.434,36m. Do ponto P7, segue em segmento retilíneo e distância de 15,00m, confrontando-se com terreno indiviso (lote 22 do quarteirão C da planta particular não aprovada da Vila Alpes) até encontrar o ponto P8, de coordenadas Este (X) 608.722,53m e Norte (Y) 7.793.448,51m. Do ponto P8, segue em segmento retilíneo e distância de 15,00m, confrontando-se com terreno indiviso (lote 21 do quarteirão C da planta particular não aprovada da Vila Alpes) até encontrar o ponto P9, de coordenadas Este (X) 608.717,56m e Norte (Y) 7.793.462,67m. Do ponto P9, segue em segmento retilíneo e distância de 32,00m, confrontando-se com a Rua Cinco, até encontrar o ponto P1, início da descrição, com área de 2.552,31m². Por este edital fica a confrontante não anuente HORTÊNCIA MARIA VIEIRA BORGES, proprietária do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 50.330, Lº 3-BJ, fls. 221, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, notificados para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096339656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701067-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 130254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1130 BL.2 AP 803 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 19.987,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDMILSON MARTINS DOMINGUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON MARTINS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03051448630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548810-5, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, BLOCO 5, APTO 303, SÍTIOS GUARANI, BETIM MG CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.009,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLAUBER LUIZ BARBOSA DE ANDRADE

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER LUIZ BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06687731629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268750-6, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTO 204, BLOCO 8, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM- MG CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.553,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CANDIDO SEABRA SANTOS, ROBERTO ANACLETO GOMES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CANDIDO SEABRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08441599645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANACLETO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697480680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555772-7, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, BLOCO 01 APTO 402, SÍTIOS GUARANI, BETIM MG CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.662,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479376592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375027592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834821-9, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APTO 304, BLOCO A, JD DAS ALTEROSAS, BETIM MG - CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.470,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RIOS VIANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RIOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43518365800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362613-6, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 860, APTO 403, BLOCO 04, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.386,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139267654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279264-4, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTO 102, BLOCO

3, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM- MG CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 50.935,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01281214671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030978-8, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APTO 304, BLOCO 26, RES. PARQUE CANINDE, GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.924,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR LOPES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22721306820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790721-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 1, APTO 602, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM - MG CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 21.450,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952500605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762588-6, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173327, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BLOCO 2, APT0 402, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM MG CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.665,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA REIS, ELIANA SUDARIO GOMES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233982655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA SUDARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04996668601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492796-2, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 26, BLOCO 10, APT0 304, GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.661-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 32.892,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA, LUANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09978173641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867079603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899632-9, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 18189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMEU RABELO REIS, Nº 70, BAIRRO ALTA VILA, CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 11.246,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OMAR ABDALA SANTOS, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATTOS ABDALA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, **OMAR ABDALA SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, médico, filho de Waldemar dos Santos Temóteo e Mercedes Abdala Santos, inscrito no CPF nº 131.451.426-15 e sua esposa **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MATTOS ABDALA**, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da CI/RG nº 2.949.145, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF nº 030.467.086-37, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6515/77, casamento realizado em 18 de janeiro de 1982, conforme constante da Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Pains-MG, matrícula sob o nº 1567520155 1982 3 00001 110 0000109 31, residentes e domiciliados na Rua Seis, nº 205, bairro Florestal, na cidade de Itamarandiba-MG, CEP: 39.670-000, depositaram nesta Serventia para exame dos interessados, o memorial descritivo, a planta topográfica e os demais documentos exigidos por lei, com pedido de registro de loteamento do imóvel localizado no perímetro urbano do município de Água Boa-MG, com a área de 44.635,00m² (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), matriculado sob o nº 17518, Livro 02 de Registro Geral, no qual são proprietários. O loteamento

possui a denominação de "Residencial Sobella", bairro Centro, na cidade de Água Boa-MG e foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 051/2023, de 25 de setembro de 2023. O projeto contém 03 (três) quadras, denominadas sob os números "01", "02" e "03", totalizando 61 (sessenta e um) lotes, 01 (uma) área institucional, 01 (uma) área verde e 02 (duas) vias públicas. Toda documentação exigida pela Lei 6.766/79 e pelo Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG encontra-se arquivada nesta Serventia Imobiliária, na Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, CEP nº 39.680-000, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Capelinha, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (a) Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes a fração de 47,20% do imóvel com 15,9460ha, situado no lugar denominado Córrego Santa Cruz, no município de Santa Bárbara do Leste/MG, objeto da matrícula n.28.177 (R-4), de propriedade de José Domingos de Souza e seu cônjuge Maria Aparecida de Sousa, que após efetuada a medição/localização da parcela, encontrou-se a área de 07,5182ha, denominada Sítio Santa Cruz, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação, datada de 08 de dezembro de 2023, lavrada no livro 63 N, fls.52/63, do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Bárbara do Leste/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA SILVA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485676626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001181-4, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 11.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO DA SILVA FONSECA 69 NITEROI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.994,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUTO**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03763377611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441894356-0, firmada em 08/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 17968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR DE ALMEIDA 60 RESIDENCIAL S CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 21.870,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON RONALDO TEODORO, LETICIA DAQUELINE NATAL**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº132885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON RONALDO TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05923917602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DAQUELINE NATAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07628225624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440055404-7, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 10.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENA ALMEIDA CARDOSO 32 CIDADE JARDIM CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.379,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO-MG. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ANTONIO DO CARMO SANTANA, Registrador Imobiliário desta comarca de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER aos que o presente Edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona à Rua Capitão João Evaristo, 328, bairro Jardim América, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, protocolado sob o nº. 132.863, em 03/01/2024, feito por MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ, organização religiosa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 20.775.128/0025-01, filial esta com sede à Praça João Barbosa Sobrinho, 76, centro de Conceição da Aparecida, tendo por objeto o imóvel um terreno urbano medindo a área total de 181,55m2. (CENTO E OITENTA E UM METROS QUADRADOS E CINQUENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), com perímetro de 74,83 metros, situado à RUA AMÉRICA, ESQUINA COM A RUA SANTA LUZIA, 49C, quadra 26, setor 02, em Conceição da Aparecida, no qual constam duas construções sendo uma com 53,68m2. e outra com 17,64m2., totalizando 71,32 metros quadrados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º., da Lei 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta comarca de Carmo do Rio Claro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 17 de janeiro de 2024. Eu, Antonio do Carmo Santana, Registrador, digitei e assino. * * * * *

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES EIRELI, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES EIRELLI EPP, CPF/CNPJ nº 09187443000108, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 08858266633, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício, Praça Barão de Queluz, 155 A, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG - 36400-041, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 139.931,75, em 11/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 237/159988 CONTABIL761/5988451 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 37871, 37873, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Conselheiro Lafaiete, 15 de Janeiro de 2024 Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza Oficial de Registro

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PIRES RIBEIRO

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. ANTONIO PIRES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.528.546-49, não encontrado em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; o Sr. Antônio Pires Ribeiro fica intimado para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SICO0B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.913.376-67, não encontrado em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; a Sra. Jaqueline Silva Oliveira Pires fica intimada para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL CARVALHO PIRES

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.983.736-69, não encontrado em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; o Sr. Samuel Carvalho Pires fica intimado para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISA MARIA VILELA RIBEIRO

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. EDISA MARIA VILELA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.526.596-70, não encontrada em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para

quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; a Sra. Edisa Maria Vilela Ribeiro fica intimada para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SICOOB CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

COMARCA - DIVINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVES DA SILVA, LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA A SILVA**

JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Divino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105391788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA A SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97101842615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ildefonso Frossard, 380, Loja Galeria Via Center Centro Divino MG CEP 36820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688746-5, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 8803, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC PRACA DR GENCERICO NUNES 45 LOJA CENTRO DIVINO MG 36820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 40.730,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divino-MG. JANY FERREIRA CAMPODÔNICO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JANE APARECIDA VASQUES, ORDALIA PAULA DA COSTA

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 65569 em 02/01/2024, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, datado de 19/07/2023, em que figura como requerente declarante MARIA APARECIDA ANDRADE AMADO, RODRIGO ANDRADE AMADO e DANILO ANDRADE - CPF: 057.006.058/30, 060.266.216-50, 075.703.556/60 com sede em Extrema/MG, Rua Das Acácias Nº310, bairro Vila Rica, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno urbano com a área de 390,70m², situado na Rua Das Acácias, bairro Vila Rica, Extrema/MG, havido por efeito da matrícula n. 5.220, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico CELSO JOSÉ Pereira, CPF: 004.944.566-98 e CREA: 204886/D, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um lote de terra com área de 272,00 m², sítio á rua F, loteamento Parque Residencial Vila Rica, local Morro Grande. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: JANE APARECIDA VASQUES, CPF/ 764.439.578-49; ORDALIA PAULA DA COSTA, CPF/ 913.687.406-00, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FERROS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RETIRO DOS BANDEIRANTES IMOBILIARIA LTDA

Henrique Ananias dos Santos Mangualde, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os interessados que RETIRO DOS BANDEIRANTES IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.433.245/0001-61, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 344, Sala 504, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, representada pelos sócios administradores GERALDO BRÁULIO ALVES TORRES, brasileiro, maior, produtor rural, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VALÉRIA APARECIDA PINTO COELHO, portador do RG n. M-1.651.315 SSP/MG e do CPF n. 391.192.116-00, filho de JOSÉ DELFINO ALVES TORRES FILHO e HELENA FERREIRA nascido aos 28/07/1960, residente e domiciliado na Rua Artur de Sá, n. 765, Ap. 202, Bairro União, Belo Horizonte/MG e MAURO EULER ALVES TORRES, brasileiro, maior, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA LUIZA QUINTÃO TORRES, portador do RG n. M-2.545.615 SSP/MG e do CPF n. 545.884.136-00, filho de JOSÉ DELFINO ALVES TORRES FILHO e HELENA FERREIRA nascido aos 13/09/1962, residente e domiciliado na Rua das Estrelas, n. 135, Ap. 802, Bairro Vila da Serra, Belo Horizonte/MG, depositou em cartório os documentos exigidos pela Lei Federal 6.766 de 19/12/79 e legislação posterior, para registro do loteamento denominado "Retiro dos Bandeirantes" com a área total de 36.179,00m² dividido em 01 quadra, que estão subdivididos em 33 unidades com área de 17.377,87m², área do sistema viário: 4.856,55m², áreas de equipamento público e institucional: 2131,51m² e 152,94m², área verde: 7.513,60m², área remanescente: 4.146,53m². Foi aprovado pela Prefeitura Municipal em 07/12/2023. Tal procedimento foi protocolado sob o número 17062 em 11/01/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/publico/>, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação, tudo nos termos do

artigo 19 da citada Lei 6.766. Eu, Henrique Ananias dos Santos Mangualde, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MARIO LUCIO SILVA

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, requerida por MÁRIO LÚCIO SILVA, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua da Serrinha, nº 15, Comunidade Santo Antônio das Posses, neste município de Guapé/MG, referente a Um terreno urbano, com a área de 219,00m² (duzentos e dezenove metros quadrados), com 216,00m² (duzentos e dezesseis metros quadrados) de área construída, situado na Praça Monsenhor João Oenning, nº 326, Comunidade Santo Antônio, neste município de Guapé/MG, dentro dos seguintes rumos e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, inicia no vértice 1) E 393037,64 N 7701466,59 e segue por 7,35m até o vértice 2) E 393039,94 N 7701473,57, confrontando com a Praça Monsenhor João Oenning; Pelo lado direito, inicia no vértice 2) E 393039,94 N 7701473,57 e segue por 29,79m até o vértice 3) E 393067,90 N 7701463,31, confrontando com Valdivino Francisco da Costa; Pelo lado esquerdo, inicia no vértice 1) E 393037,64 N 7701466,59 e segue por 29,79m até o vértice 4) E 393065,60 N 7701456,33, confrontando com Elizamon Martins Alves; E, pelos fundos, inicia no vértice 3) E 393067,90 N 7701463,31 e segue por 7,35m até o vértice 4) E 393065,60 N 7701456,33, confrontando com Alisson Henrique da Costa. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020, Código de Normas do Estado de Minas Gerais. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUAPE REGISTRO IMOVEIS, TRAJANO JOSE MORALES, SIRLENE PEREIRA RANGEL MORALES

EDITAL USUCAPIÃO GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerida por TRAJANO JOSÉ MORALES, trabalhador rural, casado com SIRLENE PEREIRA RANGEL, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Bernardino Rodrigues, nº 170, Centro, nesta cidade de Guapé/MG, referente ao imóvel consistente de um imóvel urbano, com a área de 328,50m² (trezentos e vinte e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), inclusive duas construções de uso residencial, com área de 73,00m² e 48,00m², situados à Rua José Bernardino Rodrigues, nº 168/170, nesta cidade de Guapé/MG, dentro dos seguintes limites e confrontações (considerando o observador dentro do lote, de costas para o fundo e de frente para a rua): Pela frente, do vértice 1, de coordenadas E404765,00 N7703439,00, segue por 12,06m confrontando com a Rua José Bernardino Rodrigues até o vértice 2, de coordenadas E404769,99 N7703428,01; Pelo lado direito, do vértice 2, de coordenadas E404769,99 N7703428,01, segue por 12,55m confrontando com Antônio Ferreira da Silva até o vértice 3, de coordenadas E404757,60 N7703425,95; deste, segue por 11,70m confrontando com o mesmo até o vértice 4, de

coordenadas E404745,93 N7703425,09; deste, segue por 5,77m confrontando com Milton Rodrigues de Oliveira até o vértice 5, de coordenadas E404740,16 N7703425,05; Pelo lado esquerdo, do vértice 1, de coordenadas E404765,00 N7703439,00, segue por 24,74m confrontando com Elízio Fonseca de Oliveira até o vértice 6, de coordenadas E404740,37 N7703436,64; Pelos fundos, do vértice 5, de coordenadas E404740,16 N7703425,05, segue por 11,60m confrontando com Maria da Consolação Roque até o vértice 6, de coordenadas E404740,37 N7703436,64. CITA para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Requerentes (art. 344 do CPC) e certifica não haver registro para o imóvel em questão, nos termos do artigo 1.159, §2º do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado, no saguão do CRI de Guapé/MG e publicado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VALERIO**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guarania, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05257284650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guarania MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550913402-8, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALO MINCHILLO 502 VILA NUNES II GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.176,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarania-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVA RODRIGUES DA COSTA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILVA RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10223652660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782924-8, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP704 BL E SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 5.424,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, CLAUDIA RODRIGUES BERALDO DE OLIVEIRA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99983842653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RODRIGUES BERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09136695637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845329-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALBINA FRANCISCA MELO 142 AP 101 SERRA AZUL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 35.840,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ANDRADE LINO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO ANDRADE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04029580637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape

MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282156-5, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILV 515 CASA 01 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 6.665,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA LUCIA HONORIO DE MEDEIROS, ELPIDIO EDMAR SOARES

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA LUCIA HONORIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03860603639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELPIDIO EDMAR SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27168245848, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441058417-8, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORUEGA 126 APARTAMENTO MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 3.119,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO GONZAGA DE AZEVEDO

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o nº 25.547, no qual: ANTÔNIO GONZAGA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 105.547.936-87, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 6318, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei

6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ITAUNA E REGIAO LTDA. - SICOOB CENTRO-OESTE**

EDITAL -- Alienação Fiduciária- Devedor Fiduciante, art 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s); THIAGO FREITAS EMILIANO, João Ary Gomes, Oficial do Registro de Imóveis de Itaúna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região LTDA-Sicoob Centro Oeste-- CNPJ 66.463.407/0001-63, prenotado sob o nº 173.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor (a) fiduciante THIAGO FREITAS EMILIANO, inscrito (a) no CPF sob o nº 088.221.026-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Getúlio Vargas, 349, Centro, Itaúna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do (s) encargo (s) vencido (s) e não pagos (s), previstos no contrato/ escritura de financiamento de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na matrícula nº 14.100, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Doze de Outubro, lote nº 05, da quadra 47, Centro, Itaúna MG 35680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionado em 18/01/24, correspondente a R\$ 48.993,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser presente à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaúna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ademildo de Freitas**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº175.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ademildo de Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03009595670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 008530787-1, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.430 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avenida Jose Moises, nº 1276, quadra 03, lote 11, bairro Baiano Cirino, Iturama/MG CEP 38280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 122.279,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CECILIA VILLELA GUILHON, LUCIO ALBERTO GUILHON JUNIOR**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CECILIA VILLELA GUILHON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00576257605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIO ALBERTO GUILHON JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78326540668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552678467-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 33.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO 77 LOJA CENTRO JUIZ DE FORA MG 36013080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.553.132,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS ALVES, ANA PAULA DA SILVA ALVES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97540129620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04787873679, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551703827-1, firmada em 01/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1, LOTE 18 QUADRA E MUCUNGE JUIZ DE FORA MG 36048180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.821,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA LUIZA ABREU DOS SANTOS**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Nelson Venturin, CPF: 009.364.056-00, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 201.195), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 1.100 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de terreno sita nesta cidade de Lavras, no lugar denominado "Chacrinha", com área escriturada de 12.000m², e com área real apurada de 11.686,26m². O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, David Hermeto Melgaço, CREA-MG 27.312/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) de um dos imóveis indicados como confrontante dos fundos, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sandra Luiza Abreus dos Santos (Espólio de Maria Carmem dos Santos). Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do § 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA MARINATO MONTEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA MAURO SÉRGIO FÓFANO JÚNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de

Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.289.567, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 114.252.456-68, e sua esposa MARIA LUCIA DE REZENDE MONTEIRO, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.574.609, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 056.054.626-28, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei Federal nº 6.515/77 (em data de 24/05/1970), residentes e domiciliados no Sítio Banda Nova, Arraial dos Montes, zona rural desta cidade de Leopoldina-MG, requereram a retificação de área e descrição perimetral do imóvel rural de sua propriedade, constituído pelo Sítio Santa Maria, situado no Arraial dos Montes, distrito desta cidade de Leopoldina-MG, a que se refere a transcrição das transmissões nº 25.633, fls.67, livro 3-Q, desta serventia. Pedido que foi autuado sob o nº 152/2023 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos Correios via A.R., fica, pelo presente notificada a confrontante, VERA LÚCIA MARINATO MONTEIRO, CPF: 503.958.666-34, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e, após o almoço, das 12h30min às 18:00h, podendo a confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias úteis nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência da confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida Lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da 2ª (segunda) publicação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Leopoldina-MG, 16 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto (a)Mauro Sérgio Fófano Júnior.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDO MOREIRA DIAS GOMES**

Sílvia D. Vitta, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, que ISABEL APARECIDA RODRIGUES SILVA, brasileira, do lar, filha de Jacintho José Rodrigues e Maria Moreira de Paula, C.I/RG MG-20.608.603-9 -- SSP/SP, CPF nº 103.133.778-47, casada sob o regime da comunhão de bens com MOISÉS WEB MACHADO, brasileiro, aposentado, filho de Geraldo Machado da Silva e Olga Web Machado, RG/CI 3.776.482-2, CPF nº 138.870.338-68, residentes e domiciliados na Rua Olívio Gomes, nº 21 -- Vila Alexandrina, na Cidade de São José dos Campos/SP; BERNARDO MOREIRA DIAS GOMES, brasileiro, representante comercial, filho de Hélio Dias Gomes e Tereza Cristina de Paula Moreira, C.I/CNH 02551340661-DETRAN/MG, CPF nº 066.446.096-86, casado sob o regime da separação convencional de bens com Mayara de Paula Moreira, brasileira, advogada, filha de Paulo César Moreira Nunes e Maria Helena de Paula Moreira, C.I/OAB 131.610, CPF nº089.407.356-76, residente e domiciliado na Praça Vereador Joaquim Moreira dos Santos, nº 22 -- Esplanado, nesta Cidade; TATIANE CRISTINA DE PAULA ALMEIDA, brasileira, pedagoga, filha de Jair Landim de Almeida e Maria Mercedes de Paula Almeida, C.I/CNH 00257292411-DETRAN/MG, CPF nº 075.023.817-83, solteira, residente e domiciliada na Avenida Geremário Dantas, nº 1137/106 -- Bloco 01 -- Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ; DANILO DE PAULA MOREIRA, brasileiro, técnico agrícola, filho de Alvaír Moreira e Diva de Paula Moreira, C.I/RG 12.505.295-9-SSP/SP, CPF nº 208.974.136-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Fermina Raimunda da Cunha, técnica em enfermagem, filha de Francisco Ricardo e Waldemi Cunha, C.I/RG 18.489.086-6, CPF nº 149.581.878-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 557- Costa do Sol, São Carlos/SP, estando Isabel Aparecida Rodrigues Silva e Tatiane Cristina de Paula Almeida representadas pelo Bernardo Moreira Dias Gomes, conforme procurações apresentadas, requerimento e demais documentos solicitando o procedimento de retificação de área -- Um lote de terreno

medindo 684,02m² (seiscentos e oitenta e quatro metros e dois decímetros quadrados) e cinquenta e quatro centiáres), sito na Rua José de Sales, nº 243, Centro, nesta Cidade, Registro nº 14.088, Lº 3J de Transcrição das Transmissões deste Cartório, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Antônio Carlos da Paixão Marques Meirinho, CRT/MG nº 3395567079-1, imóvel este que confronta com imóvel de Va. Sa., entre os pontos P01 e P04 -- 02 no sentido anti-horário (conforme marcação da planta anexa). Devido à falta de anuência expressa na planta do representante legal da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil, proprietária de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, no próprio imóvel confinante neste Município e Comarca, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou o apresentante que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Lima Duarte, 16/01/2024. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OSVALDO DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a Sra. Maria Cirilo Marinho, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. José Osvaldo de Araújo, CPF: 156.301.616-87e s/m, proprietários da Área medindo 22,25,14ha, Sítio Nossa Senhora de Lourdes, no lugar denominado Laranjos, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 20248 (protocolo nº 124379), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANESIA CAROLINA RODRIGUES SALUSTIANO**

Aflaton Castanheira Maluf, oficial do Registro de Imóveis de Monte Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANESIA CAROLINA RODRIGUES SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70102929653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Novembro Nº 56, 0, Casa - Esquina Centro Monte Belo MG CEP 37115-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

810930000431-5, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 5866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 48 CASA CENTRO MONTE BELO MG 37155000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.739,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Belo-MG. Aflaton Castanheira Maluf, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, KARINE SOARES PIMENTA SILVA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05417202606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE SOARES PIMENTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291794666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441391137-4, firmada em 20/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 25.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RODRIGUES AQUINO 110 SANTO INACIO MONTES CLAROS MG 39402646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 19.104,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SUELLEN DE ANDRADE**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº190116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SUELLEN DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob

o nº 00906790913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202040231-00, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.277 e Registro nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MADRIGAIS, Nº 287, LOTE 262-A1, CASA, BAIRRO PASSARGADA, NOVA LIMA/MG " CEP 34009-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 103.683,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO, TAIZE SPINOLA SILVEIRA LACERDA CARVALHO**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº99398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215458769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIZE SPINOLA SILVEIRA LACERDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07683300683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007294549--, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 28114, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 141, COM DUAS VAGAS N 31 E 32, EDIFICIO DEMERVAL CHAGAS ALMEIDA, AVENIDA SAO CRISTOVAO N 61 OLIVEIRA/MG - CEP: 35540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.791,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE CRISTINA FERREIRA

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08966597637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440099916-2, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 2896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUINALDO DIAS MACIEL 160 CASA RESIDENCIAL BA PATOS DE MINAS MG 38701816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 11.496,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI SEABRA DA GLORIA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI SEABRA DA GLORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65688287268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206988-5, firmada em 20/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 31400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO DE CARVALHO 917 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.406,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PEREIRA DA CRUZ

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82204888672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954406-3, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO DE CARVALHO 911 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.712,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35363410630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45021627600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552814263-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 68289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCIVAL B DE OLIVEIRA 999 A804 JD C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 50.753,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA LUCIA PINTO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135329683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551248669-0, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO L BUONO 641 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.260,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS FLAVIO RUFINO, WILLIAN DA SILVA FURTADO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS FLAVIO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748999648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13001723637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382588-0, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOROROS 0 AP 1001 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.824,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVERIA GALVAO MOREIRA, JOOVANE VICENTE DIAS LEITE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVERIA GALVAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31445292653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOOVANE VICENTE DIAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95785957604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135898-5, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 6.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 127 APT0 213 CENTRO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.048,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA TEREZINHA LEMES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA TEREZINHA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85974366620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770091983-5, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 85701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO A L L 1,2,3 0 BL.4 AP602 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 17.645,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MIGUEL MARTINS, ADRIELLE MIGUEL MARTINS, ALMIR FERNANDO DIAS BALTAZAR**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MIGUEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702809661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELLE MIGUEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12099083606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMIR FERNANDO DIAS BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839575607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954913-5, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 70653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EZIO NASTRINI 340 JARDIM ITAMARA POCOS DE CALDAS MG 37709156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 6.050,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS MIRANDA CORREA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS MIRANDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31446656810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321898-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE DE OLIVEIRA COSTA 845 UNIDADE 03 APTO 21 JARDIM BANDEI POCOS DE CALDAS MG 37704277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 42.657,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO PEREIRA DA SILVA, JESSICA STEFANI BATISTA DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10577337688, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, JESSICA STEFANI BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10583678629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097949-9, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 85575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO A L L 1,2,3 0 BL.1 AP1004 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 7.767,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO ANTUNES, CAROLINE DONINI VECHI**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12300367688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DONINI VECHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686254679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770971392-8, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 85735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AUGUSTO LEGUTKE 0 TORRE 05 APT0204 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 13.791,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON JUNIO BENEDITO, JENIFFER ADRIANA FARIA BENEDITO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON JUNIO BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06579011645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFFER ADRIANA FARIA BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08564564629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551652229-1, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 26785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES GOMES LOPES 300 L 08 Q 21 SAO JOSE POCOS DE CALDAS MG 37704249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.686,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELCI FERREIRA HENRIQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 48742, com os seguintes dados do requerente: TEREZINHA DA PENHA PAULINO DE PAULA, brasileira, viúva, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.046.677-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 687.972.306-34, residente e domiciliada no Córrego Cachoeirinha, área rural, município de Ituaçu MG, CEP 35.220-000. Notificado: Sra. ELCY FERREIRA, brasileira, filha de Maria do Carmo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 088.222.837-40, na qualidade de usufrutuária, residente na Rua Brasiliano Melchades Dias nº 326, Quatituba, Ituaçu MG, CEP 35222-000. Identificação do imóvel: Uma área de terras legítimas, medindo 23,08,79 ha (vinte e três hectares, oito ares e setenta e nove centiares), com as benfeitorias existentes, situada no lugar denominado "Córrego Cachoeirinha", distrito de Quatituba, município de Ituaçu, desta comarca; confrontando-se por seus diversos lados com: Filhos de Euzébio Cançado de Oliveira e irmãos, cuja área é composto de duas (02) glebas anexas, a saber a) 19,22,90 ha (dezenove hectares vinte e dois ares e noventa centiares) e b) 3,85,89 ha (três hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e nove centiares). Imóvel cadastrado no Incra sob o nº em comunhão nº 429.090.000.345-8, área total 42,3, módulo 30,0, F.M.P 3,0, conforme consta do certificado de cadastro do exercício de 1993, devidamente quitado em nome de Paulo Sérgio Campos. Isento da apresentação da CND para com o IAPAS, conforme Dec. Lei 1958 de 09/09/82. Matrícula 7042 PROPRIETÁRIO: JOÃO ELIAS DE PAULA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com TEREZINHA DA PENHA PAULINA PAULA, mecânico, inscrito no CPF nº 687.972.306-34, residente nesta cidade. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado o ELCY FERREIRA, acima qualificada, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 16 de Janeiro de 2024. Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12735730646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856216608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063801-4, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINOPOLIS 271 CASA 01 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33855170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 74.588,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HESLANDER SILVA GONCALVES, ANA P EMILIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HESLANDER SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11253617600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA P EMILIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12207798658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441830658-4, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENJAMIM ALVES 1010 CASA 3 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.891,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARLOS SIMOES, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08844649705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIZELLE ANDRADE NUNES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12023454760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444453-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 28607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP 401 BL 0 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 41.085,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEVERSON BOTELHO VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEVERSON BOTELHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09168289642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440492174-5, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO GAUDENCIO DE MEL 331 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 16.216,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO RODRIGUES CANDIDO, IVANETTE TEREZINHA RICARDO CANDIDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Sabinópolis/MG, Protocolo n. 14429, com os seguintes dados: Requerente: JOÃO RODRIGUES CANDIDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o n.º 097.850.76-97 e RG n.º M-153.421-88 e IVANETTE TERESINHA RICARDO CANDIDO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n.º 097.801.546-04 e RG n.º MG-17.211.543, residentes e domiciliados no lugar denominado Santo Antônio, Córrego dos Braga, zona rural, Sabinópolis/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel com área de 11,7458ha. localizado no lugar denominado Sítio Córrego dos Barbosas, zona rural do município de Sabinópolis/MG. Matrícula/transcrição: não possui. Confrontantes: Leonardo Rodrigues de Moraes, Carlota Alixandrina de Oliveira, Fernando Augusto Assunção Magalhães, Deijanira Rodrigues de Moraes da Silva, Júnior Pereira Candido e Sinval do Nascimento. Modalidade de usucapião: Especial rural (art. 191 da CF). Tempo de posse alegado pela requerente: Conforme descrito em requerimento inicial, a requerente possui a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel usucapiendo adveio de uma aquisição onerosa, ocorrida há mais de 05 (cinco) anos, reside nas imediações do imóvel desde o seu nascimento. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Sabinópolis/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Sabinópolis/MG, situado na Rua Alencar José Pimenta, n. 55, Centro, Salas 11/12, Sabinópolis/MG, endereço eletrônico: crisabinopolis@outlook.com. Sabinópolis/MG, 17 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA THEODORO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72234113768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793102-6, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP404 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 78.839,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RAFAEL, JUCILENE CRISTINA DE JESUS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65273664691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILENE CRISTINA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04958447644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178681-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP403 BL1 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.019,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADALTON MESSIAS NUNES, SUZETE OLIVEIRA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço Registral Imobiliário de Santa Vitória/MG, Protocolo nº.74.291, com os seguintes dados: REQUERENTES: ADALTON MESSIAS NUNES, brasileiro, serviços gerais, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº.617.660.621-72, portador da CI.RG 37.685-SSP/T0, e sua companheira SUZETE OLIVEIRA SILVA, brasileira, brasileira, do lar, portadora da CI.RG MG 10.227.193-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº.053.366.216-84, conviventes em união estável desde 15/11/2010, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dona Carminha, nº240 Bairro Jardim Planalto. Identificação do imóvel usucapiendo: O imóvel não tem origem registral, não se encontrando matriculado ou transcrito. Um lote de terreno urbano de nº.04 da Quadra 06, situado nesta cidade, na Avenida Minas Gerais distante 45,00 m da Rua Salustiano Caixeta, com área de 840,00 m² e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.916.716,33 m e E 591.783,58 m; deste segue confrontando com Lote 2A, com os seguintes azimutes e distâncias: 140º21' e 56,02 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.916.673,03 m e E 591.819,09 m; deste, segue confrontando com Avenida Minas Gerais, com o seguintes azimutes e

distâncias: 228º22' e 15,00 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.916.663,11 m e E 591.807,83 m; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 320º21' e 56,02 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.916.706,41 m e E 591.772,32 m; deste segue confrontando com Córrego de Santa Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 48º37'12" e 15,01 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção U T M. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art.1238, Código Civil Brasileiro) Tempo alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Vitória/MG, situado na Av. Reinaldo Franco de Moraes, nº1175, Centro, Santa Vitória/MG. O Oficial, Átila Silva e Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO FERREIRA PORTO

OFÍCIO 0864/2023 EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, tornar público todos que este edital virem, que o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA PORTO, CPF nº 508.095.476-00, na qualidade de requerente, protocolou sob o nº 79.913, requerimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, onde declara que detém a posse do imóvel rural, há mais de 13 anos, constituído por Uma gleba de terras com a área de 15,75,20ha (quinze hectares, setenta e cinco ares e vinte centiares), situada na Fazenda Cumbucas, local Sumidouro, deste município de São Francisco/MG, com os seguintes limites e medidas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N8.221.974,00m e E514.798,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Edinei Alves Silva CPF: 072.209.766-23 Posse, com azimute de 321º 20'25'' por uma distância de 102,45m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.222.054,00m e E 514.731,00m; deste segue com azimute de 299º 55'20'' por uma distância de 320,76m, até o ponto M03, de coordenadas N8.222.214,00m e E 514.456,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Gesilda Ferreira de Almeida CPF 831.509.436-04 Posse, com azimute de 52º 20'19'' por uma distância de 376,44m, até o ponto de M04, de coordenadas N 8.222.444,00m e E 514.754,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdevino Ferreira Neves CPF: 706.181.786-00 Mat: 15.136, com azimute de 143º 07'48'' por uma distância de 335,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 8.222.176,00m e E 514.955,00m deste segue com azimute de 62º26'19'' por uma distância de 257,19m, até o ponto M06, de coordenadas N 8.222.295,00m e E 515.183,00m; deste confrontado com a propriedade de Ronilson Lopes da Silva CPF 077.084.776-54 Posse, com azimute de 145º 57'15'' por uma distância de 133,96m, até o ponto M07, de coordenadas N 8.222.184,00m e E 515.258,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Assis Almeida Santos CPF 537.514.266-04 Mat: 17.351, com azimute 245º27'44'' por uma distância de 505,67m, até o ponto M01, onde teve início a descrição." O solicitante declara que ele nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 13 (treze) anos, e no dito imóvel estabeleceu sua moradia e realizou serviços de caráter produtivo, se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro. O solicitante declara que o imóvel "usucapiendo" é de titularidade registral desconhecida. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017,

que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG, 02 de Janeiro 2024. _
Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MIRIAN GOMES SOARES PAES**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto a este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno, protocolo nº 37.024, com os seguintes dados: Requerente: MIRIAN GOMES SOARES PAES. Identificação do imóvel: Um Terreno medindo 23,80 metros de testada confronta com Logradouro Público na Rua Edson Louzada, nº 31, separado por um muro de bloco em concreto, com um portão de acesso ao imóvel; na lateral direita confronta com José Geraldo de Abreu, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 499.704.537-34, separado por um muro de bloco em concreto em toda sua extensão medindo 5,20 metros de comprimento; já na lateral esquerda, separado também com muro de bloco de concreto em toda sua extensão medindo 5,80 metros de comprimento, confronta com Senhor José Antônio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 331.984.706-68, com 02 segmentos, sendo: 1º segmento com 5,00 metros de comprimento em linha reta formando um ângulo de 90º; medindo 2,05 metros, formando ângulo de 90º; segue no 2º segmento com 20,20 metros em linha reta, perfazendo um total de 148,51 metros quadrados -- Construção Existente: 89,45 metros quadrados, edificada no terreno acima descrito, situado na Rua Edson Louzada, nº 31, Bairro Stiebler, nesta cidade de São João Nepomuceno, MG. O imóvel não possui matrícula/transcrição. Modalidade de usucapião: usucapião extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: data do início da posse: 1.992. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno-MG, situado na Rua Nazaré, nº 245, centro, CEP 36680-108, São João Nepomuceno-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h. São João Nepomuceno-MG, 15 de janeiro de 2.024. Bel. Luís Cláudio Knop -- Oficial. (assinado digitalmente por Luís Cláudio Knop).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIANA FONSECA TORRES PESSOA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FONSECA TORRES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326625667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440439068-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e AV 6 da matrícula 36.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 7 LOTE 07 QUA VALE DO SOL II SETE LAGOAS MG 35701328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 81.228,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR PRATES DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR PRATES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56568649600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70814848672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801550000733-2, firmada em 17/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 7.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 36 CASA INDAIA TEOFILO OTONI MG 39800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.025,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teofilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES MOREIRA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120163, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06408085652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001921-9, firmada em 19/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 26001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 250 LT 05, QD O JD MONTE VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.464,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE LOPES COSTA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LOPES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22488450812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605406-7, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 80.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VALDETE FERNANDES SANTOS, LOTE 05, QUADRA 18, RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS II, UBERABA-MG, CEP 38046-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 10.796,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUARTE RESENDE

DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12189990637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880680-9, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9, na Matrícula nº 95.817., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 401, BLOCO 17, RESIDENCIAL TURIM, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.074,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO ROZA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 319.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10997534656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222934-3, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 66424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar José de Castro, nº 167, no loteamento denominado Residencial Filinha Mendes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.558,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCIANE OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCIANE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724076638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687730-0, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216582, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, BL 02, LADO B, AP 402, LOTEAMENTO SHOPPING PARK IV - RESIDENCIAL VILLAREAL, UBERLÂNDIA MG 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.543,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES PEIXOTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36657166672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552930337-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 162784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE VIRMONTES, Nº 981, AP 06, EDIFÍCIO NICE, UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 633.618,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557215693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701081-4, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1002, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.830,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DE LIMA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850127620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552685352-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 404, BL 13, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.382,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEN KAYRO TAVARES NUNES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº698494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERLEN KAYRO TAVARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02202676694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000993863-P--, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R10 matrícula nº 138472, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ HUMBERTO ALCANTARA, Nº 1270 (ANTIGA RUA 05A), LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA II, UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38405-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023,

correspondentes a R\$ 23.259,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAION BORGES NASCIMENTO

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, LAION BORGES NASCIMENTO, CPF nº 015.466.286-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ nº 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$13.604,31, em 11/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 698358, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 286 às fls. 1/7 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.479, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia, MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO DO GRANJA LOTEAMENTO SPE LTDA

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa PORTO DO GRANJA LOTEAMENTO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Floriano Peixoto, 5.525, stand 02, sala 01, Bairro Granja Marileusa, CNPJ 50.737.513/0001-58, NIRE 31214099194, neste ato, representada pela diretora de operações Edina Franco Gouveia, CPF 849.222.149-68 e pelo diretor superintendente José Inácio Pereira, CPF 535.931.466-49, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG, datada de Belo Horizonte/MG, 08/01/2024, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento, situado nesta cidade, no Bairro Integrado Granja Marileusa, Setor Leste, contendo a área de 221.791,72m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 64, de coordenadas N 7.911.757,433m e E 791.053,260m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com M-163.127 - Loteamento Convencional e fechado Alphaville Uberlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52'12" e 303,561 m até o vértice 38Z, de coordenadas N 7.911.531,383m e E 790.850,650m, 175°55'56" e 203,775 m até o vértice 38Y, de coordenadas N 7.911.328,121m e E 790.865,105m, 178°54'49" e 20,805 m até o vértice 38X, de coordenadas N 7.911.307,320m e E 790.865,500m, 184°52'36" e 20,805 m até o vértice 38V, de

coordenadas N 7.911.286,590m e E 790.863,731m, 190°50'23" e 20,805 m até o vértice 38U, de coordenadas N 7.911.266,157m e E 790.859,818m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Rua Lapa do Lobo, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°56'47" e 137,463 m até o vértice 38T, de coordenadas N 7.911.319,749m e E 790.733,233m, por alambrado; deste, segue confrontando com M-184.382 - Área AlB Árvore-SA Participações e Empreendimentos, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°24'44" e 5,928 m até o vértice 38I22, de coordenadas N 7.911.325,436m e E 790.734,908m, 5°10'43" e 17,000 m até o vértice 38I21, de coordenadas N 7.911.342,366m e E 790.736,442m, 354°12'34" e 17,000 m até o vértice 38I20, de coordenadas N 7.911.359,280m e E 790.734,727m, 343°14'26" e 17,000 m até o vértice 38I19, de coordenadas N 7.911.375,557m e E 790.729,825m, 332°16'17" e 17,000 m até o vértice 38I18, de coordenadas N 7.911.390,605m e E 790.721,915m, 321°18'08" e 17,000 m até o vértice 38I17, de coordenadas N 7.911.403,873m e E 790.711,287m, 310°20'00" e 17,000 m até o vértice 38I16, de coordenadas N 7.911.414,876m e E 790.698,328m, 299°21'51" e 17,000 m até o vértice 38I15, de coordenadas N 7.911.423,212m e E 790.683,512m, 288°23'43" e 17,000 m até o vértice 38I14, de coordenadas N 7.911.428,577m e E 790.667,380m, 277°25'34" e 17,000 m até o vértice 38I13, de coordenadas N 7.911.430,774m e E 790.650,523m, 266°27'25" e 17,000 m até o vértice 38I12, de coordenadas N 7.911.429,723m e E 790.633,556m, 255°29'17" e 17,000 m até o vértice 38I11, de coordenadas N 7.911.425,463m e E 790.617,098m, 244°31'08" e 17,000 m até o vértice 38I10, de coordenadas N 7.911.418,150m e E 790.601,752m, 233°32'59" e 17,000 m até o vértice 38I9, de coordenadas N 7.911.408,050m e E 790.588,077m, 222°34'51" e 17,000 m até o vértice 38I8, de coordenadas N 7.911.395,532m e E 790.576,575m, 211°36'42" e 17,000 m até o vértice 38I7, de coordenadas N 7.911.381,055m e E 790.567,664m, 200°38'34" e 17,000 m até o vértice 38I6, de coordenadas N 7.911.365,146m e E 790.561,671m, 189°40'25" e 17,000 m até o vértice 38I5, de coordenadas N 7.911.348,388m e E 790.558,814m, 178°42'16" e 17,000 m até o vértice 38I4, de coordenadas N 7.911.331,392m e E 790.559,198m, 167°44'08" e 17,000m até o vértice 38I3, de coordenadas N 7.911.314,780m e E 790.562,810m, 156°45'59" e 17,000m até o vértice 38I2, de coordenadas N 7.911.299,159m e E 790.569,516m, 145°47'51" e 17,000 m até o vértice 38I1, de coordenadas N 7.911.285,099m e E 790.579,072m, 135°05'59" e 17,000 m até o vértice 38I, de coordenadas N 7.911.273,057m e E 790.591,072m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Rua Lapa do Lobo, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°24'30" e 27,113m até o vértice 38H, de coordenadas N 7.911.251,811m e E 790.574,227m, 133°58'58" e 10,016m até o vértice 38G, de coordenadas N 7.911.244,856m e E 790.581,434m, 155°21'39" e 10,016 m até o vértice 38F, de coordenadas N 7.911.235,752m e E 790.585,610m, 176°44'20" e 10,016 m até o vértice 38E, de coordenadas N 7.911.225,752m e E 790.586,180m, 198°07'00" e 10,016m até o vértice 38D, de coordenadas N 7.911.216,232m e E 790.583,065m, 208°51'33" e 214,988 m até o vértice 38C, de coordenadas N 7.911.027,944m e E 790.479,300m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com M-167.385 - Área Institucional 01 Município de Uberlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°22'11" e 174,464 m até o vértice 38B, de coordenadas N 7.911.176,491m e E 790.387,804m, 230°18'29" e 70,799 m até o vértice 38A, de coordenadas N 7.911.131,275m e E 790.333,325m, 199°54'58" e 66,418 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.911.068,829m e E 790.310,700m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com M-99.248 - Algar Tecnologia e Consultoria S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°20'18" e 108,051 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.911.104,610m e E 790.208,746m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Avenida Floriano Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°19'38" e 60,242 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.911.161,457m e E 790.228,684m, 61°05'26" e 6,368 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.911.164,535m e E 790.234,258m, 44°26'48" e 6,368m até o vértice 42, de coordenadas N 7.911.169,082m e E 790.238,717m, 27°48'11" e 6,368m até o vértice 43, de coordenadas N 7.911.174,714m e E 790.241,687m, 11°09'34" e 6,368m até o vértice 44, de coordenadas N 7.911.180,962m e E 790.242,920m, 354°30'56" e 6,368 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.911.187,301m e E 790.242,311m, 3°04'59" e 3,196 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.911.190,492m e E 790.242,483m, 22°33'29" e 27,729m até o vértice 47, de coordenadas N 7.911.216,100m e E 790.253,121m, 27°42'54" e 27,729 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.911.240,647m e E 790.266,017m, pelo córrego Buriti; deste, segue confrontando com M-193.966 - Área B1 Parque Granja Marileusa Participações S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°50'40" e 121,776 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.911.294,327m e E 790.375,323m, 352°29'01" e 22,875 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.911.317,006m e E 790.372,331m, 0°58'18" e 31,250 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.911.348,251m e E 790.372,861m, 359°17'53" e 29,095m

até o vértice 52, de coordenadas N 7.911.377,344m e E 790.372,504m, 17°43'58" e 43,921 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.911.419,178m e E 790.385,881m, 19°58'35" e 86,719m até o vértice 54, de coordenadas N 7.911.500,680m e E 790.415,507m, 17°46'54" e 56,513 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.911.554,493m e E 790.432,766m, 8°35'13" e 85,338 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.911.638,874m e E 790.445,508m, 3°32'32" e 58,592 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.911.697,354m e E 790.449,128m, por cerca de arame; deste, segue confrontando com M-195.415 - Agropecuária Alto Meraki Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°45'35" e 150,239 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.911.674,474m e E 790.597,614m, 92°05'28" e 54,957 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.911.672,469m e E 790.652,535m, 98°16'50" e 80,087m até o vértice 60, de coordenadas N 7.911.660,935m e E 790.731,787m, 95°22'46" e 25,427m até o vértice 61, de coordenadas N 7.911.658,551m e E 790.757,102m, 85°11'39" e 83,655 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.911.665,560m e E 790.840,463m, 77°24'36" e 25,654m até o vértice 63, de coordenadas N 7.911.671,152m e E 790.865,500m, 65°19'14" e 206,635 m até o vértice 64, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matriculado sob o nº 184.381, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO HABITACIONAL PORTO DO GRANJA possui o seguinte plano de loteamento: Área Total da Gleba -- 221.791,72m², Área de Preservação Permanente -- 36.128,05m², Área Loteável-- 185.663,67m² (100%), assim distribuída: Área Verde Pública -- 22.723,98m² (12,24%), subdividida em Área Verde Pública Interna de 16.451,78m² (8,86%) e Área Verde Pública Externa de 6.272,20m² (3,38%); Área de Sistema Viário -- 49.686,36m² (26,76%); e, Área de Lotes (189 lotes) -- 113.253,33m² (61,00%). Consta do termo de aprovação as seguintes notas: 1) Os 14.853,09m² (8,00%) de área institucional serão compensados em créditos iniciais do anel viário de Uberlândia, conforme Lei Municipal nº 10.181 de 19/06/2009 e Lei 523/2011; 2) O ecoponto será atendido conforme o artigo 42B da Lei Complementar 523/2011; 3) perímetro do loteamento 2.574,96m; e, 4) Sistema viário 01 dispensado da execução imediata de infraestrutura de acordo com os §2º e §3º do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.686/2010, e em sendo o caso de posterior necessidade de implantação da referida via marginal, todos os custos correrão a cargo do empreendedor. A loteadora apresentou declaração de regulamento de obras, na qual estabelece as restrições aplicáveis aos lotes internos, exceto aos lotes 01 e 02 da quadra H que serão objeto de doação futura para a associação. O Loteamento deverá, ainda, obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 26/09/2023, sob o nº 8959/2022, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 16/11/2023 e do alvará de licença nº 008959/2022. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 16 de janeiro de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA MACEDO DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MACEDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427636641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188610-9,

firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALFREDO VIEIRA 280 BL.B AP 511 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 4.553,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA BORGES VILACA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA BORGES VILACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019256657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588349-7, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 414 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.742,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA FABIAN MORAIS FARIA, DANIANIO ROSA DE FARIA, FABIANA RODRIGUES DE MORAIS FARIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA FABIAN MORAIS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70337301603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIANIO ROSA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00305885618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA RODRIGUES DE MORAIS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05186860603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318994-4, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.1 AP501 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.258,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA VICTORIA PAULINO DE OLIVEIRA, JONATHAN CRISTIAN GOMES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA VICTORIA PAULINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02230595601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN CRISTIAN GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12660766622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282888-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.5 AP303 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.741,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIRA DE ASSIS TEIXEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº436610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIRA DE ASSIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418378694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201409893-00, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.144 e Registro nº R-07., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PARAGUAI, Nº 515, TORRE 1, APARTAMENTO 907, RESIDENCIAL SPAZIO UNISTAR, BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA/MG " CEP 38401-146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 3.384,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS CARVALHO**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 421.600, no qual KESLEY FARIA SILVA, KELLEN FARIA SILVA CHILLON e DEUSDETE TAVARES DA SILVA, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 82.049, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente ANTÔNIO CARLOS CARVALHO; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 1.614; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO JOSE ARANTES**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 421.600, no qual KESLEY FARIA SILVA, KELLEN FARIA SILVA CHILLON e DEUSDETE TAVARES DA SILVA, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 82.049, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente EDUARDO JOSÉ ARANTES; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 57.900; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICO TEIXEIRA, ELIANE ARANTES TEIXEIRA**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 421.600, no qual KESLEY FARIA SILVA, KELLEN FARIA SILVA CHILLON e DEUSDETE TAVARES DA SILVA, requerem, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 82.049, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica os confrontantes não anuentes ÉRICO TEIXEIRA e ELIANE ARANTES TEIXEIRA; proprietários do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 57.900; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes

opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n.º 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO APARECIDO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05449100604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215105-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.326,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO ANDRE DOS SANTOS**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendedora, em contrato firmado em 28/08/1979, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.156, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.148, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua da

Liberdade, s/nº, Lote 19, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$30.000,00, com entrada de Cr\$3.000,00 no ato e o restante, em 45 prestações, sendo: 14 de Cr\$350,00; 10 de Cr\$500,00; 12 de Cr\$750,00; 09 de Cr\$900,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador ANTÔNIO ANDRÉ DOS SANTOS - CPF:181.899.701-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$48.164,20(quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JEFERSON ADAO DE ALMEIDA MATOS**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spive Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendedora, em contrato firmado em 28/07/1977, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.152, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.146, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua Liberdade, s/nº, Lote 15, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$10.000,00, com entrada de Cr\$1.000,00 no ato e o restante, em 42 prestações, sendo: 12 de Cr\$100,00; 12 de Cr\$150,00; 12 de Cr\$300,00; 06 de Cr\$400,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador JEFERSON ADÃO DE ALMEIDA - CPF:181.899.701-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$53.694,12(cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDNA PEQUENO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na

qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1467950, firmado em 10.03.2021, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, nº 1690, Apartamento 1003, do Edifício Residencial Luis XVI, edificada sobre o lote de terreno sob nº 13-A, do loteamento Vila Gomes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 177.745, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: EDNA PEQUENO, CI RG nº 000232867-SSP/MS, CPF nº 322.552.171-04, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento comercial, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010129766, firmado em 17.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua João Maluf, nº 334, lote de terreno determinado sob nº 16F, da quadra nº 48, da Vila Jardim Paulista -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 205.631, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, brasileiro, construtor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 837.181-SSP/MS, CPF nº 075.963.428-92 e seu cônjuge MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO, brasileira, CPF nº 831.899.981-91. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUFO ANTONIO DA SILVA, REGIANE VILALBA GANDOLFI DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo com Alienação Fiduciária, nº 073465230000071, firmado em 26.01.2012, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 1.053, Apartamento 01, do Residencial Largo da Cachoeira, lote de terreno determinado sob nº 20, da quadra nº 17, do loteamento denominado Chácara Cachoeira -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 207.744, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de

segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: RUFO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, médico, convivente em união estável, CI RG nº 000437877-SSP/MS, CPF nº 836.642.978-49 e sua convivente REGIANE VILALBA GANDOLFI, brasileira, do lar, CI RG nº 842544-SSP/MS, CPF nº 694.566.071-00. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON ALVES PINTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 13.12.2011, referente ao imóvel situado na Rua Los Angeles, nº 126, edificado sobre o lote de terreno denominado nº 10, da quadra nº 23, do Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 221.737, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: AIRTON ALVES PINTO, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, CI RG nº 045.562-SSP/MS e CPF nº 229.597.261-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e assinar por extenso. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELLE SILVEIRA DENADAI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Mútuo com Obrigação e Alienação Fiduciária -- Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 17.01.2011, referente ao imóvel situado na Rua Celita Lage Brandão, nº 161, Casa 05, do Condomínio Residencial Nobar 2, edificado sobre o lote de terreno denominado nº 24, da quadra nº 89, do loteamento denominado Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 229.196, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ARIELLE SILVEIRA DENADAI, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, CI RG nº 1.159.460-SSP/MS e CPF nº 012.926.811-95, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante

será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação e assinar por extenso. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES LIBERALLI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS Pessoa Física -- Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 30.07.2012, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 351, Apartamento 122, do Condomínio Rossi Ideal Três Barras 2, 3º Pavimento do Bloco Genipapo, edificada sobre o lote de terreno sob nº Z5A, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 239.455, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES LIBERALLI, CNH nº 03181120944-DETRAN/MS, CPF nº 007.137.841-30, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALY LUIZA NANTES OJEDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado em 25.07.2014, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, nº 351, Casa 145, Ponta, do Condomínio Residencial Rossi Ideal Três Barras 2, edificada sobre o lote de terreno sob nº Z5A, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 239.478, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: NATALY LUIZA NANTES OJEDA, CI RG nº 001634131-SSP/MS, CPF nº 001.771.031-67, brasileira, divorciada, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada

intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 27.06.2014, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, nº 280, Apartamento 32, Bloco E, do Condomínio Rossi Ideal Parque dos Jatobás I, edificado sobre o lote de terreno denominado nº Z3B1, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 240.579, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: SIMONE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, secretária, CI RG nº 001416915-SSP/MS e CPF nº 020.348.441-06, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FEITOSA DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, firmado 29.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, nº 1888, Apartamento 301, Bloco 04 -- Tipo B, do Condomínio Parque Ciudad de Vigo, edificada sobre o lote de terreno R1, do Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 245.311, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JESSICA FEITOSA DE SOUZA, CI RG nº 1887734-SSP/MS, CPF nº 049.544.521-55, brasileira, solteira, vendedora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CASTRO BENITES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1579359-0, firmado em 27.06.2017, referente ao imóvel situado na Rua Jandaia, nº 974, Casa 02, do Condomínio Residencial Jandaia III, edificado sobre o lote de terreno denominado nº 13, da quadra nº 394, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 250.676, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: ROBERTO CASTRO BENITES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI RG nº 001355662-SSP/MS e CPF nº 017.928.381-23, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAFEL RODRIGUES AMORIM

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.1581723-5, firmado em 14.07.2017, referente ao imóvel situado na Rua Marília, nº 165, Casa 02, do Condomínio Residencial Hollywood, edificada sobre o lote de terreno sob nº 20, da quadra nº 56, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Jardim Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 251.293, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RHAFEL RODRIGUES AMORIM, CNH nº 06025867613-DETRAN/MS, CPF nº 050.509.071-60, brasileiro, solteiro, militar em geral, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA GALVAO DO NASCIMENTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculado do FGTS da Devedora Fiduciante, com caráter de escritura pública, firmado 12.08.2015, referente ao imóvel situado na Rua do Latim, nº 163, Apartamento 13, Bloco D, do Condomínio Residencial Villas de Cadiz, edificada sobre o lote de terreno determinado sob nº T8, do Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 253.575, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: BARBARA GALVÃO DO NASCIMENTO, CNH nº 04147221813-DETRAN/MS, CPF nº 024.835.121-43, brasileira, solteira, maior, gerente, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE BATISTA LOBO DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1679936-2, com caráter de escritura pública, firmado em 27.11.2017, referente ao imóvel situado na Rua Sizuo Nakasato, nº 1797, Casa 03, do Condomínio Anparo 13, edificado sobre o lote de terreno denominado nº 17, da quadra nº 109, do Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 257.917, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: EDILAINE BATISTA LOBO DE SOUZA, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, CI RG nº 1739666-SSP/MS e CPF nº 037.321.101-50, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL REIS SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2350193-4, firmado em 23.07.2020, referente ao imóvel situado na Rua Vitor Meireles, nº 495, Apartamento 209, e Vaga de Garagem Descoberta nº 28, do Edifício Residencial Bálsamo, edificada sobre o lote de terreno sob nº 05, da quadra nº 1B, do Parcelamento Bairro Universitário Seção B, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 258.254, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: GABRIEL REIS SOUZA, CNH nº 05716172004-DETRAN/MS, CPF nº 015.475.651-28, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2047759-5, firmado em 12.03.2019, referente ao imóvel situado na Rua Joana Maria de Souza, nº 371, Casa 03, do Condomínio Residencial The Four I, edificado sobre o lote de terreno denominado nº 01, da quadra nº 142, do Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 261.724, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: VALDEIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, CI RG nº 1445462-SSP/MS e CPF nº 020.280.761-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE ROSSATTI MARTINS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2278798-2, firmado 03.04.2020, referente ao imóvel situado na Rua João Maiolino, nº 1199, Casa 01, do Condomínio Nunes Silva I, edificada sobre o lote de terreno determinado sob nº 18, da quadra nº 26, do Parcelamento Vila Concórdia, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 262.936, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: CAROLINE ROSSATTI MARTINS, CI RG nº 2297390-SSP/MS, CPF nº 107.807.216-75, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL VALHEJO DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2333942-8, com caráter de escritura pública, firmado em 26.06.2020, referente ao imóvel situado na Rua Ucy Nagamine, nº 296, Apartamento 11, do Condomínio UCI, edificada sobre o lote de terreno sob nº 16, da quadra nº 11, do Parcelamento Universitário Seção A, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 263.586, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ISRAEL VALHEJO DE SOUZA, CI RG nº 000986217-SSP/MS, CPF nº 842.795.321-68, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de veículos automotores, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GONCALVES DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1719132-7, firmado em 23.12.2021, referente ao imóvel situado na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº 5011, Casa 03, do Condomínio Residencial Aimorés, edificado sobre o lote de terreno denominado nº 31, da quadra nº 03, do Parcelamento Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 272.014, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: RONALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, enfermeiro e nutricionista, CNH nº 03394985130- DETRAN/MS e CPF nº 002.822.491-41, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIRIA SILVA ALMEIDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10176198704, firmado em 21.07.2022, referente ao imóvel situado na Rua Joana Oliveira Chaves, nº 34, Casa 04, do Condomínio Residencial -- Angela Q.20 L7X, edificada sobre o lote de terreno sob nº 7X, da quadra nº 20, do Parcelamento Vivendas do Parque, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 276.178, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: NAIRIA SILVA ALMEIDA, CI RG nº 2.242.524-SEJUSP/MS, CPF nº 069.467.681-08, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, autônoma, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENA RIBEIRO DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta

Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por Helena Ribeiro da Silva, brasileira, viúva, pensionista, a qual declara não conviver em união estável, portadora do RG nº596.984 SSP/MS, inscrita no CPF nº 519.691.901-59, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida José Nogueira Vieira nº 734, Tiradentes; Hélio Ribeiro da Silva, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 598.311 SSP/MS, Inscrito no CPF nº 489.636.231-49 e sua esposa Lenir Mendes Rocha Ribeiro, brasileira, chefe de cozinha, portadora do RG nº1183774 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 864.687.151-72, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Olegário da Silva, nº185, Jardim Itatiaia, nesta capital; Elenira Ribeiro da Silva, brasileira, assessora de gabinete, portadora do RG nº791.942 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 803.459.561-68, e seu esposo Paulo Estevao de Andrade Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº1221517 SSP/MS, inscrito no CPF nº 983.819.891-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dolores Duran, nº1475, casa 80, recanto das Paineiras nesta capital; Eliane Maria da Silva, brasileira, enfermeira, divorciada, portadora do RG nº740.083 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº609.676.681-15, e seu convivente Agnaldo Rodrigues Mota, brasileiro, técnico de enfermagem, solteiro, portador do RG nº 6.960.209-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.796.969-80, os quais declaram viver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Filomena Segundo Nascimento, nº5.664. Bairro Universitário, nesta capital, faz saber, Adair Cristina Espíndola de Rezende, Glaucete Maria Espíndola de Rezende, Joanielson Gaspar Espíndola de Rezende, na qualidade de herdeiros dos titulares de domínio e Maria Jose Pereira da Silva, na qualidade de cônjuge do vendedor Abimael Soares da Silva, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 756.566, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da matrícula 76.702 e usucapião área: Lote de terreno sob nº 14 da quadra 140, da Cidade de Anhanduí, MS, medindo 15,00 metros por 45,00 metros e área total de 675,00 metros quadrados, limitando-se: Frente com a rua Rio de Janeiro, fundos com parte do lote 10, de um lado lote 13 e de outro lote 15. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO MAIA BARBOZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr AGNALDO MAIA BARBOZA - 604.254.741-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441634428, registrado no R-15, da matrícula nº 69.897, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaituba nº 94 Complemento apto 304/bl E; COND RES CENTENARIO BX3 Localização: JARDIM CENTENARIO L. BX3 CONDOMINIO RESIDENCIAL CENTENARIO BX3 Contrib. 14160020831. Valor do débito posicionado em 12/01/2024, é de R\$ 10.038,01 (dez mil, trinta e oito reais e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS NETO DE EMILIO, MILENA CRISTINA BRAZ RIBEIRO GARCIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda

Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de ACIR TETE MORELI, inscrito no CPF nº 403.874.961-49 e sua esposa EVA DO AMARAL PEREIRA MORELI, inscrita no CPF nº 403.848.531-53, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 431.249, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC) do imóvel determinado por Lote nº 137 (cento e trinta e sete), quadra 31 (trinta e um), do Parcelamento Bairro Amambaí - Bairro Amambaí, localizado com frente para a Rua Guia Lopes, a 40,00 metros da Rua Vinte e Seis de Agosto, com área total de 805,05 metros quadrados, nesta Capital, o qual não possui matrícula própria e que, à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes objetos das Matrículas nºs 49.188 e 99.078, Livro 02, desta Serventia Registral, ficam: LUCAS NETO DE EMILIO, inscrito no CPF nº 690.100.561-04; MILENA CRISTINA BRAZ RIBEIRO GARCIA, inscrita no CPF nº 992.564.601-49 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CACIO DA SILVA MARTINS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA DOS VENTOS, Nº 104, EDIFICADO SOBRE O LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 15 (QUINZE), DA QUADRA N.º 10 (DEZ), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL", objeto da matrícula n.º 29.940 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEAN CACIO DA SILVA MARTINS, CPF n.º 016.317.651-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 6.667,78 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213086. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MULLER DE PAULA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ZILCA PIMENTEL PAIVA, Nº 138, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 08 (OITO), DA QUADRA N.º 13 (TREZE), PARCELAMENTO PRAIA DA URCA, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 32.962 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LEANDRO MULLER DE PAULA, CPF nº 001.717.441-44, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 22.291,52 (vinte

e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213277. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENYFFER DOS SANTOS DIAS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JOHANNESBURGO, Nº 413, LOTE DE TERRENO DETERMINADO 02 (DOIS), DA QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO JARDIM CAMPO NOVO, BAIRRO MATA DO SEGRED0, objeto da matrícula n.º 73.818 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JENYFFER DOS SANTOS DIAS, CPF nº 038.875.971-25, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 17.857,63 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213817. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA, ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO com sede na Av. Padre José Germano Neto Júnior, 3382, Zona VI, Umuarama-PR, CNPJ 07.026.923/0001-61, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 05 (CINCO), DA QUADRA 06 (SEIS), DO PARQUE DOS LARANJAIS BAIRRO JOSÉ ABRÃO, objeto da matrícula n.º 74.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, CPF nº 257.633.421-00; IRENE LEITE DE ARRUDA, CPF nº 321.929.081-72 e ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, representada pelo sócio-administrador NIVALDO MARQUES DE ANDRADE -- CNPJ nº 33.019.831/0001-64 ou alguém por eles, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204940. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOMAS MONTEIRO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE", SITUADO NA RUA NHAMUNDA, Nº 740, objeto da matrícula n.º 77.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEOMAS MONTEIRO, CPF nº 031.884.781-78, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 7.225,92 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214968. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RODRIGUES

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 765, JARDIM GUAICURUS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 116517. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ROBSON RODRIGUES - CPF Nº 974.694.911-07, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/07/2023 até 20/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 498193 livro 2 em 28 de Novembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Janeiro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 807880000460, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF nº 701.945.561-15, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO WANDER CIMITAN, ELISANGELA DA ROCHA CIMITAN

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/001-42, na qualidade de credor fiduciante, Por meio da Cédula de Crédito Bancário Nº0010380623- Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 27 de junho de 2023, registrado na Matrícula 27.008, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Apartamento 33, Edifício Matsubara, localizado no Centro na cidade e comarca de Ponta Porã-MS, fica intimado a comparecer no Banco Santander S/A, detentora do financiamento, os devedores fiduciantes Silvio Wander Cimitan, CPF/MF: 569.907.151-20 e Elisângela da Rocha Cimitan CPF/MF: 853.376.331-04 ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/08/2023, até 27/12/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR FREITAS OLIVEIRA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 000713910-1, registrado na matrícula 28.605, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel localizado na Travessa da Jacobina, Cavallhada, em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria,

intimar o Sr. Ademir Freitas Oliveira - CPF nº 667.819.491-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 16.01.2024, corresponde a R\$ 9.368,04 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LAZARO VARGAS, EMPRESA DE COLONIZACAO E DESEN DE CHAPADA DOS GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de requerimento JOSE LAZARO VARGAS, comerciante, aposentado, portador do CI.RG sob n. 0042646-6 SSP/MT e CPF sob n. 171.166.431-68, e sua esposa DIVINA CLARA DUARTE, comerciante, aposentada, portadora do CI.RG sob n. 0247731-9 SSP/MT, e do CPF sob n. 161.903.601-006, brasileiros, casados, na vigência da lei sob n. 6.515/77, no regime de comunhão universal de bens., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48260, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EMCODEC -- EMPRESA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT -- CGC/MF sob n. 03.927.001/0001-74; PROPRIETÁRIOS DO LOTE 01 E 02; PROPRIETÁRIOS LOTE 4 E 11, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 12 QUADRA H, COM ÁREA DE 700,00M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO VÉU DE NOIVA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE -- com os lotes n.s 1 e 2 medindo 35 metros; AO SUL -- com o lote 11 medindo 35 metros; AO LESTE -- com o Lote n. 4 medindo 20 metros; AO OESTE -- com a Rua n. 02, medindo 20 metros. Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de dezembro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGAIVER ROBERTO OTTONELLI BUENO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAGAIVER ROBERTO OTTONELLI BUENO, inscrito no CPF sob o n. 025.509.151-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551254571, emitido 06/06/2011, registrado na matrícula 20.466, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 2.207,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16276. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANY SOUSA TUNES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante HERNANY SOUSA TUNES, inscrito no CPF sob o n. 003.295.831-58, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 806140003336, emitido 27/11/2008, registrado na matrícula 73.052, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 3.449,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16274. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERCICA FINCO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GERCICA FINCO, inscrita no CPF sob o n. 037.765.421-36, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440099129-3, emitido 22/06/2012, registrado na matrícula 95.686, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 4.915,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16270. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOÃO LUIZ PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 958.083.881-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553401381, emitido 26/05/2015, registrado na matrícula 106.047, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 4.854,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16275. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALVES CASTRO

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DIEGO ALVES CASTRO, inscrito no CPF sob o n. 034.510.781-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770271044-3, emitido 08/02/2018, registrado na matrícula 117.439, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/01/2024, correspondia a R\$ 4.467,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 16685. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS LTDA, com sede na Av. Brasil n.º 1.229, Sala 19, Centro Norte, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 42.177.291/0001-38, requereu o registro do "LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área

total: 479.798,20 m²; área de lotes (industriais e residenciais): 259.786,76 m²; áreas verdes: 39.269,53 m²; área de espaços livres de uso público - ELUP's: 10.424,71 m²; área de equipamentos comunitários: 21.514,60 m²; área do sistema viário: 148.802,60 m²; nº de quadras: 24; n.º de lotes: 716 (industriais, residenciais, equipamentos comunitários e ELUP's). O projeto de loteamento incide sobre os Lotes I/IIA e AV-Jardim dos Pioneiros, situados no Lote Valo e no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso - MT, matriculados sob n.ºs 66.442 e 71.424 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca, respectivamente. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização das áreas, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 16 de janeiro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ROBERTO MIRANDA BARBOSA

Pelo presente edital, na condição de Oficiala Substituta do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de LUIZ ROBERTO MIRANDA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº 4.591.596-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.057.952-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com VERA MARIA ALMEIDA BARBOSA, brasileira, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº 2340293-3ªvia-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.786.892-04, residente e domiciliado em Belém/PA, representado por seu advogado, THIAGO DE SOUZA PAMPLONA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 13.926-0AB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.497.652-53, com escritório na Travessa Ferreira Pena, 275, Sala 01, bairro Umarizal, em Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Passagem Conceição, nº 57, Lote nº 01, bairro Ariramba, Distrito de Mosqueiro, em Belém/PA, sendo que o imóvel consta dentro da área remanescente da Matrícula nº 24084, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, oriunda da Transcrição das Transmissões sob o nº 31.912, fls. 193, do livro nº 3-Y, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, em razão do princípio da territorialidade e da Lei Estadual nº 8.367/2016, de propriedade de LUIZA DA CUNHA CARVALHO, brasileira, de prendas domésticas, casada, sob o regime da comunhão de bens, com JOFFRE RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, militar, residentes e domiciliados nesta cidade, confinando à direita com o Lote s/n, inscrito na Mat. 24.083 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; confinando à esquerda com o Lote nº 02, inscrito na Mat. 13753, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; e confinando aos fundos com o imóvel designado pelo nº 94, vem NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238, do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Rochely Aline Torres de Lima, Oficiala Substituta do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS RODRIGO DA SILVA DUARTE, KLIVIA MARIA PASTANA ANTUNES DUARTE**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 29/02/2020, registrado na matrícula 10.716 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 20 (vinte) da quadra nº 12 (doze), situado na Alameda Bacuris, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCUS RODRIGO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 517.457.982-34, e KLIVIA MARIA PASTANA ANTUNES DUARTE, inscrita no CPF/MF nº 758.982.092-04 para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de janeiro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ERICA SILVA ROCHA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 10/09/2019, registrado na matrícula 10.916 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 19 (dezenove), situado na Alameda Dos Cambuis, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA ANA ERICA SILVA ROCHA, inscrita no CPF/MF nº 063.063.882-90 para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de janeiro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DINO SILVA LOUZEIRO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 12/04/2022, registrado na matrícula 11.882 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 01 (um) Quadra QC 04, Rua Benfica, integrante do Condomínio Horizontal denominado "Área Comercial Reserva Jardins", situado na Rodovia BR 316, KM 18, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba -- PA.

INTIMA JOSE DINO SILVA LOUZEIRO, inscrito no CPF/MF nº 599.061.702-04 para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de janeiro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABSON COELHO BORGES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOABSON COELHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735010269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441308250-5, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MALACARNE NR 453 LT12 QD16 LOT VIT DEPRA ULIANOPOLIS PA 68632000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 1.878,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SILVA LEAL, SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662782283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94341508253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440488140-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 7627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA NR 2 LT 02 QD 34 URAIM II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 6.505,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL ARAUJO FERREIRA, JEANE GOMES BERNARDINO FERREIRA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00004304390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANE GOMES BERNARDINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65474651287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440428280-9, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KARAJ NR 23 QD 06 LT 23 RESIDENCIAL PA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 241.794,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO MARIANO, ENEIDA MARISA DO NASCIMENTO MARIANO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº75966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HUMBERTO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35751150600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEIDA MARISA DO NASCIMENTO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56543441615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP

68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840782-7, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODOMIRO PRUDENTE, LOTE 3, QUADRA 5B, NUCLEO URBANO, REDENCAO/PA, CEP: 68553-088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 11.914,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KARLA DA SILVA MARQUES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29393353204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441799676-5, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER HESKETH 0 LT02 CS02 NOVO HORIZONTE VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 11.723,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69006563234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000146-2, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 4069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO NR 234 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 36.686,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLE LORRANA FERREIRA GAIA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE LORRANA FERREIRA GAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07310126238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442629409-3, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 100 LT 100, QD 3 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 3.445,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155158288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844881-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 76 QD03 LT76 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.738,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIELSON SILVA DE SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIELSON SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11135792429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722747-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS, LOTE 03 3 LOJA 03 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.281,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO ALBERTO COELHO PEREIRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO ALBERTO COELHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04004917298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215558-7, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 13, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.614,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELE ALVES SANTA ROSA DE SOUSA, ADAELTON DOS ANJOS DE SOUSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE ALVES SANTA ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85681911268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAELTON DOS ANJOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85680753200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662590-1, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 115 LT115 QD3 L AMPARO PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.770,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELISON SANTOS DA SILVA, SILVIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELISON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90894332287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80946887268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771254841-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 0 QUADRA B LOTE 04 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.318,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
METAPLAN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARCELO RIBEIRO LIMA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas no artigo 32, da Lei nº 6.766/79; INTIMA o(a) empresa METAPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.***.743./0001-46 através de seu representante MARCELO RIBEIRO LIMA, CPF nº 323.***.878-63, a comparecer ao Cartório Cláudia Marques, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, durante os dias úteis entre a segunda e a sexta-feira, das 08 e 16 horas (dias úteis), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, para ASSINAR o DISTRATO ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda com Permuta de bem imóvel, vinculado a instalação de Loteamento, que foi assinado pelas partes no dia 22 de novembro 2019 e Registrado no CRI da Comarca de Alhandra sob nº R.2/48.584 e R.2/48.585, em 07/05/2020 - cujos objetos são: Lote nº 17 (dezessete) e Lote nº 18 (dezoito) ambos situados na Quadra "R-37 (erre trinta e sete) do Loteamento denominado Cidade Balnearia Novo Mundo, município do Conde-PB, tendo em vista a atual falta de interesse de todos os envolvidos em prosseguir com o negócio motivada pela não implementação do loteamento, mesmo após passados 04(quatro) anos da assinatura e pelo descumprimento da cláusula segunda, visto que os promitentes vendedores declaram através de seu procurador, que o termo de quitação não foi expedido tendo em vista o inadimplemento dos promitentes compradores. Solicitante: FLORIANO CAMELO DE SOUZA FILHO, CPF: 009. *** .424-06, Prenotação: 41646 de 15/01/2024 -- Matrículas nº 48.584 e 48.585. Alhandra-PB, 16/01/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440616148 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.04.2014, registrado na matrícula nº. 11.141, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, 1, Imaculada, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA portador do CPF nº 051.251.694-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 42.167,31, posicionado em 29.12.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, nº 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE COUTINHO DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442544309 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.05.2012, registrado na matrícula nº. 13.680, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada nº 62, Casa B, Lote B12, Quadra B, Comercial Nort, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) RAYANNE COUTINHO DOS SANTOS portador do CPF nº 707.963.094-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.239,68, posicionado em 29.12.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor LUCIANO DA SILVA, CPF 669.493.354-15, não intimado no(s) endereço(s) indicados, conforme demonstram os fatos narrados na(s) certidão(ões) exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01084550C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15/01/2024, a importância de R\$ 3.749,92, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441846642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 80995, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Celino da Silva, nº 87, Bairro Universitário, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97).

A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - INGA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUILHERME FERREIRA DA SILVA**

EDITAL BRUNO ANDRADE PÔRTO VIRGÍNIO, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Ingá-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado 30/11/2023 pela Caixa Econômica Federal, através de pedido encaminhado por meio da ONR / Ofício Eletrônico, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO FIDUCIANTE, JOSE GUILHERME FERREIRA DA SILVA -- CPF: 108.530.704-23, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, contrato de Financiamento imobiliário nº 844440951899, registrado na matrícula sob nº 4623, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R. Projetada, nº 100, 2A, Loteamento Ant, Ingá-PB, Cep: 58380000 com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªs, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) corresponde a R\$ 3.622,19 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Venâncio Neiva, nº 319, Lojas B e C, Centro, Ingá-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei 9.514/97. Emolumentos R\$ 64,55; FEPJ + MP: R\$ 12,91; FARPEN: R\$ 19,03. Protocolo: 9694. Selo Digital. APF22462-LB0S. Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br> Ingá-PB, 17 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DA COSTA SILVA, THAIZE SOARES FRANCELINO**

EDITAL BRUNO ANDRADE PÔRTO VIRGÍNIO, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Ingá-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado 28/11/2023 pela Caixa Econômica Federal, através de pedido encaminhado por meio da ONR / Ofício Eletrônico, solicitando a intimação por edital dos OUTORGADOS FIDUCIANTES, SEVERINO DA COSTA SILVA -- CPF: 081.851.734-43, e THAIZE SOARES FRANCELINO -- CPF: 701.116.644-03, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, contrato de Financiamento imobiliário nº 844441862423, registrado na matrícula sob nº 5145, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R. Via 09, nº 0, Lote 2A, Qd. 2, Loteamento Boa, Ingá-PB, Cep: 58380000 com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªs, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) corresponde a R\$ 38.225,36 (trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Venâncio Neiva, nº 319, Lojas B e C, Centro, Ingá-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs

cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei 9.514/97. Emolumentos R\$ 64,55; FEPJ + MP: R\$ 12,91; FARPEN: R\$ 19,03. Protocolo: 9691. Selo Digital. APF22457-0DET. Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br> Ingá-PB, 17 de janeiro de 2024.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONY DO NASCIMENTO SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440681782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/14, registrado na matrícula nº. 69.387, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, SOB Nº 404, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDINS, SITUADO NA RUA JOÃO GALIZA DE ANDRADE, Nº 49, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, CEP 58051-180, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONY DO NASCIMENTO SOUSA, portador do CPF nº 008.415.917-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.663,87, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA MARIA GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440681782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/14, registrado na matrícula nº. 69.387, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, SOB Nº 404, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDINS, SITUADO NA RUA JOÃO GALIZA DE ANDRADE, Nº 49, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, CEP 58051-180, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVANIA MARIA GOMES DE SOUSA, portador do CPF nº 661.503.534-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.663,87, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO FREIRE DE MIRANDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370003077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/09, registrado na matrícula nº. 100.195, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 104 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO GRANDE, N.º. 216 DA RUA DULCE FERREIRA DOS SANTOS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, CEP 58073-322, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CELIO ROBERTO FREIRE DE MIRANDA, portador do CPF nº 064.378.444-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.359,23, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CELINO NUNES GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440488149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/13, registrado na matrícula nº. 106.283, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 DO PRÉDIO EDIFÍCIO VIVENDA Nº. 821 DA RUA FARMACEUTICO ANTONIO LEOPOLDO BATISTA, BAIRRO AGUA FRIA, CEP 58051-110, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS CELINO NUNES GOMES, portador do CPF nº 103.428.084-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 422.334,81, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551224457, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/11, registrado na matrícula nº. 121.402, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 21 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 15 DA RUA MARIO DUARTE DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-330, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO, portador do CPF nº 042.824.374-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.129,31, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERNANDES FELIX**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551430152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/11, registrado na matrícula nº. 121.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE Nº. 150 DA RUA AGENTE FISCAL OTAVIO LEOPOLDINO MACHADO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, CEP 58090-659, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO FERNANDES FELIX, portador do CPF nº 012.507.064-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.022,38, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440598203, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/14, registrado na matrícula nº. 135.947, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 109 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM RODRIGO, N.º. 97, SITUADA NA RUA ROSA MISTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA DE SOUZA, portador do CPF nº 094.972.804-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.159,51, posicionado em

21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440299478, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/13, registrado na matrícula nº. 136.930, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FADA VI Nº. 218 DA RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-233, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO, portador do CPF nº 079.955.994-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.089,71, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440378349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/13, registrado na matrícula nº. 137.780, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TURQUESA ROCHE Nº. 84 DA RUA LUIZ CESAR, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-226, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO ANTONIO GOMES, portador do CPF nº 669.971.194-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.283,66, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVIA DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440332382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/13, registrado na matrícula nº. 137.278, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 217 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 215 DA RUA BENEDITA DAMÁSIO DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-651, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEVIA DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 079.444.214-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.339,55, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS CARDOSO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440561033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/14, registrado na matrícula nº. 145.972, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 123 DA RUA CARANGUEJO GOIAMUM, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-304, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEREMIAS CARDOSO GOMES, portador do CPF nº 012.577.712-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.093,23, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDES TEXEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553296743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/14, registrado na matrícula nº. 149.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA JOSÉ TARGINO DE CASTRO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEIDES TEIXEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 872.884.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.762,00, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA DE ARAUJO TEIXEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553296743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/14, registrado na matrícula nº. 149.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA JOSÉ TARGINO DE CASTRO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAGNA DE ARAUJO TEIXEIRA, portador do CPF nº 031.120.564-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.762,00, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG TAVARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441956456, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/22, registrado na matrícula nº. 150.922, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO BLOCO A18 DO SUBCONDÔMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUTEMBERG TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 801.815.465-15,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.256,34, posicionado em 13/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440705073, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/14, registrado na matrícula nº. 150.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOSÉ JERÔNIMO Nº. 684 DA RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58060-042, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAIS PEREIRA LIMA, portador do CPF nº 016.166.884-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.911,05, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MELO DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440802156, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/14, registrado na matrícula nº. 152.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 40 DA RUA OLAVO PESSOA DE AMORIM, BAIRRO PARATIBE, CEP 58062-094, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO MELO DA COSTA, portador do CPF nº 080.791.564-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.643,47, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR TAVARES ATAIDE DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440802156, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/14, registrado na matrícula nº. 152.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 40 DA RUA OLAVO PESSOA DE AMORIM, BAIRRO PARATIBE, CEP 58062-094, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMIR TAVARES ATAIDE DA COSTA, portador do CPF nº 062.082.454-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.643,47, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA COSTA DE ARAUJO PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553363513, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/15, registrado na matrícula nº. 154.449, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FIRENZE, N.º. 481 DA RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-156, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA COSTA DE ARAUJO PONTES, portador do CPF nº 064.963.914-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 74.408,67, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FABIO CORDEIRO DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553398635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/15, registrado na matrícula nº. 156.551, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL VII N.º. 47 DA RUA PENHA EMILIA DA SILVA, BAIRRO JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA, CEP 58074-158, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS FABIO CORDEIRO DE LIMA, portador do CPF nº 049.589.194-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.466,89, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BENEDITA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440923555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/15, registrado na matrícula nº. 159.314, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE VI N.º 163 DA RUA ALTEMAR DUTRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-227, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BENEDITA DA SILVA, portador do CPF nº 954.160.214-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.351,08, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LEITE DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844441036252, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/15, registrado na matrícula nº. 160.829, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOSÉ HOLANDA SÁ Nº. 895 DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-000, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 063.433.364-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.929,71, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.1127501-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/16, registrado na matrícula nº. 160.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 95 (NOVENTA E CINCO), DA RUA OLEGÁRIO FILGUEIRAS LEÃO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58078-445, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 062.356.264-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.304,09, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO DA SILVA FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553591396, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/16, registrado na matrícula nº. 162.966, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 117 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOM JESUS, Nº 41, DA RUA PROFESSORA BITTE PEREIRA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, CEP 58083-035, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALBERTO DA SILVA FARIAS, portador do CPF nº 099.009.924-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.729,01, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA RIVEA EVANGELISTA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553529540, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/15, registrado na matrícula nº. 163.227, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, N.º 186 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-314, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIZANDRA RIVEA EVANGELISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 071.780.474-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.546,85, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA TAVARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770344349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/18, registrado na matrícula nº. 164.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-100, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON SILVA TAVARES, portador do CPF nº 115.903.107-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.148,46, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADIAEL LOPES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770112632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/17, registrado na matrícula nº. 165.554, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, Nº 185, SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-124, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MADIAEL LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº 098.419.924-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLAINE DE SOUSA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770112632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/17, registrado na matrícula nº. 165.554, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, Nº 185, SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-124, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MYLAINE DE SOUSA LIMA, portador do CPF nº 101.538.894-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770115890, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/17, registrado na matrícula nº. 168.886, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º (TERCEIRO) PAVIMENTO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLARES II, SITUADO NA RUA RITA PINHEIRO VILAR, Nº 250, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-402, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 703.884.614-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.952,93, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA LUZ MINERVINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441331325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/17, registrado na matrícula nº. 168.115, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA RITA, N.º 187, DA RUA JOANA MARIA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-138, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA LUZ MINERVINO, portador do CPF nº 011.760.354-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.326,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDEMAR MINERVINO LAUREANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441331325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/17, registrado na matrícula nº. 168.115, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA RITA, N.º 187, DA RUA JOANA MARIA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-138, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAUDEMAR MINERVINO LAUREANO, portador do CPF nº 101.124.004-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

5.326,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTOS ARAUJO BARBOZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/17, registrado na matrícula nº. 168.245, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA LUIZ CARLOS ALVES, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP 58079-660, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 078.495.364-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.082,69, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBERLANDIA DA SILVA BARBOZA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/17, registrado na matrícula nº. 168.245, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA LUIZ CARLOS ALVES, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP 58079-660, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). UBERLANDIA DA SILVA BARBOZA, portador do CPF nº 072.497.924-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.082,69, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770480814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/18, registrado na matrícula nº. 175.839, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 - 2º ANDAR DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES, portador do CPF nº 025.516.274-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.466,84, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDINO DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770093220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/17, registrado na matrícula nº. 175.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KOPENHAGEN, Nº 261 (DUZENTOS E SESSENTA E UM), DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-075, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO CLAUDINO DA SILVA NETO, portador do CPF nº 077.758.874-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.756,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE SANTOS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770093220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/17, registrado na matrícula nº. 175.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KOPENHAGEN, Nº 261 (DUZENTOS E SESENTA E UM), DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-075, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). LILIANE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 086.659.254-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE NASCIMENTO SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770150109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/17, registrado na matrícula nº. 177.726, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, Nº 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-217, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ROSILENE NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 075.897.684-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.111,90, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS PEREIRA PORCIANO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770160140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/17, registrado na matrícula nº. 177.646, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTANDER, N.º 91, SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, 58067-310, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS PEREIRA PORCIANO, portador do CPF nº 103.716.714-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.360,79, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELCIO MARTINS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.7877.0469849-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/18, registrado na matrícula nº. 178.166, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS DO SUL II RESIDENCE CLUB, N.º 200, DA RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KELCIO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 079.166.034-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.951,95, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MARIA PINHEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441978347, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/19, registrado na matrícula nº. 181.665, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, SITUADO NA RUA IRENE MARIA DE MACEDO SANTOS, Nº 87, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL MARIA PINHEIRO, portador do CPF nº 106.265.504-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.338,05, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RAFAEL GOMES DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770411228, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/18, registrado na matrícula nº. 184.715, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 404 -- 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N.º 100, SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALAN RAFAEL GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 092.943.394-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.857,86, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS SANTANA SOARES DE LUCENA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770501062, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/19, registrado na matrícula nº. 185.097, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 407 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, N.º 500, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS SANTANA SOARES DE LUCENA, portador do CPF nº 060.857.383-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.726,86, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIUS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770529803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula nº. 185.067, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAIUS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 115.108.194-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.927,12, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIONE DO NASCIMENTO SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770615453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/19, registrado na matrícula nº. 185.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELCIONE DO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF nº 016.012.984-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.206,65, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770604901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/19, registrado na matrícula nº. 187.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE DA PAZ, Nº 313 (TREZENTOS E TREZE), SITUADO NA RUA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, BAIRRO MANGABEIRA, CEP 58059-205, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº 083.404.314-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.578,02, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DANTAS DE FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770604901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/19, registrado na matrícula nº. 187.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE DA PAZ, Nº 313 (TREZENTOS E TREZE), SITUADO NA RUA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, BAIRRO MANGABEIRA, CEP 58059-205, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA DANTAS DE FARIAS, portador do CPF nº 064.621.944-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.578,02, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARLOS DA SILVA FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442001855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/19, registrado na matrícula nº. 191.083, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, Nº 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL CARLOS DA

SILVA FERNANDES, portador do CPF nº 710.019.884-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.249,79, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIA DE ALCANTARA CHAVES SANTOS FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770802575, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/20, registrado na matrícula nº. 192.677, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 (TREZENTOS E QUATRO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17 (DEZESSETE), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 (DUZENTOS E QUARENTA), SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-200, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALIA DE ALCANTARA CHAVES SANTOS FERNANDES, portador do CPF nº 707.305.524-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.083,46, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA FAUSTINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770899705, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/20, registrado na matrícula nº. 192.670, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 -- 1º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONE DA SILVA FAUSTINO, portador do CPF nº 037.945.444-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.280,92, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMESSON SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442258426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula nº. 197.371, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 305 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, N° 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEMESSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 712.083.944-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.613,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ADELINO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442237617, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/20, registrado na matrícula nº. 197.495, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 205 -- 1º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, N° 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISANGELA ADELINO DE SOUZA, portador do CPF nº 010.771.904-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.554,53, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANY GOMES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442296697-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/20, registrado na matrícula nº. 198.761, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 -- 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 706.868.784-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.858,25, posicionado em 14/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ECREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ WAGNER DANTAS XAVIER

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442317442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/20, registrado na matrícula nº. 198.825, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ WAGNER DANTAS XAVIER, portador do CPF nº 010.723.244-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.833,75, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ECREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON DOS SANTOS GONZAGA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442510407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/21, registrado na matrícula nº. 200.532, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS II, N.º 83, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-058, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE NILSON DOS SANTOS GONZAGA, portador do CPF nº 015.920.834-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.412,18, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 1.4444.1421788-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/20, registrado na matrícula nº. 202.280, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARA BEATRIZ II, N.º 157, SITUADO NA RUA CORONEL ELYSIO SOBREIRA, BAIRRO JAGUARIBE, NESTA CAPITAL CEP 58015-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA BEATRIZ SILVA GOMES, portador do CPF nº 071.748.034-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.758,34, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELO DE SOUSA SILVANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771053422, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/21, registrado na matrícula nº. 202.470, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 -- 1º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, CEP 58066-138, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSANGELO DE SOUSA SILVANO, portador do CPF nº 768.652.744-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.629,54, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE FERNANDES DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442464969, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/21, registrado na matrícula n.º. 203.418, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N.º 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-237, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE FERNANDES DE LIMA, portador do CPF n.º 031.417.854-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.880,04, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO MATIAS ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442475284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/21, registrado na matrícula n.º. 203.459, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 304 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N.º 341, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILENO MATIAS ARAUJO, portador do CPF n.º 083.863.774-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.449,69, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442534073, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/21, registrado na matrícula nº. 205.805, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103 (CENTO E TRÊS), SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58069-472, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 702.882.604-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.472,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUSA GONCALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2526540-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/21, registrado na matrícula nº. 205.608, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 412 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, Nº 414, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-525, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS DE SOUSA GONCALVES, portador do CPF nº 057.310.294-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.065,98, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLE KELISSA FERNANDES BATISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442549194, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/21, registrado na matrícula nº. 205.777, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NICOLE KELISSA FERNANDES BATISTA, portador do CPF nº 116.893.094-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.710,65, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA FELIX PONTES DE FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442524726, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/21, registrado na matrícula nº. 205.800, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALITA FELIX PONTES DE FARIAS, portador do CPF nº 091.269.384-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.913,47, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILSON DE SOUZA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442538834, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/21, registrado na matrícula nº. 206.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAROL JOSEF, SITUADO NA RUA JÚLIO CÉSAR REGIS DA SILVA, Nº 101, BAIRRO JOÃO PAULO II, CEP 58076-244, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAILSON DE SOUZA PEREIRA, portador do CPF nº 077.536.344-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

valor total de R\$ 3.185,94, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANNA SILVA DA PAZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442719966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/22, registrado na matrícula nº. 208.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEFA CARNEIRO, Nº 44, DA RUA COMERCIANTE JOSÉ FORMIGA DE ASSIS, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-666, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYANNA SILVA DA PAZ, portador do CPF nº 098.736.564-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.918,13, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442645697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula nº. 210.646, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 210 (DUZENTOS E DEZ) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº 031.094.484-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.433,22, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ERLHYSSON SANTOS DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442645697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula nº. 210.646, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 210 (DUZENTOS E DEZ) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONY ERLHYSSON SANTOS DE FRANCA, portador do CPF nº 710.074.894-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.433,22, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA BERNARDO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442645697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula nº. 210.646, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 210 (DUZENTOS E DEZ) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA BERNARDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 110.623.844-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.433,22, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA SANDRINNY VIANA DE JESUS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442637351, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/21, registrado na matrícula nº. 210.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 302 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA NÓBREGA, N° 51, SITUADO A RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYSSA SANDRINNY VIANA DE JESUS, portador do CPF nº 104.183.864-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.730,44, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN LUIZ FLORENCIO PINTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2736415-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/22, registrado na matrícula nº. 213.266, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 101 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BARBARA N° 295 , SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILVAN LUIZ FLORENCIO PINTO, portador do CPF nº 029.068.164-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.796,35, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DOUGLAS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442707702, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula nº. 214.521, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO E, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-148, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICK DOUGLAS DA SILVA, portador do CPF nº 064.537.254-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.000,81, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FERNANDES BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2750415-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/22, registrado na matrícula nº. 214.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 407 DO BLOCO G -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS FERNANDES BEZERRA, portador do CPF nº 711.079.474-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.686,65, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEILTON DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2775145-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 215.749, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL CASA Nº 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, Nº 348 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO), BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ADEILTON DA CUNHA, portador do CPF nº 185.177.988-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.506,37, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442786127, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/22, registrado na matrícula n.º. 216.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZ, N.º 1083, SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-100, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 015.908.494-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.656,85, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DOS SANTOS MOUZINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878771526850, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/22, registrado na matrícula n.º. 216.926, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 305 -- 2º ANDAR, BLOCO I, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, N.º 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-148, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS ANDRE DOS SANTOS MOUZINHO, portador do CPF n.º 139.150.444-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.501,99, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEMMOLY RAMOS DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442746910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/22, registrado na matrícula nº. 216.113, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEATRIZ, Nº 60, SITUADO NA RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-390, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KEMMOLY RAMOS DE SOUZA, portador do CPF nº 113.595.944-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.472,63, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2768220-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/22, registrado na matrícula nº. 217.072, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO 2 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420 (QUATROCENTOS E VINTE), BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-082., venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO, portador do CPF nº 707.690.174-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.137,98, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HESHILLY SOARES GALDINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442825865, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/22, registrado na matrícula nº. 217.201, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 - 3º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HESHILLY SOARES GALDINO, portador do CPF nº 719.897.314-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.932,87, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771604717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/23, registrado na matrícula nº. 299.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 / BLOCO E - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO, portador do CPF nº 051.685.594-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.033,62, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILMA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 04/2024. OE 71. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de EDILMA FERREIRA DA SILVA -- CPF 071.093.574-90, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0216418-1) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.895 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, S/N, Lote 06, Quadra E, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXSUEL MOURA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 05/2024. OE 71. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de MAXSUEL MOURA DA SILVA -- CPF 015.816.664-70, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0216418-1) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.895 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, S/N, Lote 06, Quadra E, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MENDONÇA RAIMUNDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 02/2024. OE 70. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de MANOEL MENDONÇA RAIMUNDO -- CPF 872.946.564-87, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0707359-1) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 9.295 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Gomes, S/N, Lote 1C, Quadra G, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE DA SILVA MENDONÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 03/2024. OE 70. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de ROSEMERE DA SILVA MENDONÇA -- CPF 091.068.594-02, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0707359-1) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 9.295 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Gomes, S/N, Lote 1C, Quadra G, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA FALCAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 01/2024. OE 67. Eu, Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Aline de Oliveira Falcão da Silva -- CPF 042.367.494-32, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1679588-0) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 10.629 (referente ao imóvel situado na Rua Gilvan Muniz de Lima, S/N, Lote 22C, Quadra 14, Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 17 de janeiro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORDEIRO DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORDEIRO DE LIMA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO CORDEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.595.984-76, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 800450001990-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30/06/2008. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 4285. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, MARIA DAS DORES FERREIRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO E MARIA DAS DORES FERREIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 976.545.404-00 e da Srª. MARIA DAS DORES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 078.692.217-67, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001511-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15/05/2008. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4365. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FELIX DE MENEZES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FELIX DE MENEZES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital Srª. MANOEL FELIX DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n. 126.312.214-00, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550969680-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da

prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5425. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SILVA MENDES

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SILVA MENDES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital Srª. SABRINA SILVA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n. 140.036.024-20, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442848039-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22/12/2022. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 15870. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MARTINS DE MENDONÇA

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, sobretudo ao Sr. Delamare Bezerra Gurgel e sua mulher Sra. Maria Auxiliadora Gurgel, pessoas estas em lugar incerto e não sabido ou, caso falecidos, aos seus sucessores, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante CARLOS ALBERTO MARTINS DE MENDONÇA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CNH de n.º 01777570009, onde consta a cédula de identidade de n.º 1.173.135 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.189.624-53, filho de Mário Carneiro de Mendonça e Teresa de Jesus Martins de Mendonça, nascido aos 10/02/1956, titular do endereço eletrônico: carlosmendonca@nordesquim.com.br, residente e domiciliado na Praça Professor Fleming, n.º 50, Apto. 1202, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52050-180, com a finalidade de usucapião do imóvel: Módulo 02, do Condomínio Privê Aldeia da Serra, localizada na área B da Fazenda Santana. Área - 462,50 m², sendo 18,50 m de largura nas linhas de frente e fundos, por 25,00 m de cada lado lateral. Limites: frente, com uma Rua interna; fundos, terreno do empreendimento; lado esquerdo, com o módulo 01 e, lado direito, com o módulo 03. Cômodos: terraço, sala para dois ambientes, circulação, copa, cozinha, banheiro social, 03 (três) quartos sociais, sendo 01 (um) deles do tipo suíte com banheiro privativo, área de serviço com lavanderia e terreno exclusivo, quintal e jardim privativo. Inscrição Imobiliária: 01.06.201.01.0079.001. Matrícula: 16.751, constante da fl. 83, do Livro 2-A21, datada de 28.02.2005, RGI de Gravatá/PE, apresentada como posse mansa e pacífica da

Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 2-U, folha(s) 44v/46v, datada de 14.12.2023 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 17 de janeiro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, GEANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38752, neste Cartório, referente R MANUEL MENELAU NR 75 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOAO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 685.549.584-20/ GEANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 643.832.104-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 186.741,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CRISTINA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55999, neste Cartório, referente R JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS NR 1399 CS02 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar VALERIA CRISTINA DA SILVA, CPF Nº 640.428.124-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/12/2023, corresponde a R\$ 6468,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.210, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP408 BL 17 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCOS TIAGO MENDES GONCALVES, CPF Nº 072.771.654-97/ ELIONAI DE FRANCA RIBEIRO GONCALVES, CPF Nº 079.650.204-83, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/09/2023, corresponde a R\$ 379.450,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MACRO CONSTRUTORA EIRELI

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, protocolo nº 235387, com os seguintes dados: Como requerente do processo: 1) Sr. FLAVIO SANTOS ARAUJO, brasileiro, comerciante, portador da Carteira acional de Habilitação nº 01343442788 expedida aos 04/08/2022 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 1576585 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 3.314.391-04, filho de Erasmo Vieira de Araújo e de Maria de Lourdes Santos Rios, declarou-se divorciado e não convivente em regime de união estável, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 25, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás. a de passagem por esta Capital; 02) LILIAN SANTOS DE ARAUJO LEAO, portadora da reira Nacional de Habilitação nº 00067856977 expedida aos 26/08/2020 pelo :TRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 1577413 SSP/DF, e inscrita no F/MF sob nº 807.014.341-04, filha de Erasmo Vieira de Araújo e de Maria de Lourdes Santos Araújo, e 03) RENATO DA SILVA LEAO, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 00359821150 expedida aos 03/11/2022 pelo DETRAN/DF, na qual consta o documento de Identidade nº 1500283 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 5.108.641-34, endereço eletrônico lilian040877@gmail.com, filho de Arquias Leao Neto e Gercilia Rosa da Silva Leao, ambos brasileiros, servidores públicos, residentes e domiciliados na SQSW 305, Bloco 'E' Apartamento 314, Setor Sudoeste, Distrito Federal e ada desde 14/03/2000 sob o regime da comunhão universal nos termos da certidão de amento expedida aos 14/03/2000 pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e amento de Brasília/DF do Livro B 0030-aux, Folha 538 e Termo 17723; 04) MARILIA SANTOS DE ARAUJO, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 36.848 expedida aos 26/05/2021 em 1ª via pela SESP. DF e inscrita no CPF/MF sob nº .460.511-87, filha de Erasmo Vieira de Araújo e de Maria de Lourdes Santos Araújo, ada desde 10/05/2010 sob o regime da comunhão parcial conforme certidão de amento expedida aos 10/05/2010 pelo cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, e Protesto de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal com matrícula nº 220 01 55 2010 3 00032 201 0013532 72, com MARCOS APARECIDO DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00066101838 expedida aos 04/03/2021 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 1771588 SSP DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.511-20, filho de Antônio Alves da Silva e de Etelvina Moreira da Silva, ambos residentes e domiciliados na Quadra QR 417, Conjunto 'O', lote 25, apartamento 101, Santa Maria Norte, Distrito Federal; bem como 05) MARIA DE LOURDES SANTOS ARAUJO, brasileira, viúva nos termos da certidão de casamento expedida aos 15/03/2017 pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Brasília/DF com matrícula nº 021048-01 55 1981 2 00018 244 0005244 16 com averbação de falecimento de ERASMO

VIEIRA DE ARAUJO, declara não conviver em regime de união estável, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02021613115 expedida aos 03/09/2021 pelo DETRAN/DF, na qual consta o Documento de Identidade nº 346866 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 935.550.751-87, endereço eletrônico: lilian040877@gmail.com, filha de Sebastião Gonçalves Rios e de Maria Francisca dos Santos Rios, residente e domiciliada na SQSW 305 Bloco 'E', apartamento 314, Setor Sudoeste, Distrito Federal; todos declaram endereço eletrônico: lian040877@gmail.com; Dados do imóvel: Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), do 4º pavimento elevado do Edifício denominado Cecília Meireles, sito na Rua José Nunes da Cunha, nº 1483, no bairro de Candeias, deste Município, composto de sala, dois quartos, cozinha, um wc social, um wc de serviço, área de serviço, uma garagem, com área total de construção de 87,748m², sendo 57,03m² de área útil e 32,718m² de área comum e uma fração ideal de 0,083333 do lote de terreno próprio sob o nº 07 (sete), da quadra "A", do loteamento Jardim Paraguassú, com as seguintes confrontações: pela frente com a sobredita rua; lado direito com a casa nº 5671; lado esquerdo com o prédio Monte Park; e, fundos com o prédio 5632. Inscrição Municipal: Nº 1.3110.085.04.0434.0008.0, Sequencial 1.475155. O imóvel objeto da adjudicação é devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE, na matrícula de nº 53279. O titular do registro tabular: MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade Empresária Limita, inscrita no CNPJ/MF nº 04.737.308/0001-75; O imóvel foi prometido em venda ao Sr. Sr. ERASMO VIEIRA DE ARAUJO, por meio de Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 21 de fevereiro de 2005, pela firma MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme consta no R-1 da matrícula nº 53279 do imóvel. Que, devido ao falecimento do Sr. Erasmo Vieira de Araújo, os requerentes do presente processo, acima qualificados, adquiriram os direitos promissórios do imóvel conforme R-2 da mesma matrícula. Pelo Presente Edital, fica intimada, como PROPRIETÁRIOS DE DIREITOS REAIS DO IMÓVEL, a FIRMA MIRANDA E COSTA CONSTRUÇÕES LTDA que passou a ter como razão social a MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP, anteriormente qualificada, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a data deste edital de intimação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, sito na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. O Oficial.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 868.677.334-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 810300001283-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de setembro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANEIDE MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. IRANEIDE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 974.843.774-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440663543-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.574, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO MANOEL DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 056.582.444-98, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440562369-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de fevereiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.678, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY DIONIZIA QUINTEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SUELY DIONIZIA QUINTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 134.593.414-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440888388-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.444, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JOSE PEREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS JOSE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 023.464.504-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441193972-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de março de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 60.714, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLEDSON PEREIRA DA SILVA, MARIA ROSALIA LEANDRO MOURA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GLEDSON PEREIRA DA SILVA e da Sra. MARIA ROSALIA LEANDRO MOURA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 013.464.554-57 e 075.399.554-90, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441776024-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de fevereiro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.078, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE BEZERRA DA SILVA NETO, LAIS DO NASCIMENTO LACERDA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE BEZERRA DA SILVA NETO e da Sra. LAIS DO NASCIMENTO LACERDA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 013.164.734-22 e 066.478.464-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442028934-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de fevereiro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.305, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS BENTO DE SOUZA JUNIOR

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CARLOS BENTO DE SOUZA JUNIOR -- CPF: 084.025.324-97, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.263, referente ao imóvel situado na Rua Franklim Delano, nº 85, Lote 09, Quadra I, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus,

Petrolina/PE, CEP: 56.314-710, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.751. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DIAS PEIXINHO CAMPOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO PEDRO HENRIQUE DIAS PEIXINHO CAMPOS -- CPF: 079.039.125-26, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 88.638, referente ao imóvel situado na Rua Via 02, nº 127, Casa 127, Condomínio Valle São Francisco, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.801. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSSANDRA CARLA FREITAS GALINDO DE SOUZA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUSSANDRA CARLA FREITAS GALINDO DE SOUZA, inscrita no CPF nº 025.402.124-76, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 000601742, firmado em 27.11.2009 e registrado sob nº 14, da matrícula nº 84.723, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 824, apartamento 201 do Edifício Augusto Lins e Silva, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A , nos termos da já citada legislação. Dado e passado

nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VASCONCELOS FONSECA, TACIANA MARIA BOA VISTA DE FREITAS FONSECA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ALEXANDRE VASCONCELOS FONSECA, CPF 030.340.264-47, e a Sraº TACIANA MARIA BOAS VISTA FREITAS FONSECA, CPF 032.000.384-11, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 1.558,06 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de setembro de 2009, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 12521, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 403, Edifício Residencial Raul Pompéia, Rua Raul Pompeia, nº 584, bairro Água Fria, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 16/01/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI TAVARES DE MELO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MAGALI TAVARES DE MELO, CPF 659.727.244-72, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.258,90 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de agosto de 2007, registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 13.770, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 016, BLOCO 422, TIPO A, INTEGRANTE DO PARQUE RESIDENCIAL IGNEZ ANDREAZZA, SITUADO NA RUA ERNESTO NAZARETH, Nº 422, BAIRRO DE AREIAS, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo

1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HUESLEY ALVES ARAUJO, GABRYELA KAROLYNE BEZERRA TAVARES DE ARAUJO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. GABRYELA K BEZERRA TAVARES DE ARAUJO, CPF/MF nº 032.562.444-59 e o Sr. JOSE HUESLEY ALVES ARAUJO, CPF/MF nº 008.080.534-50, devedores fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.313,73 (três mil trezentos e treze e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 28.11.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 23/03/2018, e registrado sob o R-3 da Matrícula 14.885, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como AV RECIFE NR 39 LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILLA SIMONE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 380782/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: PRISCILLA SIMONE DA SILVA (CPF/MF n. 077.856.654-43), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552529294-5, datado de 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos

termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.603, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJELICE GOMES DE FRANCA, LEANDRO REIS DE LIMA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 276668. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366872/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEANDRO REIS DE LIMA (CPF/MF n. 052.627.134-59), e DJELICE GOMES DE FRANCA (CPF/MF n. 050.963.454-08), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043295-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 230313. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366677/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF/MF n. 039.118.944-14), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770240315-0, datado de 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS -- CPF nº 072.398.719-08, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/05/2016, conforme R-03 da matrícula nº 10.382, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.652). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro (01) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DOS SANTOS**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JOÃO CARLOS DOS SANTOS -- CPF nº 781.318.209-04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10.158, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57580). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JOSEFA MARIA DOS SANTOS -- CPF nº 074.401.509-02, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10158, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57581). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MONTEIRO DA SILVA**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima FLAVIO MONTEIRO DA SILVA -- CPF nº 310.475.818-25, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/09/2021, conforme R-05 da matrícula nº 13.319, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.470). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro (01) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DIONISIO MENDES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. ANTONIO CARLOS DIONISIO MENDES, CPF 497.730.389-04, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CREDIALIANÇA COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.55-REM (cinquenta e cinco-REM), com a área de 60.500,00m², situado na GLEBA DOURADOS, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.51.127, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento,

haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: ROBERTO DA SILVA MORAES. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000930161-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2018, registrado na Matrícula nº 90.083, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/11/2023, corresponde a R\$ 28.232,86 (vinte oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sr.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ao devedor: ROBERTO DA SILVA MORAES -- CPF ***.325.419-**, Rua Buenos Aires, 642, Casa 12, Periolo, Cascavel/PR, Rua Roberto Fumio Aoki, 352, Cond. Re. Porto Sol, Unidade 1, Cascavel/PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE GIACOMELLI MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: KATIANE GIACOMELLI MACHADO. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000930161-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2018, registrado na Matrícula nº 90.083, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/11/2023, corresponde a R\$ 28.232,86 (vinte oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sr.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito

antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: KATIANE GIACOMELLI MACHADO -- CPF ***.571.429-**, Rua Buenos Aires, 642, Casa 12, Periolo, Cascavel/PR, Rua Roberto Fumio Aoki, 352, Cond. Re. Porto Sol, Unidade 1, Cascavel/PR.

COMARCA - CORONEL VIVIDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRACEMA ALVES BORGES, RODRIGO BORGES**

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida -- PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUTOS Nº 006/2023, sob a modalidade USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA, com tempo de posse indicado de mais de 07 (sete) anos, requerido por RODRIGO BORGES, brasileiro, divorciado, eletricitista, titular da CI/RG nº 8.999.094-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.885.129-31, protocolado sob nº 73.983, na data de 19.12.2023, relativo ao imóvel URBANO, DENOMINADO DE LOTE Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO I -- 2ª PARTE, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sobre a área de 252,00m², deste município e Comarca de Coronel Vivida-PR, que após procedimento, passará a ser denominado, descrito e caracterizado em uma única matrícula com a seguinte descrição: " IMÓVEL URBANO - LOTE Nº 29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA Nº 09 (NOVE) DO LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO I -- 2ª PARTE, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 252,00m², com as seguintes características e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: AO NORTE: divisa com o Lote nº 49, medindo de 12,00m. AO LESTE: divisa com o Lote nº 49, medindo de 21,00m. AO SUL: divisa com a Rua Olívio Serafin Spanholi, medindo de 12,00m. AO LESTE: divisa com o Lote nº 30, medindo de 21,00m. Conforme Memorial descritivo elaborado por Cezar Augusto Golin -- CREA SP 099483/TD. Inscrição Cadastral Municipal nº 10301308600010. De propriedade tabular de IRACEMA ALVES BORGES, tendo como confinantes Antonio Freitas Borges, Darci Moreira e Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2023. Diogo Lemos de Faria Agente Delegado

COMARCA - CURITIBA/PR
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA, LUCIA HELENA COSTA DA SILVA**

Jorge Luis Moran, responsável pelo 6º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, em especial os herdeiros e sucessores, se for o caso, de: Alfredo Jayme Felipe, na qualidade de proprietário tabular; Terezinha Yabonski, CPF/MF 940.xxx.xxx-34, na qualidade de credora de ônus do imóvel confrontante na linha lateral direita; Aldo Tizzot Penteado e s/m Bernadete Suili Kulaitis Penteado, CPF/MF 001.xxx.xxx-20, Tiago Luz de Jesus e s/m Maria Bridaroli de Jesus, CPF/MF

226.xxx.xxx-53, Magda Esmeralda dos Santos, CPF/MF 359.xxx.xxx-87, confrontantes na linha lateral esquerda, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 29 (vinte e nove) anos, requerido por CARLOS ANTONIO DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI/RG nº 9.xxx.xxx-6-SSP/PR, CPF nº xxx.706.xxx-91 e sua esposa LUCIA HELENA COSTA DA SILVA, brasileira, do lar, CI/RG nº 3.xxx.xxx.1-SSP/PR, CPF nº xxx.895.xxx-67, residentes e domiciliados na rua Divina providência, 1030, nesta Capital, protocolado sob nº 595.923, na data de 27/02/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 25.720-3Z desta Serventia Registral, designado como Lote com área de 198,95m², sem benfeitorias, com frente para a rua Pinheiro Guimarães, distante 57,88m da rua Pretextato Taborda Junior, com fundos para o lote nº 29 (de propriedade dos requerentes). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA PERIN**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 08/11/2022, no R-6 da matrícula nº 31.098 e R-6 da matrícula 31.096, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. TAYNARA PERIN, inscrita no CPF/MF nº 119.585.099-90 (devedora fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 16/01/2024 é de R\$ 17.945,33 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serraglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLADISMAR LORENZI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 08/11/2022, no R-6 da matrícula nº 31.098 e R-6 da matrícula 31.096, livro 02 desta Serventia,

que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. CLADISMAR LORENZI, inscrito no CPF/MF nº 734.794.209-82 (Interveniente Fiador) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 16/01/2024 é de R\$ 17.945,33 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCENI FIEIRA

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 08/11/2022, no R-6 da matrícula nº 31.098 e R-6 da matrícula 31.096, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. JUCENI FIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 706.773.959-49 (Interveniente Fiador) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 16/01/2024 é de R\$ 17.945,33 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY SOARES DE MELLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO
Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição

Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA VALDINEY SOARES DE MELLO (CPF. 708.840.729-91), devedor/es fiduciante/s da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844440456753, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18-10-2013, registrado na Matrícula nº 24.624, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-12-2023 corresponde a R\$ 1.937,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO -- VALOR - 18/10/2023 - 120 - R\$ 654,04 - 18/11/2023 - 121 - R\$ 646,35 - 18/12/2023 - 122 - R\$ 636,69 - Valor Total do atraso: R\$1.937,08 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelos requerente MOACIR KENJI AOYAGUI portador do RG nº 4.154.729-9/SSP/PR e do CPF nº 437.990.278-15 e sua esposa EIKO AOYAGUI, portadora do RG nº 8.410.265-2-SSP-PR e do CPF nº 643.092.079-87, autuado sob protocolo nº 108.806, para localização da parcela, conforme Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro Diviso", livro 399-N, folhas 242/248 do Serviço Distrital de Boqueirão. Tendo como objeto o imóvel Rural com área de 34,9419 hectares, situado no imóvel Fazenda Rodeio, município e Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 13.227. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após notificação pelo 1º Registro de Títulos e Documentos desta comarca Registro 2504/2023, Livro 35, não foi localizado o notificado no endereço indicado, que o notificado confronta com a área certificada no trecho ASL-P-Z450 até ASL-M-1188. Assim nos termos do §3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interesse na impugnação da retificação que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 22/24 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação a retificação administrativa, formulado pelos requerente MOACIR KENJI AOYAGUI portador do RG nº 4.154.729-9/SSP/PR e do CPF nº 437.990.278-15 e sua esposa EIKO AOYAGUI, portadora do RG nº 8.410.265-2-SSP-PR e do CPF nº 643.092.079-87, autuado sob protocolo nº 108.806, para localização da parcela, conforme Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro Diviso", livro 399-N, folhas 229/236 do Serviço Distrital de Boqueirão. Tendo como objeto o imóvel Rural com área de 28,6702 hectares, situado no imóvel Fazenda Rodeio, município e Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 13.225. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após notificação pelo 1º Registro de Títulos e Documentos desta comarca Registro 2508/2023, Livro 35, não foi localizado o notificado no endereço indicado, que o notificado confronta com a área certificada no trecho ASL-P-Z510 até ASL-M-1184. Assim nos termos do §3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interesse na impugnação da retificação que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 22/24 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelos requerente MOACIR KENJI AOYAGUI portador do RG nº 4.154.729-9/SSP/PR e do CPF nº 437.990.278-15 e sua esposa EIKO AOYAGUI, portadora do RG nº 8.410.265-2-SSP-PR e do CPF nº 643.092.079-87, autuado sob protocolo nº 108.809, para localização da parcela, conforme Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro Diviso", livro 399-N, folhas 249/253 do Serviço Distrital de Boqueirão. Tendo como objeto o imóvel Rural com área de 5,1731 hectares, situado no imóvel Fazenda Rodeio, município e Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 13.228. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após notificação pelo 1º Registro de Títulos e Documentos desta comarca Registro 2502/2023, Livro 35, não foi localizado o notificado no endereço indicado, que o notificado confronta com a área certificada no trecho ASL-M-1757 até ASL-M-1182 (M-7.686) e ASL-P-Z506 até ASL-P-Z509 (M-13.225). Assim nos termos do §3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interesse na impugnação da retificação que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 22/24 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEF SIEGFRID WINKLER, HELGA BERLING WINKLER**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no artigo 213 §3 da Lei 6.015/73, foi apresentada para averbação retificação administrativa, formulado pelos requerente

MOACIR KENJI AOYAGUI portador do RG nº 4.154.729-9/SSP/PR e do CPF nº 437.990.278-15 e sua esposa EIKO AOYAGUI, portadora do RG nº 8.410.265-2-SSP-PR e do CPF nº 643.092.079-87, autuado sob protocolo nº 108.807, para localização da parcela, conforme Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural "Pro Diviso", livro 399-N, folhas 237/241 do Serviço Distrital de Boqueirão. Tendo como objeto o imóvel Rural com área de 13,8128 hectares, situado no imóvel Fazenda Rodeio, município e Comarca de Guarapuava -PR, Matrícula nº 13.226. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após notificação pelo 1º Registro de Títulos e Documentos desta comarca Registro 2508/2023, Livro 35, não foi localizado o notificado no endereço indicado, que o notificado confronta com a área certificada no trecho ASL-M-2163 até ASL-M-1881. Assim nos termos do §3, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interesse na impugnação da retificação que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias uteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 22/24 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 09/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 04 da matrícula nº 28.562, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.2287671, firmado em 19/09/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 12, da quadra nº 17, LOTEAMENTO "JARDIM AEROPORTO", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 253,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EVERTON PEREIRA DA SILVA - CPF/MF Nº 021.550.311-22, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MACARIO DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HELIO MACARIO DA SILVA, CPF/MF: 365.666.599-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora

fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.199,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 24.05.2022 a 24.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 45 (quarenta e cinco), QUADRA 02 (dois), situado no "PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II", nesta cidade, registrado sob nº 8/53.221 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO BISPO DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALBERTO BISPO DOS SANTOS, CPF/MF: 811.461.169-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$78.102,11 (setenta e oito mil, cento e dois reais e onze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.08.2018 a 13.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de Terras nº 44-A (quarenta e quatro-A), QUADRA 43 (quarenta e três), situada no "JARDIM LEONOR", nesta cidade, registrado sob nº 2/83.440 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA GOMES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIA CRISTINA GOMES, CPF/MF: 035.638.269-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.810,04 (seis mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 10.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 35 (trinta e cinco), Modelo "M50A - Passeio", localizada na Quadra "A", situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 521/76.289 RG, averbado em ônus anterior nº 2/85.064 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome

da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ANDRE FIORILLO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO ANDRE FIORILLO, CPF/MF: 080.369.359-10, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$59.876,67 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.04.2019 a 17.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 103 (cento e três), do Bloco 03, situado no 1º piso ou térreo, situado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE MONT", nesta cidade, registrado sob nº 3/86.405 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.085

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORIVAL DE OLIVEIRA TRINDADE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DORIVAL DE OLIVEIRA TRINDADE, CPF/MF: 428.012.579-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.019,26 (três mil, dezenove reais e vinte e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28.06.2023 a 28.10.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T04 (T zero quatro), BLOCO 04 (quatro) e vaga simples de garagem nº 133, situado no "VILA DAS AZALÉIAS", nesta cidade, registrado sob nº 564/79.917 RG e averbado em ônus anterior nº 1/87.125 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DOS SANTOS JANUARIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELAINE DOS SANTOS JANUARIO, CPF/MF: 087.782.539-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.736,29 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07.04.2022 a 07.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 401 (quatrocentos e um), situado no 4º pavimento, BLOCO 09, situado no "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, registrado sob nº 2/95.146 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR PEREIRA CORREIA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALEX JUNIOR PEREIRA CORREIA, CPF/MF: 076.354.759-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.672,80 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.06.2022 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro), situado no terceiro pavimento tipo, do Bloco 12, situado no "VILA DAS ORQUÍDEAS", nesta cidade, registrado sob nº 348/80.11 RG e averbado em ônus anterior sob nº 1/101.133 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDERSON RAVELLI PIZANI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVANDERSON RAVELLI PIZANI, CPF/MF: 077.479.639-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$21.802,05 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.10.2020 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4º pavimento, do BLOCO 04, situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob nº 66/93.106 RG e averbado em ônus anterior sob nº 1/101.312 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.842

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE FELICIO CAITANO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WALLACE FELICIO CAITANO, CPF/MF: 103.675.539-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.535,34 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.01.2023 a 17.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 305 (trezentos e cinco), situado no 2º pavimento da Torre 09, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1341/92.746 RG, averbado em ônus anterior nº 1/106.214 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.769

COMARCA - MANDAGUACU/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO TOLEDO, ANA PAULA DA SILVA LUIZ**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação

Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1992574-1, firmado aos 07/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 01/02/23/24-H, Quadra nº 10, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.767, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 17/01/2024, no valor de R\$-24.017,55, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores ADRIANO TOLEDO E ANA PAULA DA SILVA LUIZ, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores ADRIANO TOLEDO E ANA PAULA DA SILVA LUIZ, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam ADRIANO TOLEDO E ANA PAULA DA SILVA LUIZ, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 17 (dezessete) de janeiro de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO NEGRI

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551810748, firmado em 16/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 97.171, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Dechichi, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 36479625, situada no JARDIM PAULISTA II, nesta cidade, INTIMA o senhor ADÃO NEGRI, brasileiro, casado, motorista veic. transp. passageiro, portador da CI/RG nº 4.206.464-5-SSP/PR, e do CPF nº.794.302.449-49, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 5.756,15 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA DOS SANTOS

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551810748, firmado em 16/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 97.171, deste Registro

Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Dechichi, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 36479625, situada no JARDIM PAULISTA II, nesta cidade, INTIMA a senhora SANDRA REGINA DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, portadora da CI/RG nº 7.221.350-5-SSP/PR, e do CPF nº.022.431.239-16, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 5.756,15 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CARMO DA SILVA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441723124, firmado em 01/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 04 na matrícula nº 119.034, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "B", Condomínio Residencial Cleusa Taiete IV, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 8001410, situada no Jardim Itaipú 1ª Parte, município de Paicandu, nesta cidade, INTIMA o senhor ALEX CARMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 12.977.492-4-SESP/PR, e do CPF nº.091.150.039-14, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 07 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 3.318,83 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO PIRES DE LACERDA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante SEBASTIAO PIRES DE LACERDA, CPF/MF nº 131.592.164-20, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/08/2013, registrada sob n. 05 na matrícula 59246, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezessete (17) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONISE GABRIELA RODRIGUES**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 28.792 em 20/12/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MONISE GABRIELA RODRIGUES, CPF nº.055.996.509-52, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, contrato nº.8.7877.0420332-8, assinado nesta cidade em 30/08/2018, averbado sob n. 02, na matrícula n. 5.211 em 17/07/2019, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 308 (trezentos e oito), da TORRE 04, situado no CONDOMÍNIO SPAZIO MIRANTE DO PARQUE, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S.ª Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 15 (quinze) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MASCOS PASCOLAT - Agente Delegado

COMARCA - PARANACITY/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO VICENTE PEREIRA**

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia -- Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU nº 855552395202, datado de 30 de outubro de 2012 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-5 da matrícula 8.253, imóvel situado na Rua Cesar Reginaldo Paula, nº 2, Centro, em Inajá-PR - a pessoa de DANILO VICENTE PEREIRA, CPF nº 078.710.119-28, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE MALAQUIAS FRANZONI

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo -- Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 844441706277, datado de 29 de março de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-4 da matrícula nº 13.759, imóvel situado na Rua Santo Antonio, nº 2159, Jardim Licce I -- a pessoa de TIAGO HENRIQUE MALAQUIAS FRANZONI, CPF nº 079.855.559-94, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

COMARCA - PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO COPETTI IMOVEIS LTDA, PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO OLIVO COPETTI, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 47.501,00 m², constante da matrícula nº 49.655, do livro nº 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 Quadras, 71 Lotes, 01 Área de Reserva Municipal Institucional, 01 Área de Preservação de Vegetação -- APREV e 06 Ruas, de propriedade de Famex Administração e Participações Ltda, Loteamento Copetti Imóveis Ltda, Addae Administração e Participações Ltda e PFSJ Administração e Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINA ORTEGA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA CAROLINA ORTEGA (CPF-MF-063.345.059-63), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado em 05/12/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Piraí do Sul/PR (notificação extrajudicial nº 72), que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 21/2023, protocolado sob nº 38.400, Livro 1-G, em 04/09/2023, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais 35 (trinta e cinco) anos, proposto por Oscar Luiz Franciosi, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI-RG- nº11/R-495.896 SESP-SC, inscrito no CPF-MF-249.333.419-15, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Barbosa Milléo, 372, Centro, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo por objeto uma propriedade RURAL, na localidade denominada "Sítio Recanto da Esperança", no Bairro Piraí Mirim, s/n, neste Município, sem benfeitorias, não possuindo matrícula no Registro de Imóveis e com uma área total de 7,4142ha, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que integram o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para análise. INFORMO que o prazo para apresentar seu consentimento expresso perante este Serviço de Registro de Imóveis ou para apresentar impugnação ao pedido é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do último Edital, interpretado o silêncio como concordância (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR). Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CEZAR RIBAS, JOCELIA RATIM BARBOSA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS A Senhora MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes JACIRA APARECIDA BISCAIA RIBAS, ESPÓLIO DE ABEL ANTONIO DE OLIVEIRA, PAULA CECILIA SOLAK, ISIANE SOARES FRAGOSO e MUNICIPIO DE PIRAÍ DO SUL e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob nº 23/2023, protocolado sob nº 38.515 Livro 1-G, em 02/10/2023, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de 22 (vinte e dois) anos, proposto por Paulo Cezar Ribas, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI-RG-7.056.810-1 inscrito no CPF-MF-016.747.989-03 e Jocelia Ratim Barbosa, brasileira, solteira, balconista, portadora da CI-RG-7.202.377-3 inscrita no CPF-MF-037.312.879-78, em união estável, ambos residentes e domiciliados na Rua Dulcídio Xavier da Silva, 190, Jardim Ypê, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo por objeto a propriedade registrada sob nº R-10, 2259, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: uma propriedade URBANA no endereço localizado no lado par da Rua Dulcídio Xavier da Silva, Quadra: 07, Lote 08, Atual:Quadra:031, na cidade de Piraí do Sul, Estado Paraná, com área total de 457,63 m², contendo uma casa de alvenaria e suas benfeitorias, uma casa 125,44 m² e uma edícula de 33,48 m², com inscrição cadastral perante o Município de Piraí do Sul sob o nº 1010310666001, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que

poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, §1º, da Lei nº 6.015/1973 e art. 4º, §1º, do CNFE-TJPR), subsequentes ao da publicação. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, MAYNA MARCHIORI DE MORAES DYKSTRA, Oficial, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FARIAS DE SOUZA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RONALDO FARIAS DE SOUZA (CI-RG-12.493.926-7-SSP-PR e CPF-MF-082.974.899-73) residente e domiciliado na Rua Neci Nunes Ferreira, 1626, Residência 3 do Condomínio Residencial Montes Claros, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 17/01/2024 R\$ 4.737,88; 18/01/2024 R\$ 4.742,17; 19/01/2024 R\$ 4.746,45; 22/01/2024 R\$ 4.759,32; 23/01/2024 R\$ 4.763,61; 24/01/2024 R\$ 4.767,89; 25/01/2024 R\$ 5.440,45; 26/01/2024 R\$ 5.444,73; 29/01/2024 R\$ 5.457,60; 30/01/2024 R\$ 5.461,88; 31/01/2024 R\$ 5.466,17; 01/02/2024 R\$ 5.470,46; 02/02/2024 R\$ 5.474,75; 05/02/2024 R\$ 5.487,61; 06/02/2024 R\$ 5.491,90; 07/02/2024 R\$ 5.496,19; 08/02/2024 R\$ 5.500,48; 09/02/2024 R\$ 5.504,76; 12/02/2024 R\$ 5.517,63; 14/02/2024 R\$ 5.526,20; 15/02/2024 R\$ 5.530,49; 16/02/2024 R\$ 5.534,78; 19/02/2024 R\$ 5.547,64; 20/02/2024 R\$ 5.551,93. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2023 até 25/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2631993-2, datado de 14 de dezembro de 2021, registrado sob nº R-2-79.170, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MOREIRA PEREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WELINGTON MOREIRA PEREIRA, inscrito no CPF nº081.129.729-23, fora protocolado sob nº262121, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440879125 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 72498 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE MOURA JORGE, DEISI SILVIA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO DE MOURA JORGE, inscrito no CPF nº855.652.299-87 e DEISI SILVIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº004.161.329-52, fora protocolado sob nº258917 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551681200 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73961 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROCHA DE CARVALHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAURICIO ROCHA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº095.489.269-03, fora protocolado sob nº262114, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441750805 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 82405 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANE CRISTINA FERREIRA FREITAS, RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO, inscrito no CPF nº847.183.403-06 e BIBIANE CRISTINA FERREIRA FREITAS, inscrita no CPF nº972.802.750-87, fora protocolado sob nº259507 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553646754 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 89869 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97.

Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE CRISTINA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LILIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº044.402.229-51, fora protocolado sob nº259986, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441789739 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 90035 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDEMARA DO ROCIO QUEIROZ KACHAN**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CLEIDEMARA DO ROCIO QUEIROZ KACHAN, inscrita no CPF nº841.554.779-04, fora protocolado sob nº262116, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441779284 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 92805 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY CHRISTINE BETIM**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À KELLY CHRISTINE BETIM, inscrita no CPF nº057.938.689-92, fora protocolado sob nº260865, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770367272 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99411 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE RAFAELE DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAROLINE RAFAELE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº096.016.419-71, fora protocolado sob nº262117, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442442749 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 99678 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINÉ ROCHA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JANAINÉ ROCHA, inscrita no CPF nº081.339.439-22, fora protocolado sob nº261848, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº178770058857 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 101438 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE ARAÚJO, LUCIANA QUINTILHANO DE ARAÚJO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551317550, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 17.508, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua das Constelações, nº 138, Data de terras sob nº 11-Remanescente, da quadra nº 23, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ANDERSON DE ARAÚJO (CPF: 047.764.829-08) e LUCIANA QUINTILHANO DE ARAÚJO (CPF: 055.435.379-21), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/01/2024, corresponde à R\$ 2.262,30, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de

15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de janeiro de 2024, Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE GOMES PINHEIRO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - CEF nº 1.4444.0422689-5, datado de 22/11/2013 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-03 e AV-04 da matrícula 30.008, imóvel situado à Rua Rio Paranapanema, nº 102, Casa 03, Parque Limeira, Telêmaco Borba/PR - CEP 84270140 -- a pessoa de JANE GOMES PINHEIRO, CPF nº 869.505.849-20, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01792751788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442005960-2, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 58151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GLADSTONE JOSE OLIVEIRA 355 AP 115 BL03 COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA BATISTA DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33470057753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808887000375-2, firmada em 03/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 41452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARY BARROSO NR 115 LT 09 QD 01 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DA SILVA COELHO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15065350701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442277885-1, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15954, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 19 QUADRA 07 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDISON DO REGO, VANIA LUCIA DE ANDRADE

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: EDISON DO REGO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de Habilitação nº 00192772140, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 432.302.617-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VANIA LUCIA DE ANDRADE REGO, brasileira, aposentada, CPF 736.757.257-15, identidade 34507821-6, expedida pelo Detran, residentes na rua 23, s/nº, lote 11, quadra 51, Jardim da Paz, Magé- RJ, devidamente prenotado sob o nº. 84.331, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Avenida General Carlos Marciano de Medeiros, 305, alameda 05, Quadra F, casa nº 13, Parque Fluminense, área construída de 45,04m², código imobiliário 2.1.123.007.013, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 16.274, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: MSG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, inscrita no CPNJ 16.595.785/0001-22, com sede a Avenida Melcin Jones, 324, sala 04, Bairro Meudom, Teresópolis/RJ, representada por seus diretores e administradores EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, Id 20816 S/041 MTPSRJ, inscrito no CPF. 827.877.517-68, residente e domiciliado a rua Méd Sanitarista Sergio Arouca, 64, lote 57, quadra 07, Barra da Tijuca/RJ e CRISTINA NUNES DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresaria, portador da carteira de identidade nº 09491140-1--Secretaria Nacional de Transito, inscrita no CPF 023.017.287-30, residente e domiciliada na rua Rosauro Estelita, 291, casa 02, Condomínio Rio Mar Classic, Barra da Tijuca/RJ, devidamente prenotado sob o nº. 85.293,

venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 43 da quadra 26, medindo 30,00 metros de frente para a Avenida Alagoas, 30,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 85, medindo 100,00 metros de extensão da frente aos fundos pelos lados, onde confronta pelo lado esquerdo com o lote 44 e pelo lado Direito com o lote 44, com área total de 3.000,00m², situado no 3º loteamento denominado Chácaras Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.203.016.002, inscrição 4816938, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 54.623, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ nº. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei nº. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição do 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que o Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrita no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, matrícula nº 50.475, de sua titularidade, Lote de terreno nº 02 da quadra 14, situado na Estrada Niterói, 1º Loteamento das Chácaras Rio Petrópolis, neste Município, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, Amélia Santos Curitiba, Isaac Scialom Y Benozilio, Leonardo Gomes, Antonio Rodrigues Mesquita, Vantuir Pereira da Rocha, Elmiro Lizandro de Freitas, Sebastiana Maria de Jesus, Valdemiro de Silva, Vera Lucia da Silva e Silva, Rosemeri de Souza Barão Damasceno, Walter Siqueira, Jackson Isi Volfzon, Raquel de Souza Barão, Kleber Roberto de Araújo, Geny Chansky Griner, José Griner, Israel Francisco da Silva, Ana Maria Gomes, Neuza Cristina Grosso de Oliveira, Marcondes de Oliveira Fernandes, Caixa Econômica Federal, Pedro Celestino de Souza, Marlene Linhares da Silva, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 17/01/2024. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ESTELA DA SILVA ALVES FERREIRA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2023 o requerimento pelo qual: Rafael Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da carteira de Habilitação nº 06196530257, expedida pelo Detran/RJ em 06/06/2022, filho de Luziete Ferreira da Silva, e inscrito no CPF sob o nº 153.868.967-76, residente e domiciliado á Rua Jose Moreira da Silva, nº 05, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ. Assistido por sua advogada: Estela Ferreira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 244.242, inscrita no CPF sob o nº 154.367.417-89 com escritório na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1878, sala 506, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias. 2 IMÓVEL: Lote de terreno nº 477 da quadra 36 da Estrada do Massapé, situado no loteamento denominado "Chácaras Arcampo" no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 50,00m de frente para a Estrada do Massapé, igual largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão da largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área de 5.000,00m², confrontando à direita com o lote 476, à esquerda com o lote 478 e nos fundos com o lote 475, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 16.646do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Protocolado nesta serventia sob o nº 56656, no dia 24/10/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL FERREIRA DA SILVA, ESTELA DA SILVA ALVES FERREIRA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/10/2023 o requerimento pelo qual: Rafael Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da carteira de Habilitação nº 06196530257, expedida pelo Detran/RJ em 06/06/2022, filho de Luziete Ferreira da Silva, e inscrito no CPF sob o nº 153.868.967-76, residente e domiciliado á Rua Jose Moreira da Silva, nº 05, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias/RJ. Assistido por sua advogada: Estela Ferreira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 244.242, inscrita no CPF sob o nº 154.367.417-89 com escritório na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1878, sala 506, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias. Modalidade de usucapião ordinária, 10 anos na posse do imóvel. 2 IMÓVEL: Lote de terreno nº 477 da quadra 36 da Estrada do Massapé, situado no loteamento denominado "Chácaras Arcampo" no 3º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 50,00m de frente para a Estrada do Massapé, igual largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão da largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área de 5.000,00m², confrontando à direita com o lote 476, à esquerda com o lote 478 e nos fundos com o lote 475, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 16.646do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Protocolado nesta serventia sob o nº 56656, no dia 24/10/2023. Proprietário: Heitor Pereira Faria. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de

inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO LUIZ PEREIRA BARRETO, FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO LUIZ PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95237836100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11897909713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553016474-9, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34804, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO I do CONDOMÍNIO ROSSI MAIS RESERVA IMPERIAL Rua Fagundes Varela Retiro Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18968391777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442686571-6, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50095, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 403 BLOCO Nº 04 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do

loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE MARTINS MONIS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE MARTINS MONIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14147794700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932036-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50133, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 17 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIMAR ALMEIDA DA COSTA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIMAR ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15953452721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294181-0, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50116, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 502 BLOCO 11 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RAMON LIMA FARIAS, MARIA KAROLINE SILVA DE SOUZA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RAMON LIMA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06161909480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA KAROLINE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550319206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871869-5, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49144, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 304 BLOCO 09 do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS Avenida Carlos Lacerda nº 1.265 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CAMPOS PIMENTA, MAURO MARIZ DA LUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAMPOS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40442150814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MARIZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07696637703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442008503-6, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 17357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATHEUS MARINS QUADRA 03 LOTE 09 LOT JARDIM ELIANE ITABORAI RJ 24812120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12497781745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208860-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 8 AP202 BL08 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR SILVA DE ARAUJO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14058468793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528403-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44480, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO nº. 304 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO VERSALLES, LOTE 26-A, da Quadra nº 37 do Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ 24808368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05755897794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623899-4, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, AP 403, Torre 18, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12020421712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550499-2, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 404, 4º Pav., Tr. 25, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú Itaguaí RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RIBEIRO GONCALVES, AMANDA LIMA DA COSTA GONCALVES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN RIBEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08772194782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LIMA DA COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05801978755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553315572-4, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonardo Pimenta casa 01 Lts. 01 02 03 04 05 15 e 16 Qd. C Loteamento Denominado José de Carvalho, ITAGUAÍ RJ 23815120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA AZEVEDO ESPINDOLA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº82721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA AZEVEDO ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604121700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0764645-3, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.413 - R:5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jornalista Irineu Marinho, Nº 156, Apto 303, Magé Tênis Club, Magé/RJ. CEP: 25900-267.. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA CRISTINA RODRIGUES CORTES, JURANDIR RAMOS MARQUES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA CRISTINA RODRIGUES CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01076626718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JURANDIR RAMOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07198638724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861312-5, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 3562, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL ROD GOV MARIO COVAS NR 2 BR-101, LT 9, QD AO, LOTEAMENTO ITABLU ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE CARVALHO ALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62218735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056270-0, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 94407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 115 da Casa 01 do Lote 01 da Quadra 502 do Loteamento Jardim Atlantico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA FONSECA BARROS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA FONSECA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09823139776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750230-1, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 101.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ, CASA 2, PONTA GROSSA, MARICA RJ - CEP: 24.914-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO EMMANUEL MELLO DA COSTA, ANA CAROLINA CARVALHO DA COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO EMMANUEL MELLO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05338027763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05416095725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000083-0, firmada em 10/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 77.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, Casa 03, Lote 23, Quadra 55, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RENAN CANDIDO VIEGAS, KESSIA CRISTINA BRAGA PIO VIEGAS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RENAN CANDIDO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05526085724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESSIA CRISTINA BRAGA PIO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05782041773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365159-3, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 109.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 18, Unidade 02, Bloco 02, Condomínio Residencial Oasis Itaocaia, Lote 414-A1, Quadra 19, Loteamento Chacaras Rincão Mimoso, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24938060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE OLIVEIRA COUTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556298748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550236770-1, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 89.748,

a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10, Casa 01, Lote 19-A, Quadra 33, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DE SOUZA PINTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561231761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086497-6, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 47.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Cassorotiba, Casa Residencial 358, Tipo G-4ª, Conjunto Residencial Sítio Santa Paula, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DO COUTO SOUSA, MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DO COUTO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802855703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08481627739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121049-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 80420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07, Casa 01, Lote 9, Quadra 61, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º distrito de Maricá, Maricá, RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE SOUZA RAMOS, DANIELE FURTADO DIAS RAMOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471806720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE FURTADO DIAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009947797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428136-6, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 107197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28 da Casa 01 do Lote 02 da Quadra 59 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAMON MOREIRA DE ASSIS SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº322827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAMON MOREIRA DE ASSIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15013725720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010513-3, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.802 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial do Lote 24 do Condomínio Residencial Pedra da Mata, situado no 2º distrito deste município - Maricá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que EXERCEM A POSSE HÁ 12 ANOS, sendo dos seguintes imóveis objetos do pedido de Usucapião: os lotes: 1) Lote de terreno nº 7, medindo 12,00m de frente para a Rua II, atual Rua Viriato Emilio Correa, igual largura dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, com área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 5, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 13, e nos fundos com o lote 8, distante 30,00m da esquina da Rua I, pelo lado esquerdo, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de OSWALDO ANTONIO CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Professora Amelia Nelly, 32, nesta cidade, conforme Matrícula nº 2015, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ - Inscrição Municipal Nº: 612934; 2) Lote de terreno nº 12, da Rua I, atual Rua Paulo Emilio Correa, onde consta edificado o prédio nº 30, com área construída de 111,05m² (A SER LEGALIZADO), medindo 12,00m de frente, igual largura dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, com área de 360m², confrontando pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com os lotes 11, e nos fundos com o lote 7, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664) - Inscrição Municipal Nº: 568197. CONFRONTANTES DO LOTE 07: pelo lado ESQUERDO com os Lotes de terreno nºs. 13; 12 e 11, da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); pelo lado DIREITO com Lote de terreno nº. 05 da Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); e nos FUNDOS com Lote de terreno nº 08 da Rua Dona Maurícia, de propriedade de ANAIR CORRÊA, brasileira, menor impúbere, residente e domiciliado neste município, conforme Matrícula nº 8019, do Cartório do 2º Ofício de

Mesquita/RJ. CONFRONTANTES DO LOTE 12: pelo lado ESQUERDO com o Lote de terreno nº. 11, da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); pelo lado DIREITO com Lote de terreno nº. 13 da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); e nos FUNDOS com Lote de terreno nº 07 da Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II, de propriedade de OSWALDO ANTONIO CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Professora Amelia Nelly, 32, nesta cidade, conforme Matrícula nº 2015, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nºs 2020230280711 e 2020230280720. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 26/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que EXERCER A POSSE HÁ 20 ANOS, sendo do seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Lote de terreno nº 13, da Rua I, atual Rua Paulo Emilio Correa, onde consta edificado o prédio nº 40, (A SER LEGALIZADO), medindo 12,00m de frente, com igual largura nos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, com área de 360m², limitando pela esquerda do lote nº 11, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 12, nos fundos com parte do lote 7, pelo lado direito fazendo esquina com a Rua II, atual Viriato Emilio Correa, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664) - Inscrição Municipal Nº: 568198. CONFRONTANDO pelo lado ESQUERDO com o Lote de terreno nº. 12, da Rua Paulo Emilio Correa, antiga Rua I, de propriedade de ANA DA CONCEIÇÃO, portuguesa, viúva, doméstica, residente em Mesquita, conforme título transcrito na 1ª Circunscrição -- 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, Livro nº 3-BV, Fls. 158, nº 28.114 (vide Livro 3-CK, Fls. 135, nº 16.664); pelo lado DIREITO a Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II; e nos FUNDOS com Lote de terreno nº 07 da Rua Viriato Emilio Correa, antiga Rua II, de propriedade de OSWALDO ANTONIO CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado, a Rua Professora

Amelia Nelly, 32, nesta cidade, conforme Matrícula nº 2015, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborado pelo engenheiro Rafael Maniero Fontes, CREA/RJ 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230288372. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 26/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA CONCEICAO PEREIRA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12226349707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551956292-8, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 4940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLESIO RICARDO ALMEIDA NR 31 TOMBO GOV PORTELA MIGUEL PEREIRA RJ 26910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA BARBOSA DA SILVA, LUIZ CLAUDIO DE LIMA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A , prenotado sob nº11288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07041336794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00016032721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9029384-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOGMAR PAIVA 100/649, CONDOMÍNIO HORIZONTAL GUARARAPES, LOTE 03, QUADRA "A", BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, MIGUEL PEREIRA/RJ - CEP: 26900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA DA SILVA REZENDE**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691606778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517292-9, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 111 CASA 01 QD 27 LT 07 SERRA GRANDE NITERÓI RJ 24342744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU LADEIRA SOBRAL, GUSTAVO SIMÕES SOBRAL**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ -- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, atendendo a requerimento de Tadeu Ladeira Sobral, portador da cédula de identidade nº 50.204, inscrito no CPF sob o nº 183.646.837-72 e Gustavo Simões Sobral,

portador da CNH nº 00135931425, inscrito no CPF sob o nº 076.850.027-36, prenotado sob o nº 120.872, em data de 29/06/2023, tendo por objeto a retificação de metragem administrativa do imóvel nº 06 da Rua Guaranis, lote nº 02, quadra 28, São Francisco, Niterói/RJ -- devidamente matriculado sob o nº 20.018, nesta Serventia Imobiliária, procede a publicação do presente edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73, c/c artigo 1.378, parágrafo 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, fazendo saber aos eventuais proprietários e/ou ocupantes do imóvel confinante designado por Delfim Nunes, casado, proprietário do imóvel situado à Rua Tamoios, nº 121, quadra 28, lote 11, São Francisco, Niterói/RJ ou, ainda, eventuais interessados, quanto ao respectivo pedido de retificação de metragem protocolado. A presente publicação é promovida para a ciência dos referidos interessados, que poderão se manifestar em até 15 dias (quinze) dias a contar da presente publicação, sendo que, uma vez transcorrido este lapso temporal, a falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes e/ou ocupantes quanto ao pedido de retificação de metragem. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 15/01/2024. O Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNARDO CASTILHO SOARES DA COSTA, JESSICA DOS SANTOS NUNES DA COSTA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNARDO CASTILHO SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11391718798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DOS SANTOS NUNES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12747192750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770045216-3, firmada em 04/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.BL2 AP1107 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DE CARVALHO CARVALHAL**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE CARVALHO CARVALHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15627754729, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442628096-3, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 20882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 18 LT 18 QD I CS 02 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN JARDIM SILVA, GABRIELA DOS SANTOS CARDOZO

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN JARDIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11931181748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DOS SANTOS CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14662008719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557306-8, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 12502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 66 AP 402 TODOS OS SANTO RIO DE JANEIRO RJ 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BASTOS DA SILVA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10091350743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586109-8, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 52025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DO LIBANO NR 22 AP 803 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20061030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VERAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86554166734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30917808304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550708345-2, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 64424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RESENDE NR 39 SJ 201 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO ROCHA DE SOUZA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72791063749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770086931-5, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 125701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL.3 A312, com direito a vaga de garagem nº 91, ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN PEREIRA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13234406740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185320-8, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 121919, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP502 BL16 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FIDALGO DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN FIDALGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13954606712, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856261-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.7 AP401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BARROS BARBOSA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05819323742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550621327-0, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 112820, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 4106, BLOCO 1, AP 507 (COM COBERTURA) E VAGA Nº 37, ENG DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUZA DE FREITAS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SOUZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13523881706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça

Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550631-8, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 78801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES NR 307 APT 219 ENGENHEIRO LEA RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53135237672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497355675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610110-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 112892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BALTHAIR JERUSALEM SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BALTHAIR JERUSALEM SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03764327723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440283779-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 43.693-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 331 CASA ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOMES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 490445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25017713468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15650297-0, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.154 - Registro da alienação fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº 525, APTO 203, BL A 14, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21051-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 888816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149374706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761367-8, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229411, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 450 BL02 AP506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MOREIRA DA SILVA, SUELLEN DANIEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11345081740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12948541786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744083-7, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 89307-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTILHO DALTRO, Nº 202 - FUNDOS, APTº 102 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09304652707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097097713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005438-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246872, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP705 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960569789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552741623-6, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 230173, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APT0. 101 DO BLOCO 02, ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07341491744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148880-3, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 202212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR NR 13738 AP 302 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER DA COSTA MACEDO, JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796218730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575620-9, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2 na Matrícula 32230-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTINGA NR 55 CS 1 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CATIA ANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885482794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA ANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01339126710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770356013-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APTº 107 DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA, GABRIELA SOARES NEVES PORTELLA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12710218704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA SOARES NEVES PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13149166705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553853832-8, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 508 DO BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SANTOS CRESPO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SANTOS CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812591781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102198900627-0, firmada em 17/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 71836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DO SALVADOR NR 156 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21310210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843957745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553714377-0, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 246107, a qual diz respeito ao imóvel situado na BRAZ CUBAS Nº 435 APTº 411 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KECIA DO NASCIMENTO SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KECIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15283876780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791514-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.1 AP503 CASCADURA RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12155320752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733042786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801534-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.7 AP503 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, MARCELO MARTINS PADILHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156731751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARTINS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00260952702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551836659-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 229532, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 405 BL01 H GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CORREA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CORREA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05329144736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552835158-6, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 - APTº 206, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE OLIVEIRA DE JESUS, ALEXANDRE FLORIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09107794738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FLORIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06929730793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551948646-6, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula nº 229613, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 320 AP 310 BL 6 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALBUQUERQUE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08344605725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736439-0, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 227740, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 BL09 AP304 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10415565782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805601-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.8 AP205 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA CONCEICAO SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO DA CONCEICAO SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02565367759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770015352-2, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246531, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP904 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMARY GOMES DUARTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROSEMARY GOMES DUARTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00879186763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493543-4, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 252411, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL01 AP501 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATHY TOMAZ SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATHY TOMAZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14399509708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553886918-9, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP505 BL05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA ARTUR GUIMARAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA ARTUR GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12989773711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552543433-2, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 226925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, APTº 404 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLE CAROLINE GADELHA QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13433977747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553939188-6, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 249205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº. 505, BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN TAUAN DE ALMEIDA MENESES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN TAUAN DE ALMEIDA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14827869740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553502593-1, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº 503 DO BLOCO 05 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MESSIAS RAMOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MESSIAS RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08960820750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001114-0, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 30638-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUPITER NR 174 APT 304 VIGARIO GERAL RIO DE JANEIRO RJ 21241140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTUNES BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTUNES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05415475770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742895-2, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 244337, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APTº 1401 DO BLOCO 01, ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELBER DE LIMA E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160829-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13041968797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770049449-4, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.13 AP102 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA MARIA PAVAO DA CONCEICAO, WILLIAN MOREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160854-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA MARIA PAVAO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937422799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61818169339, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055589-3, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.3 A204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO LEONE VIANA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165635-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO LEONE VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13342427710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074548-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457450, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163291 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026402793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74775146734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540505-0, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 119453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEPE NR 600 APT0 1107 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22620170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER SOUZA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161294-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16315879780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763822-8, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458159, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS GOMES MARQUES DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160525-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GOMES MARQUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16729217758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849763-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.12 AP202 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA CABRAL DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164628-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13154948767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084019-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A411 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164622-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03551179751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782358-0, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDESIO ALVES CORTES FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2156115 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDESIO ALVES CORTES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408287777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770090903-1, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.4 A411 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYLLA SENRA E FONSECA ALMEIDA FERREIRA, MARCOS VINICIUS BAPTISTA FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2156108-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYLLA SENRA E FONSECA ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03875410718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS BAPTISTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291668792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09123048-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-16 399554, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº7700, APT0 508, BLOCO 4, BAIRRO FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22780-084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160841-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA BEZERRA

DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13822722782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054984-1, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453469, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP501 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ÁTIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA por seu sócio: FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, RG nº -SSP/SP, CPF nº 044.024.897-33**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2155164-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÁTIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA por seu sócio: FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, RG nº -SSP/SP, CPF nº 044.024.897-33, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02930859000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016066150-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 210.040 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Américas, nº 500, sala 222, bloco 06, empreendimento Downtown, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 22640-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 688788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74156969720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560059-6, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 68157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CDE DE BONFIM NR 1349 B2 A303 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20520040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO AGUIAR FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16243478785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376214-8, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.12 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCO, RITA SERLY DE SOUSA ALCANTARA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60340499389, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA SERLY DE SOUSA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

04305803712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126158-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA CANDIDO BARCELOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA CANDIDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01849238758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005449-5, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.13 AP301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RAVENE DE ASSIS ROCHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAVENE DE ASSIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18885222757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966580-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.6 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE OLIVEIRA ROCHA BARRETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE OLIVEIRA ROCHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15036362756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877033-2, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.13 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ROSA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13944018761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849775-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP402 COSMOS

RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LUCAS FREIRE DE MACEDO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LUCAS FREIRE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15666728725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789774-6, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.08 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM WILSON DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM WILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962927727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685944-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FABIO DE OLIVEIRA LOURENA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FABIO DE OLIVEIRA LOURENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599918754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681269-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29603, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTDO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.12 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CARDOSO DA SILVA, SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68117175720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93270143753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658642-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA GOMES TAVARES BARBOSA, PAULO DAVID MATHIAS BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA GOMES TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04524465707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DAVID MATHIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96662409715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770657861-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A205 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE SOUZA SANTOS, JOAO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06274517723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14307296788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621179-4, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29443, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CASARIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CASARIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440607796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606526-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29525, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14655763710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536863-0, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29157, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.1 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILSON SILVA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12774175712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281650-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B4 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60771372434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685384-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP301 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130921718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471703-1, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 234393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP501 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RIBEIRO DE MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RIBEIRO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96168382453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553127010-9, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 234.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APT0 206, BLOCO 11, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80159176700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553095489-6, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 234.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 164 APTO 308 BLOCO 7 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DA SILVA E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812650764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552995249-4, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 204.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL13 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENNAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12385159759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104954-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA STHEFANY R L DE VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LETICIA STHEFANY R L DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17559300707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104924-9, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP210 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558009770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770037444-8, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE SOUZA FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10687400783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553074768-0, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BLOCO 07 APT 504 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ASSIS MATIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ASSIS MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07518385783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818336-8, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 161.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 27 157 LOTE 43 QUADRA 27 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23 047 570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO FERREIRA DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11219694703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664664-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15620033724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770101316-3, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A209 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA REGINA ALVES CABRAL PEIXOTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA REGINA ALVES CABRAL PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00416506976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102637-0, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA GOMES RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15455621726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108039-1, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.5 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLINIO CESAR DA SILVEIRA ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO CESAR DA SILVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13146472708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111047-9, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP205 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR LINO DE ASSIS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº81319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMIR LINO DE ASSIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00032895755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12500443-5, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9313, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa II, da Avenida Alhambra, n.º 611, no terreno designado por lote 15, da quadra J, do PA 16.078, na Freguesia de Campo Grande, no Rio de Janeiro - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ MIGUEL ESTEVAO DE OLIVEIRA, EDENIR KUH, JOSIANA BRAMBATI SANT ANA KUH

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº59166, a requerimento de EDENIR KUH, empresário, inscrito no CPF/MF nº 077.083.547-30, e sua mulher JOSIANA BRAMBATI SANT'ANA KUH, funcionária pública, inscrita no CPF/MF nº 090.966.187-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 12 (doze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua das Avencas, nº56, e respectivo lote 06, quadra 65-A, do PAL 6.960, transcrito no 4º Registro de Imóveis, Livro 3-AS, nº24.661, fls. 150, vem intimar o proprietário, LUIZ MIGUEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF nº 002.926.051-53, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64542890791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521803-0, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 51.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALABAMA 201 CS 02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: José Inaldo da Silva - NOTIFICADOS: Manoel Antônio Lino Soares e Maria da Penha Lopes de Souza Soares, Ilustríssimos Senhores, Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que José Inaldo da Silva, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Carlos Januário de Assis, nº13, Bairro Chatuba, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 06/02/2023, sob o nº25552. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ARI DA SILVA e sua esposa MAURA RENY PEIXOTO DA SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel rural especial Vila da Terra lote nº 132 medindo 21.479,63m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 12/07/2023, sob o nº 26.138 e 26.139. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, DIEGO AZEVEDO DA CUNHA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004313770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO AZEVEDO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05668320707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810439-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 42 CASA 01 LT 815 QD 36 BALNEARIO DAS CONCHAS SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROMULO COUTO FERREIRA, ANA CAROLINA DAMACENO MALHEIROS, GENAINA SIQUEIRA DE SOUZA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO COUTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13726950796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DAMACENO MALHEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16491822796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENAINA SIQUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14447267730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441332696-1, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 22356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 NR 0 UNID16 Q.J CAMPO DE FORA RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA SILVA MATOS, LUCIANA DE MAGALHAES PESSOA MATOS

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99951347720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE MAGALHAES PESSOA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07296239719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442361965-0, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 27277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR PLINIO ASSIS TAVARES NR 0 LT 12 QD 22 RECANTO DO SOL RJ 28948044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO ROGERIO CHAUVET DE ABREU

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, §§ 1º, 2º e 3º da LRP, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento, datado em 03 de janeiro de 2024 do Sr. Edmundo Paulino de Freitas, para retificação de área, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Manaim, com área total no certificado de cadastro de imóvel rural -- CCIR de 798,2074ha e com área total de 812,8831ha, constante do cadastro ambiental rural -- CAR, devidamente registrada através das matrículas nºs 49.038, 61.334, 6.993, 1.656, 4.091, 1.658, 14.008A e 8.912A, zona rural do 3º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo proprietário é o Sr. Paulo Rogério Chauvet de Abreu, tendo em vista que, notificações pessoais extrajudiciais não foram atendidas, estando a notificada em local incerto. FICA INTIMADO POR ESTE EDITAL O SR. JOSÉ SARAIVA DE ANDRADE, para possível manifestação como confrontante da referida área, sendo interpretado o silêncio como concordância. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, por requerimento

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16537740703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16250961780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834506-2, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.6 AP 808 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS SAIVA DA SILVA

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS SAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02021963055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608510-9, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 18681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUI NR 0 QUADRA 18 LOTE 02 MEDIANEIRA ARROIO DO MEIO RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023,

correspondentes a R\$ 3.502,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arroio do Meio-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02426750006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075816-6, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.A AP402 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 3.999,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANARA VIEIRA MARQUES FERREIRA, ANDRIEL ANTUNES FERREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANARA VIEIRA MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82454558068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIEL ANTUNES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83979816087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948815-2, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 165.760 e

matrículas 165.751 e 165.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONORINO BRUSTOLIN NR 306 APTO 402 B0 RIO BRANCO CAXIAS DO SUL RS 95097100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 38.400,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS STECHMANN DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº485186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS STECHMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00057227055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59950133-4, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.650 / registro da alienação fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANNA TOSCANA MEZZOMO LORA 902 AP 531, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS CEP: 95110-483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 6.219,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JVP PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL 2. Marcelo Tezzari Geyer -- Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, vem nos termos do artigo 19, da Lei 6766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado nesta serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo artigo 18, da mesma lei, denominado LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL 2, situado nesta cidade de Charqueadas/RS, com a área total de 31.463,85m², constante da matrícula 3259, livro 2RG, deste Registro de Imóveis, o qual será dividido em 05 quadras, 67 lotes, 04 áreas verdes, 03 áreas institucionais e 03 ruas, de propriedade de JVP Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados por este Município de Charqueadas/RS. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos,

havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas na sede do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, situado na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445483094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442137883-3, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 48736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 LOTE 23, QUADRA 20 LIZABEL CRUZ ALTA RS 98015300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 5.890,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO CARDOSO DALPIAZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºINTIMAÇÃO/406884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO CARDOSO DALPIAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95445242072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440975867-4, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 80143, a qual diz respeito ao imóvel situado na ACESSO DOS BEIJA FLORES Nº 296 UN 09 CON F BARRO VERMELHO GRAVATAI RS 94198312. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 15.191,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO NUNES MACIEL

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO NUNES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01530528054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677638-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 715 BL.17 A502 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 2.655,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS OLAVIO PINHEIRO, IRACEMA DE FATIMA NUNES PINHEIRO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS OLAVIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65788818087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACEMA DE FATIMA NUNES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62496883072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233786-3, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118592, Matrícula 118576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 270 AP 103 BL A NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94075520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 17.286,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON DE RAMOS DE CHAVES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 409118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DE RAMOS DE CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00651623073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441848508-0, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORVIR NR 150 CASA 29 CON SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 7.377,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LETICIA DE LIMA MARKOWSKI, JORCELIA DUARTE DE ALMEIDA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 409122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LETICIA DE LIMA MARKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65177487091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORCELIA DUARTE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96699485091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596964-4, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 97543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 235 SOBRADO 03 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.740,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA TOLFO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91378176049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050146-5, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 77603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORRO AZUL NR 1540 CASA 104 VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 4.872,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHETER, Ingrid Jovana Silva Fraga

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº406907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04475892023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ingrid Jovana Silva Fraga, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04038531090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01413-18, firmada em 15/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jardim das Acácias, nº 657, casa 2, Bairro Jardim do Cedro, em Gravataí/RS, CEP 94197-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.601,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRISIO TRINDADE DA SILVEIRA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABRISIO TRINDADE DA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92486584072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249689-1, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 81125 e 80840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO EMILIO THIESEN NR 1198 AP 801-B BL. B OLARIAS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.818,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU BREDA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELISEU BREDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00047672099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207397-8, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 37129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVENUTO M. BORTOLON NR 546 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 8.083,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA BORGES, MIRIAN INGRID SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: THIAGO DA SILVA BORGES e MIRIAN INGRID SIQUEIRA BORGES, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 20.445,70 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 805940027400-4, firmado em 13/06/2008, registrado sob o nº R.2, na matrícula nº 9.499, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, nº 218, Bairro Alfredo A. Roos, em Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 11 de janeiro de 2024.----- _
MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - PALMEIRA DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCE DOS SANTOS ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), LUCILENE ROBERTA MÜLLER ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), IVES LUIS ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), MARCOS LEANDRO DOS SANTOS ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2)**

Érico Guedes Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197.708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCE DOS SANTOS ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96396253020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE ROBERTA MÜLLER ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462369021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVES LUIS ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27496554049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS LEANDRO DOS SANTOS ZANDONÁ usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 12.2), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93797516053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 410, Sala 04 Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010341902-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.668 deste Ofício e registro do ônus no ato R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 21 de abril, lote 02, quadra 26, bairro Centro, São Pedro das Missões-RS, CEP: 98323-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023,

correspondentes a R\$ 10.931,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmeira das Missoes-RS. Érico Guedes Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELE LOPES VASCONCELLOS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELE LOPES VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02043909070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286978-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 56313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 1561 B AP 14 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.826,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM DE CASTRO RODRIGUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM DE CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87468069034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114311-1, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 100877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 401 BL 3 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.949,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEISA MARA ACOSTA VIDAL**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEISA MARA ACOSTA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64623491072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770008310-7, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58657 e 58658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER NR 2746 AP401 BL A FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 21.688,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI PIRES XAVIER**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI PIRES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01974490009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552209437-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA NR 255 AP 109 BL03 FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.753,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CONCON FRIGERI**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº977149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE CONCON FRIGERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93502575053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56710023-1, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 181.906(Apto 1403), 181.942 (Box 09/deposito 07), 181.971 (Box 38) - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Germano Petersen Junior Nº 433 (antigo nº344), Apto 1403, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90540-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.062.283,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MATHIAS PINTO**

Moisés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MATHIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937356710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743317-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.22 AP401 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.047,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA JESSI MACHADO FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JESSI MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82295700000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142546-8, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 150234, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 203 BL 4 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 3.495,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT DA SILVA QUADROS JUNIOR, ROSILENE CLARA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DA SILVA QUADROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86019325091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE CLARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88312526315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747222-2, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 BL.26 AP504 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.598,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02202302000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746617-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.22 AP403 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 11.894,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA FRANCO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01844985032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688916-2, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.12 AP301 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 8.549,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA RIBEIRO BOMFIM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RIBEIRO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990650040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650203-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Assunta NR 236 QD G RES 31 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 8.639,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELICE RODRIGUES GARCIA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELICE RODRIGUES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01775699056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770543374-2, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.16 AP204 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 22.170,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDECIR BRUM MADALENA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDECIR BRUM MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97237124072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432740-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.18 A202 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 6.776,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458406032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80279562004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342827-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 504 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 42.894,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELINE SOARES FOSSA, JOAO LUIS BORGES FOSSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELINE SOARES FOSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88510549087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIS BORGES FOSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36214272015, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552800941-3, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 154.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGYDIO MICHAELSEN 0 LOTE A2 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 230.235,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA SILVA FREITAS RODRIGUES DE SOUZA, DENNER BICA VARGAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 943893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA FREITAS RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330631040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENNER BICA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02109392061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538229-3, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201645, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.5 A404 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 16.615,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIS AUGUSTO MARQUES PINHEIRO, SILVIA REGINA DA SILVA DOMINGUES PINHEIRO, SOLANGE MARIA PINHEIRO ANELLO, RICARDO FRANCISCO ANELLO**

Adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel objeto da matrícula nº 33.008-2RG do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS fundamentada no artigo 440-B do Provimento nº 150 da CNJ; edital de notificação aos proprietários registraes. O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, em atenção ao requerimento protocolado aos 18/09/2023 sob nº 133.596 por Teresinha

Maribel Araujo, brasileira, aposentada, viúva, CPF 209.663.500/49, CI 3007465374, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, 3377, apartamento 208, Porto Alegre/RS, notifica os proprietários registraes do imóvel sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.672, apartamento nº 304, Luís Augusto Marques Pinheiro, CPF 516.531.840/00, CI 1001259975-SSP/RS, Sílvia Regina da Silva Domingues Pinheiro, CPF 563.336.760/04, CI 3033858121-SSP/RS, Solange Maria Pinheiro Anello, CPF 004.041.800/60, CI 7001260012-SSP/RS, e Ricardo Francisco Anello, CPF 371.280.430/04, CI 2009002979-SSP/RS, conforme registros 3 e 4 da matrícula nº 33.008-2RG deste 5º SRI, que a requerente, Teresinha Maribel Araujo, pretende adquirir a propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 33.008-2RG deste 5º SRI pela via da adjudicação compulsória extrajudicial prevista no artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos e regulamentada pelo Provimento nº 150 da Corregedora Nacional de Justiça, de 11/09/2023, estando protocolada neste SRI a documentação exigida para tal; assim notifico-lhes para que, por si, por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, em desejando, impugnem a pretensão da requerente no prazo de quinze dias úteis contados desta publicação por escrito fundamentado que deve ser apresentado ao registrador notificante; a falta de manifestação dentro do prazo legal estipulado será considerada concordância.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE VIEIRA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82318530068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049677-3, firmada em 26/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 14236, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR ROMAGUERA DA C CORREA NR 185 AP 403 BL-A11 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.874,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON PEREIRA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEITON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02074810083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554794-2, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 5 na Matrícula 61704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.1 A1001 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 34.345,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GILNEI DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILNEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878258051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567914-1, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57617, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP304 BL32 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 7.001,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAVANA DA SILVA MENDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAVANA DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76386759087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551697812-0, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 502 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 4.363,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA ARAUJO DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85810975020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553705998-1, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP202 BL1 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.929,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01646626001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135655-7, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP102 BL28 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 16.789,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46897208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 105 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 53.195,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO XAVIER/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO XAVIER

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO CLOVES KAISER, AMANTINA FURÉS KAISER

Dirceu Wendt da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Porto Xavier, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº4885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO CLOVES KAISER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24978027004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANTINA FURÉS KAISER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57279586015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Oswaldo Cruz, 353, Centro Porto Xavier RS CEP 98995-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2491111-27, firmada em 05/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.945 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant nº 61, Bairro Centro, Porto Xavier/RS, CEP 98995- 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 34.898,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Xavier-RS. Dirceu Wendt da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULLIANO BURALDE DE MATTOS**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIANO BURALDE DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580490042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383124-4, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71869 e 72.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOOWSKI 881 AP 602 B 21 VILA S MIGUEL RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 36.659,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIUSCE BARREIRA DE ALMEIDA, CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIUSCE BARREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453544070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01492076031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037755-0, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71838 e R.5 matricula 72621 referente ao Box 2-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOOWSKI 881 BL 20 A 503 Box 2-05 Residencial Bragança CARREIROS RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 76.665,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE ARIELE CRISTALDO NUNES**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº335674 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DENISE ARIELE CRISTALDO NUNES inscrita no CPF/MF sob nº 001.385.110-12, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.237, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av. A, Quadra 32 Lote 20, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 34.263,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALCIONE DIAS CARVALHO**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALCIONE DIAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00934176086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841448-1, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 35420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAJEADO CAPIM NR 0 L 11 Q 1346 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.560,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01678290092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369258-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 101202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL19 AP401 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 2.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL SANTOS DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02927737061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895335-6, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 108104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.5 A104 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.779,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE D FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE D FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62243420082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51490080015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382145-6, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 0 LT09 Q2115 FAZENDA SAO BO SAO LEOPOLDO RS 93044720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 21.075,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CRISTIANE RODRIGUES

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA CRISTIANE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99282488004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805140039048-3, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19209, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAVOES 297 RESIDENCIAL FLORESTA SAPIRANGA RS 93807-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.861,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR PEREIRA DAS NEVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR PEREIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92152155068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005456-3, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 31835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARBIERI DE MOURA 216 UNIDADE 01 COND.RES.PQ. PRIMAVERA 136 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93.212-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 47.255,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA LORENCO BARBOSA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LORENCO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02601425067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471043-0, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 28201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 APARTAMENTO 103, BLOCO 11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 14.691,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO EVANGELISTA, ANGELA VERONIS DA MOTA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADRIANO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71633677087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA VERONIS DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00993685013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442019207-8, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 46481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO DE CARVALHO NR 154 CASA 1 COLONIAL SAPUCAIA DO SUL RS 93212010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 7.573,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUTE, EDIOMAR FLORES RODUTE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA OLIVEIRA MULLER RODUTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72870982020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIOMAR FLORES RODUTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49836196072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552947726-5, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 40173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 AP 506 BL13 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 74.246,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON LUIZ DOS SANTOS AGUIRRE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº131123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON LUIZ DOS SANTOS AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03158125080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169417905-0, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.786 (R.5), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Gabriel, nº 426, Casa Assobradada, Lote 10, Quadra C, Condomínio Horizontal de Lotes Recanto da Amizade, Vargas, Sapucaia do Sul/RS, CEP: 93222-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 7.627,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA PEREIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557227004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867172-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 154898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 369 CS 4 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 28.236,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY M DA ROSA MASTROIANO DE FRAGA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNY M DA ROSA MASTROIANO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732343090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444141-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 142712, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERNAMBUCO NR 2849 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 17.998,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALBERTO DE LIMA BORGES, ELIANE VIEIRA BORGES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALBERTO DE LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47935987068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE VIEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70350485020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957685-0, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 138989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ ALTA NR 2252 CASA 1 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 7.160,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, MAURÍCIO CONSIGLIO DA CUNHA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR, prenotado sob nº225075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229286012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURÍCIO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01223533077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20220005920-0, firmada em 18/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38909 38886 38887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Edifício Rivieri, nº 1198, Rua Quinze de Novembro.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 4.393.910,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BELMONTE CABRAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BELMONTE CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81310960097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441609146-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 65629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 223 CASA 09 CECILIA VIAMAO RS 94475110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.264,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA ARAUJO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC**

O Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha, situado à Rua Bernardo Aguiar, 100, sala A, centro, Barra Velha -- SC, faz saber: a Sra. Heloisa Araújo, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº ***.082.809-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos de Balneário Camboriú/SC, que em decorrência da Cédula de Crédito Bancário nº C10333686-5, datado de 25/08/2021, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Lopes Dutra, Lote 03 Quadra D do Loteamento Jardim Luiz Alves, Bairro Itajuba, nesta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 35.762, deste Ofício, tendo como credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA -- SICREDI NORTE SC, CNPJ 02.843.443/001-70, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 134, 4º andar, Bairro Glória, na cidade de Joinville/SC, que fica INTIMADA a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço acima declinado, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente que importam atualmente no valor de R\$ 51.655,78 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e emolumentos do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Barra Velha (SC), 17 de Janeiro de 2023 - Oficial Registrador -- Daniel Boabaid

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THOMAS REID OSTENBERG**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 120.729, de 23 de novembro de 2023, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob nº 47.122 deste Ofício, de propriedade de THOMAS REID OSTENBERG, inscrito no CPF sob o nº ***.058.300-**. O referido imóvel, situado na Rua Maria Rosendo Joaquim Sagás, bairro Palmas, na cidade de Governador Celso Ramos, comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 400.233,87m² (quatrocentos mil duzentos e trinta e três vírgula oitenta e sete metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices '8' e '9', com imóvel de posse de BERNARDINA DA SILVA SAGÁS, inscrita no CPF sob o nº ***.

982.489-**, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar a titular do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel confrontante que pudessem corresponder a esses imóveis, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido de retificação de área ora proposta, na forma do art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIANE DA CONCEICAO BITTENCOURT SALVADOR, PAULO LUIZ BITENCOURT, INEZ SALETE DETOMIN, ODALIR TEREZINHA PEREIRA, ROSA PAULINA BITTENCOURT VIEIRA, ROSELI APARECIDA BITEMCURT DE BASTIANI, ROSALINA DE FATIMA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, JOAO ANTONIO BITTENCOURT, MARIA SUZANA SILVEIRA BITTENCOURT CAZELLA

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado por Eliane da Conceição Bittencourt Salvador, CPF no 854.942.599-00 e seu esposo Eduardo Salvador, CPF no 789.383.339-49; Paulo Luiz Bitencourt, CPF no 789.559.479-68 e sua esposa Rosiney Bassani Bitencourt, CPF no 942.135.939-91; Inez Salete Detomim, CPF no 020.535.589-70; Odalir Terezinha Pereira, CPF no 039.943.199-35 e seu esposo Pedro Pereira Neto, CPF no 400.447.939-87; Rosa Paulina Bittencourt Vieira, CPF no 789.304.649-04 e seu esposo Eusébio Vieira Neto, CPF no 304.347.699-91; Roseli Aparecida Bitencurt De Bastiani, CPF 568.103.009-10 e seu esposo Diomar Antonio de Bastiani, CPF no 509.338.099-72; Rosalina de Fatima Bittencourt de Oliveira, CPF no 744.214.929-49 e seu esposo José de Oliveira, CPF no 501.938.569-72; João Antonio Bitencourt, CPF no 789.302.519-00 e sua esposa Solange do Carmo da Silva Bitencourt, CPF no 840.833.019-53; Maria Suzana Silveira Bittencourt Cazella, CPF nº 800.241.819-00 e seu esposo Ielder Antonio Cazella, nº 622.371.879-91; requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "LOTEAMENTO" de Uma Área de Terra Urbana com a superfície de 12.676,97 m2, sem benfeitorias, situado prolongamento da Rua Jose de Alencar, na cidade de Vargem Bonita-SC, objeto da Matrícula nº. 2.604, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: Área de Lotes -- 7.745,41 m2 (20 lotes); Área Verde Total -- 840,07 m2 (02); Áreas de Utilidade Pública -- 601,79 m2 e Área de Ruas -- 3.028,60 m2. O Projeto aprovado pelo Município de Vargem Bonita-SC através da Lei nº. 1262/2023 de 02/01/2023 e Decreto de prorrogação nº 108/2023 de 23/11/2023, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local e/ou regional, e, havendo impugnações, estas poderão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Os documentos encontram-se á disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 22.168 - Livro 1-J.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO

Prezado Senhor, Antonio Birajara Oliveira de Araujo - CPF nº 035.***.***-56 Endereço: Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 378, apto 104, bairro Centro, Içara/SC - CEP 88820-000 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Escritura de Compra e Venda c/c Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, firmado em 21.06.2022 registrado sob nº "R-3", na matrículas nº 145.844 e 145.883, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rodovia Estadual SC-443, nº 1895, Edifício Residencial e Comercial Benevento, bairro Imigrantes, Criciúma/SC com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 10 de novembro de 2023, e que o valor destes encargos, posicionado na data de 10 de novembro de 2023 corresponde a R\$16.010,15 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLESIO DAGOSTIN

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA /SC faz saber a todos interessados que CLÉSIO DAGOSTIM, inscrito no CPF sob nº 245.362.029-00, situado na Rodovia Luiz Rosso, s/nº, bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 60.247, cujo imóvel possui a área de 30.982,17 m², localizado no lado ímpar da Rua Existente, a aproximadamente 93,00 metros da Rodovia Luiz Rosso, Quarta Linha, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 16.279,33m² com uma área de preservação permanente de 6.279,33m², Área desmembrada 02 com 14.702,84m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 06.12.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 375352, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA TEREZINHA VIEIRA, MARCIO ROBERTO VIEIRA, LUCIANE SILVA FERREIRA VIEIRA, MURILO MAGNO VIEIRA JUNIOR, FERNANDO LUIS VIEIRA, FERNANDA TEREZINHA VIEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 421896 requerido, em 23/05/2023, por MARIA TEREZINHA VIEIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº ***.852.169-**, residente e domiciliada na Rua Eduardo Nicolich, nº 33, Apto.nº 204, Agrônômica, Florianópolis/SC; MARCIO ROBERTO VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.460.159-**, e sua esposa LUCIANE SILVA FERREIRA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.271.309-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77,

conforme pacto antenupcial registrado sob nº 11.559, residentes e domiciliados na Rua Fritz Muller, nº 101, Coqueiros, Florianópolis/SC; MURILO MAGNO VIEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº ***.867.639-**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Nicolich, nº 33, Apto. 204, Agrônoma, Florianópolis/SC; FERNANDO LUIS VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.225.709-**, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 856, Apto. nº 1104, Itacorubi, Florianópolis/SC; e, FERNANDA TEREZINHA VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº ***.310.229-**, residente e domiciliada na Rua Pastor William Richard Schiler Filho, nº 856, Apto. nº 904, Itacorubi, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 40 anos de posse sobre Um terreno urbano encravado com área de 4.129,73m², localizado aos fundos do imóvel de marinha situado na Rua Vereador Osni Ortiga, s/nº, lado ímpar, distante 1,2Km da Rua Laurindo Januário da Silveira, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,95m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750.043.6392m e N=6.941.766.5720m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 111.755; lateral direita medindo 210,38m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750.215.7530m e N=6.941.645.5970m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 111.755; fundos medindo 23,28m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750.204.6841m e N=6.941.625.1146m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 111.755; lateral esquerda medindo 213,02m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=750.034.6265m e N=6.941.753.4069m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 111.755. Inscrição imobiliária municipal sob nº 53.91.093.0039.001-835. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 111.755 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO MARQUES DE SOUZA SANTOS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CRISTIANO MARQUES DE SOUZA SANTOS, ***.531.537-**, programador de sistemas, nascido em 11/04/1985, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Luiz Gonzaga de Souza Santos e de Maria Madalena Marques Santos e FRANCIELE NICOLAO LENZ MARQUES, ***.491.579-**, nutricionista, nascida em 08/02/1984, natural de Chapecó/SC, filha de Lauri Inacio Lenz e de Salete Nicolao Lenz, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Estefano Woicikievsk, nº 12, MD-03, no Bairro Colônia Murici, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-505, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.010, em 13/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP-175, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.608,70m² (um mil, seiscentos e oito metros quadrados e setenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 180,91 metros (cento e oitenta metros e noventa e um centímetros). Descrição do Perímetro: Iniciando no vértice V1, com coordenadas planas N=6.894.712,12m e E=728.645,91m, de coordenadas geográficas Latitude: 28°03'11,799" S e Longitude: 48°40'25,483" W, deste, segue confrontando com Servidão PMG-252 com azimute 174°04'15" e distância 19,53m até o vértice V2, com coordenadas planas E=728.656,53m e N=6.894.695,73m e coordenadas geográficas Latitude: 28°03'12,324" S e Longitude: 48°40'25,084" W; deste, segue confrontando com Servidão PMG-252, com azimute 236°47'21" e distância 1,00m até o vértice V3 com coordenadas planas E=728.655,69m e N=6.894.695,19m e coordenadas geográficas Latitude: 28°03'12,343" S e Longitude: 48°40'25,114" W; deste, segue confrontando com Servidão

PMG-252, com azimute $146^{\circ}46'20''$ e distância 19,93m até o vértice V4, com coordenadas planas $E=728.666,61m$ e $N=6.894.678,51m$ e coordenadas geográficas Latitude: $28^{\circ}03'12,877''$ S e Longitude: $48^{\circ}40'24,702''$ W; deste, segue confrontando com Rodovia Municipal GRP-175, com azimute $160^{\circ}18'23''$ e distância 17,72m até o vértice V5, com coordenadas planas $E=728.672,58m$ e $N=6.894.661,83m$ e coordenadas geográficas Latitude: $28^{\circ}03'13,415''$ S e Longitude: $48^{\circ}40'24,472''$ W; deste, segue confrontando com Rodovia Municipal GRP-175, com azimute $194^{\circ}17'54''$ e distância 12,65m até o vértice V6, com coordenadas planas $E=728.669,46m$ e $N=6.894.649,57m$ e coordenadas geográficas Latitude: $28^{\circ}03'13,815''$ S e Longitude: $48^{\circ}40'24,578''$ W; deste, segue confrontando com Rodovia Municipal GRP-175, com azimute $211^{\circ}19'35''$ e distância 16,37m até o vértice V7, com coordenadas planas $E=728.660,95m$ e $N=6.894.635,59m$ e coordenadas geográficas Latitude: $28^{\circ}03'14,275''$ S e Longitude: $48^{\circ}40'24,880''$ W; deste, segue confrontando com terras de posse de Henrique Flor Pereira, com azimute $329^{\circ}36'50''$ e distância 33,69m até o vértice V8, com coordenadas planas $E=728.643,91m$ e $N=6.894.664,65m$ e coordenadas geográficas Latitude: $28^{\circ}03'13,342''$ S e Longitude: $48^{\circ}40'25,524''$ W; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.696 (R.I. de Imbituba/SC), com azimute $329^{\circ}36'50''$ e distância 33,48m até o vértice V9, com coordenadas planas $E=728.626,97m$ e $N=6.894.693,53m$ e coordenadas geográficas Latitude: $28^{\circ}03'12,414''$ S e Longitude: $48^{\circ}40'26,164''$ W; deste, segue confrontando com terras de posse de Paulo Jorge Fraga de Souza, com azimute $45^{\circ}31'41''$ e distância 26,54m até o vértice V1; ponto origem desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central-51 WGr, tendo como Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba/SC. Todos os azimutes e distâncias, aéreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. CONTRIBUINTE - Inscrição imobiliária: 05.22.017.0050 (133574). Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Ricardo Bento Fotes, com CFT/SC sob nº 02900088917. Cadastro municipal: 05.22.017.0050. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 319, fls. 120 à 144, protocolo nº 24410, em 31/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº184064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02635492913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93863748034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012772810-4, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marcio Ferreira de Mello e Silva, nº55, Bairro Balneário Santa Clara, Condomínio Horizontal Praia Brava, Itajaí/SC, CEP 88306-782.. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 24.349,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANWER PARTICIPACOES LTDA.**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 180.247, de 08/05/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.134.864/0001-59, com sede na Avenida Brasil, nº 1500, Sala 302, Centro Empresarial Sibara, Centro, Balneário Camboriú/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 24.293, situado Rua Laura Santos Laurindo, Bairro Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 1.001.913,73m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Matrícula nº 11.133 do Livro 2-A: Sanwer Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.724.456/0001-58, com sede na Rua Expedicionário Marquetti, 144, apto 202, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88301620. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RODRIGUES JUNIOR**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Inter S.A. - instituição financeira privada, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 137.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PEDRO RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.173.271-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC, protocolada sob nº 31576, aos 26/05/2023 e certidão expedida pelo Ofício de

Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Belo/SC, protocolada sob nº 15956, aos 22/06/2023 (Art. 26, § 4º, Lei 9514/1997), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - Edifício Andorinha, sala 04, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por Instrumento Particular nº 0202230722, com força de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 68.316, sob R.2, sendo o imóvel designado pelo APARTAMENTO nº 704, localizado no 6º pavimento do Edifício RESIDENCIAL POR DO SOL, e sua respectiva VAGA DE GARAGEM nº 17, localizada no 1º pavimento, cuja metragem está incluída na área total do apartamento, situado na Rua 716, nº 194, zona 3, Oeste da BR-101, bairro Várzea, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondente a R\$ 30.946,91 (trinta mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Itapema-SC, 11 de janeiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffner - Escrevente Substituta.

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de URBAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n.º 14.969.882/0001-02, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 306, Cabeçadas, Itajaí/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata, com a finalidade de promover o registro do loteamento no imóvel de matrícula n. 4.807, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia: "UM (01) TERRENO, denominado de "ÁREA 3 (TRÊS)", situado neste município de Itapoá, SC, zona urbana, no lugar denominado "Pontal", com a área total de 232.056,66m²; contendo 79,02 metros de frente a Leste, onde confronta com terras de marinha; distante, em linha reta, 1.199,18 metros do "Farol do Pontal" e com 73,65 metros de extensão na divisa do fundo, a Oeste, onde confronta com o "Rio Inferninho"; por 3.246,00 metros de extensão na divisa lateral Sul, onde confronta com a "Área n.º 2 (dois)" e com 3.261,00 metros de extensão na divisa lateral Norte, onde confronta com a rua n.º 2.430. CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL: Imóvel inscrito no Cadastro Público Municipal sob n.º 52.044-0". O empreendimento designado de LOTEAMENTO PONTAL DA BARRA "CONCEPT", terá a área total de 190.968,93m², será parcelado em 147 lotes, distribuídos em 16 quadras, com os seguintes índices de aproveitamento (conforme Decreto Municipal nº 6.078/2023): I-área habitacional: 98.934,30m², correspondente a 51,81%; II-área de circulação: 25.195,40m², correspondente a 13,19%; III-área verde em área de manutenção: 33.209,50m², correspondente a 17,39%; IV-áreas institucionais (equipamentos urbanos e equipamentos comunitários): 9.630,41m², correspondente a 5,04%; V-área de preservação permanente (APP): 3.958,29m²; VI-área de manutenção: 57.290,68m², correspondente a 30%. Do fracionamento da matrícula restará: área de manguezal e restinga fixadora de duna, com 3.958,29m², e área remanescente com 37.129,44m². Tudo de acordo com a planta topográfica, memorial descritivo e memorial justificativo, assinados pela eng. civil BIBIANA DE OLIVEIRA PASSOS -- CREA/RS 247874, acompanhados do

Alvará de Loteamento n. 979/2023, Decreto Municipal n 6.078/2023 e Licença Ambiental Prévia (LAP) n. 107/2020, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente de Itapoá/SC (SEMAI), (disponíveis para consulta na Serventia). Para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br e em jornal de circulação regional, além de 1 vez em cada jornal de circulação local, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapoá/SC, 16 de janeiro de 2024. Nathalia Bado - Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DALFOVO, ALEXANDRE LUIS DA CUNHA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº385451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DALFOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201445932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LUIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00552935905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000712833-9, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 138.910 APTO 138.934 BOX N 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 101, COM BOX N 09, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THEMIS, NA RUA ROBERTO WOLF N 65, BAIRRO COSTA E SILVA JOINVILLE/SC - CEP: 89219-162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 9.758,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROPRIETÁRIO TABULAR Notificadas: Jennifer Huseby Schil e Sharon Huseby. Endereço: rua Doutor João Colin, nº 2008, apartamento 1.203, Bloco C, CEP 89.204-901. Na qualidade de Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 13 da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Jussara Freitas Vilar Paiva, CPF XXX.465.100-XX Protocolo nº 384.893 Matrícula: 25.598 Imóvel: Apartamento 1.203 do Parque Residencial Riviera. Área da matrícula: 89,75 m² Área a usucapir: 89,75 m² Proprietários: Solon Albuquerque Schil e Maria Celia Fagundes de Albuquerque Schil Modalidade da usucapião: Extraordinária Tempo de posse: 30 anos. Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Requerimento; 2. Promessa de Compra e Venda; 3. Ata Notarial; 4. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a

legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2º do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar -- Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificada: WHIRLPOOL S.A, CNPJ 59.105.999/0001-86, representada pelo diretor presidente Sr. Gustavo Gelati Ambar, CPF ***.392.538-**. Endereço: Rua Olympia Semeraro, nº 675, Bairro Jardim Santa Emília, Complemento 1 AND, SL 6, São Paulo/SP - CEP: 04183-090 Os proprietários do imóvel situado na Estrada da Ilha, bairro Pirabeiraba, neste município de Joinville/SC, Sr. Heinz Adolfo Kricheldorf e sua esposa Norma Ladis Kricheldorf, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 93.657, para que o terreno atualmente com área de 121.053,00 m², passe a conter a área de 131.581,33 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrjjoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE MELLO, DANIELA AMANCIO INACIO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504217950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA AMANCIO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987519954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553530290-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL15 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 13.946,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KETHILYN CRYSTINE DOS SANTOS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHILYN CRYSTINE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11699029954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387143-5, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T5 AP503 PARQUE GUARANI SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.418,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER MATHEUS FURTADO DE FREITAS, GABRIEL WILLIAM FURTADO NICOLAU

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER MATHEUS FURTADO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13061923900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL WILLIAM FURTADO NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11063309948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041397-5, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.14 A502 JOAO COSTA SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 6.688,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que MGE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, representado por Gilmar Andrade Pereira, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 20.009 deste Ofício, situado à Rua Sete de Setembro, esquina com a Avenida Marechal Floriano, centro, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, da titular do imóvel confrontante de registros nº 3.237, SIMONE APARECIDA MOREIRA DA SILVA, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 16 de janeiro de 2023.

COMARCA - MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVALDINO DE BORTOLLI, HELIO GOTARDO GALERA, MARIA TEREZINHA GALERA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal HÉLIO GOTARDO GALERA, CPF/MF nº 021.572.339-20 e, MARIA TEREZINHA GALERA, CPF/MF nº 296.039.359-72, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, do imóvel objeto da matrícula nº 15.251, deste Ofício, consistente de: PARTE "LESTE" DO LOTE COLONIAL RURAL nº (61), da Seção Taraíras, situado neste Município e Comarca de Maravilha, com a área de "NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE VIRGULA NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS" (95.147,933 m²), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar a pessoa física a seguir relacionada, na qualidade de confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. IVALDINO DE BORTOLLI, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CPF/MF nº 213.720.418/50, domiciliado e residente na Linha Belo Horizonte, M/Maravilha, SC, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 13.169, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Everton de Oliveira Meyer (CRT nº 0406853290-7), TRT nº CFT2302922378, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIA MARIA ASSMANN**

Autos de Desmembramento nº 0636-2024-2-2 -- SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte LÚCIA MARIA ASSMANN, RG nº 13/R-2.202.076, SSP/SC, CPF nº 516.025.209-68, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os art.1.028 e art.1.029, inciso I, do Código de Normas do Foro Extrajudicial e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 125 (cento e vinte e cinco), QUADRA Nº 49 (quarenta e nove), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, situada na esquina da Avenida Gustavo Fetter com a Rua Rio de Janeiro, com a área de 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados), de propriedade da requerente; terreno objeto da matrícula nº 16295, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRMUNDO MULLER, SELMA BECKER MULLER**

Autos de Desmembramento nº 0626-2023-1-2 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte IRMUNDO MULLER, RG nº 1.659.426, SSP/SC, CPF nº 582.865.949-91, filho de Valentin Muller e Anita Matilda Muller, nascido em 29/11/1964, e sua esposa SELMA BECKER MULLER, RG/CPF nº 019.208.269-80, SSP-SC, filha de Armindo Becker e Amelie Becker, nascida em 25/10/1967; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Linha Barra Escondida, Interior do Município de Mondaí, SC; foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os art.1.028 e art.1.029, inciso I, do Código de Normas do Foro Extrajudicial e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 99-A (noventa e nove "A"), com frente para uma Estrada Municipal, neste Município e Comarca de Mondaí, com a área total de 21.104,00m² (vinte e um mil, cento e quatro metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 19586, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNO JUNIOR BUSSOLO, CLEIA DA SILVA BUSSOLO, DIOGENES DA SILVA BUSSOLO**

1-Na qualidade de Substituta do Registro de Imóveis de Orleans-SC e mediante solicitação do protocolo 54.945, nos termos da Cédula da Crédito Bancário nº 10172000000314, firmado em

23/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado em 24/05/2019 na matrícula nº 8.202, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). 2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024 corresponde a R\$ 36.049,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora diretamente para a detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do Imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Votorantim S.A, CNPJ 59.588.111/0001-03 - nos termos do Art. 26 § 1º da Lei 9.514/97. Franciele da Silva Della Gustina Substituta

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº235408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893447928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77690850987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000.133014566-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.099 deste Ofício e registro do ônus no ato R-7., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José João Barcelos, nº 1455, Casa nº 363, Condomínio Terra Nova I, no bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.135,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVI RAUEN**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Davi Rauen, objeto da Matrícula n.º 21905, situado na Rua Santa Catarina, centro da cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMERI SILVA MELO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00157469921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804090073013-0, firmada em 08/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 44692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R A NR 168 LT D JULIA POTECAES SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.409,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARZAO MARCONDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, UMBELINA MAGDA DE SOUZA RODRIGUES**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que ARZÃO MARCONDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.586.459-**, e sua UMBELINA MAGDA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.961.229-**, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, o projeto de DESMEMBRAMENTO, a ser registrado no imóvel da matrícula 6190, livro

2-AG, desta Serventia de (02) lotes, com as áreas de Lote 01 com a área de 30.355,00 m² (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e Lote 02 com a área de 1.484,30 m² (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados). Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERÊ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERÊ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BALDI SPE LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê/SC, faz saber que o "LOTEAMENTO BALDI SPE LTDA", requereu o registro do DESMEMBRAMENTO de Parte das chácaras nºs 210, 211 e 212, com a área de 56.120,45m², localizada nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula 41.236, Livro 2 deste Ofício, aprovado pelo Município com Alvará de Licença de Licença nº 002-D/2024. O processo do desmembramento, após a publicação deste edital em diário eletrônico, será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19ª da Lei Estadual nº17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital em diário eletrônico, e não havendo impugnações será efetuado o registro. Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2024. Maria Regina Scirea. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO BALDI SPE LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê/SC, faz saber que o "LOTEAMENTO BALDI SPE LTDA", requereu o registro do LOTEAMENTO de Parte das chácaras nºs 210, 211 e 212, com a área de 40.786,01m², localizada nesta cidade de Xanxerê/SC, constante da Matrícula 41.236, Livro 2 deste Ofício, aprovado pelo Município com Alvará de Licença de Licença nº 159-L/2023. O processo do desmembramento, após a publicação deste edital em diário eletrônico, será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19ª da Lei Estadual nº17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital em diário eletrônico, e não havendo impugnações será efetuado o registro. Xanxerê/SC, 17 de janeiro de 2024. [assinado digitalmente] Maria Regina Scirea. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MOREIRA SANTOS NETO, JACKELINE SANTANA PEREIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores REGINALDO MOREIRA SANTOS NETO, CPF

018.431.915-39 e JACKELINE SANTANA PEREIRA, CPF 018.432.025-90, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em: - RUA I-3, Nº. 63, QUADRA 46, LOTE 17, CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO MATADOURO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-9, matrícula nº 480-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0268876-3, datado de 04 de fevereiro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041764C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SANTOS COSTA, EDILMA CRUZ COSTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MANOEL SANTOS COSTA, CPF 654.197.075-00 e EDILMA CRUZ COSTA, CPF 454.710.295-34, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em: - IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA VALDECIR SANTOS, Nº 222, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-9, matrícula nº 1112, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, nº. 855550189270, datado de 14 de maio de 2010, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01046377C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCELO SOARES DA SILVA, CPF nº 005.418.665-08, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA LAUDELINO RAOMUNDO SANTOS FILHO, Nº 156, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-6 na matrícula nº 9268, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1070224-3, datado de 22 de outubro de 2015, com o credor - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01053111C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN KENNEDY DOS SANTOS REZENDE**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JOHN KENNEDY DOS SANTOS REZENDE, CPF nº 054.270.745-46, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais

referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 205, BLOCO 001 - GRAVATÁ, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2 na matrícula nº 25014, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 855553289169, datado de 24 de fevereiro de 2015, Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01051225C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO WESLEY SILVA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCIO WESLEY SILVA SANTOS, CPF nº 005.212.475-43, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 301, BLOCO ÍRIS, DO CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 3540, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2 na matrícula nº 27290, garantido por alienação fiduciária através de Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0225479-0, datado de 16 de novembro de 2017, Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01051227C

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SILVA BARRETO, FERNANDO SILVA BARRETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS BURLAMARQUI 200 200 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-660; RUA SETE DE SETEMBRO 307 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.070-325, de matrículas nsº 11887 e 17281. INTIMA RICARDO SILVA BARRETO - CPF 358.430.555-15 e FERNANDO SILVA BARRETO - CPF 532.780.895-53, ambos HERDEIROS DO FIDUCIANTE FALECIDO HUMBERTO TELES BARRETO - CPF 013.263.925-49, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. Por encontrar-se em local ignorado após as notificações realizadas. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01009085C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVIA MARIA PACIFICO PEREIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel situado na ESTRADA DA JABOTIANA, Nº 70, APT0 101, BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO, RESIDENCIAL BELA VISTA, BAIRRO JABOTIANA, NESTA CIDADE, CEP 49096-023, de matrícula nº 19395. INTIMA IVIA MARIA SANTOS PACÍFICO - CPF 041.255.224-80, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00908350C

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS, CPF: 843735125-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144441552305, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/06/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Josino Almeida, nº 338, Lote 06, Quadra A, Centro, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, registrado na matrícula 8.525. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência AG ZECA PRUDENTE, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS, JACKELINE JESUS DOS PASSOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GENIVALDO CAETANO DOS SANTOS CPF: 017171695-70, JACKELINE JESUS DOS PASSOS SANTOS CPF: 043272825-29, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441007745, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R MANOEL MESSIAS DOS SANTO, nº 34, LOTE 02 QUA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 9.187. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 053992565-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844442204692, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/10/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Maria da P Dom Santos, nº 0, Lote 09 Quadra B, Centro, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 45200000, registrado na matrícula 10.098. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOHNATAN SANTANA DE JESUS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE JOHNATAN SANTANA DE JESUS, CPF: 030951515-78, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844441262409, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PEDRO FRANCISCO DE JESUS, nº 750, CASA, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 308. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CONCEICAO DA SILVA

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO CONCEICAO DA SILVA, CPF: 011286105-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 844442137018, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/09/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R MARIA DA P D SANTOS, nº 27, LT 25, QD B, CENTRO, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49520000, registrado na matrícula 9.445. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência PRINCESA DA SERRA/SE, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO XAVIER DA SILVA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Antonio Xavier da Silva, inscrito no CPF nº 028.032.275-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2535062-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de maio de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 43, nº 470, Lote 1792-A, Quadra A-43, Loteamento Parque dos Faróis - Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 7 e 8, Matrícula 18545. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Carlos Henrique dos Santos, inscrito no CPF nº 022.918.615-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440609523, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de abril de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 06 de Abril, s/n, Lote 16-A, Quadra 81, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21364. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA BISPO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Maria Auxiliadora Bispo, inscrita no CPF nº 601.448.905-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441283453, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de junho de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 07 de

Janeiro, nº 11, Quadra 18, Lote 04-A, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25547. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDSON DE ANDRADE SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jandson de Andrade Santos, inscrito no CPF nº 004.204.215-13, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2008239-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Saneamento II, nº 11, Lote 04/05-C, Quadra 10, Loteamento Parque Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 27298. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Itabaianinha, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXIA ALVES FERREIRA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Alexia Alves Ferreira, inscrita no CPF nº 072.484.195-40, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441656252, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de outubro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 04 de Fevereiro, nº 37, Lote 04-A, Quadra 30, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27779. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Serigy, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOURA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Rafael Moura Santos, inscrito no CPF 053.361.955-61, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS, de nº 234.605.382, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de janeiro de 2018, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Janeiro, nº 10, Lote 07-A, Quadra 02, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 29525. Assim, procedo à intimação

de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou BANCO DO BRASIL S.A., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO ANDRADE**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Paulo Sergio Andrade, inscrito no CPF nº 588.981.905-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770038150, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de maio de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, s/n, Viver Bem Condomínio Clube, Apartamento nº 106, Bloco 09 - Verão, Povoado Taiçoca de Fora, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 31581. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALBENES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Idalbenes dos Santos de Oliveira, inscrito no CPF nº 086.814.074-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2607940-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de outubro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, nº 207, Lote 17-A, Quadra 9, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 37578. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHANAEL DOS SANTOS RODRIGUES**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Nathanael dos Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 119.042.195-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2689880-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de maio de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote 49/50-H, Quadra I, Loteamento Guajará City Parque -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 40055. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta

data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE PIRES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, FILIFE PIRES, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP nº 41.956.***-X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 308.231.***-04 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Luiz Miente, nº 378, Jardim Terramérica III, em Americana-SP, CEP 13468-853; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Bambus, nº 944, Bairro Jardim São Paulo, em Americana-SP, CEP 13468-120, além disso, foi enviada a intimação no endereço eletrônico: TATIANE.F.ALVES@BRADESCO.COM.BR; na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 129.000 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio Residencial, que recebeu o nº 378 da Rua Luiz Miente, situado no loteamento denominado "Jardim Terramérica III", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO BRADESCO S.A. (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/05/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JARDIM DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCELO JARDIM DO AMARAL, CPF nº 343.341.988-48.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138.359, em 10/11/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de MARCELO JARDIM DO AMARAL, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 04, Condomínio Parque Alvorada, na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua 01, nº 3.126, Jardim Primavera, na cidade de Rio Claro, deste Estado, CEP:13.504-015, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553573124, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.085, situado na Avenida Augusta Viola da

Costa, nº 896, Apartamento 101, Bloco 04, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.049.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 17/01/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLY MARIA RAYMUNDO**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, matriculados nesta Serventia sob nºs 60.594 e 60.597, ESPÓLIO DE HERCÍLIA PRONI, inscrita no CPF sob nº 115.237.678-04 e KELLY MARIA RAYMUNDO, inscrita no CPF sob nº 017.435.238-74, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega das notificações, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 06 de outubro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 137691, requerimento firmado por JOSÉ PAULO MARQUES, inscrito no CPF sob nº 388.437.068-53, e sua mulher ELIZABETH MENECHIN MARQUES, inscrita no CPF sob nº 610.164.628-91; JORGE MARQUES FILHO, inscrito no CPF sob nº 173.419.658-00, e sua mulher MARIA STELLA DE CAMARGO SCHMIDT MARQUES, inscrita no CPF sob nº 078.832.568-07; CLÉLIA MARQUES MAROSTEGAN, inscrita no CPF sob nº 333.197.348-30, e seu marido JOCONDO MAROSTEGAN FILHO, inscrito no CPF sob nº 511.078.138-91; NEUZA MARQUES LAGAZZI, inscrita no CPF sob nº 552.432.828-04, e MARIA ALICE MARQUES CAMPOS, inscrita no CPF sob nº 255.174.579-91, todos proprietários dos imóveis objetos das Matrículas nºs 4.082 e 5.667 e das Transcrições nºs 25.945, Livro 3-AF, folhas 84/85 e 27.067, Livro 3-AG, folhas 136/137, todas desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO e posteriormente DESDOBRIO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo os imóveis constituídos por duas glebas distintas que assim se descrevem: um terreno, designado como Gleba A, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 56.410,999 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.523.888,52m e E 254.143,59m; do vértice 1 segue confrontando com a Rua Sergipe, com os seguintes azimutes e distâncias: 97º19'50" e 205,80 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.523.862,26m e E 254.347,71m; 97º34'50" e 60,37 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.523.854,30m e E 254.407,54m; do vértice 3 segue confrontando com o imóvel com uma gleba de terras, declarada de utilidade pública para implantação de Conjunto Habitacional, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 35.647), com os seguintes azimutes e distâncias: 197º04'46" e 43,25 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.523.812,95m e E 254.394,84m; 198º05'31" e 38,89 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.523.775,98m e E 254.382,76m; 111º40'02" e 22,91 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.523.767,52m e E 254.404,05m; 111º24'48" e 24,86 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.523.758,44m e E

254.427,20m; 111°54'12" e 54,05 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.523.738,28m e E 254.477,35m; 111°56'32" e 42,56 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.523.722,38m e E 254.516,82m; 111°57'00" e 49,84 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.523.703,75m e E 254.563,05m; 111°37'01" e 53,53 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7.523.684,03m e E 254.612,82m; do vértice 11 segue confrontando com a linha de alta tensão desativada, competência da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e antiga linha férrea da FEPASA, competência da Superintendência do Patrimônio da União - SPU, com o azimuth e distância: 200°28'33" e 200,18 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.523.496,50m e E 254.542,79m; do vértice 12 segue confrontando com a Rua Antônio Pereira da Silva, com o azimuth e distância: 288°11'19" e 146,05 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.523.542,09 e E 254.404,04m; do vértice 13 segue confrontando com um terreno, caracterizado por parte da gleba nº 1, propriedade de José Paulo Marques e sua mulher Elizabeth Meneghin Marques (Matrícula nº 13.716), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°32'02" e 125,00 metros até o vértice 14, de coordenadas N 7.523.655,80m e E 254.455,94m; 303°51'48" e 78,01 metros até o vértice 15, de coordenadas N 7.523.699,27m e E 254.391,17m; do vértice 15 segue até o vértice 21, confrontando com uma gleba de terras, sendo proprietários a justo título José Paulo Marques e sua mulher Elizabeth Meneghin Marques (Transcrição nº 15.321, livro 3-U, folhas 246/247), com os seguintes azimutes e distâncias: 23°20'25" e 37,82 metros até o vértice 16, de coordenadas N 7.523.733,99m e E 254.406,15m; 291°19'41" e 35,02 metros até o vértice 17, de coordenadas N 7.523.746,73m e E 254.373,53m; 342°55'55" e 20,10 metros até o vértice 18, de coordenadas N 7.523.765,94m e E 254.367,63m; 273°30'09" e 4,11 metros até o vértice 19, de coordenadas N 7.523.766,19m e E 254.363,53m; 288°39'31" e 63,79 metros até o vértice 20, de coordenadas N 7.523.786,60m e E 254.303,09m; 217°43'03" e 53,46 metros até o vértice 21, de coordenadas N 7.523.744,31m e E 254.270,39m; do vértice 21 segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Allan Kardec, nº 141, propriedade de Octacílio Jorge Zampin e sua mulher Benedita Francisco Zampin (Matrícula nº 6.656), com azimuth e distância: 295°38'51" e 10,00 metros até o vértice 22, de coordenadas N 7.523.748,64m e E 254.261,37m; do vértice 22 segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Allan Kardec, nº 131, propriedade de Guerino Manetta e sua mulher Anorinda Pereira da Silva Maneta (Matrícula nº 6.364), com o azimuth e distância: 295°39'28" e 10,00 metros até o vértice 23, de coordenadas N 7.523.752,97m e E 254.252,36m; do vértice 23 segue confrontando com um prédio comercial, situado na Rua Allan Kardec, nº 15, esquina com o prolongamento da Rua Espírito Santo, propriedade de Benedito Joaquim de Carvalho e sua mulher Edile Correa Barbosa de Carvalho (matrícula nº 291), com o azimuth e distância: 296°39'51" e 10,00 metros até o vértice 24, de coordenadas N 7.523.757,46m e E 254.243,42m; do vértice 24 segue confrontando com um terreno, situado na Rua Allan Kardec, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 21.718), com o azimuth e distância: 295°59'23" e 10,66 metros até o vértice 25, de coordenadas N 7.523.762,13m e E 254.233,84m; do vértice 25 segue confrontando com o imóvel caracterizado pelo Grupo Escolar do Jardim Marabá (Escola Estadual Professora Yolanda Salles Cabianca), propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (Matrícula nº 48.555), com os seguintes azimutes e distância: 12°12'53" e 41,55 metros até o vértice 26, de coordenadas N 7.523.802,73m e E 254.242,63m; 296°04'25" e 65,39 metros até o vértice 27, de coordenadas N 7.523.831,47m e E 254.183,90m; do vértice 27 segue confrontando com o imóvel caracterizado pela 2ª Cia do 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (Matrícula nº 832), com o azimuth e distância: 296°02'29" e 59,98 metros até o vértice 28, de coordenadas N 7.523.857,80m e E 254.130,01m; do vértice 28 segue confrontando com a Rua Bahia, com o azimuth e distância: 16°01'10" e 28,33 metros até o vértice 29, de coordenadas N 7.523.885,03m e E 254.137,82m; do vértice 29 segue pela confluência da Rua Bahia com a Rua Sergipe, com azimuth e distância: 58°51'29" e 6,74 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.23.70.011.000, e um terreno, designado como Gleba B, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 14.287,381 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.523.530,06m e E 254.396,16m; do vértice 1 segue confrontando com a Rua Antônio Pereira da Silva, com o azimuth e distância: 108°22'30" e 65,23 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.523.509,50m e E 254.458,06m; do vértice 2 segue na confluência da Rua Antônio Pereira da Silva com a Rua Victório Magrini, com o azimuth e distância: 156°39'02" e 7,88 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.523.502,27m e E 254.461,19m; do vértice 3 segue confrontando com a Rua Victório Magrini, com o azimuth e distância: 201°49'39" e 193,84 metros até o vértice 4,

de coordenadas N 7.523.322,33m e E 254.389,11m; do vértice 4 segue confrontando com os fundos dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra C do Jardim XV de Agosto, objetos das Matrículas nºs 60.594, propriedade do Espólio de Hercília Proni; 60.595, propriedade do Município de Araras; 60.596, propriedade do Município de Araras; 60.597, propriedade de Kelly Maria Raymundo; 60.598, propriedade de Alessandra Aparecida Gonçalves dos Santos da Silva e seu marido Anderson César Vieira dos Santos da Silva; 60.599, propriedade de Maria Rosângela dos Santos Queiroz; 60.600, propriedade do Município de Araras e 60.601, propriedade de Jéssica Fernanda Honorário da Silva Santos e seu marido Justino Lemos dos Santos, respectivamente, com azimuth e distância: 291º51'04" e 43,47 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.523.338,51m e E 254.348,77m; do vértice 5 segue confrontando com a Rua Maria Rosa Bonafé, com o azimuth e distância: 291º51'24" e 9,46 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.523.342,03m e E 254.339,99m; do vértice 6 segue confrontando com um terreno, caracterizado pelo lote nº 15, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 60.593), com o azimuth e distância: 291º51'24" e 21,70 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.523.350,11m e E 254.319,85m; do vértice 7 segue confrontando com uma gleba de terras, designada como Área C, no Bairro do Facão (Matrícula nº 28.847) e com um terreno, localizado no Bairro do Facão (Transcrição nº 23.228, Livro 3-AC, folhas 243/244), ambos propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araras e Leme, com o azimuth e distância: 23º15'43" e 83,85 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.523.427,14m e E 254.352,96m; do vértice 8 segue confrontando com uma área de terras, designada D-01, propriedade de Vandelize Viel (Matrícula nº 36.398), com o azimuth e distância: 24º16'02" e 13,31 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.523.439,28m e E 254.358,43m; do vértice 9 segue confrontando com uma área de terras, designada D-02, propriedade de Maria José Simões Lindes (Matrícula nº 36.399), com o azimuth e distância: 24º17'09" e 12,32 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.523.450,51m e E 254.363,50m; do vértice 10 segue confrontando com um lote de terreno, propriedade de Maria Joana Carnevalli Pereira e outros (Matrícula nº 21.591), com azimuth e distância: 21º41'30" e 12,64 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7.523.462,25m e E 254.368,17m; do vértice 11 segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Luis Stéfani, com o azimuth e distância: 21º40'25" e 18,98 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.523.479,89m e E 254.375,19m; do vértice 12 segue confrontando com um lote de terreno, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 21.299), com o azimuth e distância: 21º40'25" e 14,62 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.523.493,48m e E 254.380,58m; do vértice 13 segue confrontando com um lote de terreno, sob nº 07, propriedade de Edson Roberto Barbosa e Marcos Antonio Barbosa (Matrícula nº 20.978), com azimuth e distância: 23º03'48" e 39,76 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 21.2.06.89.001.000.- INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 16 de janeiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR ALEXANDRE FORNARO, ANDREA APARECIDA BASQUEIRA FORNARO**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 35.525, CÉSAR ALEXANDRE FORNARO, inscrito no CPF sob nº 109.965.198-07 e sua mulher ANDREA APARECIDA BASQUEIRA FORNARO, inscrita no CPF sob nº 171.531.698-30, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega da notificação, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios

Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 21 de novembro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 138489, requerimento firmado por LUXSON ADMINISTRADOR DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.506.587/0001-90, na pessoa de seu representante legal, proprietária dos imóveis objetos das Matrículas nº 35.524 e 53.716, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um terreno, com frente para a Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, esquina com a Rua Saldanha Marinho, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área de 910,906 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas UTM: E = 253797.559, N = 7525659.754, localizado na divisa do alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, esquina da Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, com o seguinte azimute e distância: 183º52'23" e 34,54 metros até o ponto 2, deste deflete a direita e segue confrontando com um prédio assobradado residencial, situado na Rua Saldanha Marinho, nº 540, propriedade de César Alexandre Fornaro e sua mulher Andrea Aparecida Basqueira Fornaro (Matrícula nº 35.525), com o seguinte azimute e distância: 274º20'42" e 17,67 metros, até o ponto 3; deste deflete a esquerda com o seguinte azimute e distância: 182º09'54" e 01,95 metros até o ponto 4, confrontando com um terreno, situado nos fundos do prédio localizado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 17, propriedade de Antônio Augusto Ulson de Souza e sua mulher Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza (Matrícula nº 38.909), deste deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 273º36'59" e 09,42 metros até o ponto 5, confrontando ainda com propriedade de Antônio Augusto Ulson de Souza e sua mulher Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza (Matrícula nº 38.909), deste deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 04º53'01" e 13,41 metros até o ponto 6; confrontando com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 41, propriedade de Antônio Augusto Ulson de Souza e sua mulher Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza (Matrícula nº 53.717), deste deflete a direita com os seguintes azimutes e distâncias: 93º50'50" e 04,16 metros até o ponto 7, confrontando com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 27, propriedade de Vera Lucia Mazetto Zulian e outros (Matrícula nº 48.971), deste deflete a esquerda, com azimute e distância: 04º24'03" e 17,20 metros até o ponto 8, confrontando ainda com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 27, propriedade de Vera Lucia Mazetto Zulian e outros (Matrícula nº 48.971), deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância 03º29'34" e 08,82 metros até o ponto 09, confrontando ainda com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 27, propriedade de Vera Lucia Mazetto Zulian e outros (Matrícula nº 48.971), deste deflete a direita, com o seguinte azimute de distância: 93º58'27" e 19,55 metros, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, até o ponto 10; deste segue confrontando com a esquina da Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro com a Rua Saldanha Marinho, em curva a direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,71 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 16 de janeiro de 2024.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SALVIANO GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a CARLOS ROBERTO SALVIANO GOMES, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Fazenda São Pedro, localizado no município de Barretos, matriculado nesta Serventia sob nº 46.603, esse que confronta com o imóvel de propriedade de SALAMANCA - AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A, a qual foi incorporada pela SÃO PEDRO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 52.978, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada FAZENDA SÃO JOSÉ, com uma área total de 98,6436 ha. (noventa e oito hectares e sessenta e quatro ares e trinta e seis centiares) neste município de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 277.447, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Substituto, HELIOBALDO DE MELO.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL COSTA SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante JOEL COSTA SANTOS, brasileiro, viúvo, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG. nº 22.903.642-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 346.181.125-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, nº 231, Casa 2, Bairro Vila São Nicolau, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 541 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula 206.324, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03 até 54, vencidas em 30/01/2019 até 30/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 01/08/2023 o valor de R\$99.784,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor

fiduciante ora intimado (Prenotação nº 567.968), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA REGINA DA SILVA VAZ**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. YARA REGINA DA SILVA VAZ, RG nº 426592700-SSP/SP, CPF nº 352.862.448-58, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, residente e domiciliada na Avenida Edberto Roque Sforcin, nº 926, Vila Comerciais III, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 01 de abril de 2015, sob nº 8.4444.0869000-4, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 33.091, referente ao prédio residencial, com frente para a Rua Soldado José Lazarini, sob nº 690 e seu respectivo terreno formado pelo Lote nº 23-A da Quadra "D" do loteamento denominado Jardim Aeroporto, situado no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 110.591, em 21 de setembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$15.436,70, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de janeiro de 2024. O Oficial.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CAMPOS, ROSEMEIRE NEVES DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de RODRIGO CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG. 50.501.554-7-SSP/SP, CPF.

350.371.298-42 e ROSEMEIRE NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, RG. 33.858.316-6-SSP/SP, CPF. 310.321.908-33, com os seguintes endereços: Rua Raul Cornélio Brom, 98, Parque Residencial Nova Caçapava, Caçapava -- SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 1.654,33 posicionado até 02/03/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de março de 2009, e registrado em 19 de março de 2009, conforme R.02 (VENDA E COMPRA), e R.03 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 26.466, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de janeiro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA-OFFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de TIAGO DO NASCIMENTO MARTINS, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH.05105942693-DETRAN/SP, CPF. 359.004.528-08, com os seguintes endereços: Avenida Honório Ferreira Pedrosa, 961, casa 34, Parque Residencial Nova Caçapava, Caçapava SP e Rua Renato Carneiro da Costa Guimarães, 34, Jardim Terras do Sul, São José dos Campos SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.971,22, posicionado até 02/03/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de dezembro de 2016, e registrado em 23 de dezembro de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 41.085, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de janeiro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON AMARAL CAMPINA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de EDSON AMARAL CAMPINA, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, RG. 41.088.160-0-SSP/SP, CPF. 297.888.498-30, com os seguintes endereços: Rua Dino Américo de Sant'Anna, 264, Residencial Santo André, Caçapava SP, Rua Manoel Ignácio Pereira, 75, Residencial Santo André, Caçapava SP e Rua Coronel Silvério Magalhães, 652, Vila Santo Estefano, São Paulo SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos

vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.230,75, posicionado até 02/03/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de agosto de 2017, e registrado em 15 de setembro de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.446, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 17 de janeiro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI, inscrito no CPF.MF. sob o nº 318.XXX.XXX-65, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 10 de outubro de 2014, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 19 da Quadra M do loteamento denominado Colinas do Ermitage, localizado no Distrito de Sousas, Campinas-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 16.484, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$376.139,76, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA LARISA FIDELIS**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R à Senhora MELINA LARISA FIDELIS, CPF.399.585.658-62, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADA a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.713,72 (dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente às prestações n.ºs 121 a 125, vencidas, de 31/07/2023 a 30/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. nº

00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 855552317866, firmado, em 05/09/2012, registrado sob nº 4, na matrícula n.º 36.476, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Mario Sartorello, n.º 1129, antiga Rua Projetada 12, Residencial Aroeiras, na cidade de Tabapuã. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADA de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 15/01/2024. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Compra e Venda e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional nº 8.7877.0945398-5, firmado aos 20.11.2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob no 04, na matrícula nº 27.437, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLÓS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para o prolongamento da Rua Alexandre Nenartavis, nº 720, e seu respectivo terreno, consoante ao lote nº 07, da quadra 04, com área total de 180,00 m², situado no município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 415.***.798-**, e seu cônjuge ANDERSON RENATO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.008.***-77, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 18.08.2022 a 18.12.2023; cujos valores importam em 27.12.2023 em R\$11.103,66 (onze mil cento e três reais e sessenta e seis centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PINHEIRO, MAURO SERGIO LOURENCO**

Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciantes ANA PAULA PINHEIRO, RG nº

34.342.833-7-SSP/SP, CPF nº 379.219.468-60, brasileira, solteira, sapateira, nascida em 05/01/1975 e MAURO SÉRGIO LOURENÇO, RG nº 28.771.476-7, CPF nº 200.595.638-42, brasileiro, solteiro, industrial, nascido em 10/01/1977, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 29/07/2023 a 29/12/2023, totalizando a importância de R\$ 4.071,83 (quatro mil, setenta e um reais e oitenta e três centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciários, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 816766766782, registrada na MATRÍCULA nº 56.812 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HORÁCIO OTÁVIO GONÇALVES Nº 1723, RESIDÊNCIA "B", TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAJÉ, JARDIM LUIZA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Substituta do Oficial, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL CARAVIERI JUNIOR**

Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante NORIVAL CARAVIERI JUNIOR, RG nº 40.292.471-X-SSP/SP, CPF nº 228.558.768-69, brasileiro, solteiro, sapateiro, nascido em 01/07/1986, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 17/07/2023 a 17/12/2023, totalizando a importância de R\$ 4.435,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.1321349-9, registrada na MATRÍCULA nº 77.372 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA MARIA MAURA FURTADO PRIMO RIBEIRO (ANTIGA RUA CEM) Nº 1445, APARTAMENTO Nº 02, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAMASCENO, JARDIM JOÃO LIPORONI, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última

publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Substituta do Oficial, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALETA PARTICIPACOES LTDA**

Edital de Intimação AF nº 236.103 Devedor(as) fiduciantes: ALETÁ PARTICIPAÇÕES LIMITADA; e, PIETA PARTICIPAÇÕES LTDA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº CCB 0.000.000.000.622.098, de 15/05/2019 (Cédula de Crédito Bancário) Imóvel: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/Nº, LOTE 07, DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, FRANCO DA ROCHA, SÃO PAULO -- CEP. 07803-010, Matrícula nº 67.272 Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTA BARROS DE AGUIAR BARRETO, CRISTIANO CESAR BARRETO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú-Unibanco S/A, CNPJ nº. 60.701.190/0001-04, do contrato de financiamento nº. 10173570806, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários AUGUSTA BARROS AGUIAR BARRETO, CPF nº 070.833.186-62 e CRISTIANO CESAR BARRETO, CPF nº. 054.346.656-60, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Avenida Laemert Garcia dos Santos, nº 372, Centro, no município de Iacanga, constante da matrícula 6.527 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 27/12/2023, corresponde a R\$ 15.845,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº.

193.257, em 08/11/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor do credor fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 04 de janeiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE JACOB HESSEL DE MATOS

EDITAL. O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. ISAQUE JACOB HESSEL DE MATOS, brasileiro, solteiro, instalador, RG 41.020.393-2 SSP/SP, CPF 357.747.588/93, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária da Casa nº 171, do Condomínio Moradas Itapetininga, matrícula nº 75.670, Contrato nº 803.070.800.099, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 297.576 em 07/12/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito, que posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$2.499,51 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A §1º e 27 da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 17 de janeiro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TK NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI

EDITAL. O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a TK NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ 31.569.399/0001-50, na pessoa de seu representante legal, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, ou seu procurador, na condição de devedora fiduciante, referente à Alienação Fiduciária do Lote 54, Quadra Q, do Loteamento Residencial Reserva da Mata, matrícula nº 95.660, formalizada através de instrumento particular firmado em 29/06/2021, figurando como credora fiduciária a VIDA NOVA ITAPETININGA III -- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 34.186.786/0001-03, conforme requerimento prenotado sob nº 292.695 em 26/06/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito, que posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$77.246,67 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente às prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$1.020,10 (um mil, vinte reais e dez centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A §1º e 27 da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 17 de janeiro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITALO PASCHOAL ARCARO**

EDITAL - Protocolo n. 320.770 - PROTOCOLO 320.770 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ELZO MARRARA E OUTROS (RG 6.***.***-1-SSP/SP e CPF N. 8**.***.***-0, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 20.760, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua João Casemiro Filho n. 120, no Município de Iracemápolis, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 54.924 (Prédio industrial n. 103 da Rua João Casemiro Filho, no Município de Iracemápolis, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular Sr. ITALO PASCHIAL ARCARO (RG n. 2.***.***-SSPSP e CPF n. 2**.***.***-4), através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 320.770, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a

retificação pretendida.

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO FERREIRA, CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber que MARCIO FERREIRA, brasileiro, taxista, nascido em 07/01/1972, filho de Wanderley Ferreira e Vicentina Maria Ferreira, portadora da carteira nacional de habilitação -- CNH sob registro nº 00016642870 Detran/SP, onde consta a cédula de identidade RG nº 85803187 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 012.013.677-51 e sua mulher CLEIDE FIGUEIREDO FERREIRA, brasileira, professora, nascida aos 15/11/1968, filha de Manuel Messias de Figueiredo e Eunice Araújo de Figueiredo, portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob registro nº 76923556 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 004.844.047-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Albano José, nº 320, bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 134.968, em 30/05/2023, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.242, §único, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 1.071 do Código de Processo Civil, referente a UMA CASA DE MORADA SOB Nº 320, com frente para a Rua Albano José, no Bairro Olaria, nesta cidade de Lorena/SP, matriculada sob nº 13.435 deste Serviço Imobiliário, Código Municipal nº 0004.0043.00.0028.00, por se encontrarem na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 10 (dez) anos, com justo título e boa fé, justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, na Rua Erendy Novaes Ferreira, nº 126, Centro, Lorena/SP, CEP: 12600-440, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao NOTIFICADO: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo planta e memorial descritivo do imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANA APARECIDA RODRIGUES

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553731587, firmado em Marília-SP em 23 de agosto de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50973, situado na Rua Antonio Aparecido da Silva nº 236, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 23/10/2022 a 23/12/2023, no valor de R\$ 8331,95 (data base: 10 de janeiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSANA APARECIDA RODRIGUES, a qual não foi encontrada e está em local

incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. IVELI SIMÕES FERREIRA VANZELI, portadora da CI nº. 25.356.803-1 SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 132.336.568-07, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 708.500.243, devidamente registrado sob os nºs. 15 e nº.16, na matrícula nº. 3.719, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua José Henrique de Mello, nº. 895, Jardim Primavera, Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 18.01.2024, corresponde à R\$ 35.291,73 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária --BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR VANZELI, IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. FERNANDO CESAR VANZELI, portador do RG nº. 164033610-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 082.853.728-39, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 708.500.243, devidamente registrado sob os nºs. 15 e nº.16, na matrícula nº. 3.719, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua José Henrique de Mello, nº. 895, Jardim Primavera, Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 18.01.2024, corresponde à R\$ 35.291,73 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária --BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIZA TAVARES NETO**

(PROTOCOLO 315.452) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sediado em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora MAIZA TAVARES NETO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 28.524.841-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 265.058.228-60, com endereços: na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº2029, casa 45, Vila Rubens, e na Rua Igarapava, nº185, Cidade Parquelândia, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde a parcela 52 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.09 da MATRÍCULA Nº 46.818, deste cartório, perfazendo até a data de 05/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$14.376,13 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ANDRADE SILVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ADRIANA ANDRADE SILVEIRA, RG nº.24.208.455-2-SSP-SP e CPF 097.749.188-94, com endereços: na Avenida das Sereias, Nº.10.800, Apto. 22, BLC. 04, PQ. Marinho, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Dr. Ciro Carneiro, Nº.372, Guilhermina, Praia Grande-SP, CEP.11.702-220, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.7.537, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 21/05/2023 à 21/12/2023, perfazendo até a data de 15/01/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 4.525,20 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte

centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALVES DE SOUZA, LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ALVES DE SOUZA e LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: FERNANDO ALVES DE SOUZA - CPF: 217.952.***-90 e LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA - CPF: 358.296.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6529) e certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolos de desmaterializações 6560 e 6561). Procedo-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2018, registrado sob nº 220, na matrícula 7.352, deste Oficial, transportada para o AV.1, item I, da matrícula 15.899, deste Oficial, referente ao imóvel: RUA VALDINEY GUARIENTO, 401, APARTAMENTO Nº 74, BLOCO A, PAVIMENTO 7 -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LATÂNIA I, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 45.194. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIETTA SOUZA MOURAO CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PANORAMA (SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro --☎ (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 18 (DEZOITO) ANOS (artigo 1.238,

parágrafo único, CC). Prenotação número 22.528 de 14/06/2023. A Oficial de Registro de Imóveis de Panorama/SP, Suzana dos Santos Camponez, na forma do 13º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER ao ESPÓLIO DE ANTONIETTA SOUZA MOURÃO CORRÊA, proprietária tabular do imóvel denominado "Lote 08 da Quadra 100", localizado em Panorama-SP, objeto da matrícula nº 14.426 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, que tramita perante esta serventia, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL proposto por GILDA GOMES DAMIANI, RG SSP/SP nº 14.078.838-4, CPF/MF043.576.578-73, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Everton Resca, nº 304, Jardim Sapopemba, São Paulo-SP e OUTROS, do citado imóvel denominado "Lote 08 da Quadra 100", localizado nesta cidade e comarca de Panorama-SP, objeto da matrícula nº 14.426 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Tupi Paulista/SP, em nome de ANTONIETTA SOUZA MOURÃO CORRÊA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da supramencionada, advertindo-se que eventual impugnação deverá ser protocolada na sede da Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Face ao requerimento, fica NOTIFICADO possíveis representantes do ESPÓLIO DE ANTONIETTA SOUZA MOURÃO CORRÊA a concordar ou impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado. Em caso de não manifestação, presumir-se-á anuência, nos termos da lei vigente. Panorama, 10 de janeiro de 2024. Suzana dos Santos Camponez, Oficial. (Artigo 216-A. § 13. Para efeito do § 2º deste artigo, caso não seja encontrado o notificando ou caso ele esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que deverá promover a sua notificação por edital mediante publicação, por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância.)

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON VEZZANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ FABER Que, atendendo ao requerimento prenotado sob nº 106.911, do Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília/DF, na SBS, quadra 01, lote 32, bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário do instrumento particular que deu origem ao R.05 da matrícula nº 13.546 deste Registro, relativamente ao imóvel situado na Rua Germiniano Ranieri nº. 421, Parque Bela Vista, Pedreira/SP, e cumprindo a função que lhe foi atribuída pelos artigos 26, §4º e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, intima o fiduciante EDISON VEZZANI, portador do RG nº 16.128.423-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 054.083.468-89, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pedreira/SP, na Rua Germiniano Stranieri, nº. 421, Parque Bela Vista, Pedreira/SP, o qual não foi encontrado no endereço acima, conforme demonstram as certidões expedidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado por três dias, compareça a este Registro, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, para cumprir suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, conforme demonstrativo elaborado pelo requerente, que se encontra à sua disposição neste Registro, sob pena de ser considerado intimado e ter cancelada a propriedade fiduciária, registrando-se a transmissão definitiva do domínio ao credor fiduciário, nos termos da referida Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN BRITO DIONISIO, KARINA GIOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA DIONISIO

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 151444/2023 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, JEAN BRITO DIONISIO, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do RG. nº 41.466.804-2-SSP/SP. e CPF.nº 427.558.868-11 e sua esposa KARINA GIOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA DIONISIO, brasileira, casada com o devedor fiduciante, gerente, portadora do RG. nº 55.725.602-1/SSP/SP. e CPF.nº 444.425.258-89, dados como residentes e domiciliados na Rua Cozo Taguchi nº 914, Sede, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia, em 14 de dezembro de 2.023, certificando que a atual moradora do imóvel, Patricia Pedro Prado, informou que o responsável pelo imóvel seria o Sr. Alexandre Luciano, com o endereço na Rua São Paulo, nº 1.274. Tendo se dirigido ao referido endereço, o mesmo informou que não sabia o endereço dos devedores, estando assim em lugar incerto e não sabido , e por não terem tomado conhecimento e não terem recebido a presente notificação, no prazo legal não purgaram a mora constante do presente ofício , para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 14441711985, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 13 de janeiro de 2.022, registrado nesta serventia sob nºs 09 e 10, na matrícula nº 3.608, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 27 de dezembro de 2.023, a importância de R\$-9.719,89-(nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN PEREIRA BARRETO

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo: nº440585 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas 20-105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00360305000104 Devedor/Fiduciante: WILLIAN PEREIRA BARRETO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG 9.XXX.XXX-02/SSP-SP, CPF 373.XXX.128-XX Contrato144440522527 Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no CONDOMÍNIO VERANO, no bairro dos Marins, no loteamento denominado Glebas Califórnia, com frente para a Avenida do Marins, nº 1200, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 7 - Matrícula 89329 Valor da Dívida R\$ 52.573,58 até 12/01/2024 Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o

destinatária não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 15/01/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Auxiliar, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

COMARCA - PITANGUEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA PITANGUEIRAS II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS -- SP. RUA ALAGOAS, Nº 435 -- CEP. 14.750.000 -- FONE 0xx-16-3952-2131 - FAX -- 0xx-16-3952-2704 SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA -- OFICIAL -EDITAL DE LOTEAMENTO- O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa NOVA PITANGUEIRAS II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE -- LTDA., com sede na cidade de Guariba -- SP., na Rua Rui Barbosa, nº 891 -- Sala 02 -- Centro - Guariba -- CEP. 14840-000, inscrita no CNPJ. Do MF. sob nº 46.035.205/0001-03, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL e, COMERCIAL, denominado "NOVA PITANGUEIRAS II", tendo acesso pela RUA PAULO CESAR DE CARVALHO, que tem início no prolongamento da REFERIDA RUA PAULO CESAR DE CARVALHO, tendo como confrontantes:- Norte:- JARDIM VENEZA, Leste:- JARDIM BELA VISTA; Oeste:- NOVA PITANGUEIRAS, e, Sul:- ÁREA AGRÍCOLA, com a área total do Imóvel e objeto de loteamento:- 121.088,91 m². (Cento e Vinte e Um Mil, Oitenta e Oito Metros, e, Noventa e Um Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 21.951, de 18-12-2020, e, Matrícula nº 21.953, datada de 23-12-2020, que por força de FUSÃO, das matrículas acima, resultou na Matrícula nº 22.572 - do Livro 02 -- Registro Geral, deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de:- 380 (Trezentos e Oitenta) lotes, perfazendo a área de 62.251,91m². (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Metros e Noventa e Um Decímetros Quadrados), correspondente à 51,4101% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS:- Sistema Viário com a área de 28.626,81m². (Vinte e Oito Mil, e Setecentos e Vinte e Seis Metros e Oitenta e Um Decímetros Quadrados), correspondente à 23,6411% da área loteada; Áreas Institucionais -- com a área de 5.991,19m². (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Metros e, Dezenove Decímetros Quadrados), correspondendo à 4,9478% da área loteada - Espaços Livres de Uso Público - Áreas Verdes/APP, com a área total de 24.219,00m². (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Metros Quadrados), correspondendo à 20,0010% da área loteada, que perfazem a área total de 121.088,91m². (Cento e Vinte e Um Mil, Oitenta e Oito Metros e Noventa e Um Decímetros Quadrados); As Quadras são identificadas pelas Letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", e, "L" totalizando portanto em número de 12 (doze) quadras; Possuindo o empreendimento ao todo 09 (Nove) Vias Públicas sendo identificadas:- Ruas "01", "2", "3", "4", "5", "6", e, "7", e, Prolongamento das Ruas PAULO CESAR DE CARVALHO, e, Prolongamento da Rua ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE; O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras -- SP., pelo Decreto Municipal nº 4.905, de 15/08/2023.- Constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL em zona de especial interesse social, e, não poderão ter sua destinação alterada, é

VEDADO o desmembramento ou desdobro de lotes com área inferior ao previsto no Plano Diretor, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo lote sendo VEDADO lotes com área inferior à 160,00m². (cento e sessenta metros quadrados); Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Municipalidade, mais precisamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, que os lotes não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei, .- Tendo sido aprovado e expedido o Certificado do GRAPROHAB Nº 286/2021, datado de 21/09/2.021.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999.- Pitangueiras, 16 de Janeiro de 2024.- O Oficial_ (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- _ SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA OFICIAL DO RI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS, SILVESTRE JESUS DA SILVA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 45.666.338-1-SSP/SP, CPF/ MF nº 372.380.508-18, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com SILVESTRE JESUS DA SILVA SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº 33.787.562-5-SSP/SP, CPF/MF nº 310.336.578-08, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP na Travessa Independência, nº 43, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 14/12/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 22/01/2021, na matrícula nº 78.728, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.283,50 (Doze mil duzentos e oitenta e três reais e Cinquenta centavos) das prestações vencidas em 26/05/2023 a 26/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUANI FERNANDES ANDRIU SANTOS, DIEGO ANDRIU SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, DIEGO ANDIRU SANTOS, brasileiro, técnico de biologia, RG nº 40.620.161-4-SSP/SP, CPF/MF nº 425.990.868-07, e sua mulher TUANI FERNANDES ANDRIU SANTOS, brasileira, consultora, RG nº 46.694.711-2-SSP/SP, CPF/MF nº 387.946.868-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Clovis Bevilacqua, nº 360, Jardim Vista Alegre, conforme instrumento

particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/06/2019, registrado sob os nºs 02 e 03, em 05/06/2019, na matrícula nº 91.257, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.612,11 (Vinte e cinco mil seiscientos e doze reais e Onze centavos) das prestações vencidas em 25/09/2023 à 26/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ LINS TELES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de agosto de 2.015, registrado sob nº 07, na matrícula nº 51.619, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 26, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Indico, nº 40, da Rua Honduras, no lugar denominado Jardim Maria Antonieta, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANTONIO LUIZ LINS TELES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG **675374*-SSP/SP, CPF/MF ***795404**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de maio de 2.023 à 28 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 14.043,63 (quatorze mil quarenta e três reais e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 726,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE VIEIRA NUNES DE SOUZA, FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 03 de fevereiro de 2.023, registrado sob nº 10, na matrícula nº 88.611, referente ao imóvel constituído por apartamento 301, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Mônica, situado na Rua Caiapós, 1.073, na Vila Tupiry, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JOICE VIEIRA NUNES DE SOUZA, brasileira, despachante, inclusive aduaneira, RG **021088*-SSP/SP, CPF/MF ***988888**, e seu cônjuge, FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, despachante, RG **30915*-SSP/SP, CPF/MF ***546338**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de agosto de 2.023 a 03 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.194,38 (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 909,07, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de

R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA ALBERTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de julho de 2.019, registrado sob nº 05, na matrícula nº 138.228, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 110, localizado no primeiro pavimento-tipo do Edifício Residencial Chicago, situado na Rua Doutor Julio de Mesquita Filho, nº 99, na Vila Icarai Paulista Segunda, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MELISSA ALBERTO, brasileira, divorciada, vendedora praticista, RG **609985*-SSP/SP, CPF/MF ***942508**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de março de 2.023 à 01 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 11.540,83 (onze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 718,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORACIVAM SANTANA SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de janeiro de 2.011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 156.413, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada número 05 da planta, número 564, da Avenida Professora Heleny Rosa, do Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica HORACIVAM SANTANA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG **8750641*-SSP/BA, CPF/MF ***972955**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de maio de 2.021 a 26 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.854,78 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 869,97, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MENDES DA SILVA, SHIRLEY CASELATO MENDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de janeiro de 2.022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 194.690, referente ao imóvel constituído por casa número 10, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Arte Real XVII, situado na Rua Pedro Gonçalves dos Santos, número 112, no loteamento denominado Vila Sônia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam WAGNER MENDES DA SILVA, brasileiro, porteiro de edifício, RG **445234*-SSP/SP, CPF/MF ***801898**, e seu cônjuge, SHIRLEY CASELATO MENDES, brasileira, porteira de edifício, RG **292436*-SSP/SP, CPF/MF ***731358**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de julho de 2.023 a 11 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.390,85 (treze mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AVELAR DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de janeiro de 2.020, registrado sob nº 03, na matrícula nº 209.870, referente ao imóvel constituído por casa número 03, localizada no pavimento térreo do Residencial Cecília, situado na Rua Dom Pedro I, número 64, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DOUGLAS AVELAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CNH ***496351**-SP, CPF/MF ***902628**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de maio de 2.023 a 22 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.840,22 (sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 217.964, referente ao imóvel constituído por apartamento número 05, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Ibiza XXXIII, situado na Rua Antonio Candido da Silva, número 512, no loteamento denominado Vila Isabel, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG **856420*-SSP/SP, CPF/MF ***301198**, que se encontra em

local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de abril de 2.023 à 09 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.238,56 (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 726,79, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIR NOGUEIRA BORGES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de julho de 2.022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 223.190, referente ao imóvel constituído por casa número 09, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Safira, situado na Avenida Doutor Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho, número 789, no loteamento denominado Vila Ribeirópolis, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica NADIR NOGUEIRA BORGES, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG **208359*SSP/SP, CPF/MF ***017548**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de abril de 2.023 à 02 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 10 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 17.856,87 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGL INCORPORACAO LTDA

EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19.12.1979, que por AGL INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 97.545.244/0001-91, foi apresentado em data de 29.09.2023, para ser registrado nesta Serventia de Registro de Imobiliário, instalada à Avenida Presidente Vargas nº. 8-60, o projeto e demais documentos exigidos no artigo 18 da mencionada lei, relativos ao parcelamento urbano, realizado sob a forma de desmembramento, que recebeu a denominação de "DESMEMBRAMENTO CHÁCARA SANTA LUCIA -- GLEBA A", a ser implantado na GLEBA DE TERRAS, com a área de 5,5617 has, localizada na Avenida Tibiriçá, adquirida por força do registro nº. 9/matricula nº. 1.711, que gerou a matrícula nº. 29.370, deste Registro de Imóveis, devidamente APROVADO pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em

26.09.2023, conforme consta do projeto de desmembramento supra citado. O Desmembramento abrangerá a área de 5,5617 has, dividida em 17 (dezessete) lotes, designados pelos números 01 (um) à 17 (dezessete). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online). Estando os documentos citados à disposição dos presentes interessados, neste Serviço de Registro Imobiliário, durante as horas regulamentares de expediente. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento, com as cautelas legais, para todos os fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu, (a.), (Victor Gabriel Fernandes Casachi), Escrevente Autorizado, que lavrei e conferi. (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, SERGIO ADRIANO MAZETTI FEITOSA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER, ao Sr. SERGIO ADRIANO MAZETTI FEITOSA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 42.281.576-7-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 367.467.168-99, residente e domiciliado na Rua Felix Buchalla, nº 141, Jardim Santana, na cidade de Presidente Prudente/SP, que a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$12.103,38 (saldo apurado em 04/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 23/01/2019, constante do registro nº 10 e 11 da Matrícula nº 37.045 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LUCAS ADRIANO DOS SANTOS, ELAINE REGINA DE ALVARENGA VIDAL DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Srs. 1) LUCAS ADRIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, office-boy, portador do RG nº 42.860.782-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 230.382.478-80; e, 2) ELAINE REGINA DE ALVARENGA VIDAL, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora do RG nº 33.990.745-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 290.700.358-55, ambos residentes e domiciliados na Rua Deocleciano Pereira Chaves, nº 42, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às

16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.492,38 (saldo apurado em 15/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 841146073400, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 15/04/2009 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 57.345 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FRANCISNEY MARCON PEREIRA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. FRANCISNEY MARCON PEREIRA, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, portador do RG nº 29.605.103-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.920.158-13, residente e domiciliado na Rua Antônio Robles Fernandes, nº 141, Jardim Nova Planaltina, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.295,75 (saldo apurado em 17/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552231537, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 29/06/2012 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 62.014 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, AMANDA BORGES GONCALVES

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. AMANDA BORGES GONÇALVES, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora do RG nº 55.088.953-X-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 511.039.648-52, residente e domiciliada na Rua Ermínio Terim, nº 249, Vila Ramos de Freitas, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.125,27 (saldo apurado em 17/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442698945, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 06/06/2022 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 78.707 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância

é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDNA CAROLINA PEREIRA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. EDNA CAROLINA PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de classe, portadora do RG nº 433675962-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 360.040.178-50, residente e domiciliada na Rua Valter Donzelli, nº 125, Jardim Santa Monica, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.109,48 (saldo apurado em 15/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770557852, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/04/2019 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 80.766 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG nº 55.174.603-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.354.086-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 510, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.249,10 (saldo apurado em 15/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770845420, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/06/2020 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.299 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES, brasileira, solteira, administradora, portadora da CNH nº 07318242150-Órgão de Trânsito/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 403.144.418-40, residente e domiciliada na Rua Antonio Marchiole, nº 145, Fundos, Vila Planalto, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$21.495,43 (saldo apurado em 17/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442646743, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/05/2022 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 90.607 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO RUELLA**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 550.729/2023, FAZ SABER que JOSÉ ROBERTO RUELLA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 122.311.868-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.758 da matrícula nº 154.295 transportada para a Av.01 da matrícula nº 163.741, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Lara Nilsa Raffaini Cação nº 630, apto. 14, Bloco 06, Residencial Bosque do Cerrado. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA PINTO ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TAINA PINTO ARRUDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 550.637/2023, FAZ SABER que TAINA PINTO ARRUDA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 351.130.948-46, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 178.877, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1.011, apto. 102, Bloco 02, Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CORSI FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IGOR CORSI FERNANDES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 551.439/2023, FAZ SABER que IGOR CORSI FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 380.295.388-63, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.344, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4.635, apto. 33, Torre 06, Bloco E, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MTR RESIDENCIAL MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

MARILIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MTR RESIDENCIAL MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.270.933/0001-79, com sede à Rua Augusto Tonin, nº 424, Comercial Vitória Martini, em Indaiatuba/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 25 de agosto de 2.021, prenotado sob nº 170.377 em 06 de dezembro de 2.023, para registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº 53.930, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, constituído por uma gleba de terras desmembrada da Gleba 1A e 3A, situada à Rodovia Marechal Rondon, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, através do Decreto Municipal nº 090 de 03 de maio de 2.018, publicado no diário oficial em 04 de maio de 2.018; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB nº 510 em 20 de outubro de 2.015, com área superficial de 358.430,71m², assim distribuída: 203.055,63m² destinados aos 323 lotes distribuídos em 16 quadras; 18.939,13m² destinados às áreas institucionais; 5.419,71m² destinados aos sistemas de lazer; 71.686,15m² destinados às áreas verdes e 59.330,09m² destinados ao sistema viário formado por: Viela de Passagem, Rua Um, Rua Dois, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Sete, Rua Oito, Rua Nove e Rua Dez. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do registro, com as seguintes obras de infraestrutura: (a) terraplanagem e abertura de vias; (b) galeria de águas pluviais; (c) rede coletora de esgoto; (d) rede de abastecimento de água; (e) guias, sarjetas e pavimentação viária; (f) rede elétrica e iluminação pública; (g) arborização viária; (h) sinalização de trânsito; (i) demarcação de quadras e lotes; (j) muro de fechamento e alambro; e (k) portaria; obras essas, orçadas em R\$ 6.140.275,50 (seis milhões e cento e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta centavos). E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura, foram oferecidos, em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 65 (sessenta e cinco) lotes de terreno, a saber: lotes nºs 01 a 32 da quadra B, lotes nºs 01 a 23 da quadra C e lotes nºs 01 a 10 da quadra D. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Salto, 17 de janeiro de 2.024. MARÍLIA LAW LIMA VERDERI, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/2021, registrado sob os números 09/10, na matrícula 31.114, relativo ao imóvel situado na Rua Jacareí, número 30, em face de José Augusto Silva (CPF.272.009.428-55), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/01/2024, no valor de R\$ 9.235,74 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$442,00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 539.154). Nada Mais. Santo André, 10 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MESQUITA DINIZ, ALIOMAR DE OLIVEIRA SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2013, registrado sob os números 01/02, na matrícula 124.495, referente ao imóvel constituído pela residência 02, do empreendimento denominado Residencial Alvarenga Peixoto 270, situado na Rua Alvarenga Peixoto, número 270, em face de Tatiane Mesquita Sales Silva (CPF.214.908.198-94) e Aliomar de Oliveira Silva (CPF 155.918.268-73), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 03/01/2024, no valor de R\$ 15.353,42 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 538.041). Nada Mais. Santo André, 03 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIO SIMOES FERNANDES, MARIA ALICE DE FREIXO BRILHANTE

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por MARIO SIMÕES FERNANDES, prenotado nesta Serventia sob o nº 350.104, em 25/04/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA MARIA ALICE DE FREIXO BRILHANTE, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Avenida Queiros Filho nº 574 e 578, esquina com a Rua Monte Pascoal nº 152 e 156, constituído do lote 01, quadra M, na Vila América, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1; localizado no alinhamento predial da Avenida Queiros Filho; daí segue no azimute 331°10'24" e no rumo 28°49'36"NW, pelo alinhamento predial da referida Avenida Queiros Filho, em uma distância de 9,48 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue alinhamento entre a Avenida Queiros Filho e a Rua Monte Pascoal no azimute 290°50'25" e no rumo 69°9'35"NW, em uma distância de 2,91 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete a esquerda e segue no alinhamento da Rua Monte Pascoal no azimute 245°55'16" e no rumo 65°55'16"SW, em uma distância de 33,90 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue no azimute 155°55'16" e no rumo 24°4'44"SE, em uma distância de 17,70 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal n.º 09.074.048 da Rua Monte Pascoal, nº 148, matrícula nº 22.992, desta Serventia, até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue no azimute 56°20'51" e no rumo 56°20'51"NE, em uma distância de 37,26 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal n.º 09.074.002 da Avenida Queiros Filho, nº 580 - 584, transcrição nº 25.620, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro, encerrando a área de 529,09m²; cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 30.226, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEWTON PAULO VECCHIA, RAILDA AMORIM CASTRO, ELIAS PERES ABRAHAO, ROSA FARAJ ABRAHAO

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por NEWTON PAULO VECCHIA, aposentado, RG nº 4.613.103-6/SSP-SP, CPF nº 266.875.428-34, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei nº 6.515/77, com RAILDA AMORIM CASTRO VECCHIA, do lar, RG nº 7.653.205-7/SSP-SP, CPF nº 759.360.548-53, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Guarani, nº 207, Vila Tupi, nesta cidade, prenotado nesta Serventia sob nº 589.722, que tem como objeto as casas nº 201 e 207, com construção não averbada, e seu respectivo terreno consistente do lote 21, quadra D, da Vila Tupi, com área de 189,75m², matriculado em área maior, sob nº 4.317 nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de

Usucapião Extraordinária, declarando que estão na posse do imóvel há 50 anos e que constam como proprietários tabulares do referido imóvel Espólios de Elias Féres Abrahão, CPF nº 054.237.758-68 e Rosa Faraj Abrahão, CPF nº 058.341.358-70. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os proprietários tabular, Espólios de Elias Féres Abrahão e Rosa Faraj Abrahão, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de janeiro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOUZA DIAS - CONSTRUTORA EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDSON JOSÉ ZERBINATTI, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo - SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/10/2022 o requerimento pelo qual SOUZA DIAS INCORPORADORA EIRELI, CNPJ. 21.978.442/0001-87, com endereço comercial na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 3505, Alves Dias, em São Bernardo do Campo -- São Paulo, CEP. 09850-300, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento de Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 303403, do imóvel: "Lotes de terreno designados como sendo Parte do Lote 13 e o Lote 14 da Quadra 8, localizados na Rua dos Jasmins, esquina com a Rua dos Crisântemos, s/n, Cidade Miramar, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo -- SP. Os imóveis estão subordinados às inscrições municipais nºs. 025.033.031.000 e 025.033.016.000. Referidos imóveis tem origem na Transcrição nº. 9.365 do 14º. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, figurando como proprietário:- José Buzien, libanês, solteiro, maior industrial. Os confrontantes são: Ana Maria Gerlin Cabral; Rodrigo Carlos Cabral; Raynan Gerlin Cabral; Nelson Sanches; Marli Antonieta dos Santos Sanches; José Orlando Nascimento Costa; Josefa Cileneide da Silva Costa; Andréia grou Fonseca; Luis Florencio da Fonseca; Marcio Ricardo de Moraes; Jane Andrea da Cunha Moraes; Beatriz Costa Cespedes; Abia Caroline de Oliveira Ribeiro; William da Silva Ribeiro; Marcio Luis Cano Junior. A requerente solicita o reconhecimento extrajudicial e o registro da usucapião extraordinária, declarando que a posse somada ao seu antecessor perfaz mais de 63 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Bernardo do Campo - SP, 17 de janeiro de 2024. O Oficial, Edson José Zerbinatti.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA APARECIDA JESUS MORAES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ROSANA APARECIDA JESUS MORAES (CPF.354.666.678-03), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao assinado nesta cidade, aos 09 de junho de 2021, objeto do registro nº 9 da matrícula nº 81.646, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ELISABETH VIEIRA MOTTA, S/N.º, Lote 08, Quadra 12, "Fazenda Rio Preto", Distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO FRIOLI DROGHETTI

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 91 (noventa e um), localizado no 9º andar do EDIFÍCIO MANACÁ, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n. 2.893, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 68.242, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que RICARDO FRIOLI DROGHETTI, CPF(MF) n. 369.877.158-66, e sua mulher MARCELLA ZAGORDO DROGHETTI, CPF(MF) n. 382.502.908-52, residentes e domiciliados na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n. 2.893, ap. 91, nesta Capital (CEP: 01401-000), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 91 (noventa e um), localizado no 9º andar do EDIFÍCIO MANACÁ, situado na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n. 2.893, no 9º Subdistrito -- VILA MARIANA, objeto da matrícula n. 68.242, do 1º Registro de Imóveis de São Paulo, figurando como titular de domínio IRENE MARIA ANTONIETTA FURIANI (ou IRENE MARIA ANTONIETTA STINCHI ou IRENE FURIANI), MYRTHES SUELLY FRIOLI e seu marido LÍVIO FRIOLI JÚNIOR, conforme prenotação n. 419.050, de 2 de junho de 2022, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica dos imóveis, no prazo superior a 18 (dezoito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9h às 16h, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da

publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VILA FLOR BATISTA DE MOURA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 387.117, com base no instrumento particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 87.742, referente ao imóvel: apartamento n. 33, do Tipo B, localizado no 3.º pavimento da Torre I, do Condomínio Residencial Mérito, situado na avenida Tiradentes, n. 1.508, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de LARISSA VILA FLOR BATISTA DE MOURA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 36.717.271-9-SSP/SP, CPF 395.751.708-73, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Guarani, n. 326, apartamento n. 112, Bom Retiro, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 296.027,18 posicionado em 04/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA VITORINO AFFINI, HERDEIRA DE ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h; MARISTELA VITORINO AFFINI, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 19.128.643-6-SSP/SO e do CPF/ME nº 144.103.808-69, na qualidade de herdeira de ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9.725.934-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 074.865.478-05, residente e domiciliada "nesta Capital, na avenida Alcântara Machado, nº 80, ap. 84 -- CEP- 03102-000" ou "nesta Capital, na rua dos Caciques, nº 71, ap. 142 -- CEP- 04145-000.", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.696, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de janeiro de 2024, a importância de R\$171.541,97 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de janeiro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 22 na matrícula nº 16.450 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em:

Unidade Autônoma nº 94, situada no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO HONÓRIO LÍBERO", na avenida Alcântara Machado, nº 80, no 16 Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a herdeira do fiduciante devedor será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA BONFIM LIVEN**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TALITA BONFIM LIVEN, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 49.306.758-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 400.356.718-82, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Senador Nelson Carneiro, nº 277, ap. 31-B -- CEP 08485-300" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.061, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.185,32 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 10 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 88.407 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO JERIBÁS VII", situado na rua Moisés de Corena, nº 1.401, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM XAVIER MAGALHAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAM XAVIER MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador do RG nº 42147407-SSP/SP e do CPF/ME nº 348.136.058-42, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Soter de Araújo, nº 142, ap. 21-B, Condomínio Araxá II -- CEP-08470-460" ou "nesta Capital, na rua Bambu Imperial, nº 54 -- CEP-08382-540", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.550, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais

obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$13.001,64 (treze mil, um real e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 94.182 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO ARAXÁ II, situado na rua Soter de Araújo, nº 142, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEI ALVES SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores UESLEI ALVES SOUZA, brasileiro, casado, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador do RG nº 451372797-SSP/SP e do CPF/MF nº 341.812.798-39 e MARIA ELIUDE DA SILVA ALVES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 446147801-SSP/SP e do CPF/MF nº 014.804.063-25, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua José Francisco Brandão, nº 697, ap. 54-A, Condomínio Tanzania - CEP- 08470-790" ou "nesta Capital, na rua Vagner Monzoli, nº 30, ap. 53-B -- CEP- 08470-810", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.643, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$16.349,53 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 95.978 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO TANZANIA, situado na rua José Francisco Brandão (antiga rua 3-F), nº 697, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIMAR DOS SANTOS SILVA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALDIMAR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, portador do RG nº

30.254.997-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 284.541.688-18 e MARIA IZABEL PEREIRA SILVA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 30.969.892-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 303.230.438-52, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Dinah Gonçalves Brandão, nº 160, ap. 33-B, Condomínio Coréia do Sul -- CEP- 08470-820" ou "nesta Capital, na rua Santa Etelvina, nº 13, casa 15 -- CEP- 08490-570", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.644, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$40.796,95 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 95.237 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-B, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO CORÉIA DO SUL, situado na rua Dinah Gonçalves Brandão (antiga rua 6-F), nº 160, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JOSE DE JESUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EVANDRO JOSE DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador do RG nº 55.446.269-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 057.340.185-38, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Vagner Monzoli nº 67, ap. 21-C, Condomínio Bolívia -- CEP- 08470-810" ou "nesta Capital, na avenida Marcondes de Brito, nº 953 -- CEP- 03509-000" ou "nesta Capital, na na rua Alves Domingo Rego, nº 36, ap.23-B -- CEP-08470- 760", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.255, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$125.798,66 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de dezembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 96.127 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do Condomínio Bolívia, situado na rua Vagner Monzoli (antiga rua 4-F), nº 67, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EUSTAQUIO PEREIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE EUSTAQUIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 27.169.367-8-SSP/SP e CPF/MF nº 268.131.628-61, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Severino Souto Maior, nº 108, ap. 54-B, Condomínio Jordânia -- CEP- 08471-780" ou "nesta Capital, na na rua Marasca, nº 24 -- CEP- 08141-700" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na rua Francisco Florêncio, nº 271, casa 1 - CEP- 08540-110", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.124, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de janeiro de 2024, a importância de R\$42.138,08 (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de janeiro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 da matrícula nº 98.140 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-B, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO JORDÂNIA, situado na rua Severino Souto Maior (antiga rua 1E), nº 108, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LEONARDO BEZERRA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCIANO LEONARDO BEZERRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 28.841.930-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 273.432.968-92 e MARIA IZABEL PEREIRA SILVA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 30.969.892-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 303.230.438-52, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Taquari, nº 941, ap. 13, Edifício Jacarandá (Torre "1") -- CEP-03166-001" ou "nesta Capital, na rua Jandaia do Sul, nº 108, casa 01 -- CEP- 03545-020", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.471, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$50.522,44 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 157.794 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO JACARANDÁ -- (Torre "1"), integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TAQUARI", situado na rua Taquari, nº 941, no 10º Subdistrito -- Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as

despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO PAPA, ALESSANDRA GOMES FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSÉ RICARDO PAPA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 20.704.405-3-SSP/SP e do CPF nº 143.086.168-16 e ALESSANDRA GOMES FERREIRA PAPA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 24.134.970-9-SSP/SP e do CPF nº 203.901.318-06, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Wilma Flor, nº 213, casa 06 -- CEP- 08473-440" ou "nesta Capital, na rua Regresso Feliz, nº 53 -- CEP- 08472-210.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 494.358, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de janeiro de 2014, a importância de R\$69.542,12 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de maio de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 171.483 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa nº 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILMA FLOR II", situado na rua Wilma Flor, nº 213, Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU MENDES FRANCISCONI, BARBARA FRANCISCONI MENDES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ELISEU MENDES FRANCISCONI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.387.933-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 335.688.308-92 e BARBARA FRANCISCONI MENDES, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 53.291.517-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 033.292.179-44, residentes e domiciliados "nesta Capital, na na rua Baguassú, nº 151, ap.183 -- CEP-03344-015" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na rua Ercindo Augusto Batistella, nº 630, ap. 212, bloco 2 -- CEP-08536-450", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 529.790, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$44.573,39 quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações

assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 175.358 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 183, localizado no 17º pavimento ou 18º andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO AMICI DELLA VITA", situado na rua Baguassú, nº 151, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN UTAGAWA DE OLIVEIRA, ELLEN ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores KEVIN UTAGAWA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 48.466.225-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 431.513.768-51 e ELLEN ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA UTAGAWA, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 36.724.122-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 389.979.118-56, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 02, bloco C -- CEP- 08460-600" ou "em Ferraz de Vasconcelos, deste Estado, na rua Américo Trufeli, nº 56, ap. 35 -- CEP- 08527-052", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.274, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$26.377,62 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 188.736 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 02, tipo 01, localizado no subsolo do Bloco C, integrante do empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL -- GUAIANAZES", situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI PEREIRA DA CRUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor DAVI PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 444110458-SSP/SP e do CPF/ME nº 331.889.168-17, residente e domiciliado "nesta Capital, na na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 53,

bloco C -- CEP-08460-600" ou "nesta Capital, na praça Francisco Pereira, nº 50, casa 10 -- CEP-08030-040", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.535, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$79.260,53 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 253 na matrícula nº 14.790, referido na av. 01 da matrícula nº 188.773 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 53, localizado no 4º pavimento do bloco C, integrante do empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL - GUAIANAZES", situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG nº 43.948.284-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 418.958.178-03, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.225 -- ap. 33 - Torre 09 -- CEP 08260-030" ou "nesta Capital, na rua Aldeia Maria, nº 277 -- CEP 08421-070", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 532.985, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$21.424,73 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de novembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o 186 na matrícula nº 178.911 e referido no item "d" da matrícula nº 189.175 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento da Torre 09, integrante do empreendimento denominado "Residencial Nova Itaquera", situado na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.255, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINALDO FERREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA RODRIGUES DE FARIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores GINALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 50051913-SSP/SP e do CPF/ME nº 023.088.804-65 e ANA PAULA RODRIGUES DE FARIAS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3283924-SDS/PB e do CPF/ME nº 069.942.004-00, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Custódio Paiva, nº 205, ap. 01, bloco 02 -- CEP-08461-530" ou "nesta Capital, na rua Maestro Lauro Pinto Ribe, nº 03, casa 01 -- CEP-02364-010", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 538.038, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$12.273,61 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 685 da matrícula nº 181.788 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 189.339 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DA COSTA CARDOSO, CAMILA DE MATOS FERREIRA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores KLEBER DA COSTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 34185261-2-SSP/SP e CPF/MF nº 316.321.668-44 e CAMILA DE MATOS FERREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, RG nº 44872356-6-SSP/SP e CPF/MF nº 367.522.878-99, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 42, bloco 09 -- CEP- 08460-520" ou "nesta Capital, na na rua Itaicaba, nº 28 -- CEP- 08230-260" ou "nesta Capital, na na rua Agave, nº 41, casa 02 -- CEP- 08235-680", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.850, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de janeiro de 2024, a importância de R\$61.903,82 (sessenta e um mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 424 n matrícula nº 41.769, referida no item "c" da av. 01 da matrícula nº 190.794 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42, localizado no 4º pavimento do Bloco 09, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS CRUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ALINE SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portador do RG nº 564878595-SSP/SP e do CPF/ME nº 039.322.875-41, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 13, bloco 02 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na rua Professor Rui Viana Braga, nº 262 -- CEP- 03264-010" ou "nesta Capital, na rua Costa Barros, nº 229, casa 4 -- CEP- 03210-000", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.655, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$91.131,47 (noventa e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de abril de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 186 da matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da av. 01 da matrícula nº 196.415 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento do Bloco 02 integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 373558107-SSP/SP e do CPF/MF nº 406.892.978-58, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Iguatama, nº 333, ap. 15 -- CEP- 08410-210" ou "nesta Capital, na Rua Doutor Luís Branco Ribeiro, nº 450 -- CEP- 08473-420", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.837, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$4.644,73 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de dezembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 202.342 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 15, localizado no 2º pavimento do "Condomínio Residencial Stela Maris", situado na rua Iguatama, nº 333, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as

tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS NEVES CARVALHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCOS VINÍCIUS NEVES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº MG16174315-SSP/MG e CPF/MF nº 095.164.216-28, residente e domiciliado "nesta Capital, rua avenida Celso Garcia, nº 1.459, apto 111, Torre A, Condomínio On Belém City - CEP: 03015-000" ou "nesta Capital, na rua Soldado Sebastião Garcia, nº 81, 111-B - CEP: 02179-050", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.786, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$90.129,15 (noventa mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 73 da matrícula nº 184.027 e referido na Av. 01 da matrícula nº 206.341 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 111, localizado no 11º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ON BELÉM CITY", situado na avenida Celso Garcia, nº 1.459, no BELENZINHO. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAWANY NICACIO DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KAWANY NICACIO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG nº 55.935.294-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 488.031.438-23, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Juá Mirim, nº 350, ap. 109, bloco A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Nicolina, nº 21, casa 02 -- CEP- 08210-730", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.523, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$12.917,88 (doze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de abril de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o 193 na matrícula nº 66.023 e referido no item "b" da matrícula nº 207.137 deste Cartório,

relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 109, localizado no 1º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na rua Juá Mirim, nº 350, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSON HOFFMANN DA SILVA, ANTONIA CLAUDIA MARCELINO HOFFMANN**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GLADSON HOFFMANN DA SILVA, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 394428092-SSP/SP e do CPF/ME nº 526.883.052-04 e ANTONIA CLÁUDIA MARCELINO HOFFMANN, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 56430752X-SSP/SP e do CPF/ME nº 089.005.924-16, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, ap. 304, bloco 03 -- CEP- 08381-173" ou "nesta Capital, na rua Castelo de Sonhos, nº 28-B -- CEP- 04235-480" ou "em Olímpia, neste Estado, na avenida Vereador João Eduardo Pereira, nº 149 -- CEP- 15405-028", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.143, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de janeiro de 2024, a importância de R\$29.073,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de março de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 491 da matrícula nº 183.004 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 209.660 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 3º andar da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR ROBERTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADAIR ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG nº 16.755.963-1-SSP/SP e CPF/MF nº 076.044.988-09, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua

Pedra Branca do Amapari, nº 139, ap. 310, torre 03 -- CEP- 08381-173" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na rua Antônio de Freitas Aguiar, nº 120 -- CEP- 08505-010", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.145, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de janeiro de 2024, a importância de R\$23.092,88 (vinte e três mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 134 da matrícula nº 183.004 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 209.666 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 310, localizado no 3º pavimento ou 3º andar da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 43.590.028-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 319.789.998-95, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, ap. 210, torre 01 -- CEP-08381-173" ou "nesta Capital, na rua Felizardo Ribeiro Lisboa, nº 16 -- CEP-08121-460", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.343, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$16.257,62 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de novembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 164 na matrícula nº 183.006 referida no item "c" da av. 01 da matrícula nº 219.140 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 210, localizado no 2º pavimento ou andar torre 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIGUY EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA, MILTON ARENZON, FLAVIO ARENZON, VERA HELENA CHIERIGHINI TANZE, GUSTAVO DE LORENA INFANTE ARENZON, REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, MIRIAM DASCAL, JULIANA BAYEUX DASCAL, LAURA DURAND DASCAL, MARCELO DASCAL, VARDAS DASCAL, AUREOSVALDO SURIANO BORINI, MARIO RICARDO KIM, SIN SOOK KIM, ARTHUR DEBERT RIBEIRO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que possa interessar o presente edital e, em especial, a Herdeiros de ANTONIO GADOTTI e PAULINA GADOTTI na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo, inserido no remanescente da Transcrição 67.791 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; MILTON ARENZON, brasileiro, separado, empresário, RG 18.021.432-SSP/SP e CPF/MF 075.658.438-81 na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia, e de herdeiro de Betina Uliano Arenzon; FLÁVIO ARENZON, brasileiro, empresário, RG 2.763.569.8-SSP/SP e CPF/MF 037.446.238-07, e sua esposa VERA HELENA GHIERGHINI TANZE ARENZON, brasileira, advogada, RG 12.754.109-SSP/SP e CPF/MF 130.064.408-70, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia, e de herdeiro de Betina Uliano Arenzon; GUSTAVO DE LORENA INFANTE ARENZON, brasileiro, empresário, RG 46.687.840.0-SSP/SP e CPF/MF 387.470.048-86, e sua esposa REBEKA BARREIRA SILVA ARENZON, brasileira, do lar, RG 47.434.412.5-SSP/SP e CPF/MF 398.910.928-60, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 na qualidade de legatário de Betina Uliano Arenzon, que era titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; MIRIAM DASCAL, brasileira, viúva de Cláudio Dascal, terapeuta, RG 3.186.536-SSP/SP e CPF/MF 858.133.208-06 na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; JULIANA BAYEUX DASCAL, brasileira, professora, RG 13.145.620.4-SSP/SP e CPF/MF 249.929.678-09, na qualidade de cônjuge de André Gay Dascal, brasileiro, professor, RG 9.946.047-SSP/SP e CPF/MF 175.325.018-84 sendo este herdeiro de Cláudio Dascal, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; LAURA DURAND DASCAL, brasileira, psicóloga, RG 27.347.233.1-SSP/SP e CPF/MF 180.064.258-09, na qualidade de cônjuge de Ariel Dascal, brasileiro, sociólogo, RG 9.946.046-SSP/SP e CPF/MF 130.077.898-93, sendo este herdeiro de Cláudio Dascal, titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; MARCELO DASCAL, brasileiro, professor, RG 2.246.718-SSP/SP e CPF/MF 703.191.898-72, e sua esposa ROSA GHILSCHER DASCAL, que também assina VARDAS DASCAL, CPF/MF 234.055.238-93 casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; AUREOSVALDO SURIANO BORINI, brasileiro, empresário, RG 8.450.900-SSP/SP e CPF/MF 055.587.628-45, na qualidade de cônjuge de Beatriz Arenzon Borini, brasileira, empresária, RG 17.531.519-SSP/SP e CPF/MF 148.045.488-58, sendo esta titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia, e de herdeira de Betina Uliano Arenzon; MÁRIO RICARDO KIM, argentino, empresário, RNE V039989-I, CPF/MF 119.004.118-90 e sua esposa SIN SOOK KIM, coreana, empresária RNE Y047385-U, CPF/MF 185.082.708-79, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, na qualidade de ocupantes do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 29.132 desta Serventia; e ARTHUR DEBERT RIBEIRO, brasileiro, programador, RG 22.251.994.0-SSP/SP e CPF/MF 113.845.748-59, na qualidade de herdeiro de Myrian Bruna Debert Ribeiro, de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula 38.998 desta Serventia; Que MIGUY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., NIRE 35215242989, CNPJ/MF 02.706.582/0001-51, com sede nesta Capital, à rua Joaquim Antunes, nº 767, conjunto, apresentou a documentação necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), e que está elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, sendo tal documentação PRENOTADA sob o Protocolo 439.610, em 23/12/2019. Em síntese, a requerente informa que em 11/03/2004 adquiriu da CERAMUS PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. através de Escritura de Conferência de Bens para Integralização de Capital lavrada pelo 1º Tabelião de Notas da Capital (lv. 3448, fl. 195) o terreno hoje correspondente à matrícula 122.727 desta Serventia Imobiliária. O imóvel usucapiendo constitui-se de um terreno encravado nos fundos dessa área, fisicamente unificado com o imóvel adquirido em 2004, existindo no local um complexo de galpões, armazém e depósito. Assim, ao adquirir a propriedade da matrícula 122.727 dessa Serventia Imobiliária, a requerente também adentrou na posse

do terreno ora usucapiendo, que tabularmente encontra-se inserido no remanescente da Transcrição nº 67.791 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de ANTÔNIO GADOTTI casado com Paulina Gadotti. Assim a requerente alega que está há 19 anos na posse mansa, pacífica, ininterrupta e com animus domini do imóvel usucapiendo o qual possui a seguinte descrição: "TERRENO encravado nos fundos do imóvel situado à rua Elói Cerqueira, nºs 286, 234 e 220, esquina das ruas Herval nºs 260 e 264 e Artur Mota, s/nº, na quadra completada pela rua Silva Jardim, no BELENZINHO, assim descrito: tem início no ponto 8A, situado nos fundos dos imóveis nºs 216 e 224, da rua Herval, distante 25,16m do alinhamento dessa via; daí segue 27,39m, com azimute de 182°08'46", paralelamente ao alinhamento da rua Elói Cerqueira, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda, e segue 18,84m, com azimute de 172°41'22", até encontrar o ponto 10; daí deflete à direita, e segue 21,24m, com azimute de 281°39'43", paralelamente ao alinhamento da rua Artur Mota até encontrar o ponto 11, confrontando do ponto 8A ao ponto 11 com o imóvel situado à rua Elói Cerqueira, nºs 286, 234 e 230, esquina das ruas Herval nºs 260 e 264 e Artur Mota, s/nº, de propriedade de Miguy Empreendimentos e Participações Ltda. (matrícula nº 122.727); do ponto 11 deflete à direita, e segue 42,78m, com azimute de 03°11'03", confrontando com o imóvel nº 195 da rua Silva Jardim, de propriedade de Zelman Debert casado com Guita Grin Debert e Myrian Bruna Debert Ribeiro casada com Arthur Beltrame ribeiro (matrícula nº 38.998), com os imóveis nºs 185 e 187/187A da rua Silva Jardim, de propriedade de Feiga Golda Arenzon Soibelman e outros (matrícula nº 29.132), com o imóvel nº179 da rua Silva Jardim, de propriedade da Benfeitora, Benemerita, Augusta e Respeitável Loja "Monte Líbano" (matrículas nºs 29.261 e 29.294), com o imóvel nº 169 da rua Silva Jardim, de propriedade de Luiz Gonzaga Xavier da Silva casado com Shirley Rodrigues Xavier da Silva (matrícula nº 35.460) e com o Condomínio Edifício Residencial Jardim Primavera situado no nº 133 da rua Silva Jardim, esquina da rua Herval (matrícula nº 35.000), até encontrar o ponto 11A; daí deflete à direita, e segue 17,08m, com azimute de 93°11'42", confrontando com o imóvel nº 208 da rua Herval, de propriedade de Lopes de Oliveira Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. (matrículas nºs 32.336 e 29.116) e com o imóvel nº 216 da rua Herval, de propriedade de Leônidas Lopes de Oliveira Júnior casado com Maria Luiza Prestes Lopes de Oliveira e Lopes de Oliveira Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. (matrículas nºs 32.336 e 29.116), até encontrar o ponto 8A, inicial da descrição, encerrando a área de 799,06m²." Sendo assim, expeço o presente edital para publicação por duas vezes em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência dos retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de direitos averbados ou registrados sobre o imóvel usucapiendo e imóveis confrontantes, bem como de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entenderem, manifestar impugnação ao pedido do requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapição, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. São Paulo, 20 de dezembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GESSICA MACEDO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ:60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, GESSICA MACEDO DE SOUZA, RG 63.863.844-6 SSP/SP, CPF 173.557.397-35, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 834.034 senha 240), decorrentes do

contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/07/2021, garantido por alienação fiduciária registrado sob número R-9, na matrícula nºs 187.928 livro 2, desta Serventia, referente um apartamento nº 91, localizado no 9º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANORAMA FREGUESIA, com acesso pela Avenida Elísio Teixeira Leite s/nº, na Vila Regina, no 4º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, JOAO RICARDO GALINDO HORNO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, RG nº 44.099.546 SSP/SP, CPF:220.475.538-90 e JOÃO RICARDO GALINDO HORNO, RG nº 33.542.396-SSP/SP, CPF: 219.942.318-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor--Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 834.660 senha 221, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/11/2018, garantido por alienação fiduciária registrado sob número R-7, na matrícula nºs 72.308; 72.309; 72.310 e 72.311, livro 2, desta Serventia, referente a um apartamento duplex nº 163, e os box's de garagem nº 36, 37 e 38, todos localizados no PALAZZO COSTA SMERALDA, situado na Rua Major Freire, nº 98, no 42 Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA TSUTIYA TAKIMOTO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 821993 - SENHA: 189. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 821993 - Senha: 189, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de MARIA TSUTIYA TAKIMOTO (RG nº 5.792.937-3-SSP/SP e CPF nº 534.417.298-20), que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente à um terreno com a área de 73,13m², situado na Rua Dr. Augusto Ferreira dos Santos, onde acha-se edificada uma casa com 66,63m² sob nº 11 da referida rua, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 310.052.0059-6, transcrito, em área maior, sob nº 85.858 no 14º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição Imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias

do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16 /01/2024). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DULCE HELENA COLE DORTA**

FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 28 de novembro de 2023, lhe foi apresentada para registro, por DULCE HELENA COLE DORTA e seu marido WAGNER FERNANDO DORTA, a escritura lavrada no 20º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 1875, às páginas 055/058, aos 25 de outubro de 2023, pela qual os referidos, Sra. DULCE HELENA COLE DORTA, brasileira, professora, RG nº 5.185.210-SSP/SP, CPF nº 074.746.138-40, e seu marido WAGNER FERNANDO DORTA, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, RG nº 16.457.453-SSP/SP, CPF nº 106.727.368-96, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos com domicílio e residência nesta Capital, na Rua Bacairis, nº 298, no 46º SUBDISTRITO -- VILA FORMOSA, INSTITUÍRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel localizado no 27º Subdistrito - Tatuapé, consistente no Apartamento nº 42, localizado no 4º andar do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AURORA", situado à Rua Bacairis, nº 298, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no exercício de 2023, através do contribuinte nº 055.219.0218-1, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 165.136, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, para o qual foi atribuído o valor de R\$976.048,00.- Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado na rua Augusta, nº 1058 -- Cerqueira Cesar, no horário das 9:00 às 16:00 horas.- São Paulo, 02/01/2024. PROTOCOLO Nº 783.207 de 28/11/2023.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDEMIRO CARLOS CUPERTINO AMORIM**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólio de NEILDES SANTOS LIMA, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Silvério Neri nº 305, bem como, confrontante tabular dos imóveis situados na Rua Silvério Neri nº 301, Rua Santa Teresa de Jesus nºs 360 e 362, todos objetos da Matrícula nº 97.207, deste Registro; b) LEONOR CUPERTINO, CRISTINA CUPERTINO, KEILA CUPERTINO, CARLA CUPERTINO SILVA, CARLOS ALBERTO DA SILVA, interessados no imóvel usucapiendo situado na Rua Silvério Neri nº 305, objeto da Matrícula nº 97.207, deste Registro; c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 955.093 em data de 06 de abril de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor: CLAUDEMIRO CARLOS CUPERTINO AMORIM, brasileiro, viúvo, do comércio, RG nº 04.777.506-9- Detran/RJ, CPF/MF nº 226.575.508-78, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Silvério Neri nº 305, Jaçanã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce de forma mansa, pacífica e exclusiva, há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Silvério Neri nº 305, constituído do lote 19 da planta da Serla, Vila Constança, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 119,02 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 067.087.0154-5 (em área maior), objeto da Matrícula nº 97.207, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio/confrontantes: ALUIZIO DE VASCONCELOS ESCORCIO, MARIA JOSE DE ARAUJO ESCORCIO, NEILDES SANTOS LIMA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: ANTONINHO NARESSI, ALCEMIRA MONTEIRO

MENDES NARESSI, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, PEDRO FLORI, IVONE APARECIDA MAGALHÃES FLORI, SEBASTIÃO PEREIRA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA UGOLINI BENATTI DE SIQUEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FRANCISCO TULIO TAVOLARO e EVANDA APARECIDA DE FARIA TAVOLARO, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio dos imóveis usucapiendos constituídos pelo Apartamento nº 54 e Vaga de garagem nº 09, do EDIFÍCIO RIO LEÇA, situado na Rua Guararapes nº 469 no 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto das matrículas nºs 86.189 e 86.190, ambas deste Registro; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 990.762 em data de 18 de abril de 2023, o requerimento e demais documentos, pelos quais a senhora: ADRIANA UGOLINI BENATTI DE SIQUEIRA, brasileira, psicóloga, RG nº 39.069.359-5-SSP/SP, CPF/MF nº 385.471.738-54, casada sob o regime da separação absoluta e total de bens, após a vigência da Lei 6.015/77, conforme escritura de pacto antinupcial lavrada em 23 de novembro de 2021, do 29º Tabelião de notas, desta Capital, livro 1525, páginas 237/239, devidamente registrada sob nº 20.111, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, deste Registro, com BRUNO LOGAN AZEVEDO, brasileiro, psicólogo, RG nº 34.360.995-2-SSP/SP, CPF/MF nº 340.649.108-18, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Pavão, nº 231/144A, Moema, com fundamento no artigo 1.238 e 1243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica, exclusiva e com "animus domini", há mais de 33 (trinta e três) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia ou interrupção, por si e seus antecessores, relativo aos imóveis constituído por: a) Apartamento nº 54, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO RIO LEÇA, situado na Rua Guararapes nº 469, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área útil de 85,5475 metros quadrados, área comum de 30,2802 metros quadrados, área total construída de 115,8277 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,08095%, Cadastro Municipal nº 085.128.0202-2, objeto da matrícula nº 86.189, deste Registro; e b) Vaga de garagem nº 09, localizada no subsolo de tamanho simples do EDIFÍCIO RIO LEÇA, situado na Rua Guararapes nº 469, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área útil de 24,554 metros quadrados, área comum de 4,3453 metros quadrados, área total de 28,8993 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,15512%, Cadastro Municipal nº 085.128.0271-5, objeto da matrícula nº 86.190, deste Registro; . Os referidos imóveis tem como titulares de domínio: FRANCISCO TULIO TAVOLARO e EVANDA APARECIDA DE FARIA TAVOLARO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA REGINA CARDONA FELIPE**

INTERESSADOS: SANDRA REGINA CARDONA FELIPE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 629.182 IMÓVEL: Rua Albina Barbosa, nº 219, no 37º Subdistrito -- Aclimação, matriculado sob nº 73.985, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MILTON ROSA, CAETANO CARLOS CARDAMONE, ASSIB CHAMI, SEUNG HO CHO e MAURO RAY ANDRÉ, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, JOSE ROBERTO CARVALHO GORDINHOTO, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, GRACIELA EDTI SOMALOVITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 864.178, em 18 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 292 de MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA, pedagoga, RG nº 62.593.740-5-SSP/SP, CPF nº 769.123.456-20, e sua marido, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA, representante comercial, RG nº 2.489.152-5-SSP/SP, CPF 146.634.268-40, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santana do Araguaia, 142, Chácara Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 257, fls. 15/19, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTANA DO ARAGUAIA (não oficial) número 142 (com a área construída de 219,35m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 7, Sítio Buração, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com a seguinte descrição: partindo do ponto 0, na divisa da área, Gleba 6 (objeto da matrícula 205.249, deste Registro), segue na distância de 53,36m, pelo alinhamento da Rua Sem Denominação, até atingir a divisa da Rua Santana do Araguaia (não oficial), desta deflete à direita e segue na distância de 126,41m até atingir o ponto P1, situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial); daí segue 9,93m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial) até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º51'34" e segue 54,57m, confrontando com o imóvel nº 175 da Rua Santana do Araguaia (não oficial), objeto da matrícula 205.250 deste Registro, até encontrar o ponto P3; desse ponto deflete à direita formando ângulo interno de 90º05'15" e segue 10,10m, confrontando com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação - Gleba 6, objeto da Matrícula 205.249 deste Registro; até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º44'26" e segue 54,56m, confrontando com o imóvel nº 120 da Rua Santana do Araguaia (não oficial), objeto da matrícula 205.250 deste Registro, até atingir o ponto P1, formando ângulo interno de 90º18'45", com o segmento inicial P1, encerrando a área de 546.64m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0007-7 em maior área, inserido na matrícula 205.250 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE

MELLO e s/m ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, AUGUSTO DE MELO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO, e dos confrontantes, JOSÉ ROBERTO CARVALHO GORDINHOTO, LINEU CASTAGNA VITALE, GRACIELA EDTI SOMALO VITALE, BEATRIZ PUGLIESE VITALE, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por MARIA LUIZA DE CARVALHO FERRAZ MEIRA e seu marido, PAULO ROBERTO FERRAZ MEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELDER FERNANDO PERIPATO, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, AUGUSTO DE MELLO, ANA MARIA GONZALES DE MELLO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 867.197, em 19 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 305 de HELDER FERNANDO PERIPATO, autônomo, RG nº 24.505.101-6-SSP/SP, CPF nº 148.032.078-10, e sua mulher, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO, autônoma, RG nº 23.814.569-4-SSP/SP, CPF 267.031.828-25 brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santana do Araguaia, 175, Chacarã Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 257, fls. 15/19, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 20 (vinte e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SANTANA DO ARAGUAIA (não oficial) número 175 (com a área construída de 423,00m²), e seu respectivo terreno constituído por parte da Gleba 7, Sítio Buração, nos Distritos de Perus e Jaraguá, com acesso pela Rua Sem Denominação, em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, e seu respectivo terreno constituído de parte da Gleba 7, Sítio Buração, nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial); que está distante 148,27m do ponto de cruzamento dos alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial), com Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, ponto esse distante 64,27m do ponto 0, localizado na divisa da área de João Vitale, Gleba 6 (objeto da matrícula 205.249, deste Registro); do Ponto 1, segue 5,90m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial) até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 106º32'03" e segue 1,60m, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 257º13'52" e segue 3,80m, até encontrar o ponto P4, confrontando até estes pontos (P2-P4) com o alinhamento da Rua Santana do Araguaia (não oficial); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 87º39'54" e segue 52,90m, até encontrar o ponto P5, confrontando (P4-P5), onde existe um prédio com o número 179 na Rua Santana do Araguaia (não oficial) objeto da Matrícula 205.250 deste Registro; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 87º48'02" e segue 9,86m, até encontrar o ponto P6, confrontando (P5-P6), com o imóvel s/nº da Rua Sem Denominação - Gleba 8, objeto da Matrícula 205.251 deste Registro; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo

interno de 92°33'59" e segue 54,06m, até atingir o ponto P1, confrontando (P6-P1) onde existe um prédio com o número 155 na Rua Santana do Araguaia (não oficial) objeto da Matrícula 205.250 do 18º RI; formando ângulo interno de 88°24'35", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 536,26m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 206.071.0007-7 em maior área, inserido na matrícula 205.250 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e s/m ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, AUGUSTO DE MELO, ANA MARIA GONZALEZ DE MELLO, e dos confrontantes, DONATO CHIAVARINI, CHIAVARINI DONATO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por HELDER FERNANDO PERIPATO e sua mulher, ZILMA RODRIGUES DA CRUZ PERIPATO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CAIRES MANTOVANI, CLAUDIA REGINA MANTOVANI, LUIS CARLOS MANTOVANI, ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA, CONCEICAO CAIRES ABDALLA, JANUARIO DE CAIRES, MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS, AUGUSTO DE CAIRES, MARIA DAS GRACAS GUILHERME DE MIRANDA, MIRIAN RODRIGUES DE CAIRES, FABIO RODRIGUES DE CAIRES, ROGERIO RODRIGUES DE CAIRES, PRISCILA DE CAIRES DOMINGOS, BRUNO ADVENTI DOMINGOS

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 13 de outubro de 2022, prenotado sob o nº 860.235, em 13 de outubro de 2022, devidamente autuado sob o nº 270, de MARIA CAIRES MANTOVANI, RNE nº W628831-E-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 099.695.648-46, portuguesa, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Judith Passald Esteves, 162, Vila Sônia; CLAUDIA REGINA MANTOVANI, RG nº 29369491-SSP/SP, CPF nº 274.091.368-04, brasileira, solteira, maior, produtora de eventos, residente e domiciliada na Rua Judith Passald Esteves, 162, Vila Sônia; LUIS CARLOS MANTOVANI, RG nº 22762115-SSP/SP, CPF nº 257.647.108-04, gerente de negócios, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ALESSANDRA BARBI DE OLIVEIRA MANTOVANI, RG nº 28.240.201-9-SSP/SP, CPF nº 275.734.538-92, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maria José Pomar, 322, apto. 151A, Lauzane Paulista; CONCEIÇÃO CAIRES ABDALLA, RNE nº W567787-G-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 074.858.558-32, portuguesa, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Nilza Medeiros Martins, 225, apto. 33, Jardim Colombo; JANUÁRIO DE CAIRES, RG nº 8.764.556-7-SSP/SP, CPF nº 011.160.648-98, mecânico, convivente em união estável com MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS, RG nº 52.549.654-3-SSP/SP, CPF nº 130.309.248-40, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Judith Passald Esteves, 162, Vila Sônia; AUGUSTO DE CAIRES, RG nº 15.732.460-6-SSP/SP, CPF nº 040.869.358-48, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRACAS GUILHERME DE MIRANDA CAIRES, RG nº 16.526.805-0-SSP/SP, CPF nº 013.987.348-10, balconista, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Embaixador Assis Chateaubriand, 292, Taboão da Serra, deste Estado; MIRIAN RODRIGUES DE CAIRES, RG nº 17.482.726-X-SSP/SP, CPF nº 157.213.778-95, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital; FABIO RODRIGUES DE CAIRES, RG nº 25.147.346-6-SSP/SP, CPF nº 259.087.138-48, brasileiro, solteiro, maior, microempreendedor, residente e domiciliado na Rua Ministro Rafael de

Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital; ROGÉRIO RODRIGUES DE CAIRES, RG nº 25.147.347-8-SSP/SP, CPF nº 284.051.808-26, brasileiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital; PRISCILA DE CAIRES DOMINGOS, RG nº 48135851-SSP/SP, CPF nº 399.187.808-94, assistente administrativo, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com BRUNO ADVENTI DOMINGOS, RG nº 42870838-SSP/SP, CPF nº 360.366.268-78, consultor de vendas, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 88, Jardim Monte Kemel, nesta Capital. o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de agosto de 2022, no Livro 2355, fls. 033/047, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Tucuruvi, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 60 anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado na RUA JUDITH PASSALD ESTEVES número 162, no Jardim Colombo, 13º Subdistrito - Butantã, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Judith Passald Esteves, distante 67,00m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a Rua Doutor Silvio Dante Bertacchi. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 10,50m pelo alinhamento da Rua Judith Passald Esteves; Deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 92º17'26,20" e segue até o ponto 3 em uma distância de 25,00m confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 166 da Rua Judith Passald Esteves (Matrícula 244.989 desta Serventia); Deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 87º42'33,80" e segue até o ponto 4 em uma distância de 11,50m, confrontando aos fundos com os imóveis de nº 83 (Contribuinte: 123.069.0035-2) e nºs 93, 97 e 99 (Matrícula 108.745 desta Serventia) ambos da Rua Jorge Alves Ferreira; Deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 90º0'00,00" e segue até o ponto 1 em uma distância de 25,00m confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 146 da Rua Judith Passald Esteves (Matrícula 176.277 desta Serventia), formando um ângulo final de 90º0'00,00", concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 275,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 123.069.0004-2, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 61.056, 60.521, 60.520, 60.219, 60.153 e 49.542 todas do 11º Registro de Imóveis desta Capital, e transcrições nºs 25.464, 29.042, 29.043, 29.127, 29.269 e 29.712, todas do 10º Registro de Imóveis, e inscrição de loteamento nº 157 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ABRAMAS ARNOLDO FELMANAS (também conhecido por Arnoldo Felmanas ou A. Felmanas) e sua mulher FAINE TABACOW (que também assina Fanny Tabacow Felmanas); ICEK WAINBERG (que também assina José Wainberg) e sua mulher MINA WAINBERG; PAULO COCHRANE SUPPLY (que também assina Paulo Cochrane Suplici ou P. C. Suplici) e sua mulher FILOMENA MATARAZZO SUPPLY; e MOYSES KANTOR e sua mulher ELISA KANTOR; e como compromissários compradores: MARIA CAIRES MANTOVANI; CLAUDIO MANTOVANI; SUELI APARECIDA TORQUATO DE CAIRES; DANIELA RODRIGUES DE CAIRES; FERNANDO RODRIGUES DE CAIRES; MARI ANGELA TORQUATO DE CAIRES; MARCELO TORQUATO DE CAIRES; JACIRA DE OLIVEIRA NUNES DE CAIRES; ALESSANDRA DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES; LUCIANO DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES; PALOMA DONIZETI OLIVEIRA DE CAIRES; BRUNA DONIZETE OLIVEIRA DE CAIRES; CONCEIÇÃO CAIRES ABDALLA; SAMIR DAVID ABDALLA; JOSÉ ANTONIO NUNES DE CAIRES; MIRIAN RODRIGUES CAIRES; JANUARIO DE CAIRES; AUGUSTO DE CAIRES e MARIA DAS GRAÇAS GUILHERME DE MIRANDA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline

Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA NASCIMENTO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado e 15 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 855.189, em 22 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 275 de MARIA APARECIDA NASCIMENTO, aposentada, solteira maior, RG nº 6.895.760-9-SSP/SP, CPF nº 586.145.678-04, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jorge Pires Ramalho, nº 551, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de agosto de 2022, no Livro 766, págs. 196/207, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, por mais de 23 anos, no PRÉDIO situado à Rua Jorge Pires Ramalho, nº 551, e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 04-A da quadra 4 da "Vila Isabel", no 4º Subdistrito -- Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Jorge Pires Ramalho, distante 102,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Jorge Pires Ramalho e Rua Benedito Egídio Barbosa; deste ponto segue 7,12m pelo alinhamento da Rua Jorge Pires Ramalho, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93º03'27'' e segue 27,97m confrontando com o imóvel nº 545 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 94.956 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 103º07'05'' e segue 5,48m, confrontando com o imóvel nº 417 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 89.059 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 80º22'34'' e segue 29,65m, confrontando com o imóvel nº 561 da Rua Jorge Pires Ramalho (Matrícula nº 102.884 deste Registro), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 83º26'54'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 179,97m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 308.097.0043-2, objeto da matrícula nº 115.914 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: MARIA APARECIDA NASCIMENTO (própria requerente); e FRANCISCO MONTE FILHO E S/M WALMIR ALVES MONTE. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA TERRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Elem Cristina de Oliveira, brasileira, solteira, empresaria, RG nº 0**04**59-MS, CPF nº 6**8*4.5**-9*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.109, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.869,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0102391-6, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de julho de 2012, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 71.573, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1.011, apartamento 516, do prédio nº 05, 1º pavimento, Condomínio Residencial Parque das Andorinhas, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBALADEJO PARTICIPACOES LTDA, RAMON BATISTA DA SILVA, JOSE DONISETE DE LIMA, CLAUDIO ALVES DE GODOI, DAVI CAMPOS DE MORAES, ADEMIR ANISIO DOS SANTOS, THEREZINHA DE JESUS MARQUES FERREIRA DA SILVA, JOSELITO FERNANDES, JOAO PEREIRA DE CAMARGO, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, LUCIMARA DA SILVA, ITAMAR CANDIDO REZENDE, FELIPE BUFFALO DOS SANTOS, ROSIVALDO DE JESUS ANDRADE, JANILSON NUNES DAS NEVES, VALDELICE MARIA DE JESUS, ABILIO XAVIER DA SILVA, ADEILSON TIMOTEO BARBOZA, IZAIAS PEREIRA DE SA, ROSINHA TITO DE SOUZA, ALTO DO MATAO EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS SPE LTDA, CLAUDIA APARECIDA MILANESE, ERNESTO FACCIO, DEOLINDA LUIZ FACTO, ALDEMIR RIBEIRO SOARES, TANIA RIBEIRO DA CUNHA, ANTONOR GARAVELLO, IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, serviço extrajudicial situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a RAMON BATISTA DA SILVA, CPF nº 322.***.99*-*2, JOSÉ DONISETE DE LIMA, CPF nº 861.***.14*-*3, CLAUDIO ALVES DE GODOI, CPF nº 129.***.07*-*4, DAVI CAMPOS DE MORAES, CPF nº 388.***.09*-*4, ADEMIR ANISIO DOS SANTOS, CPF nº 695.***.90*-*7, THEREZINHA DE JESUS MARQUES FERREIRA DA SILVA, CPF nº 922.***.18*-*0, JOSELITO FERNANDES, CPF nº 721.***.83*-*1, JOÃO PEREIRA DE CAMARGO, CPF nº 538.***.25*-*9, GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 292.***.27*-*5, LUCIMARA DA SILVA, CPF nº 147.***.68*-*4, ALDEMIR RIBEIRO SOARES, CPF nº 137.***.29*-*0, TANIA RIBEIRO DA CUNHA, CPF nº 045.***.91*-*3, ANTONOR GARAVELLO, CPF nº 330.***.05*-*4, IPÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ nº 51.***.50*/0001-*9, ITAMAR CANDIDO REDENDE, CPF nº 178.***.16*-*6, FELIPE BUFFALO DOS SANTOS, CPF nº 377.***.97*-*9, ROSIVALDO DE JESUS ANDRADE, CPF nº 270.***.48*-*2, JANILSON NUNES DAS NEVES, CPF nº 161.***.28*-*3, VALDELICE MARIA DE JESUS, CPF nº 419.***.46*-*8, ABILIO XAVIER DA SILVA, CPF nº 017.***.84*-*5, ADEILSON TIMOTEO BARBOZA, CPF nº 097.***.82*-*0, IZAIAS PEREIRA DE SÁ, CPF nº 969.***.86*-*8, ROSINHA TITO DE SOUZA, CPF nº 014.***.59*-*2, ALTO DO MATÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 26.***.84*/0001-*7, CLAUDIA APARECIDA MILANESE, CPF 279.***.30*-*5, ERNESTO FACCIO, CPF nº 218.***.02*-*5, DEOLINDA LUIZ FACCIO, CPF nº 342.***.17*-*2, seus representantes legais ou sucessores, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que ALBALADEJO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.***.61*/0001-*1, apresentou no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área, bem como unificação de um imóvel denominado Sítio Santa Cruz, com área de 7,18,92 ha de terras, e de um imóvel denominado como Gleba desmembrada do Sítio denominado Mariópolis, antigo Bela Vista, com área de 3,63 ha de terras, cadastrados na Prefeitura Municipal de Sumaré sob o nº 2.091.0003.947.2.01, matriculados sob os nºs 1065 e 1066, respectivamente, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP. Em razão de não se ter logrado êxito nas notificações dos confrontantes, realizadas em diligências nos endereços informados pelos requerentes, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo,

encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 17 de janeiro de 2023. Eu, _ Mariana de Oliveira Rodrigues, Escrevente, subscrevo e assino.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ LIMA DOS VALES

Protocolo 241.265 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/10/2009, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 57.579 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JORGE LUIZ LIMA DOS VALES, brasileiro, solteiro, RG. 29.062.738-2-SSP/SP CPF: 297.189.278-67, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Rosa Umehara Manabe, n.º 431, Apto 42, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio RESIDENCIAL VILA MARINA, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 57.579 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 4.131,88, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 15 de janeiro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BALIERO FERNANDES

Protocolo 240.377 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantida por alienação fiduciária firmada em 27/06/2014, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 75.238 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se NOTIFIQUE para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis: FABRÍCIO BALIERO FERNANDES -- CPF 320.112.668-31, proprietário e devedor fiduciante do imóvel matriculado sob n.º 75.238 desta serventia, com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 08/08/2023 correspondente a R\$ 4.583,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com Cheque Administrativo, Pix, Ted na conta de titularidade do Oficial da Serventia

ou Espécie. Assim, procede-se o presente para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO (9:00 as 16:00h). Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12/01/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON CARVALHO FERREIRA**

Protocolo 243.427 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 30/04/2015, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 83.583 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CLEITON CARVALHO FERREIRA, brasileiro, solteiro, RG. 29.293.063-X-SSP/SP, CPF: 306.324.338-84, proprietário e devedore fiduciante do imóvel constituído pela Casa 21, integrante do Condomínio Residencial Oliveira I, situado à Estrada Takashi Kobata, n.º 2.065, Recreio Sertãozinho, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.583 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 16/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 11.443,95, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 17 de janeiro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL LUCERNA", com acesso pelo nº 62 da Rua José Paulo Marcolino, situado no imóvel denominado Granjas Panorama, no bairro do Itapequerica, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 129.470, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 467.574, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às

16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIS DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor WASHINGTON LUIS DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento do BLOCO 11, do empreendimento denominado "PARQUE TERNI", com acesso pelo nº 275 da Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, registrado sob nº 05 na matrícula nº 167.702, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 467.578, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITAPETINGA/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: alienacao fiduciaria 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/01/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/01/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.frazaoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: alienacao fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Hipódromo, 1141, Complemento: de 801/802 a 1259/1260, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; sao paulo sp, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO alienacao fiduciaria edital de alienacao fiduciaria

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 4805 - Avenida Maria Rosa de Santana, nº 40, Bairro Cleorolandia

Nº do Lote: 4 ID: 155551520447 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4805, 1º Registro de Imóveis de Itapetinga, Avenida Maria Rosa de Santana, 40, Cleorolandia, Itapetinga, BA, 45700000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das edidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCAIBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 198.149,15; Valor do 2º leilão: R\$ 241.508,52.

COMARCA - SALVADOR/BA

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 14362 - São Luiz, nº 7, ap 201 Bairro Barra

Nº do Lote: 5 ID: 15550740822 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14362, 1º Registro de Imóveis de Salvador, São Luiz, 7, ap 201, ed leal, Barra, Salvador, BA, 40140340. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 10) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (0004556-78.2017.4.01.3300, 0005058-51.2016.4.01.3300 e 0012477-30.2013.4.01.3300) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador; 11) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 12) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCAIBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da

proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 3.731.059,02; Valor do 2º leilão: R\$ 3.067.317,37.

ESTADO - DISTRITO FEDERAL
COMARCA - BRASÍLIA/DF

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 104198 - Residencial Maxximo Garden, nº sn, Bairro Setor Habitacional Jardim Botânico

Nº do Lote: 6 ID: 144440142542 Descrição legal: lote em condomínio, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104198, 2º Registro de Imóveis de Brasília, Residencial Maxximo Garden, sn, Lote 79, Loteamento Morada de Deus, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília, DF, 71680616. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 414.683,07; Valor do 2º leilão: R\$ 2.816.381,22.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - GUARAPARI/ES

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 25259 - Mônaco, nº 91, ap 202 Bairro Praia do Morro

Nº do Lote: 8 ID: 155550190078 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25259, 2º Registro de Imóveis de Guarapari, Mônaco, 91, ap 202, Quadra 15, Lote 16, Edifício Iracema Fonseca, Praia do Morro, Guarapari, ES, 29216360. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,1266% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 378.504,48; Valor do 2º leilão: R\$ 509.991,48.

COMARCA - PRAIA GRANDE/ES

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 25 - Rodovia Santa Cruz, nº 1117, Bairro centro

Nº do Lote: 7 ID: 155550519469 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25, 1º Registro de Imóveis de Fundão, Rodovia Santa Cruz, 1117, Quadra 99, Lote 9, centro, Praia Grande, ES, 29187000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 353.177,34; Valor do 2º leilão: R\$ 438.733,22.

COMARCA - VITÓRIA/ES

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 67069 - José Luiz Gabeira, nº 170, Ap 1204, Bloco c, Bairro Barro Vermelho

Nº do Lote: 9 ID: 106620000283 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67069, 2º Registro de Imóveis de Vitória, José Luiz Gabeira, 170, Ap 1204, Bloco c, Edifício Via Marconi, Condomínio Residencial Villaggio de Milano, Barro Vermelho, Vitória, ES, 29057570. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial 024.100.416.965 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 11) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s)

Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 504.921,86; Valor do 2º leilão: R\$ 1.309.481,71.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - FORMOSA/GO

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 14641 - João Ísper Gebrim, nº sn, Bairro Formosinha

Nº do Lote: 10 ID: 155550751320 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14641, 1º Registro de Imóveis de Formosa, João Ísper Gebrim, sn, Quadra 137, Lote 28, Formosinha, Formosa, GO, 73813470. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (12,90m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$

174.113,59; Valor do 2º leilão: R\$ 568.854,93.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 22661 - 84, nº 98, 1402 Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 11 ID: 15551374969 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22661, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, 84, 98, 1402, Edifício Oiapoque, Setor Sul, Goiânia, GO, 74080400. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) Alavatura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 11) O Imóvel possui uma fração ideal de 1/52 de um terreno com área de 1440,00m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este

estar sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 382.262,71; Valor do 2º leilão: R\$ 679.687,99.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - AÇAILÂNDIA/MA

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 8171 - Rua Retorno, nº sn, Bairro parque planalto

Nº do Lote: 12 ID: 144440438253 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8171, 1º Registro de Imóveis de Açailândia, Rua Retorno, sn, Quadra 05, Lote 09, parque planalto, Açailândia, MA, 65930000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) A assunção dos riscos, providências e averbação da área construída (70,93m².), perante os órgãos competentes. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e

multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 294.305,67; Valor do 2º leilão: R\$ 846.280,21.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - JUATUBA/MG

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 9608 - Avenida João Pinheiro, nº sn, Bairro santo antonio

Nº do Lote: 14 ID: 155552106702 Descrição legal: lote , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9608, Ofício do Registro de Imóveis de Juatuba, Avenida João Pinheiro, sn, Quadra 22, Lote 04, santo antonio, Juatuba, MG, 35675000. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel possui pendência relativa à demarcação da área do imóvel, devendo ser regularizada perante ao órgão competente. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e custas necessárias às restrições relativas ao uso e eventual instituição de servidão de passagem. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 990.155,91; Valor do 2º leilão: R\$ 2.271.921,15.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 28796 - Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº sn, Bairro vale dos sonhos

Nº do Lote: 15 ID: 155551645272 Descrição legal: lote , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28796, Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, sn, Quadra 14, Lote 06-C, vale dos sonhos, Lagoa Santa, MG, 33400000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 11) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Antigo Estrada B e Atual Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro). Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da

proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 206.146,60; Valor do 2º leilão: R\$ 374.203,20.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABÁ/MT

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 14504 - Manoel Odorico Maciel, nº 17, Casa C-3 Bairro Coophamil

Nº do Lote: 16 ID: 144440275090 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14504, 7º Registro de Imóveis de Cuiabá, Manoel Odorico Maciel, 17, Casa C-3, Quadra 15, Lote 2, Coophamil, Cuiabá, MT, 78028100. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (139,78m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 382.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 482.362,18.

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 737 - Rua Irmã Elvira, nº 184, Bairro Cidade Alta

Nº do Lote: 17 ID: 155550631345 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 737, 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Rua Irmã Elvira, 184, de 11899 a 14185, Cidade Alta, Cuiabá, MT, 78030485. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (209,62m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 196.590,84; Valor do 2º leilão: R\$ 360.382,83.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - MARABÁ/PA

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 14150 - Cuiabá, nº 24, setor 33 Bairro Belo Horizonte

Nº do Lote: 18 ID: 155551439772 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14150, 1º Registro de Imóveis de Marabá, Cuiabá, 24, setor 33, Quadra 118, Belo Horizonte, Marabá, PA, 68503280. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 154.094,51; Valor do 2º leilão: R\$ 193.633,98.

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 21897 - Rua Sete, nº sn, Bairro Novo Horizonte

Nº do Lote: 19 ID: 106830000514 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21897, 1º Registro de Imóveis de Marabá, Rua Sete, sn, Quadra 15, Lote 54, até 1685/1686, Novo Horizonte, Marabá, PA, 68503660. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do

imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 177.527,41; Valor do 2º leilão: R\$ 676.197,24.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 3030 - Estelita Cruz, nº 392, Bairro Centro

Nº do Lote: 20 ID: 144440109940 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3030, Registro de Imóveis de Campina Grande, Estelita Cruz, 392, Centro, Campina Grande, PB, 58400152. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de

Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 485.670,06; Valor do 2º leilão: R\$ 724.907,79.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 11210 - Salvino de Oliveira Neto, nº 86, Bairro Santo Antônio

Nº do Lote: 21 ID: 144440240236 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11210, Registro de Imóveis de Campina Grande, Salvino de Oliveira Neto, 86, Santo Antônio, Campina Grande, PB, 58406115. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua

exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 423.146,41; Valor do 2º leilão: R\$ 692.146,47.

COMARCA - INGÁ/PB

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 4240 - Rua Cleto Campelo, nº 433, Bairro centro

Nº do Lote: 22 ID: 144440125927 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4240, 1º Registro de Imóveis de Inga, Rua Cleto Campelo, 433, centro, Ingá, PB, 58380000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e

avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 11) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Judicial nº 0803573-08.2019.4.05.8201, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 551.089,92; Valor do 2º leilão: R\$ 632.507,38.

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - OLINDA/PE**

IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 41266 - Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 4593, ap 504
Bairro Rio Doce

Nº do Lote: 24 ID: 144440018251 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41266, 1º Registro de Imóveis de Olinda, Governador Carlos de Lima Cavalcante, 4593, ap 504, tipo A, Rio Doce, Olinda, PE, 53040125. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que

se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 288.707,53; Valor do 2º leilão: R\$ 415.170,85.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONÇALVES/RS

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 42716 - Paraná, nº 330, ap 405, Bloco B, Bairro Centro

Nº do Lote: 25 ID: 104572006230 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42716, Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Paraná, 330, ap 405, Bloco B, Centro, Bento Gonçalves, RS, 95700-018. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura;

Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 314.703,79; Valor do 2º leilão: R\$ 720.994,18.

COMARCA - MOSTARDAS/RS

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 24620 - Rua Independencia, nº 978, Bairro centro

Nº do Lote: 26 ID: 104912094303 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24620, Registro de Imóveis de Mostardas, Rua Independencia, 978, centro, Mostardas, RS, 96270-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s)

Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 171.871,20; Valor do 2º leilão: R\$ 161.604,89.

COMARCA - SÃO LUIZ GONZAGA/RS

IMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 11312 - Rua General Osório, nº 1128, Bairro centro

Nº do Lote: 27 ID: 155551401093 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11312, Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, Rua General Osório, 1128, Quadra 214, centro, São Luiz Gonzaga, RS, 97800-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel,

conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 339.445,58; Valor do 2º leilão: R\$ 275.451,42.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - JOINVILLE/SC

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 67284 - Rodovia BRB 101, nº KM22, Bairro São Marcos

Nº do Lote: 28 ID: 144440210544 Descrição legal: lote, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67284, 1º Registro de Imóveis de Joinville, Rodovia BRB 101, KM22, 101, São Marcos, Joinville, SC, 89214-370. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a

responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 619.216,09; Valor do 2º leilão: R\$ 924.316,36.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - CAJAMAR/SP

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 127297 - dos Jasmins (P Ipês I), nº 325, Bairro Ipês (Polvilho)

Nº do Lote: 29 ID: 155551860716 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 127297, 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, dos Jasmins (P Ipês I), 325, Lote 26, Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Ipes, Ipês (Polvilho), Cajamar, SP, 07791-635. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora

responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 377.577,09; Valor do 2º leilão: R\$ 955.525,25.

COMARCA - COTIA/SP

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 69331 - Ibrahim, nº 88, Bairro Parque São George

Nº do Lote: 30 ID: 155550091106 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69331, Registro de Imóveis de Cotia, Ibrahim, 88, Quadra D, Lote 1-2B, Parque São George, Cotia, SP, 06708-140. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCAIBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 325.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.703,00.

COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 57464 - Desembargador Mário de Almeida Pires, nº 287, Bairro Jardim Virgínia

Nº do Lote: 31 ID: 155551843877 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57464, Registro de Imóveis de Guarujá, Desembargador Mário de Almeida Pires, 287, Quadra 41, Jardim Virgínia, Guarujá, SP, 11442-390. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 773.202,97; Valor do 2º leilão: R\$ 2.375.103,93.

COMARCA - GUARULHOS/SP

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 97131 - Antônio Salvador de Mesquita, nº 50, sobrado 04 Bairro Vila Galvão

Nº do Lote: 32 ID: 155550071201 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 97131, 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Antônio Salvador de Mesquita, 50, sobrado 04, Quadra 35, Lote 6, Vila Galvão, Guarulhos, SP, 07074-141. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 506.441,02; Valor do 2º leilão: R\$ 416.898,05.

COMARCA - ITAQUAQUECETUBA/SP

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 10616 - Cosmópolis, nº 120, Bairro Vila Virgínia

Nº do Lote: 33 ID: 155552566500 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10616, Registro de Imóveis de Itaquaquecetuba, Cosmópolis, 120, Bloco 14, Conjunto Residencial Por do Sol, Apartamento Duplex 43 (Tipo T 3D), Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, 08576-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 282.509,14; Valor do 2º leilão: R\$ 359.547,92.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 32495 - Estrada da Colônia, nº sn, Bairro dos fincos

Nº do Lote: 34 ID: 155552108809 Descrição legal: lote , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32495, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estrada da Colônia, sn, Bloco Gleba C, Parte do Lote 19, dos fincos, São Bernardo do Campo, SP, 09830-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 314.779,65; Valor do 2º leilão: R\$ 900.385,65.

COMARCA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 121760 - Estrada da Fazenda Velha, nº 200, Bairro Fazenda Velha (Zona Rural)

Nº do Lote: 35 ID: 155552382912 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121760, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Estrada da Fazenda Velha, 200, Bloco Bloco 05, Condomínio Spazio Rio Fraser, Apt Duplex 408, Fazenda Velha (Zona Rural), São José do Rio Preto, SP, 15051-660. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 12) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,802202% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado

monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 221.657,69; Valor do 2º leilão: R\$ 284.222,98.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 18/01/2024 17:06:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

